



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

000001

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 41/2018.

Manfrinópolis, em 19/10/2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor.

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **1.005.192,70 (Um Milhão, Cinco Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos)**. e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de 12 Meses conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
JOSE ALVAR DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000002

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000003

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 41/2018-CPL

Manfrinópolis, em 19/10/2018.

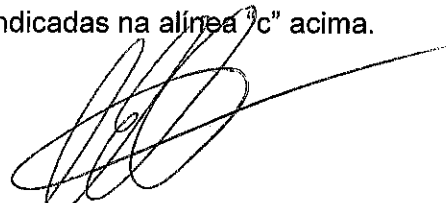
DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARÀ:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 41/2018 de 19/10/2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "c" acima.

Atenciosamente,



CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000004

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº41/2018-DC

Manfrinópolis, em 19/10/2018.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 41/2018 expedido por Vossa Senhoria em 19/10/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3190	10.002.10.301.1001.1018	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3305	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3530	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3540	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	3620	10.002.10.305.1001.2062	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

000005

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 41/2018-CL

Manfrinópolis, em 19/10/2018.

DE: Pregoeiro

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 41/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE 000006
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2018 -
REGISTRO DE PREÇOS Processo n° 163/2018

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por ITEM.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 anexos, a saber:

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- ANEXO VI— MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VII— MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VIII— MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO IX - MODELO COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a **formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho** nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, CNPJ n°01.614.343/0001-09, sita à Rua Encantilado n° 11 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, objetivando a seleção de propostas para **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 com alterações da Lei Complementar n° 147/2014 lei complementar Municipal 01/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal n° 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n° 341/2006, de 11 de janeiro de 2006, que institui a Modalidade pregão, e Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000007

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

852/2015 de 11 de março de 2015 que institui o Sistema de Registro de Preços - SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Manfrinópolis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 2678/2018 de 04/01/2018 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido por **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado dia **21/11/2018, com início às 09:00 (nove horas)**, no **Sala de licitações**, anexo à Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro na cidade de Manfrinópolis - PR, quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS TÉCNICOS.**

2. OBJETO:

2.1. Constitui-se objeto desta licitação selecionar propostas para o **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr**, conforme descrição constante do ANEXO 1.

2.2. O fornecimento dos produtos se dará de forma **parcelada** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

2.3. As quantidades constantes no Anexo 1 são estimativas com base na demanda mensal, não se obrigando a Administração à contratação ou aquisição total.

2.4. Faculta-se ao licitante a participação em quais itens/lotes forem de seu interesse, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Manfrinópolis e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços não excederá o período de 12(doze) meses computadas eventuais prorrogações.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbás, constantes do orçamento vigente das seguintes dotações orçamentárias.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3190	10.002.10.301.1001.1018	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3305	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3530	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3540	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	3620	10.002.10.305.1001.2062	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

A. pessoa física;

B. empresas estrangeiras que não funcionem no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000008

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- C. empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- D. empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- E. empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- F. Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e TST;
- G. Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista; ou ainda, parentesco em linha reta ou colateral, e ainda por afinidade, até o 3º grau com servidores do Município de Manfrinópolis, efetivos ou ocupantes de cargo de provimento em comissão.
- H. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- I. representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- J. entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (**anexo X**) e remetê-lo a Divisão de Licitações.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO Nº. 41/2018

DATA DE ABERTURA: 21/11/2018

NOME DO PROPONENTE

CNPJ:.....

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO Nº. 41/2018

DATA DE ABERTURA: 21/11/2018

NOME DO PROPONENTE.....

CNPJ:.....

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

0000009

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

7. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA:

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (sistema **esProposta**) (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- A. especificação, **marca/procedência** do produto/serviço cotado;
- B. preço unitário por item do objeto licitado, com até **03 (três)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo 1**;
- C. prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- D. dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- E. dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.2. Considerações para elaboração da proposta:

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

Nota 2: As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, lei complementar Municipal 01/2015 deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

Nota 3: Critério da disputa: O registro da proposta e a disputa de lances no presente certame será com base no **valor unitário**, o descritivo da proposta deverá ser apresentado, respeitando os preços máximos estimados para os itens do lote

8.1. O envelope Nº2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - deverá conter: 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A. ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- B. registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- A. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente local;
- B. Cópia da Licença e/ou Alvará Sanitário(a), expedida pelo órgão competente local devidamente válida;
- C. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- D. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- E. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000010

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- F. certidão negativa de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- G. certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- H. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- J-1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- J-2) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- J-3) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- J-4) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES:

- Cópia da publicação da Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE no Diário Oficial da União (vedada a apresentação de protocolo para obtenção da autorização inicial);
- Certificado de boas práticas de distribuição e armazenamento emitido pela ANVISA em plena validade;
- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.
- Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo V deste Edital - Regularidade com o Ministério do Trabalho).

8.2 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, com provadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

8.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições /



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000011

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

9. O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por email licitação@manfrinopolis.pr.gov.br e na sede da Prefeitura sita à Rua Encantilado nº 11, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".**

9.1. DA IMPUGNAÇÃO, DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo (2º) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto (5º) dia útil anterior à abertura.

9.1.2. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Manfrinópolis (Rua Encantilado nº 11, Centro, CEP 85.628-000), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, e dirigida ao Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, responderá aos seus termos.

9.1.3. A impugnação não impedirá o licitante de participar do processo licitatório.

9.1.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.1.5. O Edital e pedido de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro através do email licitação@manfrinopolis.pr.gov.br até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

9.1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.1.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.1.8. Não será admitida a impugnação ao edital via fax ou por e-mail.

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 10.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **conforme modelo Anexo III deste Edital** (com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000012

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO**, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

11.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; nos moldes do **ANEXO II**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, nos termos do **ANEXO VI**, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

11.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

11.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

11.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

13. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1.ª Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado a cada ITEM do anexo 1**.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1. - Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender as exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforte item 7);
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000013

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

14.2. - Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no ANEXO X, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

15- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 15.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 15.1.2.**

15.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 15.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 15.1.2.**, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

15.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.1.5. Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo determinado na sessão, para devidas correções.

16. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

16.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no**



PREFEITURA MUNICIPAL DE 000014 MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

sistema de apuração do Pregão Presencial.

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição/contratação.

16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 de 07 de agosto 2014.

16.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

16.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

16.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

16.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será **declarada vencedora**.

16.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000015

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.17. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1- Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de recorrer, de forma motivada, ou seja, indicando qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

17.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Manfrinópolis (Rua Encantilado nº 11, Centro, CEP 85.628-000), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, devendo ser dirigido ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões do mesmo modo, em outros três (03) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

17.3- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17.5- Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do fim, sendo que só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

17.6- Não será admitida a interposição de recurso via fax ou por e-mail

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Manfrinópolis, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

18.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Manfrinópolis a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações e Compras do Município de Manfrinópolis, sita à Rua Encantilado nº 11, centro de Manfrinópolis - PR.

19.2. o Termo de Indicação do Responsável (**anexo VII**) caso não tenha integrado o envelope 2 de habilitação, deverá ser entregue após o certame, para elaboração da Ata de Registro de Preços;

19.2.1. no referido documento, a empresa indicará a pessoa que procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal, ou almoxarifado, no que trata de pedidos/entrega de produtos/serviços.

20. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000016

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade; d) valor constante da Ata; e) data f) nome e assinatura do solicitante.

21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

21.1 - O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

21.2 - O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

21.3 - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Manfrinópolis, de forma parcelada.

22. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

22.1. Os produtos / materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues/executados no prazo e condições em local e horário estabelecidos no **Anexo 1** deste edital.

23. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. A administração municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24. DO PAGAMENTO:

24.1 - O pagamento do valor devido será realizado mediante apresentação de notas fiscais dos produtos entregues, no prazo de até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada.

A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

24.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

24.3 - As faturas e os documentos pertinentes deverão ser entregues na sede do Licitador, na rua Encantilado nº 11, centro Manfrinópolis/PR;

24.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

24.5 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

24.6. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

25. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

25.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

25.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato, devidamente justificado, que eleve o custo dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000017

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

25.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

26. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

26.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Manfrinópolis, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Manfrinópolis, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Manfrinópolis, devidamente justificado.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/Ata de Registro de Preços.

27.3 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

27.4 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Manfrinópolis.

27.5 As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000018

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

28.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus **ANEXOS**.

28.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

28.7. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

28.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

28.9. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

28.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

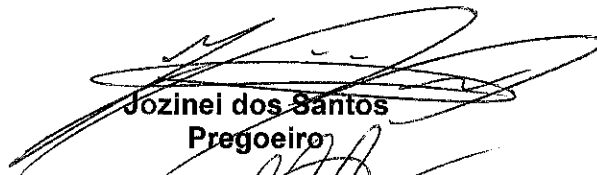
28.11. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

28.13. Constam nos autos do presente processo licitatório a devida autorização do senhor prefeito municipal e parecer da assessoria jurídica.

28.14. Será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Manfrinópolis, 19/10/2018.



Jozinei dos Santos
Pregoeiro



CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000019

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Descrição do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2018**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. O Objeto desta licitação é o **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 12 (doze) meses.

2.2. São os seguintes os lotes/itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Código BR	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	1629	BR0268370	ACICLOVIR 200 MG	2.000,00	COMP	0,3833	766,60
2	2350	BR0267502	Acido Acetilsalicílico 100 mg	70.000,00	COMP	0,03	2.100,00
3	5745	BR0278489	Ácido fólico 0,2 mg/mL Solução oral frasco 30ml	200,00	FR	6,9058	1.381,16
4	201	BR0267503	Acido fólico 5mg	8.000,00	COMP	0,056	448,00
5	1396	BR0267507	Albendazol 40 mg/mL Suspensão oral frasco 10ml.	300,00	FR	1,5357	460,71
6	1635	BR0267506	Albendazol 400 mg Comprimido mastigável.	4.000,00	COMP	0,5059	2.023,60
7	1637	BR0269462	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG	1.000,00	COMP	0,3521	352,10
8	4434	BR0267509	Alopurinol 300mg	6.000,00	UN	0,234	1.404,00
9	406	BR0267510	Amiodarona (cloridrato) 200 mg	8.000,00	COMP	0,4692	3.753,60
10	407	BR0267512	Amitriptilina (cloridrato) 25 mg	50.000,00	COMP	0,0531	2.655,00
11	2277	BR0276333	Amitriptilina (cloridrato) 75 mg	30.000,00	COMP	0,3203	9.609,00
12	1638	BR0281135	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL Pó para suspensão oral frasco 100ml	200,00	FR	26,6977	5.339,54
13	2249	BR0271093	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	8.000,00	COMP	1,0424	8.339,20
14	1398	BR0271111	Amoxicilina 50 mg/mL Pó para suspensão oral frasco 150ml	300,00	FR	7,9478	2.384,34
15	409	BR0271089	Amoxicilina 500 mg	15.000,00	COMP	0,2213	3.319,50
16	2351	BR0272434	Anlodipino (besilato) 5 mg	70.000,00	COMP	0,037	2.590,00
17	415	BR0267517	Atenolol 50 mg	30.000,00	COMP	0,0509	1.527,00
18	417	BR0268949	Azitromicina 40 mg/ML Pó para suspensão oral frasco 15ml	200,00	FR	7,502	1.500,40
19	2253	BR0267140	Azitromicina 500 mg	2.000,00	COMP	0,8501	1.700,20
20	1462	BR0445797	Beclometasona (dipropionato) 200 mcg/dose Aressol/spray oral frasco 200 doses	150,00	UN	86,015	12.902,25
21	1464	BR0346586	Beclometasona (dipropionato) 50 mcg/dose	200,00	FR	40,1673	8.033,46

Assinado por: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE 000020
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			Aerossol/spray oral frasco 200 doses				
22	424	BR0270140	Biperideno (cloridrato) 2 mg	8.000,00	COMP	0,2559	2.047,20
23	434	BR0266706	Budesonida 32 mcg/dose Aerossol/spray nasal frasco 60 doses	200,00	FR	17,6791	3.535,82
24	4446	BR0266707	Budesonida 64 mcg/dose Aerossol/spray nasal frasco 60 doses	200,00	FR	28,41	5.682,00
25	437	BR0267613	Captopril 25 mg	5.000,00	COMP	0,0249	124,50
26	438	BR0272454	Carbamazepina 20 mg/mL Suspensão oral frasco 100ml	200,00	FR	14,5861	2.917,22
27	439	BR0267618	Carbamazepina 200 mg	10.000,00	COMP	0,1551	1.551,00
28	440	BR0267617	Carbamazepina 400 mg	15.000,00	COMP	0,4808	7.212,00
29	1653	BR0396076	Carbonato de calcio + colecalfiferol 600 mg de calcio + 400 UI	25.000,00	COMP	0,4195	10.487,50
30	1409	BR0268225	Carbonato de calcio 1.250 mg (equivalente 500 mg de calcio)	2.000,00	COMP	0,096	192,00
31	444	BR0267621	Carbonato de lítio 300 mg	10.000,00	COMP	0,3073	3.073,00
32	2357	BR0267564	Carvedilol 12,5 mg	15.000,00	COMP	0,1074	1.611,00
33	1655	BR0267567	Carvedilol 25 mg	5.000,00	COMP	0,2046	1.023,00
34	3024	BR0267566	Carvedilol 3,125 mg	15.000,00	COMP	0,127	1.905,00
35	3025	BR0267565	Carvedilol 6,25 mg	10.000,00	COMP	0,1393	1.393,00
36	1656	BR0331555	Cefalexina 50 mg/mL Suspensão oral/pó para suspensão oral frasco 100ml	250,00	FR	11,0801	2.770,03
37	2267	BR0267625	Cefalexina 500 mg	20.000,00	COMP	0,46	9.200,00
38	449	BR0271103	Cetoconazol 20 mg/g (2%) shampu frasco 100ml	150,00	FR	5,2735	791,03
39	1665	BR0267632	Ciprofloxacino (cloridrato) 500 mg	10.000,00	COMP	0,2237	2.237,00
40	3027	BR0268439	Claritromicina 500 mg	4.000,00	COMP	4,7954	19.181,60
41	1661	BR0267522	Clomipramina (cloridrato) 25 mg	65.000,00	COMP	0,9037	58.740,50
42	462	BR0270120	Clonazepam 2,5 mg/mL Solução oral frasco 20ml	100,00	FR	4,8614	486,14
43	1675	BR0437160	Cloreto de sódio 9 mg/mL (0,9%) Solução nasal frasco 30ml	200,00	FR	0,9391	187,82
44	468	BR0267638	Clorpromazina (cloridrato) 100 mg	5.000,00	COMP	0,315	1.575,00
45	3319	BR0267635	Clorpromazina (cloridrato) 25 mg	10.000,00	COMP	0,2925	2.925,00
46	1678	BR0267643	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) Creme bisnaga 10gr	200,00	UN	1,4111	282,22
47	477	BR0269388	Dexametasona 4 mg	6.000,00	COMP	0,2568	1.540,80
48	1707	BR0267646	Dexclorfeniramina (maleato) 0,4 mg/mL Solução oral/xarope frasco 100ml	500,00	FR	1,6529	826,45
49	1708	BR0267645	Dexclorfeniramina (maleato) 2 mg	1.000,00	COMP	0,1091	109,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000021

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

50	2297	BR0267195	Diazepam 5 mg	10.000,00	COMP	0,1037	1.037,00
51	490	BR0267647	Digoxina 0,25 mg	10.000,00	COMP	0,0977	977,00
52	1427	BR0267203	Dipirona sódica 500 mg	35.000,00	COMP	0,1144	4.004,00
53	2299	BR0267205	Dipirona sódica Solução Oral 500 mg/ml frasco 10ml.	300,00	FR	1,32	396,00
54	1683	BR0268493	Doxazosina (mesilato) 2 mg	30.000,00	COMP	0,1592	4.776,00
55	2295		Dramim B6 gotas	150,00	FR	16,14	2.421,00
56	505	BR0267651	Enalapril (maleato) 10 mg	5.000,00	COMP	0,0539	269,50
57	506	BR0267652	Enalapril (maleato) 20 mg	5.000,00	COMP	0,0631	315,50
58	1687	BR0269998	Eritromicina (estolato) 50 mg/mL Suspensão oral frasco 100ml	200,00	FR	5,9489	1.189,78
59	5746	BR0399412	Espinheira Santa (Maytenus ilicifolia Mabb.)	10.000,00	CAP	0,3157	3.157,00
60	5747	BR0270000	Espiramicina 500 mg	1.000,00	COMP	4,65	4.650,00
61	1685	BR0267654	Espironolactona 100 mg	5.000,00	COMP	0,5035	2.517,50
62	509	BR0267653	Espironolactona 25 mg	70.000,00	COMP	0,2179	15.253,00
63	2304	BR0267208	Estriol 1 mg/g Creme vaginal bisnaga 50gr	100,00	BISNA	15,7726	1.577,26
64	511	BR0356602	Estrogênios conjugados 0,3 mg	5.000,00	COMP	1,1961	5.980,50
65	513	BR0267657	Fenitoína sódica 100 mg	20.000,00	COMP	0,2557	5.114,00
66	5748	BR0267660	Fenobarbital 100 mg	10.000,00	COMP	0,1404	1.404,00
67	515	BR0300723	Fenobarbital 40 mg/mL Solução oral frasco 20ml	100,00	FR	3,8265	382,65
68	2314	BR0396471	Fenoterol (Bromidrato 5 mg/ ml) Solução p/ inalação) frasco 5ml	500,00	FR	2,88	1.440,00
69	5749	BR0275963	Finasterida 5 mg	10.000,00	COMP	0,5017	5.017,00
70	1431	BR0267662	Fluconazol 150 mg	600,00	CAP	0,7192	431,52
71	2284	BR0273009	Fluxetina (cloridrato) 20 mg	70.000,00	CAP	0,1309	9.163,00
72	5750	BR0268292	Folínato de cálcio (ácido folínico) 15 mg	5.000,00	COMP	1,4055	7.027,50
73	523	BR0267663	Furosemida 40 mg	50.000,00	COMP	0,0445	2.225,00
74	524	BR0406308	Gentamicina (sulfato) 5 mg/mL (0,5%) Solução oftálmica (colírio) frasco 5ml	200,00	FR	8,6178	1.723,56
75	526	BR0267671	Glibenclamida 5 mg	10.000,00	COMP	0,0318	318,00
76	530	BR0267670	Haloperidol 1 mg	10.000,00	COMP	0,1702	1.702,00
77	529	BR0292195	Haloperidol 2 mg/ml Solução oral frasco 20ml	200,00	FR	3,3164	663,28
78	2318	BR0267669	Haloperidol 5 mg	10.000,00	COMP	0,1472	1.472,00
79	532	BR0267674	Hidroclorotiazida 25 mg	5.000,00	COMP	0,1462	731,00
80	536	BR0340783	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml Suspensão oral frasco 150ml	500,00	FR	2,9558	1.477,90
81	5751	BR0270042	Hipromelose 5 mg/mL (0,5%) Solução oftálmica (colírio) frasco 10ml	100,00	FR	11,3596	1.135,96
82	1697	BR0267677	Ibuprofeno 300 mg	70.000,00	COMP	0,1781	12.467,00
83	2320	BR0332743	Ibuprofeno 50 mg/ml Suspensão oral frasco 30ml	400,00	FR	1,6243	649,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000022

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

84	1698	BR0267676	Ibuprofeno 600 mg	70.000,00	COMP	0,2792	19.544,00
85	1651	BR0268331	Ipratrópio (brometo) 0,25 mg/ml Solução para inalação frasco 20ml	500,00	FR	1,282	641,00
86	2321	BR0395945	Isoflavonas de soja (Glycine max (L.) Merr) 150 mg	30.000,00	COMP	0,17	5.100,00
87	4851	BR0273395	Isossorbida (dinitrato) 5 mg	5.000,00	COMP	0,3153	1.576,50
88	539	BR0273400	Isossorbida (mononitrato) 20 mg	20.000,00	COMP	0,139	2.780,00
89	540	BR0268861	Itraconazol 100 mg	5.000,00	CAP	1,0228	5.114,00
90	541	BR0376767	Ivermectina 6 mg	2.000,00	COMP	0,3403	680,60
91	3043	BR0305247	Lactulose 667 mg/ml Solução oral/xarope frasco 120ml	500,00	FR	8,8578	4.428,90
92	5753	BR0398689	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg Cápsula de liberação prolongada	30.000,00	CAP	1,7816	53.448,00
93	5754	BR0270128	Levodopa + benserazida 100mg + 25 mg Comprimido/comprimido dispersível	30.000,00	COMP	1,2043	36.129,00
94	5755	BR0270126	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg	20.000,00	COMP	2,4166	48.332,00
95	5756	BR0270130	Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg	20.000,00	COMP	0,7866	15.732,00
96	546	BR0272789	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15mg + 0,03 mg Comprimido ou drágea	10.000,00	COMP	0,0767	767,00
97	547	BR0268125	Levotiroxina sódica 100 mcg	10.000,00	COMP	0,1678	1.678,00
98	548	BR0268124	Levotiroxina sódica 25 mcg	10.000,00	COMP	0,1591	1.591,00
99	1702	BR0268123	Levotiroxina sódica 50 mcg	10.000,00	COMP	0,1736	1.736,00
100	232	BR0269846	Lidocaína (cloridrato) 20 mg/g (2%) Gel bisnaga 10gr	300,00	BISNA	3,463	1.038,90
101	1705	BR0273467	Loratadina 1 mg/mL Solução oral/xarope frasco 100ml	500,00	FR	3,5244	1.762,20
102	1704	BR0273466	Loratadina 10 mg	15.000,00	COMP	0,0735	1.102,50
103	1706	BR0268856	Losartana potássica 50 mg	10.000,00	COMP	0,122	1.220,00
104	556	BR0267691	Metformina (cloridrato) 850 mg	5.000,00	COMP	0,1013	506,50
105	557	BR0267689	Metildopa 250 mg	20.000,00	COMP	0,405	8.100,00
106	1414	BR0267312	Metoclopramida (cloridrato) 10 mg	10.000,00	COMP	0,1806	1.806,00
107	1668	BR0267311	Metoclopramida (cloridrato) 4 mg/ml Solução oral frasco 10ml	800,00	FR	0,9275	742,00
108	5757	BR0267757	Metoprolol (succinato) 50 mg Comprimido de liberação controlada	30.000,00	COMP	0,6646	19.938,00
109	5758	BR0267750	Metoprolol(tartarato) 100 mg	40.000,00	COMP	0,3664	14.656,00
110	1404	BR0268863	Metronidazol (benzoate) 40 mg/ml Suspensão oral frasco 100ml	200,00	FR	10,524	2.104,80
111	1714	BR0338591	Metronidazol 100 mg/ml Gel vaginal bisnaga 50gr	200,00	BISNA	5,7791	1.155,82
112	1715	BR0267717	Metronidazol 250 mg	8.000,00	COMP	0,1463	1.170,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000023

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

113	1718	BR0268286	Miconazol (nitrato) 20mg/g (2%) Crème Dermatológico bisnaga 28gr	200,00	BISNA	2,4117	482,34
114	2330	BR0268162	Miconazol (nitrato) 20mg/g (2%) creme vaginal bisnaga 80gr	500,00	BISNA	7,6447	3.822,35
115	5759	BR0397280	Mikania Glomerata Sprengel (Guaco) 0,1mg/ml Solução oral/xarope frasco 120ml	500,00	FR	2,5223	1.261,15
116	565	BR0273167	Neomicina + Bacitracina 5mg/G+ 250 UI/mg Pomada	200,00	BISNA	2,2296	445,92
117	570	BR0267378	Nistatina 100.000 UL/mL Suspensão oral frasco 60ml	200,00	FR	4,5192	903,84
118	572	BR0268273	Nitrofurantoína 100 mg	7.000,00	CAP	0,2831	1.981,70
119	1722	BR0267733	Noretisterona 0.35 mg	100,00	COMP	0,4085	40,85
120	576	BR0271606	Nortriptilina (cloridrato) 25 mg	40.000,00	CAP	0,3951	15.804,00
121	5760	BR0271607	Nortriptilina (cloridrato) 75 mg	25.000,00	CAP	0,7003	17.507,50
122	3297		Óleo mineral frasco 100ml	200,00	FR	3,2463	649,26
123	577	BR0267712	Omeprazol 20 mg	80.000,00	CAP	0,0972	7.776,00
124	467	BR0268506	Ondansetrona (cloridrato) 4 mg comprimido dispersível	5.000,00	COMP	2,9001	14.500,50
125	2337	BR0267777	Paracetamol 200 mg/ml Solução oral frasco 20ml	500,00	FR	0,9643	482,15
126	582	BR0267778	Paracetamol 500 mg	50.000,00	COMP	0,057	2.850,00
127	1725		Pasta d'água Formulário Nacional, POTE COM 60G	100,00	UN	5,609	560,90
128	1727	BR0267773	Permetrina 10 mg/mL (1%) Loção frasco 60ml	200,00	FR	1,8423	368,46
129	586	BR0363597	Permetrina 50 mg/mL (5%) Loção frasco 60ml	200,00	FR	3,0829	616,58
130	1360		Pirimetamina 25 mg	1.000,00	COMP	2,48	2.480,00
131	520	BR0268150	Prednisolona (fosfato sódico) 3mg/mL Solução oral frasco 120ml	600,00	FR	8,9161	5.349,66
132	1397	BR0267743	Prednisona 20 mg	5.000,00	COMP	0,2942	1.471,00
133	2309	BR0267741	Prednisona 5 mg	5.000,00	COMP	0,1422	711,00
134	590	BR0267768	Prometazina (cloridrato) 25 mg	10.000,00	COMP	0,1496	1.496,00
135	1670	BR0267772	Propranolol (cloridrato) 40 mg	10.000,00	COMP	0,0303	303,00
136	593	BR0398701	Ranitidina (cloridrato) 15mg/mL Solução oral/xarope frasco 120ml	500,00	FR	5,5099	2.754,95
137	2293	BR0267736	Ranitidina (cloridrato) 150 mg	10.000,00	COMP	0,1569	1.569,00
138	1367	BR0268390	Sais para reidratação oral Formulário Nacional Pó para solução oral sachê 27,9gr	500,00	ENVE	0,5766	288,30
139	1356	BR0294887	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose Aerossol oral frasco 200 doses	100,00	FR	8,151	815,10
140	603	BR0267747	Sinvastatina 20 mg	5.000,00	COMP	0,0946	473,00
141	1731	BR0267745	Sinvastatina 40 mg	5.000,00	COMP	0,1733	866,50
142	1732	BR0267765	Sulfadiazina 500 mg	1.000,00	COMP	0,1406	140,60
143	2344		Sulfadiazina de prata 10 mg/g	100,00	BISNA	5,1525	515,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000024

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			(1%) Creme bisnaga 30gr				
144	1370	BR0308884	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL Suspensão oral frasco	300,00	FR	2,4147	724,41
145	2342	BR0308882	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	5.000,00	COMP	0,1314	657,00
146	611	BR0292345	Sulfato ferroso 125 mg/mL de Fe II Solução oral Gotas frascos 30ml	200,00	FR	1,1059	221,18
147	1733	BR0292344	Sulfato ferroso 40 mg de Fe II	15.000,00	COMP	0,0585	877,50
148	5761	BR0272341	Tiamina (cloridrato) 300 mg	7.000,00	COMP	0,42	2.940,00
149	1712	BR0272581	Timolol (maleato) 5mg/mL (0,5%) Solução oftálmica (colírio) frasco 5ml	100,00	FR	1,721	172,10
150	5762		Tiras reagentes para medida de glicemia capilar para aparelho ACCU CHECK ACTIVE	6.000,00	UNID	0,80	4.800,00
151	2348	BR0328530	Valproato de sódio ou ácido valpróico 576 mg (equivalente 500 mg de ácido valpróico)	7.000,00	COMP	0,7731	5.411,70
152	623	BR0272588	Valproato de sódio ou ácido volpróico 288 mg (equivalente 250 mg de ácido volpróico)	7.000,00	CAP	0,2334	1.633,80
153	2347	BR0328532	Valproato de sódio ou ácido volpróico 57,624 mg/mL Valproato de sódio ou ácido volpróico 57,624 mg/mL	200,00	FR	4,8564	971,28
154	5763	BR0279269	Varfarina sódica 5 mg	8.000,00	COMP	0,1651	1.320,80
155	625	BR0267425	Verapamil (cloridrato) 80 mg	5.000,00	COMP	0,1301	650,50
TOTAL							683.510,97

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto	Código BR	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2329	BR0292228	Acetato de Medroxiprogesterona 150 mg/ml solução injetável	300,00	AMP	11,999	3.599,70
2	2319		Adrenalina 1 mg/ml Ampola	50,00	AMP	3,375	168,75
3	1392	BR0315056	Água para injeção 5 ml	500,00	AMP	0,214	107,00
4	2246	BR0292402	Aminofilina 24mg/ml ampola 10ml	100,00	AMP	1,382	138,20
5	2280	BR0271710	Amiodarona 50 mg/3ml	20,00	AMP	2,479	49,58
6	3299	BR0268214	Atropina 0,25mg/ml	30,00	AMP	0,618	18,54
7	1408	BR0270612	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	400,00	AMP	12,189	4.875,60
8	1400	BR0270613	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI	400,00	AMP	10,11	4.044,00
9	420	BR0270614	Benzilpenicilina procaina + potássica 300.000 UI + 100.000 UI	200,00	AMP	5,511	1.102,20
10	433	BR0269958	Bromoprida 5 mg/ml	600,00	AMP	2,425	1.455,00
11	436	BR0270621	Butilbrometo de escopolamina +	600,00	AMP	2,144	1.286,40


Fernando De Faria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000025

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			Dipirona Sódica 4mg/500mg/ml				
12	2258	BR0267282	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml	300,00	AMP	1,598	479,40
13	3300	BR0442701	Ceftriaxona 1G pó para solução injetável Intravenosa	100,00	AMP	6,022	602,20
14	2292	BR0442703	Ceftriaxona 500 mg Pó para solução injetável Intramuscular	400,00	AMP	9,793	3.917,20
15	2274	BR0340101	Cetoprofeno 100 mg/ml solução Endovenosa	500,00	AMP	3,885	1.942,50
16	2275	BR0340100	Cetoprofeno 50mg/ml	500,00	AMP	1,831	915,50
17	2272	BR0267161	Cloreto de Potássio 10%	100,00	AMP	0,281	28,10
18	2279		Complexo B/2 ml solução Injetável	400,00	AMP	1,01	404,00
19	2308	BR0292427	Dexametasona 4mg/ml	600,00	AMP	0,833	499,80
20	483	BR0267194	Diazepam 5 mg/ml	30,00	AMP	0,883	26,49
21	485	BR0270999	Diclofenaco sódico 75mg/3ml	300,00	AMP	0,759	227,70
22	2300	BR0268252	Dipirona 500mg/ml ampola 1ml	300,00	AMP	0,605	181,50
23	2285	BR0272525	Dopamina 5 mg/ml	20,00	AMP	2,082	41,64
24	503	BR0274567	Dramin B6 50mg +50 mg/ml	400,00	AMP	13,30	5.320,00
25	2311	BR0267107	Fenitoína 50 mg/ml	50,00	AMP	3,372	168,60
26	2310	BR0300725	Fenobarbital 100 mg/ml	50,00	AMP	2,647	132,35
27	2313	BR0267666	Furosemida 10 mg/ml	200,00	AMP	0,588	117,60
28	525	BR0269759	Gentamicina 80 mg/ml ampola de 2ml	200,00	AMP	1,141	228,20
29	1693	BR0267540	Glicose 25% 2ml	200,00	AMP	0,314	62,80
30	528	BR0267541	Glicose 50% 10ml	200,00	AMP	0,483	96,60
31	531	BR0292196	Haloperidol 5 mg/ml	50,00	AMP	1,512	75,60
32	5764	BR0292194	Haloperidol Decanoato 50 mg/ml	100,00	AMP	10,33	1.033,00
33	3302	BR0268463	Heparina 5.000 UI/ml	20,00	AMP	10,865	217,30
34	2340	BR0270219	Hidrocortisona 500mg/ml Ampola	400,00	AMP	7,026	2.810,40
35	2287	BR0269843	Lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco 20ml	50,00	FR	2,864	143,20
36	2289	BR0267310	Metoclopramida 10 mg /2 ml	300,00	AMP	0,38	114,00
37	3309	BR0268481	Midazolam 5 mg/5 ml	20,00	AMP	1,864	37,28
38	3321	BR0271386	Morfina 10 mg/ml	20,00	AMP	3,105	62,10
39	1686	BR0270846	Noretisterona (enantato) + estradiol (valerato) 50 mg/mL + 5 mg/ml	100,00	AMP	11,228	1.122,80
40	578	BR0268160	Omeprazol 40 mg/ 10ml	400,00	AMP	7,491	2.996,40
41	3033	BR0268507	Ondansetrona 2mg/ ml	400,00	AMP	1,165	466,00
42	2291	BR0267769	Prometazina 50 mg/ml	400,00	AMP	2,642	1.056,80
43	594	BR0267735	Ranitidina 25mg/ml	400,00	AMP	0,605	242,00
44	598	BR0274989	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/ 5 ml	100,00	AMP	7,073	707,30
45	617	BR0292382	Tramadol 50 mg/ml	400,00	AMP	1,618	647,20
TOTAL							43.968,53

Lote: 3 - lote 003

Item	Código do	Código BR	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo
------	-----------	-----------	-----------------	-----	------	--------------	--------------

Fernando De Rose



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000026

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

	produto					total
1	204	BR0276839	Água destilada para autoclave frasco com 5L.	40,00	UNID	9,513 380,52
2	1499	BR0279630	Agulha 0,7 x 25 caixa com 100unid.	30,00	CX	14,675 440,25
3	1501	BR0279635	Agulha 1,2 x 40 caixa com 100unid.	50,00	CX	17,18 859,00
4	1502	BR0279636	Agulha 20 x 5,5 caixa com 100unid.	5,00	CX	18,10 90,50
5	1503	BR0279654	Agulha 25 x 0,8 caixa com 100unid.	50,00	CX	14,44 722,00
6	2380	BR0277541	Álcool 70 % 1L	500,00	FR	6,024 3.012,00
7	5794	BR0380018	Álcool gel glicerinado frasco com 500ml	50,00	UNID	5,976 298,80
8	1505	BR0320817	Algodão branco hospitalar, rolo de 500 gr.	100,00	UNID	15,406 1.540,60
9	190	BR0279895	Almotolia 250ml	30,00	UNID	3,001 90,03
10	4868	BR0362231	Aspirador secreções, portátil, elétrico, frasco coletor graduado de 1,3 a 1,5 l, isento de lubrificação, 110/220 v	2,00	Unid	370,00 740,00
11	2381	BR0383602	Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm², embalagem individual	2.000,00	Unid	3,81 7.620,00
12	2382	BR0383604	Atadura, crepom, 100% algodão, 20 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm², embalagem individual	3.000,00	Unid	7,63 22.890,00
13	4864	BR0375041	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m², manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100%	200,00	Unid	14,263 2.852,60
14	4867		Bolsa APH-733 Impermeável, confeccionada em Amalfi 300/900, Nylon 70, Manta Hidrorrepelente e Térmica; alças em nylon 40 mm, tela em polietileno; zíper 10mm, costura dupla, 05 Divisórias internas fixadas com velcro; 04 Divisórias com fundo fechado. Comprimento: 48 cm; - Largura: 18 cm; - Altura: 26 cm.	3,00	UNID	160,55 481,65
15	4126	BR0382452	Bolsa coletora de urina sistema fechado Capacidade 2000ml.	50,00	UNID	3,453 172,65
16	2384	BR0282631	Cateter intravenoso, vialon	200,00	Unid	1,51 302,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000027

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			ou poliuretano, 18 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável				
17	150	BR0282632	Cateter intravenoso, vialon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável	200,00	Unid	1,51	302,00
18	1599	BR0282633	Cateter intravenoso, vialon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável	100,00	Unid	1,535	153,50
19	1600	BR0282635	Cateter intravenoso, vialon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável	100,00	Unid	1,485	148,50
20	614	BR0351315	Cateter Nasal tipo óculos adulto.	100,00	UNID	1,365	136,50
21	5807	BR0277590	Cateter Nasal tipo óculos pediátrico.	30,00	UNID	1,09	32,70
22	1598	BR0437168	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 19 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual	100,00	Unid	0,231	23,10
23	2383	BR0437173	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 21 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual	200,00	Unid	0,30	60,00
24	151	BR0437171	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 23 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual	300,00	Un	0,256	76,80
25	152	BR0437169	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 25 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual	100,00	Un	0,25	25,00
26	153	BR0437343	Cateter periférico, venoso,	100,00	Un	0,244	24,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE . 000028 MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			tipo escalpe, agulha aço inox, 27 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual				
27	4865	BR0372363	Cinto segurança, náilon, fixação de pessoas em prancha hospitalar, 1,60 m, 5 cm, presilha antiderrapante, engate e desengate rápido, fivelas em polipropileno	10,00	Unid	39,399	393,99
28	338	BR0421224	Colar cervical, polietileno, adulto, regulável, travas, fecho em velcro, abertura parte frontal, com suporte mentoniano., revestido em eva, radiotransparente, abertura posterior	4,00	Unid	19,552	78,21
29	4860	BR0363483	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 3 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso:descartável	50,00	Unid	1,928	96,40
30	2377	BR0363484	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 7 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso:descartável	100,00	Unid	3,10	310,00
31	1543		Cotonete cx com 500 und.	50,00	CX	8,99	449,50
32	2405	BR0429067	Curativo., não tecido, resina e adesivo, com almofada viscosa antisséptica, redondo, opaco, microporoso, hipoalergênico, estéril caixa c/ 500 unidades.	20,00	Cx	14,275	285,50
33	4866		Dersani Hidrogel Gel Hidratante Corporal 30g	10,00	UNID	45,99	459,90
34	3809	BR0433842	Doppler fetal monitor batimento cardíaco, transdutor de alta sensibilidade, compacto, leve e de fácil operação, alto falante de alta performance, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido. Gravador ou computador, botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático. Tela de Lcd	1,00	UN	558,35	558,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000029

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			iluminado (Black light) 2 modos de visualização da Fcf: Numérica e Gráfica (curva Fcf). Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Funciona com pilhas recarregáveis ou pilhas Alcalinas Aa.				
35	154	BR0312235	Equipo macrogotas	2.000,00	UN	1,835	3.670,00
36	3774	BR0432482	Esfigmomanômetro, digital, de pulso, até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto, c/ frequencímetro	5,00	Un	132,90	664,50
37	1607	BR0278500	Esparadrapo 10cm x 4,5m	200,00	RL	8,775	1.755,00
38	160	BR0295557	Esparadrapo 5 cm x 4,5m	200,00	RL	4,275	855,00
39	3326	BR0438997	Especulo ginecológico descartável g	350,00	Unid	1,507	527,45
40	179	BR0438998	Especulo ginecológico descartável m	600,00	Un	1,42	852,00
41	178	BR0438999	Especulo ginecológico descartável p	400,00	Unid	1,633	653,20
42	4263	BR0285162	Estadiômetro (Régua antropométrica) Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente A abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 20cm a 200cm. Garantia de 01 (um) ano	1,00	UNID	299,00	299,00
43	5621	BR0367088	Estetoscópio adulto e pediátrico, com auscultador duplo para utilização em adultos e crianças. Modelo indicado para a ausculta cárdico pulmonar. Sua estrutura tem um design avançado, proporciona ausculta mais precisa e eficiente, sua peça contém um auscultador sensível para melhor transmissão do	2,00	UNID	212,63	425,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000030

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			som, com fone biauricular, que permite auscultar simultaneamente o som. O tubo duplo para maior sonoridade, auscultador duplo podendo ser usado como adulto e infantil.				
44	5795	BR0283843	Fio de sutura catgut simples 0,½ 4cm. Caixa com 24 unid.	5,00	CX	135,15	675,75
45	3324	BR0320206	Fio de sutura nylon 2.0 (agulha cilíndrico) caixa com 24 unid.	5,00	CX	37,575	187,88
46	3325	BR0312991	Fio de sutura nylon 3.0 (agulha cilíndrica) caixa com 24 unid.	5,00	CX	37,575	187,88
47	3323	BR0281883	Fio de sutura nylon 4.0 (agulha cilíndrico) caixa com 24 unid.	5,00	CX	37,575	187,88
48	3331	BR0281884	Fio de sutura nylon 5.0 (agulha cilíndrico) caixa com 24 unid.	5,00	CX	37,575	187,88
49	3330	BR0293270	Fio de sutura vicryl 0 (agulha media) caixa com 24 unid.	1,00	CX	340,00	340,00
50	3332	BR0432063	Fio de sutura vicryl 2.0 (agulha pequena) caixa com 24 unid.	1,00	CX	396,00	396,00
51	4861	BR0336311	Fio de sutura vicryl 3.0 (agulha pequena) caixa com 24 unid.	1,00	CX	420,00	420,00
52	3327	BR0230812	Fita adesiva autoclave 19mm X 30m.	300,00	UNID	13,225	3.967,50
53	1608	BR0281519	Fita Micropore 3M 12,5mmx10m	400,00	UN	4,00	1.600,00
54	2378	BR0281518	Fita micropore 3m 25mmx10m	400,00	Unid	6,30	2.520,00
55	2379	BR0281520	Fita Micropore 3M 50mmx10m	200,00	UNID	12,50	2.500,00
56	5797	BR0435413	Frasco umidificador de oxigênio, confeccionado em plástico, com capacidade de 250ml.	30,00	UNID	20,35	610,50
57	1491	BR0317779	Gaze hospitalar queijo 13 fios 91 x 91	200,00	UN	63,557	12.711,40
58	1490	BR0280744	Gaze, 13 fios 7,5x7,5 8 camadas, 5 dobras c/ 500 und.	500,00	PC	29,84	14.920,00
59	567	BR0389556	Glicosímetro com monitor grande proporcionando maior visualização, possibilidade de adicionar mais uma segunda gota de sangue em até 10 segundos, lembrete dos	10,00	UNID	62,65	626,50


Fernando De Rosa



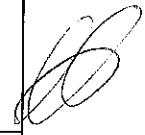
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000031

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			resultados com armazenamento de 500 resultados com dia e horário, com conexão USB para transferência dos resultados para computador.				
60	4858	BR0341173	Gluconato de Clorexidina aquoso 2%	300,00	L	22,00	6.600,00
61	1492	BR0316405	Gorro sanfonado c/ elástico, cx c/ 100 unid	50,00	CX	8,00	400,00
62	1601	BR0336600	Indicador biológico autoclave com 10unid.	80,00	CX	89,865	7.189,20
63	4859	BR0412611	Indicador químico autoclave com 10 unid.	80,00	CX	100,00	8.000,00
64	397	BR0244230	Kit cânula de guedel	2,00	UNID	27,38	54,76
65	1480	BR0313571	Lâmina de bisturi nº 11 com 100 und	10,00	CX	31,667	316,67
66	5752		Lancetas para punção digital caixa com 200 unidades	100,00	UNID	96,88	9.688,00
67	328	BR0268855	Lençol descartável 50cm X 50m.	100,00	RL	7,685	768,50
68	5796	BR0388415	Luva cirúrgica estéril de látex 6.5	200,00	PAR	1,383	276,60
69	2386	BR0388417	Luva cirúrgica estéril de látex 7.0	200,00	PAR	1,383	276,60
70	3703	BR0388414	Luva cirúrgica estéril de látex 7.5	200,00	PAR	1,397	279,40
71	3223	BR0375837	Luva plástica estéril pacote com 100 unid.	400,00	PC	6,031	2.412,40
72	3670	BR0269892	Luvas procedimento G caixa c/100 levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5.	200,00	CX	22,933	4.586,60
73	3672	BR0351497	Luvas procedimento M caixa c/100 levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5.	400,00	CX	25,50	10.200,00
74	5798	BR0437575	Luvas procedimento M vinil, caixa com 100.	100,00	CX	21,04	2.104,00
75	3673	BR0269894	Luvas procedimento P caixa c/100 levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5.	500,00	CX	24,11	12.055,00
76	3671	BR0269891	Luvas procedimento PP	200,00	CX	23,997	4.799,40


Fernando de Rose



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000032

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			caixa c/100 levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5.				
77	1477	BR0279581	Mascara cirúrgica descartável, tripla c/ elástico, cx com 50 und.	50,00	CX	10,847	542,35
78	5799	BR0401123	Máscara de oxigênio de não reinalação adulto. Possui um reservatório. De cor transparente, vinil claro e suave. Possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável para maior conforto e fixação. Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado.	20,00	UNID	24,677	493,54
79	5800	BR0285111	Máscara de oxigênio de não reinalação de uso pediátrico. Possui um reservatório. De cor transparente, vinil claro e suave. Possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável para maior conforto e fixação. Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado.	10,00	UNID	25,56	255,60
80	147	BR0285014	Máscara respiratória adulto, polivinil, transparente c/presilha ajustável, p/suplementação de o2, bolsa plástica de não reinalação de co2 expirado, conector e válvula.	2,00	Un	22,765	45,53
81	148	BR0282194	Máscara respiratória infantil, polivinil, transparente c/presilha ajustável, p/suplementação de o2, bolsa plástica de não reinalação de co2 expirado, conector e válvula.	1,00	Un	22,765	22,77
82	149	BR0342165	Máscara respiratória	1,00	Un	22,765	22,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000033

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			neonatal, polivinil, transparente c/presilha ajustável, p/suplementação de o2, bolsa plástica de não reinalação de co2 expirado, conector e válvula.				
83	4862	BR0441984	Oximômetro de Dedo	4,00	UNID	217,40	869,60
84	4863	BR0441991	Oximômetro de pulso com medição de spo2, frequência de pulso, tela de onda pletismográfica, indicador de perfusão, alarme audiovisual, com bateria recarregável através da base.	2,00	UNID	554,70	1.109,40
85	1610	BR0398705	PVPI degermante 1000ml	50,00	L	32,855	1.642,75
86	1609	BR0398706	PVPI tópico 1000ml	50,00	L	29,175	1.458,75
87	5805	BR0275487	Régua antropométrica infantil de madeira com graduação de 100cm	2,00	UNID	69,98	139,96
88	5801	BR0442443	Rolo para esterilização 12 cm X 100m.	30,00	UNID	65,82	1.974,60
89	3328	BR0442384	Rolo para esterilização 20 cm X 100m.	30,00	RL	97,088	2.912,64
90	165	BR0345587	Saco lixo hospitalar branco leitoso com 30 litros, pacote com 100 un.	300,00	PC	21,635	6.490,50
91	166	BR0353773	Saco lixo hospitalar branco leitoso com 50 litros, pacote com 100 un.	300,00	PC	27,13	8.139,00
92	164	BR0246549	Saco lixo hospitalar branco leitoso para 15 litros, pacote com 100 un.	300,00	PC	14,50	4.350,00
93	1553	BR0292118-	Seringa descartável de 05 ml	10.000,00	UNID	0,295	2.950,00
94	1554	BR0298557-	Seringa descartável de 10 ml	10.000,00	UNID	0,44	4.400,00
95	1555	BR0292119-	Seringa descartável de 20 ml	4.000,00	UNID	0,59	2.360,00
96	5806	BR0292118-	Seringa descartável de 5 ml com agulha 25x7 acoplada	10.000,00	UNID	0,34	3.400,00
97	1556	BR0299480	Seringa para insulina com agulha caixa c/100 um	2,00	CX	25,30	50,60
98	3691	BR0289969	Sonda de aspiração traqueal com valvula (nº 8 a 16)	200,00	UNID	0,718	143,60
99	569	BR0435973	Sonda vesical de demora nº 14	50,00	UNID	3,535	176,75
100	5808	BR0436007	Sonda vesical de demora nº 16	50,00	UNID	3,112	155,60
101	5809	BR0436837	Sonda vesical de demora	50,00	UNID	3,16	158,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000034

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			nº 18				
102	2392	BR0268236U0034	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	5.000,00	UNID	2,861	14.305,00
103	2394	BR0268236U0033	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml	1.000,00	UNID	6,299	6.299,00
104	2393	BR0268236U0037	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	2.500,00	UNID	3,325	8.312,50
105	1617	BR0268236U0039	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	2.000,00	UNID	3,83	7.660,00
106	2389	BR0270093-1	Soro glicofisiológico 5% 250 ml	500,00	UNID	3,69	1.845,00
107	1619	BR0300252-2	Soro glicosado 5% 250 ml	1.000,00	UNID	3,643	3.643,00
108	1620	BR0300252-1	Soro glicosado 5% 500 ml	750,00	UNID	4,26	3.195,00
109	5810	BR0303292U0033	Soro Ringer lactato 1000 ml	2.000,00	UNID	5,395	10.790,00
110	5804	BR0303292U0039	Soro Ringer lactato 500 ml	2.000,00	UNID	4,16	8.320,00
111	5803	BR0438371	Suporte de parede para perfuro cortante 20L, confeccionado em aço com pintura eletrostática.	10,00	UNID	25,85	258,50
112	5802	BR0435845	Suporte de parede para perfuro cortante 7L, confeccionado em aço com pintura eletrostática.	5,00	UNID	22,925	114,63
113	205	BR0288509	Tala de papelão de 30cm X 20cm.	50,00	UN	2,143	107,15
114	2401	BR0435804	Termômetro clínico digital de testa sem contato com a pele, medição instantânea, display mudar de cor conforme a temperatura indicada.	5,00	UNID	148,90	744,50
Total							277.713,25

2.3. O valor total máximo estimado da licitação é de **1.005.192,70 (Um Milhão, Cinco Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos).**

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal - Fone: (46)3562-1085**, sita à Rua Valter Francisco Manfrin, s/n, centro na cidade de Manfrinópolis, no horário de 08:00 hs às 11:30 hs e 13:00 hs às 17:00 hs, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data da entrega, nome do fabricante e número do lote de Fabricação, os mesmos deveram ser indicados na nota fiscal.

4.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000035

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4.3 - Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.

4.4 - O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.**

4.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 - Os produtos/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.1.1 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, indicado(s) como fiscal, na minuta da Ata de Registro de Preços **item 6.2.**

5.2 - Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas. Para indicação utilizar o modelo no **Anexo VII** do Edital.

5.3 - A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme **atesto de recebimento** da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Manfrinópolis, sendo que este **não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/ itens** constantes na cláusula primeira.

Manfrinópolis, 19/10/2018.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA

Fernanda da Rosa

Farmacêutica da Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

000038

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)**

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Rua Encantilado, nº 11 - Centro, CEP 85.628-000 -
Manfrinópolis - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art.4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual
aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem
utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de
Manfrinópolis/Pr** conforme descrição constante do ANEXO 1.

_____, ____ de ____ de 20____.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO
DA SESSÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000037

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.ºrepresentada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)portador(a) da Cédula de Identidade RG n.ºe CPF n.ºnomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.ºe CPF n.ºa quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante(indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 41/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal)

Nome completo

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000038

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

(ANEXO IV)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis **PRESENCIAL** n°. 41/2018

A Empresa inscrita no CNPJ/MF n° _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n° _____ DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de ____ de 20____.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2-HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000039

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AODISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis **PRESENCIAL** n°. 41/2018

A Empresa inscrita no CNPJ/MF n° por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)____, portador(a) do documento de identidade RG n°____, emitido pela SSP/____, e do CPF n°____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de ____ de 20____.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2-
HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

000040

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC n° 123/2006 e 147/2014, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

À

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO Prefeitura Municipal de Manfrinópolis PRESENCIAL n° 41/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° / , realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR.

_____, ____ de ____ de 20____.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RGICPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ME/EPP/MEI - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000041

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL (o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PRESENCIAL n°. 41/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa , inscrita no CNPJ/MF n°, inscrição estadual n° com sede à (rua, número , bairro, cidade, CEP , representada neste ato por seu (identificar qualificação), o(a) Sr(a), portador(a) do documento de identidade RG n° emitido pela SSP/_, e do CPF n° ___, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG n° CPF n°

Nome do Representante Legal Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**

Pode ser indicado mais de um responsável.

Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*). Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame, se for vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000042

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

(MINUTA INDIVIDUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

PREGÃO N° 41/2018 - PROCESSO N° 209/2015

Aosdias do mês dedo ano de dois mil e quinze, o Município de Manfrinópolis - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.614.343/0001-09, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na Encantilado n° 11- centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. inscrito no CPF/MF sob o n°nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n° 852/2015, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial n° 41/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Manfrinópolis em.....resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A Empresa....., **sediada na**, n°....., na cidade de Estado do, **inscrita no CNPJ sob o n°**e Inscrição Estadual sob o n°....., **doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu**Sr., portador doRGn° e do CPF n°

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/PR, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados distribuição gratuita nas unidades de saúde municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso MI do § 3º do art. 15 da Lei n° 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/medicamentos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

3.2. A **Secretaria Municipal de Saúde**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000043

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor unitário e total do item.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal**, sita à Rua Valter Francisco Manfrin s/nº, Bairro centro de Manfrinópolis, nos horários: 7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00 hs. Responsável pelo recebimento o servidor **Fernanda da Rosa**.

(fiscais: cláusula sexta item 6.2)

4.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

4.3. Os produtos/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens, fabricante e lote de fabricação. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis;

4.4. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega;

4.5 - A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**

4.6 - Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.

4.7. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

4.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.

4.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e certidão conjunta unificada federal.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000044

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

sito à Rua Encantilado nº 11 - centro de Manfrinópolis

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 - deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 - O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.186.062/0001-04.**

5.3.3 - endereço: Rua Encantilado, nº 11, Centro. CEP 85.628-000 — Manfrinópolis-PR

5.3.4 - no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho; 5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços bem como fabricante e nº do lote de fabricação:

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total. 5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 - As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao **pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.** (sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela detentora).

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/193.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 557/2014.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3190	10.002.10.301.1001.1018	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3305	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3530	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3540	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	3620	10.002.10.305.1001.2062	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a)portador(a) do R.G. sob nºe inscrito(a) no CPF/MF sob nºrepresentante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000045

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

6.2. Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Fernanda Da Rosa Fone** (46)3562-1085, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.1. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços. **8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

8.2.0 cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000046

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada. 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA— DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº. 41/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 41/2018**.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor....., Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Manfrinópolis, de de 20.....

Prefeito Municipal
Nome/assinatura

Detentora da Ata
Nome/assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000047

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IX**PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL POR EMAIL** (Enviar pelo email licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br)**PREGÃO PRESENCIAL N°****PROCESSO N°**

Denominação da Empresa:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do email licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, de de 20_.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações. A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Distribuidora de
medicamentos**

PATO BRANCO, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 MANFRINOPOLIS - PR

PREVIA PARA LICITAÇÃO

ITEM	QTD	CONCENTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. UNIT	V. TOTAL
1	4.000	Comprimido	Aciclovir	200 mg	0,28	R\$ 1.120,00
2	70.000	Comprimido	Ácido acetilsalicílico	100 mg	0,03	R\$ 2.100,00
3	300	Solução oral Frasco 30 ml	Ácido fólico	0,2 mg/mL	3,3	R\$ 990,00
4	10.000	Comprimido	Ácido fólico	5 mg	0,06	R\$ 600,00
5	10.000	Comprimido mastigável	Albendazol	400 mg	0,53	R\$ 5.300,00
6	400	Suspensão oral Frasco 10 ml	Albendazol	40 mg/mL	2	R\$ 800,00
7	1.000	Comprimido	Alendronato de sódio	70 mg	0,3	R\$ 300,00
8	8.000	Comprimido	Alopurinol	300 mg	0,25	R\$ 2.000,00
9	20.000	Comprimido	Amiodarona (cloridrato)	200 mg	0,35	R\$ 7.000,00
10	70.000	Comprimido	Amitriptilina (cloridrato)	25 mg	0,06	R\$ 4.200,00
11	40.000	Comprimido	Amitriptilina (cloridrato)	75 mg	0,28	R\$ 11.200,00
12	20.000	Comprimido/cápsula	Amoxicilina	500 mg	0,25	R\$ 5.000,00
13	400	Pó para suspensão oral Frasco 150 ml	Amoxicilina	50 mg/mL	7	R\$ 2.800,00
14	400	Pó para suspensão oral	Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg/mL + 12,5 mg/mL	24	R\$ 9.600,00
15	20.000	Comprimido	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	1,16	R\$ 23.200,00
16	800.000	Comprimido	Anlodipino (besilato)	5 mg	0,05	R\$ 40.000,00
17	40.000	Comprimido	Atenolol	50 mg	0,05	R\$ 2.000,00
18	300	Pó para suspensão oral Frasco 15 ml	Azitromicina	40 mg/mL	R\$ 9,000	R\$ 2.700,00
19	2.000	Comprimido	Azitromicina	500 mg	R\$ 0,910	R\$ 1.820,00
20	300	Aerossol/spray oral 200 Doses	Beclometasona (dipropionato)	250 mcg/dose	R\$ 69,000	R\$ 20.700,00
21	200	Aerossol/ spray Nasal 130 Doses	Beclometasona (dipropionato)	50 mcg/dose	R\$ 48,000	R\$ 9.600,00
22	20.000	Comprimido	Biperideno (cloridrato)	2 mg	R\$ 0,320	R\$ 6.400,00
23	400	spray nasal Frasco 60 Doses	Budesonida	32 mcg/dose	R\$ 18,000	R\$ 7.200,00
24	400	spray nasal Frasco 60 Doses	Budesonida	64 mcg/dose	R\$ 34,000	R\$ 13.600,00
25	10.000	Comprimido	Captopril	25 mg	R\$ 0,030	R\$ 300,00
26	20.000	Comprimido	Carbamazepina	200 mg	R\$ 0,240	R\$ 4.800,00
27	30.000	Comprimido	Carbamazepina	400 mg	R\$ 0,480	R\$ 14.400,00
28	200	Suspensão oral Frasco 120 ml	Carbamazepina	20 mg/mL	R\$ 14,300	R\$ 2.860,00
29	5.000	Comprimido	Carbonato de cálcio	1.250 mg (equivalente 500 mg de cálcio)	R\$ 0,090	R\$ 450,00
30	200.000	Comprimido	Carbonato de cálcio + colecalciferol	600 mg de cálcio + 400 UI	R\$ 0,850	R\$ 170.000,00
31	15.000	Comprimido	Carbonato de lítio	300 mg	R\$ 0,260	R\$ 3.900,00
32	15.000	Comprimido	Carvedilol	3,125 mg	R\$ 0,150	R\$ 2.250,00
33	10.000	Comprimido	Carvedilol	6,25 mg	R\$ 0,180	R\$ 1.800,00
34	20.000	Comprimido	Carvedilol	12,5 mg	R\$ 0,210	R\$ 4.200,00
35	5.000	Comprimido	Carvedilol	25 mg	R\$ 0,250	R\$ 1.250,00
36	50.000	Cápsula/comprimido	Cefalexina	500 mg	R\$ 0,450	R\$ 22.500,00

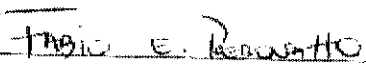
37	400	Suspensão oral/pó para suspensão oral Frasco 100 ml	Cefalexina	50 mg/mL	R\$ 13,200	R\$ 5.280,00
38	200	Xampu Frasco 100 ml	Cetoconazol	20 mg/g (2%)		R\$ -
39	20.000	Comprimido	Ciprofloxacino (cloridrato)	500 mg	R\$ 0,210	R\$ 4.200,00
40	7.000	Comprimido	Clarithromicina	500 mg	R\$ 3,300	R\$ 23.100,00
41	90.000	Comprimido	Clomipramina (cloridrato)	25 mg	R\$ 0,810	R\$ 72.900,00
42	150	Solução oral Frasco 20 ml	Clonazepam	2,5 mg/mL	R\$ 3,350	R\$ 502,50
43	300	Solução nasal Frasco 30 ml	Cloreto de sódio	9 mg/mL(0,9%)	R\$ 0,850	R\$ 255,00
44	15.000	Comprimido	Clorpromazina (cloridrato)	100 mg	R\$ 0,310	R\$ 4.650,00
45	20.000	Comprimido	Clorpromazina (cloridrato)	25 mg	R\$ 0,300	R\$ 6.000,00
46	400	Crème Bisnaga 10 Gr	Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	R\$ 1,300	R\$ 520,00
47	6.000	Comprimido	Dexametasona	4 mg	R\$ 0,280	R\$ 1.680,00
48	800	Solução oral/xarope Frasco 100 ml	Dexclorfeniramina (maleato)	0,4 mg/mL	R\$ 1,450	R\$ 1.160,00
49	3.000	Comprimido	Dexclorfeniramina (maleato)	2 mg	R\$ 0,130	R\$ 390,00
50	15.000	Comprimido	Diazepam	5 mg	R\$ 0,090	R\$ 1.350,00
51	20.000	Comprimido	Digoxina	0,25 mg	R\$ 0,120	R\$ 2.400,00
52	400	Solução oral Frasco 15 ml	Dipirona sódica	500 mg/mL	R\$ 2,000	R\$ 800,00
53	35.000	Comprimido	Dipirona sódica	500 mg	R\$ 0,090	R\$ 3.150,00
54	40.000	Comprimido	Doxazosina (mesilato)	2 mg	R\$ 0,150	R\$ 6.000,00
55	5.000	Comprimido	Enalapril (maleato)	10 mg	R\$ 0,070	R\$ 350,00
56	5.000	Comprimido	Enalapril (maleato)	20 mg	R\$ 0,080	R\$ 400,00
57	200	Suspensão oral Frasco 100 ml	Eritromicina (estolato)	50 mg/mL		R\$ -
58	30.000	Cápsula	Espinheira Santa (<i>Maytenus ilicifolia</i> Mabb.)	500 mg		R\$ -
59	6.000	Comprimido	Espiramicina	500 mg	R\$ 4,650	R\$ 27.900,00
60	80.000	Comprimido	Espironolactona	25 mg	R\$ 0,250	R\$ 20.000,00
61	10.000	Comprimido	Espironolactona	100 mg	R\$ 0,350	R\$ 3.500,00
62	200	Crema vaginal Bisnaga 50Gr	Estriol	1 mg/g	R\$ 21,000	R\$ 4.200,00
63	8.000	Comprimido	Estrogênios conjugados	0,3 mg		R\$ -
64	20.000	Comprimido	Fenitoína sódica	100 mg	R\$ 0,210	R\$ 4.200,00
65	20.000	Comprimido	Fenobarbital	100 mg	R\$ 0,160	R\$ 3.200,00
66	100	Solução oral Frasco 20 ml	Fenobarbital	40 mg/mL	R\$ 4,050	R\$ 405,00
67	10.000	Comprimido	Finasterida	5 mg	R\$ 0,650	R\$ 6.500,00
68	600	Cápsula	Fluconazol	150 mg	R\$ 1,200	R\$ 720,00
69	900.000	Comprimido	Fluxetina (cloridrato)	20 mg	R\$ 0,290	R\$ 261.000,00
70	5.000	Comprimido	Folínato de cálcio (ácido fólnico)	15 mg	R\$ 1,450	R\$ 7.250,00
71	70.000	Comprimido	Furosemida	40 mg	R\$ 0,040	R\$ 2.800,00
72	200	Solução oftálmica (colírio) Frasco 5 ml	Gentamicina (sulfato)	5 mg/mL (0,5%)	R\$ 9,300	R\$ 1.860,00
73	10.000	Comprimido	Glibencamida	5 mg	R\$ 0,030	R\$ 300,00
74	500	Frasco 20 ml	Fenoterol (Bromidrato 5 mg/ ml) Solução p/ inalação)	5 mg/ ml	R\$ 2,880	R\$ 1.440,00
75	20.000	Comprimido	Haloperidol	1 mg	R\$ 0,160	R\$ 3.200,00
76	300	Solução oral Frasco 20 ml	Haloperidol	2 mg/mL	R\$ 3,840	R\$ 1.152,00
77	15.000	Comprimido	Haloperidol	5 mg	R\$ 0,180	R\$ 2.700,00
78	10.000	Comprimido	Hidroclorotiazida	25 mg	R\$ 0,030	R\$ 300,00
79	700	Suspensão oral Frasco 150 ml	Hidróxido de alumínio	61,5 mg/mL		R\$ -
80	300	Solução oftálmica (colírio) Frasco 10 ml	Hipromelose	5 mg/mL (0,5%)	R\$ 14,300	R\$ 4.290,00
81	95.000	Comprimido	Ibuprofeno	300 mg	R\$ 0,150	R\$ 14.250,00
82	400	Suspensão oral Frasco 30 ml	Ibuprofeno	50 mg/mL	R\$ 2,250	R\$ 900,00
83	80.000	Comprimido	Ibuprofeno	600 mg	R\$ 0,250	R\$ 20.000,00
84	500	Solução para inalação Frasco 20 ml	Ipratrópio (brometo)	0,25 mg/mL	R\$ 0,850	R\$ 425,00
85	50.000	Cápsula	Isoflavonas de soja (<i>Glycine max</i> (L.) Merr)	150 mg		R\$ -

86	30.000	Comprimido	Isossorbida (mononitrato)	20 mg		R\$ -
87	10.000	Comprimido sublingual	Isossorbida (dinitrato)	5 mg	R\$ 0,400	R\$ 4.000,00
88	8.000	Cápsula	Itraconazol	100 mg		R\$ -
89	4.000	Comprimido	Ivermectina	6 mg		R\$ -
90	800	Solução oral/xarope Frasco 120 ml	Lactulose	667 mg/mL		R\$ -
91	20.000	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,	Lancetas para punção digital	LANCETA, 28GX1,8MM, CORPO PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL.		R\$ -
92	60.000	Cápsula de liberação prolongada	Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	R\$ 2,100	R\$ 126.000,00
93	60.000	Comprimido	Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	R\$ 1,450	R\$ 87.000,00
94	60.000	Comprimido	Levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg	R\$ 2,200	R\$ 132.000,00
95	60.000	Comprimido	Levodopa + carbidopa	250 mg + 25 mg	R\$ 1,000	R\$ 60.000,00
96	10.000	Comprimido	Levonorgestrel + etinilestradiol	0,15 mg + 0,03 mg	R\$ 0,040	R\$ 400,00
97	15.000	Comprimido	Levotiroxina sódica	100 mcg	R\$ 0,200	R\$ 3.000,00
98	15.000	Comprimido	Levotiroxina sódica	25 mcg	R\$ 0,160	R\$ 2.400,00
99	15.000	Comprimido	Levotiroxina sódica	50 mcg	R\$ 0,190	R\$ 2.850,00
100	400	Gel bisnaga 30 Gr	Lidocaína (cloridrato)	20 mg/g (2%)	R\$ 3,300	R\$ 1.320,00
101	500	Xarope Frasco 120 ml	Loratadina	1 mg/mL		R\$ -
102	20.000	Comprimido	Loratadina	10 mg		R\$ -
103	30.000	Comprimido	Losartana potássica	50 mg	R\$ 0,050	R\$ 1.500,00
104	20.000	Comprimido	Metformina (cloridrato)	850 mg	R\$ 0,090	R\$ 1.800,00
105	60.000	Comprimido	Metildopa	250 mg	R\$ 0,350	R\$ 21.000,00
106	15.000	Comprimido	Metoclopramida (cloridrato)	10 mg	R\$ 0,150	R\$ 2.250,00
107	800	Solução oral Frasco 10 ml	Metoclopramida (cloridrato)	4 mg/mL	R\$ 0,950	R\$ 760,00
108	70.000	Comprimido de liberação controlada	Metoprolol (succinato)	50 mg	R\$ 0,850	R\$ 59.500,00
109	70.000	Comprimido	Metoprolol(tartarato)	100 mg	R\$ 0,450	R\$ 31.500,00
110	300	Gel vaginal Bisnaga 50 Gr	Metronidazol	100 mg/mL	R\$ 6,300	R\$ 1.890,00
111	400	Suspensão oral Frasco 100 ml	Metronidazol (benzoate)	40 mg/mL		R\$ -
112	10.000	Comprimido	Metronidazol	250 mg		R\$ -
113	500	Crème Dermatológico Bisnaga 28 Gr	Miconazol (nitrato)	20mg/g (2%)		R\$ -
114	700	Crema vaginal Bisnaga 80 Gr	Miconazol (nitrato)	20mg/g (2%)		R\$ -
115	900	Solução oral/xarope Frasco 120 ml	Mikania Glomerata Sprengl (Guaco)	0,1mg/ml		R\$ -
116	500	Suspensão oral Frasco 100 ml	Nistatina	100.000 UI/mL		R\$ -
117	20.000	Cápsula	Nitrofurantoína	100 mg	R\$ 0,360	R\$ 7.200,00
118	100	Comprimido	Noretisterona	0.35 mg	R\$ 0,650	R\$ 65,00
119	80.000	Cápsula	Nortriptilina (cloridrato)	25 mg	R\$ 0,410	R\$ 32.800,00
120	80.000	Cápsula	Nortriptilina (cloridrato)	75 mg	R\$ 0,850	R\$ 68.000,00
121	200	Pomada	Neomicina + Bacitracina	5 + 250 MG + UI/G	R\$ 1,750	R\$ 350,00
122	400	Óleo frasco 100 ml	Óleo mineral		R\$ 2,850	R\$ 1.140,00
123	100.000	Cápsula	Omeprazol	20 mg	R\$ 0,070	R\$ 7.000,00
124	30.000	Comprimido	Ondansetrona (cloridrato)	4 mg	R\$ 2,740	R\$ 82.200,00
125	500	Solução oral Frasco 20 ml	Paracetamol	200 mg/mL	R\$ 0,850	R\$ 425,00
126	70.000	Comprimido	Paracetamol	500 mg	R\$ 0,050	R\$ 3.500,00

127	200	Pasta Bisnaga 80 Gr	Pasta d'água	Formulário Nacional		R\$ -
128	300	Loção Frasco 60 ml	Permetrina	10 mg/mL (1%)		R\$ -
129	200	Loção Frasco 60 ml	Permetrina	50 mg/mL (5%)		R\$ -
130	2.000	Comprimido	Pirimetamina	25 mg		R\$ -
131	800	Solução oral Frasco 120 ml	Prednisolona (fosfato sódico)	3 mg/mL	R\$ 7,850	R\$ 6.280,00
132	10.000	Comprimido	Prednisona	20 mg	R\$ 0,260	R\$ 2.600,00
133	10.000	Comprimido	Prednisona	5 mg	R\$ 0,180	R\$ 1.800,00
134	20.000	Comprimido	Prometazina (cloridrato)	25 mg	R\$ 0,150	R\$ 3.000,00
135	10.000	Comprimido	Propranolol (cloridrato)	40 mg	R\$ 0,030	R\$ 300,00
136	20.000	Comprimido	Ranitidina (cloridrato)	150 mg		R\$ -
137	50.000	Solução oral/xarope Frasco 120 ml	Ranitidina (cloridrato)	15 mg/mL		R\$ -
138	600	Pó para solução oral sachê 27,9 Gr	Sais para reidratação oral	Formulário Nacional		R\$ -
139	200	Aerossol oral Frasco 200 doses	Salbutamol (sulfato)	100 mcg/dose		R\$ -
140	10.000	50 UI	Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	8 mm x 0,3mm/0,5ml		R\$ -
141	10.000	Comprimido	Sinvastatina	20 mg	R\$ 0,070	R\$ 700,00
142	10.000	Comprimido	Sinvastatina	40 mg	R\$ 0,150	R\$ 1.500,00
143	2.000	Comprimido	Sulfadiazina	500 mg		R\$ -
144	200	Crème Bisnaga 30 Gr	Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)		R\$ -
145	300	Suspensão oral Frasco 100 ml	Sulfametoxazol + trimetoprima	40 mg/mL + 8 mg/mL		R\$ -
146	7.000	Comprimido	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg		R\$ -
147	300	Solução oral	Sulfato ferroso	25 mg/mL de Fe II		R\$ -
148	15.000	Comprimido	Sulfato ferroso	40 mg de Fe II		R\$ -
149	20.000	Comprimido	Tiamina (cloridrato)	300 mg		R\$ -
150	100	Solução oftálmica (colírio) Frasco 5 ml	Timolol (maleato)	5 mg/mL (0,5%)		R\$ -
151	20.000		Tiras reagentes para medida de glicemia capilar para aparelho ACCU CHECK ACTIVE			R\$ -
152	20.000	Cápsula	Valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equivalente 250 mg de ácido valpróico)	R\$ 0,260	R\$ 5.200,00
153	250	Xarope Frasco 100 ml	Valproato de sódio ou ácido valpróico	57,624 mg/mL (equivalente 50 mg/mL de ácido valpróico)	R\$ 4,650	R\$ 1.162,50
154	20.000	Comprimido	Valproato de sódio ou ácido valpróico	576 mg (equivalente 500 mg de ácido valpróico)	R\$ 0,650	R\$ 13.000,00
155	20.000	Comprimido	Varfarina sódica	5 mg	R\$ 0,210	R\$ 4.200,00
156	15.000	Comprimido	Verapamil (cloridrato)	80 mg	R\$ 0,160	R\$ 2.400,00
157		Ampola	Água destilada para Injeção 5 ml		R\$ 0,160	R\$ -
158		Ampola	Atropina 0,25mg/ml		R\$ 0,850	R\$ -
159		Ampola	Adrenalina 1 mg/ ml (Epinefrina)		R\$ 3,300	R\$ -
160		Ampola	Aminofilina 24mg/ml ampola 10 ml		R\$ 2,000	R\$ -
161		Ampola	Bromoprida 5 mg/ml ampola 2 ml		R\$ 2,780	R\$ -
162		Ampola	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona Sódica 4mg/500mg/ml ampola 5 ml		R\$ 2,000	R\$ -
163		Ampola	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml ampola 1 ml		R\$ 2,000	R\$ -
164		Ampola	Cetoprofeno 50mg/ml ampola 2 ml		R\$ 2,000	R\$ -
165		Ampola	Cetoprofeno 100 mg/ml pó solução Endovenosa		R\$ 4,650	R\$ -

166	Ampola	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6,B12 ampola 2 ml	R\$ 1,000	R\$ -
167	Ampola	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5 ml	R\$ 1,000	R\$ -
168	Ampola	Diclofenaco sódico 75mg/ml ampola 3 ml	R\$ 0,650	R\$ -
169	Ampola	Dopamina 5 mg/ml ampola 10 ml	R\$ 1,650	R\$ -
170	Ampola	Dipirona 500mg/ml ampola 2 ml	R\$ 0,850	R\$ -
171	Ampola	Dramin B6(DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA) 50 + 50 MG/ML Ampola 1 ml	R\$ 13,300	R\$ -
172	Ampola	Furosemida 10 mg/ml ampola 2 ml	R\$ 0,650	R\$ -
173	Ampola	Glicose 50% solução injetável ampola 10 ml	R\$ 0,550	R\$ -
174	Ampola	Hidrocortisona 500mg/ml	R\$ 6,300	R\$ -
175	Ampola	Metoclopramida 10 mg /2 ml ampola 2 ml	R\$ 0,350	R\$ -
176	Ampola	Omeprazol 40 mg pó pra solução injetável	R\$ 6,560	R\$ -
177	Ampola	Ondansetrona 2mg/ ml ampola 2 ml	R\$ 1,200	R\$ -
178	Ampola	Ranitidina 25mg/ml ampola 2 ml	R\$ 0,710	R\$ -
179	Ampola	Glicose 25% ampola 10 ml	R\$ 0,350	R\$ -
180	Ampola	Diazepam 5 mg/ml ampola 2 ml	R\$ 1,320	R\$ -
181	Ampola	Fenobarbital 100 mg/ml ampola 2 ml	R\$ 3,450	R\$ -
182	Ampola	Fenitoína 50mg/ ml ampola 5 ml	R\$ 2,950	R\$ -
183	Ampola	Haloperidol 5 mg/ml ampola 1 ml	R\$ 1,000	R\$ -
184	Ampola	Haloperidol Decanoato 50 mg/ml	R\$ 13,320	R\$ -
185	Ampola	Tramadol 50 mg/ml ampola 2 ml	R\$ 2,200	R\$ -
186	Ampola	Lidocaína 2%(20mg/ml) sem vasoconstritor Frasco 5 ml	R\$ 3,000	R\$ -
187	Ampola	Prometazina 25 mg/ml ampola 2 ml	R\$ 2,440	R\$ -
188	Ampola	Noretisterona (enantato) + estradiol (valerato)50 mg/mL + 5 mg/ml ampola 1 ml	R\$ 12,000	R\$ -
189	Ampola	Benzilpenicilina procaina + potássica 300.000 UI + 100.000 UI	R\$ 6,840	R\$ -
190	Ampola	Acetato de Medroxiprogesterona 150 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	R\$ 13,300	R\$ -
191	Ampola	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/ 5 ml	R\$ 10,000	R\$ -
192	Ampola	Benzilpenicilina Benzatina 1.200 UI frasco 2 ml	R\$ 13,000	R\$ -
193	Ampola	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI	R\$ 11,030	R\$ -
194	Ampola	Ceftriaxona 1G pó para solução Injetável Intravenosa	R\$ 12,000	R\$ -
195	Ampola	Gentamicina 80 mg/ml ampola 2 ml	R\$ 0,650	R\$ -
196	Ampola	Complexo B/2 ml	R\$ 0,850	R\$ -
197	Ampola	Ceftriaxona 500 mg Pó para solução injetável Intramuscular	R\$ 10,000	R\$ -
198	Ampola	Cloridrato de Midazolam 5 mg/ml ampola 3 ml	R\$ 2,500	R\$ -
199	Ampola	Morfina 10 mg/ml ampola 1 ml	R\$ 3,350	R\$ -
200	Ampola	Amiodarona 50 mg/ ml ampola 3 ml	R\$ 2,560	R\$ -
201	Ampola	Heparina 5.000 UI/ml Frasco 5 ml	R\$ 9,880	R\$ -
202	Ampola	Cloreto de Potássio 10% ampola 10 ml	R\$ -	R\$ -
			R\$ 1.720.512,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.


 F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 FABIO E. REBONATTO
 CPF 046.973.639-90
 RESPONSÁVEL LEGAL



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Orçamento Nr. 31025

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....Orçamento

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep:89163-554

RIO DO SUL - SC

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Acebrofilina Xpe 25Mg/5MI Infantil 120MI	1	FR	7,12000	7,12
2	Acebrofilina Xpe 50Mg/5MI Adulto 120MI	1	FR	7,41900	7,42
3	Acetato (3Mg) + Fosfato Betametasona (3Mg) Inj 1MI	1	AMP	7,53800	7,54
4	Acetilcisteína 200 Mg Sachê 05 Gr	1	ENV	0,79800	0,80
5	Acetilcisteína 600 Mg Sachê 05 Gr	1	ENV	1,25600	1,26
6	Aciclovir Creme 10Gr	1	TB	4,76600	4,77
7	Aciclovir 200 Mg	1	CPR	0,47900	0,48
8	Aciclovir 250 Mg Po Liofilizado Injetavel	1	AMP	73,78900	73,79
9	Acido Acetilsalicílico Tamponado 100 Mg Cardio	1	CPR	1,06100	1,06
10	Acido Acetilsalicílico Tamponado 200 Mg Cardio	1	CPR	1,37700	1,38
11	Acido Acetilsalicílico 100 Mg	1	CPR	0,03800	0,04
12	Acido Acetilsalicílico 500 Mg	1	CPR	0,05800	0,06
13	Acido Fólico Gotas 0,2mg/ml 30 MI	1	FR	9,39300	9,39
14	Acido Fólico 05 Mg (Fb)	1	CPR	0,06400	0,06
15	Acido Fólico 15 Mg (Folinato de Cálcio)	1	CPR	1,59500	1,60
16	Acido Valproico 250 Mg (C1)	1	CPR	0,41900	0,42
17	Acido Valproico 500 Mg (C1)	1	CPR	0,85800	0,86
18	Ácidos Graxos Essenciais 0100 MI	1	FR	4,74600	4,75
19	Ácidos Graxos Essenciais 0200 MI	1	FR	6,84000	6,84
20	Adrenalina 01 Mg 01 MI	1	AMP	3,45000	3,45
21	Água Bi-Destilada 05 MI	1	AMP	0,31900	0,32
22	Água Bi-Destilada 10 MI	1	AMP	0,21900	0,22
23	Água Bi-Destilada 20 MI	1	AMP	0,43900	0,44
24	Água Boricada 3% 100 MI	1	FR	2,95200	2,95
25	Água Boricada 3% 1000 MI	1	LT	27,92000	27,92
26	Água Deionizada 1000 MI (Destilada)	1	LT	7,37900	7,38
27	Água Deionizada 5000 MI (Destilada)	1	GL	17,94900	17,95
28	Água Oxigenada 3% 10 Volumes 0100 MI	1	FR	1,91500	1,92
29	Água Oxigenada 3% 10 Volumes 1000 MI	1	LT	5,92300	5,92
30	Água Sist Fechado P/Injeção 0250 MI	1	FR	3,45700	3,46

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31025

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....Orçamento

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
31	Agua Sist Fechado P/Injeção 0500 ML	1	FR	4,44300	4,44
32	Agua Sist Fechado P/Injeção 1000 ML	1	FR	6,78100	6,78
33	Albendazol 200 Mg	1	CPR	8,92400	8,92
34	Alcool Hospitalar Gel 70% 0500 Gr	1	FR	7,27900	7,28
35	Alcool Hospitalar Gel 70% 5000 Gr	1	GL	75,40400	75,40
36	Alcool Hospitalar Gel 70% 850 GR ou 1000 ML	1	FR	10,78900	10,79
37	Alcool Hospitalar 70% 0100 ML (Amotolia)	1	FR	2,19400	2,19
38	Alcool Hospitalar 70% 1000 ML	1	LT	7,57800	7,58
39	Alcool Hospitalar 96,0% 92,8 Inpm 1000ML	1	LT	9,57300	9,57
40	Alcool Hospitalar 99,5% 99,3 Inpm 1000ML	1	LT	24,33000	24,33
41	Alendronato Sodico 10 Mg	1	CPR	0,89700	0,90
42	Alendronato Sodico 70 Mg	1	CPR	0,44900	0,45
43	Alopurinol 100 Mg	1	CPR	0,07100	0,07
44	Alopurinol 300 Mg	1	CPR	0,26900	0,27
45	Alprazolam 0,25Mg (B1)	1	CPR	0,31800	0,32
46	Alprazolam 0,50Mg (B1)	1	CPR	0,22700	0,23
47	Alprazolam 1,00Mg (B1)	1	CPR	0,44200	0,44
48	Alprazolam 2,00Mg (B1)	1	CPR	0,23900	0,24
49	Ambroxol Xarope Adulto 30Mg/5ML 100 ML	1	FR	2,63200	2,63
50	Ambroxol Xarope Infantil 15Mg/5ML 100 ML	1	FR	2,63200	2,63
51	Amicacina Injet 100 Mg/2ML (050MG/ML)	1	AMP	1,19700	1,20
52	Amicacina Injet 500 Mg/2ML (250MG/ML)	1	AMP	2,18600	2,19
53	Aminofilina 0,24 G 10 ML	1	AMP	1,39600	1,40
54	Aminofilina 100 Mg (Fb)	1	CPR	0,08900	0,09
55	Aminofilina 200 Mg	1	CPR	0,29900	0,30
56	Amiodarona 050Mg/ML 3ML Injetavel	1	AMP	3,01100	3,01
57	Amiodarona 200 Mg	1	CPR	0,79800	0,80
58	Amitriptilina 25 Mg (C1)	1	CPR	0,05300	0,05
59	Amitriptilina 75 Mg (C1)	1	CPR	0,39800	0,40
60	Amoxicilina + Clavulanato 250+62,50Mg/5ml 100ML	1	FR	37,89100	37,89

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

000055

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31025

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....Orçamento

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
61	Amoxicilina + Clavulanato 400+57,00 Mg/5 MI 070 MI	1	FR	33,90300	33,90
62	Amoxicilina Susp. 250 Mg/5MI ou 50Mg/ML 060 ML	1	FR	6,76100	6,76
63	Amoxicilina Susp. 250 Mg/5MI ou 50Mg/ML 150 ML	1	FR	10,78900	10,79
	Amoxicilina 500 Mg	1	CPR	0,26200	0,26
65	Amoxicilina (500mg) + Clavulanato (125Mg)	1	CPR	1,75900	1,76
66	Amoxicilina (875mg) + Clavulanato (125Mg)	1	CPR	3,49000	3,49
67	Ampicilina Susp. 250 Mg 60 MI	1	FR	6,20200	6,20
68	Ampicilina 0,5 Gr Inj. S/ Diluente	1	AMP	3,81600	3,82
69	Ampicilina 1,0 Gr Inj. S/ Diluente	1	AMP	7,14000	7,14
70	Ampicilina 500 Mg	1	CPR	0,44000	0,44
71	Anlodipino 05 Mg	1	CPR	0,03700	0,04
72	Anlodipino 10 Mg	1	CPR	0,16200	0,16
73	Anlodipino 2,5 Mg	1	CPR	1,23600	1,24
74	Atenolol 025Mg	1	CPR	0,05400	0,05
75	Atenolol 050 Mg	1	CPR	0,06600	0,07
76	Atenolol 100 Mg	1	CPR	0,10400	0,10
77	Aztlomicina Susp 200Mg/5MI 600 Mg 15 MI	1	FR	7,77800	7,78
78	Aztlomicina Susp 200Mg/5MI 900Mg 22,5MI+Diluente	1	FR	13,06300	13,06
	Azitromicina 500 Mg	1	CPR	1,03200	1,03
80	Baclofeno 10 Mg	1	CPR	0,15000	0,15
81	Benzina Retificada 1000 MI	1	LT	30,01400	30,01
82	Benzoato De Benzila 25% 200Mg 100 MI (Fb)	1	FR	5,98300	5,98
83	Benzilmetronidazol Susp. 40 Mg/MI 080 MI (Fb)	1	FR	4,18800	4,19
84	Besilato de Atracurio 10 Mg/MI Injetavel 2,5 MI	1	AMP	16,95200	16,95
85	Bicarbonato De Sodio 8,4% 10 MI	1	AMP	0,83800	0,84
86	Biperideno 02 Mg (C1)	1	CPR	0,33900	0,34
87	Biperideno 05 Mg/MI Inj 01MI (C1)	1	AMP	3,19100	3,19
88	Bisacodil 5 Mg	1	CPR	0,19900	0,20
89	Bromazepan 03 Mg (B1)	1	CPR	0,13600	0,14
90	Bromazepan 06 Mg (B1)	1	CPR	0,17400	0,17

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

Página: 0003



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31025

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Endereço.....Estrada Boa Esperança

Município.....RIO DO SUL

Att.Sr(a).....Orçamento

Cód.....0001

Fone.....(47)3520-9000

- SC

Fax.....(47)3520-9004

CNPJ/CPF..00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
91	Brometo De Ipratropio 20 MI 0,25 Mg/MI	1	FR	2,19400	2,19
92	Brometo N-Butilscopolamina + Dipirona 10Mg/250Mg	1	CPR	0,69400	0,69
93	Bromidrato De Fenoterol 5 Mg/MI 20ML	1	FR	6,92000	6,92
	Bromoprida Inj 5Mg/MI 2MI	1	AMP	3,59000	3,59
95	Bromoprida 10 Mg	1	CPR	0,28000	0,28
96	Bromoprida 4Mg/MI 20 MI Gotas	1	FR	1,71500	1,72
97	Budesonida 032 Mcg/Dose 120 Doses	1	FR	31,09100	31,09
98	Budesonida 050 Mcg/Dose 120 Doses	1	FR	45,64900	45,65
99	Budesonida 064 Mcg/Dose 120 Doses	1	FR	62,14200	62,14
100	Bupivacaina 0,5% S/Vaso 20 MI (Neocaina)	1	FR	5,34500	5,35
101	Bupropiona 150 Mg (C1)	1	CPR	0,70500	0,71
102	Butilbrometo Escopolamina 10 Mg	1	CPR	0,76800	0,77
103	Butilbrometo Escopolamina 10Mg/MI Gotas 20 MI	1	FR	11,96600	11,97
104	Butilbrometo Escopolamina 20Mg/MI Inj 01 MI	1	AMP	1,93400	1,93
105	Butilbrometo Escopolamina+Dipirona Gotas 20MI	1	FR	11,06800	11,07
106	Butilbrometo Escopolamina+Dipirona Inj 05MI IM/IV	1	AMP	3,09200	3,09
107	Captopril 12,5 Mg	1	CPR	0,23500	0,24
108	Captopril 25,0 Mg (Fb)	1	CPR	0,03000	0,03
	Captopril 50,0 Mg	1	CPR	0,08700	0,09
110	Carbamazepina Susp Oral 20Mg 100 MI (C1)	1	FR	18,54700	18,55
111	Carbamazepina 200 Mg (C1)	1	CPR	0,14600	0,15
112	Carbamazepina 400 Mg (C1)	1	CPR	0,71900	0,72
113	Carbidopa + Levodopa 25/250 Mg (Fb)	1	CPR	1,97400	1,97
114	Carbocisteína Xpe Adulto 50Mg 100MI	1	FR	6,14200	6,14
115	Carbocisteína Xpe Infantil 20Mg 100MI	1	FR	5,02600	5,03
116	Carbonato De Calcio 0500Mg (200Mg CalcioElementar)	1	CPR	0,06800	0,07
117	Carbonato De Calcio 1250Mg (500Mg CalcioElementar)	1	CPR	0,16600	0,17
118	Carbonato De Calcio+Vitamina D 0500 Mg/200 UI	1	CPR	0,18300	0,18
119	Carbonato De Calcio+Vitamina D 0500 Mg/400 UI	1	CPR	0,24900	0,25
120	Carbonato De Calcio+Vitamina D 0600 Mg/200 UI	1	CPR	0,15200	0,15

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Orçamento Nr. 31025

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Endereço.....Estrada Boa Esperança

Município.....RIO DO SUL

Att.Sr(a).....Orçamento

000057
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Cód..... 0001

Fone..... (47)3520-9000

Fax..... (47)3520-9004

CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

- SC

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
121	Carbonato De Cálcio+Vitamina D 0600 Mg/400 UI	1	CPR	0,24900	0,25
122	Carbonato De Lítio 300 Mg (C1)	1	CPR	0,39900	0,40
123	Carvedilol 03,125 Mg	1	CPR	0,15400	0,15
	Carvedilol 06,250 Mg	1	CPR	0,16600	0,17
125	Carvedilol 12,500 Mg	1	CPR	0,18700	0,19
126	Carvedilol 25,000 Mg	1	CPR	0,24100	0,24
127	Cefalexina Susp. 250 Mg/5 MI 060 MI	1	FR	8,73800	8,74
128	Cefalexina 500 Mg (Fb)	1	CPR	0,47100	0,47
129	Cefalotina 1,0 Gr S/ Diluente (IM/IV)	1	AMP	2,59300	2,59
130	Ceftriaxona 1,000 Gr Sem Diluente IM/IV	1	AMP	8,97400	8,97
131	Ceftriaxona 1,000 Gr Sem Diluente Uso IV	1	AMP	3,98900	3,99
132	Cetoconazol Creme 20 Mg 30 Gr	1	TB	2,89200	2,89
133	Cetoconazol Shampoo 100 MI	1	FR	8,63500	8,64
134	Cetoconazol 200 Mg	1	CPR	0,28300	0,28
135	Cetoprofeno GOTAS 20 Mg/MI 20 MI	1	FR	9,63200	9,63
136	Cetoprofeno Injetavel 050 MG/ML 02 MI Uso IM	1	AMP	1,89500	1,90
137	Cetoprofeno Injetavel 100 Mg/Frasco Ampola Uso IV	1	AMP	4,38700	4,39
138	Cetoprofeno 050 Mg	1	CPR	0,60800	0,61
	Cetoprofeno 100 Mg	1	CPR	1,88700	1,89
140	Ciclobenzaprina Cloridrato 05 Mg	1	CPR	0,31500	0,32
141	Ciclobenzaprina Cloridrato 10 Mg	1	CPR	0,44500	0,45
142	Cimetidina 200 Mg	1	CPR	0,24200	0,24
143	Cimetidina 300 Mg 02 MI	1	AMP	1,11100	1,11
144	Cinazina 25 Mg	1	CPR	0,13200	0,13
145	Cinazina 75 Mg	1	CPR	0,18300	0,18
146	Ciprofloxacino 500 Mg	1	CPR	0,35500	0,36
147	Citalopram 20 Mg (C1)	1	CPR	0,26200	0,26
148	Clarithromicina 500 Mg	1	CPR	7,97700	7,98
149	Clindamicina 300 Mg	1	CPR	1,96600	1,97
150	Clomipramina 25 Mg (C1)	1	CPR	1,25600	1,26

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Página: 0005



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep:89163-554

Orçamento Nr. 31025

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Endereço.....Estrada Boa Esperança

Município.....RIO DO SUL

Att.Sr(a).....Orçamento

Cód..... 0001

Fone..... (47)3520-9000

Fax..... (47)3520-9004

CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

- SC

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
151	Clomipramina 75 Mg (C1)	1	CPR	1,59700	1,60
152	Clonazepam Gotas 2,5Mg 20 MI (B1)	1	FR	11,16800	11,17
153	Clonazepam 0,50 Mg (B1)	1	CPR	0,10000	0,10
	Clonazepam 2,00 Mg (B1)	1	CPR	0,10000	0,10
155	Clonidina 0,100 Mg	1	CPR	0,34900	0,35
156	Clonidina 0,150 Mg	1	CPR	0,43400	0,43
157	Clonidina 0,200 Mg	1	CPR	0,52800	0,53
158	Clopidogrel Bissulfato 75 Mg	1	CPR	0,56400	0,56
159	Cloreto De Potassio 10% 10 MI	1	AMP	0,35900	0,36
160	Cloreto De Potassio 19,1% 10 MI	1	AMP	0,35900	0,36
161	Cloreto De Sodio 0,9% 10 MI	1	AMP	0,27900	0,28
162	Cloreto de Sodio 0,9% Spray Solucao Nasal 30 MI	1	FR	1,21700	1,22
163	Cloreto de Sodio 0,9% Spray Solucao Nasal 50 MI	1	FR	4,80600	4,81
164	Cloreto de Sodio 0,9%+Benzalconio 0.01% Nasal 30MI	1	FR	1,19700	1,20
165	Cloreto De Sodio 20% 10 MI	1	AMP	0,35900	0,36
166	Cloreto de Suxametonio 100 Mg Injetavel	1	AMP	14,55800	14,56
167	Cloreto de Suxametonio 500 Mg Injetavel	1	AMP	16,95100	16,95
168	Clorexidina 0,2% Aquosa 0100 MI	1	FR	2,17400	2,17
169	Clorexidina 0,2% Aquosa 1000 MI	1	LT	9,47300	9,47
170	Clorexidina 0,5% Alcoolica 0100 MI	1	FR	2,51300	2,51
171	Clorexidina 0,5% Alcoolica 1000 MI	1	LT	12,16500	12,17
172	Clorexidina 2,0% Degermante 0100 MI	1	FR	2,89200	2,89
173	Clorexidina 2,0% Degermante 1000 MI	1	LT	15,39600	15,40
174	Clorexidina 4,0% Degermante 0100 MI	1	FR	3,51000	3,51
175	Clorexidina 4,0% Degermante 1000 MI	1	LT	23,19400	23,19
176	Cloridrato de Loperamida 2 Mg	1	CPR	0,25200	0,25
177	Cloridrato de Nebivolol 05 Mg	1	CPR	1,09700	1,10
178	Cloridrato de Ropivacaina 10 Mg/MI 20 MI	1	AMP	5,23500	5,24
179	Cloridrato de Ropivacaina 7,5 Mg/MI 20 MI	1	AMP	4,18800	4,19
180	Cloridrato de Tansulosina 0,4 Mg	1	CPR	2,19400	2,19

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

000059

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31025

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Endereço.....Estrada Boa Esperança

Município.....RIO DO SUL

Att.Sr(a).....Orçamento

Cód..... 0001

Fone..... (47)3520-9000

Fax..... (47)3520-9004

CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

- SC

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
181	Cloridrato de Tiamina 300 Mg	1	CPR	0,44000	0,44
182	Cloridrato de Ticlopidina 250 Mg	1	CPR	1,19700	1,20
183	Cloridrato de Tioridazina 025 Mg (C1)	1	CPR	0,48900	0,49
	Cloridrato de Tioridazina 050 Mg (C1)	1	CPR	0,66800	0,67
185	Cloridrato de Tioridazina 100 Mg (C1)	1	CPR	1,15700	1,16
186	Clorpromazina (Amplictil) 25 Mg (C1)	1	CPR	0,37800	0,38
187	Clorpromazina Gotas 40Mg/20MI (C1)	1	FR	7,97700	7,98
188	Clorpromazina Injet (IM) 25 Mg 05 MI (C1)	1	AMP	1,77500	1,78
189	Clorpromazina 100Mg (C1)	1	CPR	0,46700	0,47
190	Clortalidona (Higroton) 25 Mg	1	CPR	0,29900	0,30
191	Clortalidona (Higroton) 50 Mg	1	CPR	0,48500	0,49
192	Clotrimazol Creme Dermatológico 10MG/G 20 Gramas	1	TB	6,36200	6,36
193	Clotrimazol Creme Vaginal 35 Gr 6 Aplicadores	1	TB	19,46400	19,46
194	Clozapina 025 Mg (C1)	1	CPR	1,19700	1,20
195	Clozapina 100 Mg (C1)	1	CPR	4,32800	4,33
196	Codeína 30 Mg + Paracetamol 500 Mg (A2)	1	CPR	0,47900	0,48
197	Codeína 30 Mg (A2)	1	CPR	1,95400	1,95
198	Colchicina 0,5 Mg	1	CPR	0,30900	0,31
	Complexo (Vitamina) B Comprimido (B1,B2,B3,B5,B6)	1	CPR	0,16800	0,17
200	Complexo (Vitamina) B Gotas 30 MI	1	FR	4,38700	4,39
201	Complexo (Vitamina) B Injetavel 2 MI	1	AMP	1,27600	1,28
202	Complexo (Vitamina) B Xarope 100 MI	1	FR	3,23100	3,23
203	Deslanosideo 04 Mg 02 MI Injetavel	1	AMP	2,23400	2,23
204	Dexametasona Colírio 05 MI	1	FR	11,62700	11,63
205	Dexametasona Creme 10 Gr	1	TB	2,03400	2,03
206	Dexametasona Elixir 0,1MG/ML 100 MI	1	FR	2,29300	2,29
207	Dexametasona 04 Mg	1	CPR	0,28000	0,28
208	Dexametasona 04 Mg 2,5 MI	1	AMP	0,84100	0,84
209	Dexclorfeniramina 02 Mg (Fb)	1	CPR	0,14900	0,15
210	Dexclorfeniramina 0,4 Mg/MI 100 MI	1	FR	2,59300	2,59

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

Página: 0007



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep:89163-554

Orçamento Nr. 31025

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....Orçamento

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
211	Dexclorfeniramina+Betametasona 0,4 +0,05Mg/ml 120M	1	FR	6,38200	6,38
212	Diazepam 05 Mg (B1)	1	CPR	0,10400	0,10
213	Diazepam 10 Mg (B1)	1	CPR	0,11600	0,12
214	Diazepam 10 Mg 02 MI (B1)	1	AMP	0,96700	0,97
215	Diclofenaco De Potassio 50 Mg	1	CPR	0,10000	0,10
216	Diclofenaco De Potassio 75 Mg 03 MI	1	AMP	0,98700	0,99
217	Diclofenaco Dietilamonio Aerosol 10 Mg 60 Gr	1	FR	30,35300	30,35
218	Diclofenaco Dietilamonio Gel 11,6Mg/Gr 60 Gr	1	TB	4,78600	4,79
219	Diclofenaco Potassio Resinato Gotas 20ml	1	FR	5,03600	5,04
220	Diclofenaco Sodico 050 Mg	1	CPR	0,08700	0,09
221	Diclofenaco Sodico 75 Mg 3 MI	1	AMP	0,89700	0,90
222	Digoxina Elixir 60 MI (G)	1	FR	11,16800	11,17
223	Digoxina 0,25 Mg (Fb)	1	CPR	0,13800	0,14
224	Diltiazem (Balcor) 030 Mg	1	CPR	0,25700	0,26
225	Dimenidrinato 25 Mg + Piridoxina 05 Mg Gotas	1	FR	6,88600	6,89
226	Dimenidrinato 50 Mg + Piridoxina 10 Mg Comprimidos	1	CPR	0,30500	0,31
227	Dimeticona (Simeticona) Gotas 10 MI	1	FR	2,31300	2,31
228	Dimeticona (Simeticona) Gotas 15 MI	1	FR	2,59300	2,59
229	Dimeticona (Simeticona) 40 Mg	1	CPR	0,20000	0,20
230	Diosmina 450 Mg + Hesperidina 050 Mg	1	CPR	0,59100	0,59
231	Dipirona Sodica 500 Mg	1	CPR	0,14100	0,14
232	Dipirona Sodica 500Mg/ML Gotas 10 MI	1	FR	2,17400	2,17
233	Dipirona Sodica 500Mg/ML Gotas 20 MI	1	FR	2,11400	2,11
234	Dipirona Sodica 500Mg/MI Injetavel 02 MI	1	AMP	0,72800	0,73
235	Dipirona Sodica 500Mg/MI Injetavel 05 MI	1	AMP	1,55600	1,56
236	Divalproato Sodio 500 Mg (C1)	1	CPR	2,27300	2,27
237	Dobutamina Injetavel 250 Mg 20 MI	1	AMP	10,47000	10,47
238	Domperidona ORAL 1Mg/MI Supensao 100 MI	1	FR	14,39900	14,40
239	Domperidona 10 Mg	1	CPR	0,22900	0,23
240	Donepezila Cloridrato 05 Mg (C1)	1	CPR	0,84600	0,85

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Orçamento Nr. 31025

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Endereço.....Estrada Boa Esperança

Município.....RIO DO SUL

Att.Sr(a).....Orçamento

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Cód..... 0001

Fone..... (47)3520-9000

Fax..... (47)3520-9004

CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
241	Dopamina Injetavel Hcl 05Mg/MI 10 MI	1	AMP	2,51300	2,51
242	Doxasosina 02 Mg Comprimido	1	CPR	0,21500	0,22
243	Doxasosina 04 Mg	1	CPR	2,69200	2,69
244	Doxiciclina 100 Mg	1	CPR	0,23600	0,24
245	Dropropizina Xarope Adulto 3,0Mg/MI 100 MI	1	FR	5,80300	5,80
246	Dropropizina Xarope Infantil 1,5Mg/MI 060 MI	1	FR	4,62700	4,63
247	Dutasterida 0,5 Mg	1	CPR	5,47600	5,48
248	Enoxaparina Sodica Injetavel S.C. 20 mg/0,2 mL	1	FR	33,24500	33,25
249	Enoxaparina Sodica Injetavel S.C. 40 mg/0,4 mL	1	FR	39,88600	39,89
250	Enoxaparina Sodica Injetavel S.C. 60 mg/0,6 mL	1	FR	59,82900	59,83
251	Enoxaparina Sodica Injetavel S.C. 80 mg/0,8 mL	1	FR	76,78000	76,78
252	Eritromicina Susp. Oral 25 Mg/MI 60 MI (Estolato)	1	FR	11,76600	11,77
253	Eritromicina Susp. Oral 50 Mg/MI 60 MI (Estolato)	1	FR	7,97700	7,98
254	Eritromicina 500 Mg (Estolato)	1	CPR	1,15700	1,16
255	Espironolactona (Aldactone) 025 Mg (Fb)	1	CPR	0,24400	0,24
256	Espironolactona (Aldactone) 050 Mg	1	CPR	0,43900	0,44
257	Espironolactona (Aldactone) 100 Mg	1	CPR	0,67000	0,67
258	Estrogenos Conjugados 0,625 Mg	1	CPR	1,39600	1,40
259	Etilefrina Injetavel 10 Mg/MI 1 MI	1	AMP	1,75500	1,76
260	Fenitoina Injetavel 50Mg/MI 05 MI (C1)	1	AMP	4,48700	4,49
261	Fenitoina 100 Mg (C1)	1	CPR	0,35900	0,36
262	Fenobarbital Gotas 20 MI (B1)	1	FR	4,58700	4,59
263	Fenobarbital Sódico Inj 100Mg/MI 2 ML Uso IM/IV B1	1	AMP	2,89100	2,89
264	Fenobarbital Sódico Inj 200Mg/MI 1 ML Uso IM B1	1	AMP	2,19400	2,19
265	Fenobarbital 100 Mg (B1)	1	CPR	0,13100	0,13
266	Fentanila Citrato 78,5MCG ou 50MCG/ML Inj. 02MI A1	1	AMP	2,39300	2,39
267	Fentanila Citrato 78,5MCG ou 50MCG/ML Inj. 05MI A1	1	AMP	3,59000	3,59
268	Fentanila Citrato 78,5MCG ou 50MCG/ML Inj. 10MI A1	1	AMP	7,97700	7,98
269	Fentanila 0,05Mg + Droperidol 2,5 Mg Inj 02MI (A1)	1	AMP	18,54700	18,55
270	Finasterida 01 Mg	1	CPR	0,52700	0,53

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

Página: 0009



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Orçamento Nr. 31025

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....Orçamento

000062
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

- SC

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
271	Finasterida 05 Mg	1	CPR	0,59800	0,60
272	Flumazenil Injetavel 0,1Mg/MI 05 MI (C1)	1	AMP	29,91400	29,91
273	Fluoxetina 20 Mg (C1)	1	CPR	0,09100	0,09
274	Formoterol Fumarato Diidratado 12Mcg c/30 REFIL	1	CX	24,51000	24,51
275	Formoterol Fumarato Diidratado 12Mcg c/30+Inalador	1	CX	85,57500	85,58
276	Fosfato Clindamicina 600 Mg Injetavel 4 MI	1	AMP	3,78900	3,79
277	Fructose + Complexo B + Vitamina C Injetavel 10 MI	1	AMP	6,98000	6,98
278	Furosemida 20 Mg 02 MI	1	AMP	0,59700	0,60
279	Furosemida 40 Mg (Fb)	1	CPR	0,06600	0,07
280	Gabapentina 300 Mg (C1)	1	CPR	0,79900	0,80
281	Gabapentina 400 Mg (C1)	1	CPR	0,88800	0,89
282	Gel (Pasta) Hidratante Hidrogel C/Alginato 30 Gr	1	TB	42,79700	42,80
283	Gel (Pasta) Hidratante Hidrogel C/Alginato 85 Gr	1	TB	79,29300	79,29
284	Gentamicina 040 Mg/MI 01 MI (Iv / Im)	1	AMP	1,69500	1,70
285	Gentamicina 080 Mg 02 MI Im/Iv	1	AMP	1,75500	1,76
286	Ginko Biloba 120 Mg	1	CPR	1,31200	1,31
287	Ginko Biloba 40 Mg	1	CPR	0,35900	0,36
288	Ginko Biloba 80 Mg	1	CPR	0,28000	0,28
289	Glilbenclamida 05 Mg	1	CPR	0,04500	0,05
290	Gliclazida 30 Mg	1	CPR	0,28500	0,29
291	Glicose Hipertonica 25% 10 MI	1	AMP	0,35900	0,36
292	Glicose Hipertonica 50% 10 MI	1	AMP	0,41900	0,42
293	Glimepirida 01 Mg	1	CPR	0,22500	0,23
294	Glimepirida 02 Mg	1	CPR	0,14000	0,14
295	Glimepirida 04 Mg	1	CPR	0,49900	0,50
296	Gluconato Calcio 10% 10 MI	1	AMP	2,39300	2,39
297	Haloperidol Gotas 20 MI 02Mg/MI (C1)	1	FR	3,78900	3,79
298	Haloperidol Inj. Decanoato 70,52Mg-50Mg/MI 1MI I.M	1	AMP	10,57000	10,57
299	Haloperidol Inj. 05 Mg 01 MI I.M. (C1)	1	AMP	1,75500	1,76
300	Haloperidol 1 Mg (C1)	1	CPR	0,21900	0,22

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Página: 0010



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Orçamento Nr. 31025

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....Orçamento

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep:89163-554

RIO DO SUL - SC

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
301	Haloperidol 5 Mg (C1)	1	CPR	0,17900	0,18
302	Heparina Sodica 5000UI/MI 5MI Uso I.V.	1	AMP	15,07700	15,08
303	Heparina Sodica 5000UI/0,25MI Uso Subcutanea	1	AMP	7,18000	7,18
	Hidralazina 20 Mg Injetavel 01 MI (Nepresol)	1	AMP	7,91700	7,92
305	Hidralazina 25 Mg	1	CPR	0,51000	0,51
306	Hidroclorotiazida 25 Mg	1	CPR	0,02600	0,03
307	Hidroclorotiazida 50 Mg	1	CPR	0,06800	0,07
308	Hidrocortisona Succinato Sodico 100 Mg	1	AMP	3,56000	3,56
309	Hidrocortisona Succinato Sodico 500 Mg	1	AMP	9,43300	9,43
310	Hidrocortisona Creme Dermatologico 10Mg 20Gr	1	TB	9,07400	9,07
311	Hidroxido De Alumínio 60mg + Magnesio 40mg 100 MI	1	FR	3,49000	3,49
312	Hidroxido De Alumínio 60Mg/MI 100 MI	1	FR	3,19100	3,19
313	Ibuprofeno Gotas 050 Mg/MI 30 MI	1	FR	1,67500	1,68
314	Ibuprofeno Gotas 100 Mg/MI 20 MI	1	FR	3,68900	3,69
315	Ibuprofeno Suspensao 20Mg/MI 100 MI	1	FR	5,18500	5,19
316	Ibuprofeno 300 Mg	1	CPR	0,23900	0,24
317	Ibuprofeno 600 Mg	1	CPR	0,43900	0,44
318	Imipramina 025 Mg Cloridrato (C1)	1	CPR	0,59300	0,59
	Indapamida SR 1,5 Mg	1	CPR	0,40700	0,41
320	Iodeto De Potassio 100 MI	1	FR	3,23100	3,23
321	Isossorbida Injetavel 10 Mg/MI 01 MI	1	AMP	3,37000	3,37
322	Isossorbida 05 Mg Sublingual (DINITRATO)	1	CPR	0,35200	0,35
323	Isossorbida 05 Mg Sublingual (MONIDRATO)	1	CPR	0,75600	0,76
324	Isossorbida 10 Mg (Dinitrato)	1	CPR	0,49100	0,49
325	Isossorbida 20 Mg (Mononitrato)	1	CPR	0,17400	0,17
326	Isossorbida 40 Mg (Mononitrato)	1	CPR	0,29900	0,30
327	Isossorbida 50 Mg Retard (Mononitrato)	1	CPR	2,75800	2,76
328	Itraconazol 100 Mg	1	CPR	1,41700	1,42
329	Ivermectina 6Mg	1	CPR	0,39900	0,40
330	Lactulose 667Mg/MI 120MI	1	FR	11,96600	11,97

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Orçamento Nr. 31025

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....Orçamento

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
331	Lamotrigina 025 Mg (C1)	1	CPR	0,57200	0,57
332	Lamotrigina 050 Mg (C1)	1	CPR	0,76800	0,77
333	Lamotrigina 100 Mg (C1)	1	CPR	1,09700	1,10
	Lansoprazol 30 Mg	1	CPR	0,39600	0,40
335	Levodopa + Benserazida 200/50 Mg	1	CPR	3,78900	3,79
336	Levofloxacino 500 Mg	1	CPR	1,52600	1,53
337	Levomepromazina Gotas 4% 20 MI (C1)	1	FR	14,75800	14,76
338	Levomepromazina 025 Mg (C1)	1	CPR	0,70700	0,71
339	Levomepromazina 100 Mg (C1)	1	CPR	1,39600	1,40
340	Levonorgestrel 0,75 Mg C/2 Cpr	1	CX	21,95700	21,96
341	Levonorgestrel 1,50 Mg C/1 Cpr	1	CX	2,19400	2,19
342	Levotiroxina Sodica 025 Mcg	1	CPR	0,24400	0,24
343	Levotiroxina Sodica 050 Mcg	1	CPR	0,27100	0,27
344	Levotiroxina Sodica 075 Mcg	1	CPR	0,29600	0,30
345	Levotiroxina Sodica 088 Mcg	1	CPR	0,35500	0,36
346	Levotiroxina Sodica 100 Mcg	1	CPR	0,23000	0,23
347	Levotiroxina Sodica 112 Mcg	1	CPR	0,45300	0,45
348	Levotiroxina Sodica 125 Mcg	1	CPR	0,33800	0,34
9	Levotiroxina Sodica 150 Mcg	1	CPR	0,36400	0,36
350	Levotiroxina Sodica 175 Mcg	1	CPR	0,45900	0,46
351	Levotiroxina Sodica 200 Mcg	1	CPR	0,79300	0,79
352	Lidocaina Gel 02% 30 Gr	1	TB	5,16500	5,17
353	Lidocaina 01% C/ Vaso 20 MI	1	FR	12,34500	12,35
354	Lidocaina 01% S/ Vaso 20 MI	1	FR	2,73200	2,73
355	Lidocaina 02% C/ Vaso 20 MI	1	FR	4,04800	4,05
356	Lidocaina 02% S/ Vaso 05 MI	1	AMP	3,19100	3,19
357	Lidocaina 02% S/ Vaso 20 MI	1	FR	3,88900	3,89
358	Lidocaina 10% Spray 50 MI	1	FR	79,77100	79,77
359	Lisinopril 10 Mg	1	CPR	0,41900	0,42
360	Lisinopril 20 Mg	1	CPR	0,47100	0,47

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31025

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....Orçamento

Cód.....0001
Fone.....(47)3520-9000
Fax.....(47)3520-9004
CNPJ/CPF..00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
361	Loratadina Xarope 100 MI	1	FR	3,78900	3,79
362	Loratadina 10 Mg	1	CPR	0,10000	0,10
363	Lorazepan 02 Mg (B1)	1	CPR	0,20400	0,20
364	Losartana + Hidroclorotiazida 050Mg+12,5 Mg	1	CPR	0,37300	0,37
365	Losartana + Hidroclorotiazida 100Mg+25,0Mg	1	CPR	1,06800	1,07
366	Losartana Potassica 100 Mg	1	CPR	0,44800	0,45
367	Losartana 25 Mg	1	CPR	0,43900	0,44
368	Losartana 50 Mg	1	CPR	0,06000	0,06
369	Maleato De Enalapril 05,0 Mg	1	CPR	0,08000	0,08
370	Maleato De Enalapril 10,0 Mg	1	CPR	0,06000	0,06
371	Maleato De Enalapril 20,0 Mg	1	CPR	0,07000	0,07
372	Maleato de Metilergometrina 0,2 Mg/MI Inj. 01 ML	1	AMP	2,19400	2,19
373	Mebendazol Susp. 20 Mg 30 MI (Fb)	1	FR	1,73500	1,74
374	Mebendazol 100 Mg (Fb)	1	CPR	0,07200	0,07
375	Meloxicam 07,5 Mg	1	CPR	0,16400	0,16
376	Meloxicam 15,0 Mg	1	CPR	0,18700	0,19
377	Memantina Cloridrato 10 Mg (C1)	1	CPR	1,13300	1,13
378	Mesalazina 400 Mg	1	CPR	0,74000	0,74
379	Metformina 500 Mg	1	CPR	0,13200	0,13
380	Metformina 850 Mg	1	CPR	0,11000	0,11
381	Metildopa 250 Mg (Fb)	1	CPR	0,59800	0,60
382	Metildopa 500 Mg	1	CPR	1,19700	1,20
383	Metilprednisolona Acetato 40 Mg/MI 02 MI	1	AMP	17,94900	17,95
384	Metoclopramida Gotas 04Mg/MI 10 MI (Fb)	1	FR	1,05700	1,06
385	Metoclopramida 10 Mg (Fb)	1	CPR	0,23900	0,24
386	Metoclopramida 10 Mg 02 MI	1	AMP	0,49900	0,50
387	Metoprolol (Tartarato) 100 Mg	1	CPR	0,40700	0,41
388	Metronidazol Creme Vaginal 50 Gr C/ 10 Aplicadores	1	TB	6,79300	6,79
389	Metronidazol Sist Fechado 5Mg/ML Injetável 100ML	1	FR	3,59000	3,59
390	Metronidazol 250 Mg	1	CPR	0,18500	0,19

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep:89163-554

RIO DO SUL - SC

Orçamento Nr. 31025

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Endereço.....Estrada Boa Esperança

Município.....RIO DO SUL

Att.Sr(a).....Orçamento

Cód.....0001

Fone.....(47)3520-9000

Fax.....(47)3520-9004

CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

- SC

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
391	Metronidazol 400 Mg	1	CPR	0,52800	0,53
392	Metronidazol+Nistatina 500Mg/5g+100.000ui/5g 50 GI	1	TB	10,43000	10,43
393	Miconazol 28Gr 20Mg Creme Dermatologico	1	TB	3,27100	3,27
394	Miconazol 30MI 20Mg/MI Locao Creme Dermatologico	1	FR	4,92600	4,93
395	Miconazol 80Gr 20Mg Creme Vaginal C/14 Aplicadores	1	TB	10,37000	10,37
396	Midazolam 1Mg/MI (05Mg) 05 MI Inj (B1)	1	AMP	3,19100	3,19
397	Midazolam 15 Mg (B1)	1	CPR	1,99400	1,99
398	Midazolam 5Mg/MI (15Mg) 03 MI Inj (B1)	1	AMP	1,55600	1,56
399	Mirtazapina 30 Mg (C1)	1	CPR	1,51700	1,52
400	Mirtazapina 45 Mg (C1)	1	CPR	1,89700	1,90
401	Morfina Injetavel 0,2 Mg/MI 01MI (A1)	1	AMP	9,71200	9,71
402	Morfina Injetavel 1 Mg/MI 02MI (A1)	1	AMP	11,76600	11,77
403	Morfina Injetavel 10 Mg/MI 01MI (A1)	1	AMP	3,92900	3,93
404	Morfina Solucao Oral 10 Mg/MI 60 MI (A1)	1	FR	51,05400	51,05
405	Morfina 10 Mg (A1)	1	CPR	0,99300	0,99
406	Morfina 30 Mg (A1)	1	CPR	2,93200	2,93
407	Naloxona 0,4 Mg 01 MI Injetavel (C1)	1	AMP	11,56700	11,57
408	Naproxeno 250 Mg	1	CPR	0,70400	0,70
409	Naproxeno 500 Mg	1	CPR	0,55500	0,56
410	Naproxeno 550 Mg	1	CPR	0,65300	0,65
411	Neomicina 5Mg Bacitracina 250Ui 10 Gr	1	TB	3,84900	3,85
412	Nifedipina 10 Mg	1	CPR	0,22200	0,22
413	Nifedipina 20 Mg	1	CPR	0,22900	0,23
414	Nifedipina 20 Mg - Retard	1	CPR	0,20700	0,21
415	Nimesulida Gotas 50Mg/MI 15 MI	1	FR	2,42800	2,43
416	Nimesulida 100 Mg	1	CPR	0,10000	0,10
417	Nistatina + Oxido de Zinco Creme 60 Gr	1	TB	11,32400	11,32
418	Nistatina Creme Vaginal c/01 Aplicador 60 Gr	1	TB	5,08500	5,09
419	Nistatina Susp. 30 MI 100.000UI (Fb)	1	FR	5,00600	5,01
420	Nistatina Susp. 50 MI 100.000UI (Fb)	1	FR	6,52100	6,52

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Orçamento Nr. 31025

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....Orçamento

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep:89163-554

RIO DO SUL - SC

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
- SC Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
421	Nitrofurantoina 100 Mg	1	CPR	0,30100	0,30
422	Nitroglicerina Injetavel 05 Mg/ml 05 MI EV	1	AMP	46,36700	46,37
423	Nitroprussiato de Sodio Injetavel 50 Mg 02 MI	1	AMP	17,98800	17,99
424	Norepinefrina Hemitartrato 2Mg 4MI IV (4Mg Base)	1	AMP	3,78900	3,79
425	Noretisterona 0,35 Mg C/35 Cpr	1	CAR	10,51000	10,51
426	Noretisterona+Estradiol Injetavel 50+5 Mg/1MI	1	AMP	13,73100	13,73
427	Norfloxacin 400 Mg	1	CPR	0,39900	0,40
428	Noripurum Injetavel 02 MI (IM)	1	AMP	20,56900	20,57
429	Noripurum Injetavel 05 MI (IV)	1	AMP	19,14500	19,15
430	Nortriptilina 025 Mg (C1)	1	CPR	0,51700	0,52
431	Nortriptilina 050 Mg (C1)	1	CPR	0,75400	0,75
432	Oleo Mineral 100 MI	1	FR	3,68900	3,69
433	Olmesartana Medoxomila 20 Mg	1	CPR	1,27200	1,27
434	Olmesartana Medoxomila 40 Mg	1	CPR	1,27200	1,27
435	Omeprazol Injetavel 40 mg 10 MI	1	AMP	9,57300	9,57
436	Omeprazol 20 Mg	1	CAP	0,13000	0,13
437	Omeprazol 40 Mg	1	CPR	1,19400	1,19
438	Ondansetrone Injetavel 4Mg 02ML (2mg/ml)	1	AMP	1,57500	1,58
439	Ondansetrone Injetavel 8Mg 04ML	1	AMP	1,63500	1,64
440	Ondansetrone 4 Mg	1	CPR	3,68900	3,69
441	Ondansetrone 8 Mg	1	CPR	2,99100	2,99
442	Oxcarbazepina Suspensao 6% 100 MI (C1)	1	FR	43,73500	43,74
443	Oxcarbazepina 300 Mg (C1)	1	CPR	1,05300	1,05
444	Oxcarbazepina 600 Mg (C1)	1	CPR	1,97400	1,97
445	Oxitocina 5UI Injetavel 01 MI	1	AMP	1,85500	1,86
446	Pantoprazol 20 Mg	1	CPR	0,35900	0,36
447	Pantoprazol 40 Mg	1	CPR	0,49800	0,50
448	Paracetamol 200 Mg 15 MI Gotas	1	FR	1,11700	1,12
449	Paracetamol 500 Mg	1	CPR	0,07600	0,08
450	Paracetamol 750 Mg	1	CPR	0,12000	0,12

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31025

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....Orçamento

Cód.....0001
Fone.....(47)3520-9000
Fax.....(47)3520-9004
CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
451	Paracetamol+Carlsoprodo+D.Sodico+Cafeina	1	CPR	0,34400	0,34
452	Paroxetina 20 Mg (C1)	1	CPR	0,27900	0,28
453	Paroxetina 25 Mg (C1)	1	CPR	7,38900	7,39
	Paroxetina 30 Mg (C1)	1	CPR	0,91800	0,92
455	Pasta de Agua 120 Gr	1	TB	5,60900	5,61
456	Penicillina Sem Diluente G Benzatina 0.600.000UI FB	1	AMP	11,09800	11,10
457	Penicillina Sem Diluente G Benzatina 1.200.000UI FB	1	AMP	14,07200	14,07
458	Pentoxifilina 20 Mg/MI Injetavel	1	AMP	2,49300	2,49
459	Pentoxifilina 400 Mg	1	UND	1,11700	1,12
460	Permanganato De Potassio 100 Mg (Fb)	1	CPR	0,16000	0,16
461	Permetrina Locao Cremosa 1% 10MG/ML 60 MI	1	FR	2,19400	2,19
462	Permetrina Locao Cremosa 5% 50MG/ML 60 MI	1	FR	4,02800	4,03
463	Petidina Injetavel 50Mg/MI 02 MI (A1)	1	AMP	2,87200	2,87
464	Pioglitazona 15 Mg	1	CPR	0,69800	0,70
465	Pioglitazona 30 Mg	1	CPR	0,89700	0,90
466	Pioglitazona 45 Mg	1	CPR	1,29600	1,30
467	Piroxicam 20 Mg	1	CPR	0,21900	0,22
468	Polivitaminas Capsulas (Vitaminas+Minerals)	1	CPR	0,23900	0,24
	Polivitaminas Xarope 120 MI (Vitaminas+Minerals)	1	FR	4,92600	4,93
470	Prednisolona Solucao Oral 1Mg/MI (1,34mg/ml) 100ML	1	FR	10,96900	10,97
471	Prednisolona Solucao Oral 3Mg/MI (4,02mg/ml) 060ML	1	FR	6,26200	6,26
472	Prednisolona Solucao Oral 3Mg/MI (4,02mg/ml) 100ML	1	FR	10,55000	10,55
473	Prednisolona Solucao Oral 3Mg/MI (4,02mg/ml) 120ML	1	FR	12,52400	12,52
474	Prednisona 05 Mg (Fb)	1	CPR	0,16000	0,16
475	Prednisona 20 Mg (Fb)	1	CPR	0,36700	0,37
476	Pregabalina 075 Mg (C1)	1	CPR	3,19100	3,19
477	Pregabalina 150 Mg (C1)	1	CPR	5,32500	5,33
478	Prometazina Creme	1	TB	6,16200	6,16
479	Prometazina 25 Mg	1	CPR	0,12000	0,12
480	Prometazina 50 Mg 02MI	1	AMP	3,09100	3,09

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Orçamento Nr. 31025

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....Orçamento

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep:89163-554

RIO DO SUL - SC

Cód.....0001
Fone.....(47)3520-9000
Fax.....(47)3520-9004
CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
481	Propafenona Cloridrato 300 Mg	1	CPR	0,78900	0,79
482	Propatilnitrato 10 Mg	1	CPR	0,80600	0,81
483	Propionato de Clobetasol Creme 30 Gr	1	TB	6,38200	6,38
484	Propionato de Clobetasol Pomada 30 Gr	1	TB	8,91400	8,91
485	Propionato Fluticasona Diskus 050 Mcg 060 Doses	1	FR	104,67900	104,68
486	Propionato Fluticasona Diskus 250 Mcg 060 Doses	1	FR	149,83100	149,83
487	Propionato Fluticasona Spray Nasal 50 Mcg 060 Doses	1	FR	72,54800	72,55
488	Propionato Fluticasona Spray Nasal 50 Mcg 120 Doses	1	FR	112,98400	112,98
489	Propionato Fluticasona Spray Oral 050 Mcg 120 Doses	1	FR	198,46700	198,47
490	Propionato Fluticasona Spray Oral 250 Mcg 060 Doses	1	FR	148,84600	148,85
491	Propranolol 40 Mg	1	CPR	0,04200	0,04
492	Propranolol 80 Mg	1	CPR	0,17500	0,18
493	Protetor Solar Fps 030 120 Gr	1	FR	11,36700	11,37
494	Protetor Solar Fps 050 120 Gr	1	FR	17,31000	17,31
495	Protetor Solar Fps 060 120 Gr	1	FR	21,10800	21,11
496	Quetiapina Hemifumarato 025 Mg (C1)	1	CPR	0,43900	0,44
497	Quetiapina Hemifumarato 100 Mg (C1)	1	CPR	0,83800	0,84
498	Quetiapina Hemifumarato 200 Mg (C1)	1	CPR	1,49600	1,50
499	Ramipril 02,5 Mg	1	CPR	2,71100	2,71
500	Ramipril 05,0 Mg	1	CPR	2,84800	2,85
501	Ranitidina Injet 25Mg/MI 02 MI	1	AMP	0,61600	0,62
502	Ranitidina Suspensao 150 Mg/10 MI 120 MI	1	FR	6,38200	6,38
503	Ranitidina 150 Mg	1	CPR	0,21100	0,21
504	Ranitidina 300 Mg	1	CPR	1,20200	1,20
505	Retinol 50.000UI+Colecalciferol 10.000UI 10ml Gts	1	FR	7,17900	7,18
506	Retinol+Aminoácidos+Metionina+Cloranfenicol 3,5 GR	1	TB	18,74600	18,75
507	Rifamicina 10 Mg/MI Spray 20 MI	1	FR	4,18800	4,19
508	Risperidona Solucao Oral 01 Mg/MI 30 MI (C1)	1	FR	19,76300	19,76
509	Risperidona 01 Mg (C1)	1	CPR	0,37900	0,38
510	Risperidona 02 Mg (C1)	1	CPR	0,43900	0,44

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Página: 0017



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Orçamento Nr. 31025

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....Orçamento

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep:89163-554

RIO DO SUL - SC

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
511	Risperidona 03 Mg (C1)	1	CPR	0,59800	0,60
512	Rosuvastatina Calcica 10 Mg C/30	1	CPR	1,09700	1,10
513	Rosuvastatina Calcica 20 Mg C/30	1	CPR	1,97400	1,97
514	Salbutamol Aerosol 100Mcg 200 Doses + Adaptador	1	FR	11,80200	11,80
515	Salbutamol Injetavel 0,5Mg/MI 01MI (IM/IV/SC)	1	AMP	2,59300	2,59
516	Salbutamol 02 Mg	1	CPR	0,34100	0,34
517	Salbutamol 02 Mg 5 MI (0,4Mg/MI) 100 MI	1	FR	1,75500	1,76
518	Salbutamol 02 Mg 5 MI (0,4Mg/MI) 120 MI	1	FR	1,95400	1,95
519	Salmeterol+Fluticasona Diskus 50/100 Mcg 60 Doses	1	FR	151,13300	151,13
520	Salmeterol+Fluticasona Diskus 50/250 Mcg 60 Doses	1	FR	180,03900	180,04
521	Salmeterol+Fluticasona Diskus 50/500 Mcg 60 Doses	1	FR	292,53600	292,54
522	Salmeterol+Fluticasona 25/050 Mcg Spray 120 Doses	1	FR	151,13300	151,13
523	Salmeterol+Fluticasona 25/125 Mcg Spray 120 Doses	1	FR	191,53100	191,53
524	Salmeterol+Fluticasona 25/250 Mcg Spray 120 Doses	1	FR	292,53600	292,54
525	Secnidazol 1000 Mg	1	CPR	0,79400	0,79
526	Sildenafil Citrato 50 Mg	1	CPR	1,36500	1,37
527	Sinvastatina 10 Mg	1	CPR	0,15600	0,16
528	Sinvastatina 20 Mg	1	CPR	0,14000	0,14
529	Sinvastatina 40 Mg	1	CPR	0,25900	0,26
530	Sinvastatina 80 Mg	1	CPR	3,87500	3,88
531	Solucao Reidratacao 27,9Gr P/1000MI	1	ENV	1,67100	1,67
532	Soro Fisiologico 0,9% 0100 MI C/Tampa Bico Dosador	1	FR	1,93400	1,93
533	Soro Fisiologico 0,9% 0250 MI C/Tampa Bico Dosador	1	FR	2,35300	2,35
534	Soro Fisiologico 0,9% 0500 MI C/Tampa Bico Dosador	1	FR	3,01100	3,01
535	Soro Sist Fechado Fisiologico 0,9% 0100 MI	1	FR	3,21400	3,21
536	Soro Sist Fechado Fisiologico 0,9% 0250 MI	1	FR	3,66300	3,66
537	Soro Sist Fechado Fisiologico 0,9% 0500 MI	1	FR	4,28400	4,28
538	Soro Sist Fechado Fisiologico 0,9% 1000 MI	1	FR	6,73100	6,73
539	Soro Sist Fechado Glicofisiologico 5% 0250 MI	1	FR	3,78900	3,79
540	Soro Sist Fechado Glicofisiologico 5% 0500 MI	1	FR	4,98600	4,99

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Orçamento Nr. 31025

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Endereço.....Estrada Boa Esperança

Município.....RIO DO SUL

Att.Sr(a).....Orçamento

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Cód..... 0001

Fone..... (47)3520-9000

Fax..... (47)3520-9004

CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
541	Soro Sist Fechado Glicofisiológico 5% 1000 MI	1	FR	7,57800	7,58
542	Soro Sist Fechado Glicosado 05% 0100 MI	1	FR	3,98900	3,99
543	Soro Sist Fechado Glicosado 05% 0250 MI	1	FR	3,88900	3,89
544	Soro Sist Fechado Glicosado 05% 0500 MI	1	FR	4,48700	4,49
545	Soro Sist Fechado Glicosado 05% 1000 MI	1	FR	7,37900	7,38
546	Soro Sist Fechado Manitol 20% 0250 MI	1	FR	7,17900	7,18
547	Soro Sist Fechado Ringer C/Lactato 0250 MI	1	FR	4,38700	4,39
548	Soro Sist Fechado Ringer C/Lactato 0500 MI	1	FR	4,38700	4,39
549	Soro Sist Fechado Ringer C/Lactato 1000 MI	1	FR	7,77800	7,78
550	Succinato Sodico de Metilprednisolona 125 Mg	1	AMP	21,93700	21,94
551	Succinato Sodico de Metilprednisolona 500 Mg	1	AMP	43,87400	43,87
552	Sufentanila Citrato Injetavel 50 Mcg 01 MI (A1)	1	AMP	38,46200	38,46
553	Sufentanila Citrato Injetavel 50 Mcg 02 MI (A1)	1	AMP	15,91400	15,91
554	Sulfa 40Mg+Trimetoprima 8Mg Susp 050MI	1	FR	2,19400	2,19
555	Sulfa 40Mg+Trimetoprima 8Mg Susp 100 MI	1	FR	2,81200	2,81
556	Sulfa (400Mg) + Trimetoprima (80Mg)	1	CPR	0,15200	0,15
557	Sulfa (800Mg) + Trimetoprima (160Mg)	1	CPR	0,44400	0,44
558	Sulfadiazina De Prata Creme 1% 400 Gr	1	PT	42,05900	42,06
559	Sulfadiazina De Prata Creme 30 Gr 10mg/g	1	TB	5,18500	5,19
560	Sulfadiazina De Prata Creme 50 Gr	1	TB	6,56100	6,56
561	Sulfadiazina 500Mg	1	CPR	0,26500	0,27
562	Sulfato De Atropina 0,250 Mg/MI 01MI	1	AMP	0,47300	0,47
563	Sulfato De Atropina 0,500 Mg/MI 01MI	1	AMP	1,09700	1,10
564	Sulfato de Efedrina 50 Mg/ml 01 MI Injetavel (IM)	1	AMP	5,78300	5,78
565	Sulfato de Magnésio Injetável 10% 10 MI	1	AMP	0,45900	0,46
566	Sulfato de Terbutalina Injetavel 0,5Mg/MI 01 MI	1	AMP	3,29100	3,29
567	Sulfato Ferroso 125Mg (25Mg/MI) Gotas 30 MI	1	FR	1,39600	1,40
568	Sulfato Ferroso 250Mg (50Mg/MI) Xarope 100 MI	1	FR	2,23400	2,23
569	Sulfato Ferroso 40 Mg (109Mg)	1	CPR	0,07600	0,08
570	Supositorio Glicerina Adulto 2,27 Gr	1	UND	0,99700	1,00

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Página: 0019



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Orçamento Nr. 31025

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a)..... Orçamento

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep:89163-554

RIO DO SUL - SC

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
571	Supositorio Glicerina Infantil 1,37 Gr	1	UND	0,99700	1,00
572	Tenoxicam 20 Mg "INJETAVEL" Po Liofilo P/Solucao	1	AMP	6,70100	6,70
573	Tenoxicam 40 Mg "INJETAVEL" Po Liofilo P/Solucao	1	AMP	9,37300	9,37
	Tenoxicam 20 Mg "COMPRIMIDOS"	1	CPR	0,63800	0,64
575	Thiabendazol 50Mg/MI 40 MI	1	FR	23,93100	23,93
576	Thiabendazol 500Mg	1	CPR	2,59300	2,59
577	Tiabendazol Pomada 50 Mg 30 Gr	1	TB	7,35900	7,36
578	Tiamazol 05 Mg	1	CPR	0,31900	0,32
579	Tiamazol 10 Mg	1	CPR	0,61800	0,62
580	Tibolona 2,5 Mg Comprimido	1	CPR	0,84900	0,85
581	Timolol Colirio 0,5% 05 MI	1	FR	1,88400	1,88
582	Tinidazol+Miconazol Creme Vaginal 45 Gr c/ 7 Aplic	1	TB	11,02800	11,03
583	Tintura De Benjoin 0100 MI	1	FR	9,65200	9,65
584	Tintura De Benjoin 1000 MI	1	LT	76,97900	76,98
585	Tioconazol + Tinidazol Creme Vaginal 35Gr 7 Aplic.	1	TB	22,95400	22,95
586	Topiramato 025 Mg (C1)	1	CPR	0,29900	0,30
587	Topiramato 050 Mg (C1)	1	CPR	0,33900	0,34
588	Tramadol Gotas 100 Mg 10 MI (A2)	1	FR	13,26200	13,26
	Tramadol Injetavel 050 Mg 01MI (50MG/ML) (A2)	1	AMP	2,19400	2,19
590	Tramadol Injetavel 100 Mg 02MI (50MG/ML) (A2)	1	AMP	1,01600	1,02
591	Tramadol 050 Mg Cpr (A2)	1	CPR	0,15600	0,16
592	Tramadol 100 Mg Cpr (A2)	1	CPR	3,88900	3,89
593	Trazodona Cloridrato 050 Mg (C1)	1	CPR	1,09700	1,10
594	Trazodona Cloridrato 100 Mg (C1)	1	CPR	2,19400	2,19
595	Valerato de Betametasona Creme 30 Gr	1	TB	6,64400	6,64
596	Valproato de Sodio 300 MG Equivalente (TORVAL CR)	1	CPR	1,09700	1,10
597	Valproato de Sodio 500 MG Equivalente (TORVAL CR)	1	CPR	1,20700	1,21
598	Valproato Sodio 250Mg/5MI 100MI (C1) (FB)	1	FR	6,28200	6,28
599	Valsartana 080 Mg	1	CPR	0,71500	0,72
600	Valsartana 160 Mg	1	CPR	0,71500	0,72

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Página: 0020



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Orçamento Nr. 31025

Cliente..... Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço..... Estrada Boa Esperança
Município..... RIO DO SUL
Att.Sr(a)..... Orçamento

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep:89163-554

RIO DO SUL - SC

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
601	Valsartana 320 Mg	1	CPR	1,14200	1,14
602	Vancomicina Hcl 500 Mg Injetavel Po Liofilo	1	AMP	5,13800	5,14
603	Varfarina Sodica 5,0 Mg	1	CPR	0,17900	0,18
	Venlafaxina 037,5 Mg (C1)	1	CPR	0,98700	0,99
605	Venlafaxina 075,0 Mg (C1)	1	CPR	1,20700	1,21
606	Venlafaxina 150,0 Mg (C1) C/30	1	CPR	2,00000	2,00
607	Verapamil 080 Mg	1	CPR	0,13200	0,13
608	Verapamil 120 Mg	1	CPR	1,49900	1,50
609	Vitamina A (3000UI) + D (800UI) 10 ML	1	FR	4,38700	4,39
610	Vitamina A+D+Oxido Zinco 1000\400\100UI Pom.45G	1	TB	4,66700	4,67
611	Vitamina "C" Gotas 200 Mg/ML 20 ML	1	FR	2,39300	2,39
612	Vitamina "C" Inj. 100Mg/ML 05 ML	1	AMP	0,85000	0,85
613	Vitamina "C" 500 Mg (Acido Ascorbico)	1	CPR	0,29200	0,29
614	Vitamina E 400 Mg	1	CPR	0,89700	0,90
615	Zolpidem Hemitartrato 10,0 Mg (B1)	1	CPR	1,86900	1,87
		615	Total:	5.347,45	

ATENÇÃO !!!

Os(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque, existindo a possibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente não garante entrega imediata.

Condições de Fornecimento:

Pagamento.....30 - 30DD Frete.....Incluso (VER FATURAMENTO MÍNIMO)
Prazo Entrega..... Imediata (CONFIRMAR ESTOQUE) Validade Proposta..10 (dez) dias

Sendo o que temos a oferecer para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Josiane

Rio do Sul (SC), 25/09/2018

Promotor do Setor:
Altermed-RSL
Fone: (47)3520-9000

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



A(Ao)
Fundo Municipal de Saude de Quilombo
QUILOMBO
Pedido Cliente Nr.: 1751/2018
Licitação Número.: 3/18(21361)CVC
Referente: Solicitação Complemento

SC

Prezado Cliente,

Em atendimento ao Art. 10 da RDC Nº 80/2006 e Decreto 5775 de 10/05/2006, que tem por objeto o impedimento do fracionamento dos produtos por parte das distribuidoras, vimos a vossa presença solicitar o envio de quantidade(s) complementar(es) referente ao(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item Edital	Descrição do Produto	Quantidade Solicitada	UM	Quantidade Embalagem	Quantidade Complemento	R\$ Unitário	R\$ Total
0309	Butilbrometo Escopolamina+Dipirona INJ 05M IM/IV	50	AMP	120	70	1,14000	79,80
Valor Total a Complementar:							79,80

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário e informamos desde já que caso não seja possível a complementação do(s) quantitativo(s) conforme acima informado(s) procederemos com o CANCELAMENTO do(s) item(s) em questão, haja visto a impossibilidade do rompimento das embalagens originais.

Aguardamos posicionamento a respeito e desde já agradecemos a atenção dispensada.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
(VEN) Josiane Toassi
Pedido Interno: 243.310

Rio do Sul (SC), 02/10/2018

FONE: +55 (47) 3520 9000
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
 Rodovia BR 480, nº 180 - Centro - Barão de Cotegipe - RS
 Fone (54) 3523-2600
 Caroline De Picoli - cotacao@dimaster.com.br

ORÇAMENTO N° 0007822

DATA DE ENVIO: 05/10/2018
 MODALIDADE DA SOLICITAÇÃO: Estimativa para Licitação
 STATUS: **Respondido**
 ORBSERVAÇÕES

DADOS CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS
 01.614.343/0001-09
 Responsavel: FERNANDA DA ROSA
 Telefone: (46) 9992-3160

ITENS DO ORÇAMENTO

NOME DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	APRESENTAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AMOXICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML 150ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,8000	R\$ 8,8000
ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0320	R\$ 0,0320
ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0560	R\$ 0,0560
AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,8800	R\$ 0,8800
AZITROMICINA SUSPENSÃO 600MG 15ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 7,8400	R\$ 7,8400
BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL AQUOSA 200 DOSES	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 40,0000	R\$ 40,0000
BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2400	R\$ 0,2400
BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 20ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,4400	R\$ 1,4400
BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5ML INJETAVEL	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,0000	R\$ 2,0000
BROMOPRIDA INJETAVEL 5MG/ML 2ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,4000	R\$ 2,4000
CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0240	R\$ 0,0240

CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO C1**	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO C1**	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,6400	R\$ 0,6400
CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
CARBONATO DE CALCIO 500MG+VITAMINA D 200U COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1920	R\$ 0,1920
CARBONATO DE CALCIO 500MG+VITAMINA D 400U COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200
CARBONATO DE CALCIO 600MG+VITAMINA D 200U COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2400	R\$ 0,2400
CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO C1**	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4000	R\$ 0,4000
CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,6400	R\$ 0,6400
CEFALEXINA SUSPENSAO 250MG/5ML 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 12,8000	R\$ 12,8000
CEFALEXINA SUSPENSAO 250MG/5ML 60ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000
CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 6,4000	R\$ 6,4000
CETOPROFENO INJETAVEL IM 50MG/ML 2ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,3200	R\$ 2,3200
CETOPROFENO INJETAVEL IV 100MG	FA	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,0000	R\$ 4,0000
CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2880	R\$ 0,2880
CLONAZEPAM GOTAS 2.5MG/ML 20ML B1**	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,2000	R\$ 3,2000
CLORETO DE SODIO+BENZALCONID GOTAS 30ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,0400	R\$ 1,0400
CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO C1**	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200
CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO C1**	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200
COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,1200	R\$ 1,1200
DEXAMETASONA CREME 1MG/GR 10GR	TB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,6000	R\$ 1,6000

DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG/ML 2,5ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,0400	R\$ 1,0400
DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0960	R\$ 0,0960
DEXCLORFENIRAMINA SUSPENSÃO 0,4 MG/ML 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,6800	R\$ 1,6800
DEXCLORFENIRAMINA SUSPENSÃO 0,4 MG/ML 120ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,7600	R\$ 1,7600
DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO B1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
DIAZEPAM INJETAVEL 10MG/2ML B1***	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,9600	R\$ 0,9600
DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0960	R\$ 0,0960
DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,9600	R\$ 0,9600
DIPIRONA INJETAVEL 500MG/1ML 2ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,5600	R\$ 0,5600
ESPINHEIRA SANTA 380MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4000	R\$ 0,4000
ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2240	R\$ 0,2240
ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3680	R\$ 0,3680
ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,6400	R\$ 0,6400
ETINILEST.+LEVONORG. 0.03MG+0.15MG COMPRIMIDO (CICLOFEMME)	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0480	R\$ 0,0480
FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO B1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1920	R\$ 0,1920
FENOBARBITAL GOTAS 4% 20ML B1***	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,8000	R\$ 4,8000
FLUOXETINA 20MG CAPSULA C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0960	R\$ 0,0960
FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0480	R\$ 0,0480
FUROSEMIDA INJETAVEL 10MG/ML 2ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,8000	R\$ 0,8000

GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0320	R\$ 0,0320
GUACO - MIKANIA GLOMERATA XAROPE 120ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,8000	R\$ 2,8000
HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1920	R\$ 0,1920
HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL 50MG/ML 1ML C1***	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 11,5200	R\$ 11,5200
HALOPERIDOL INJETAVEL 5MG/ML 1ML C1***	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,6000	R\$ 1,6000
HEPARINA INJETAVEL 5000UI/ML 5ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 14,4000	R\$ 14,4000
HEPARINA INJETAVEL SUBCUTANEA 5000UI/0,25ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 7,2000	R\$ 7,2000
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0288	R\$ 0,0288
HIDROCORTISONA INJETAVEL 500MG 5/DILUENTE	FA	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000
HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 150ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,5200	R\$ 3,5200
IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2080	R\$ 0,2080
IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200
IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 30ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,5200	R\$ 1,5200
LACTULOSE XAROPE 120ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,8000	R\$ 8,8000
LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
LIDOCAINA 2% S/V INJETAVEL 20ML	FA	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,2000	R\$ 3,2000
LIDOCAINA GEL 2% 30GR	TUB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,2000	R\$ 3,2000

LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,8000	R\$ 4,8000
LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
MEDROXIPROGESTERONA INJETAVEL 150MG 1ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 19,2000	R\$ 19,2000
METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO (G) FRACIONAVEL	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0960	R\$ 0,0960
METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2400	R\$ 0,2400
METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,0400	R\$ 1,0400
METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG/2ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4480	R\$ 0,4480
METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50GR + APLICADORES	TUB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 6,4000	R\$ 6,4000
MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28GR	TUB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,8480	R\$ 2,8480
MICONAZOL CREME VAGINAL 80GR + APLICADORES	TUB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,3200	R\$ 8,3200
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200
MORFINA INJETAVEL 10MG/ML 1ML A1**	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,2000	R\$ 3,2000
NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	TUB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,2400	R\$ 2,2400
NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI 30ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,1600	R\$ 4,1600
NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI 50ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 5,2800	R\$ 5,2800
OLEO MINERAL LIQUIDO 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,2000	R\$ 3,2000

OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1280	R\$ 0,1280
OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG 10ML C/ DILUENTE	FA	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000
PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0640	R\$ 0,0640
PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,2000	R\$ 1,2000
PENIC.G.BENZ. 1.200.000UI INJETAVEL 5/DILUENTE	FA	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 12,8000	R\$ 12,8000
PENIC.G.BENZ.600.000UI NJETAVEL 5/DILUENTE	FA	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 9,6000	R\$ 9,6000
PERMETRINA 1% LOCAO 60ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,7600	R\$ 1,7600
PERMETRINA 5% LOCAO 60ML	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,2000	R\$ 3,2000
PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,8000	R\$ 8,8000
PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML 120ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 9,6000	R\$ 9,6000
PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2880	R\$ 0,2880
PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO (G) FRACIONAVEL	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200
PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1440	R\$ 0,1440
PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2400	R\$ 0,2400
PROMETAZINA INJETAVEL 50MG 2ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,8800	R\$ 2,8800
RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1920	R\$ 0,1920
RANITIDINA INJETAVEL 50MG/2ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,7200	R\$ 0,7200
SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL 27,9GR	ENV	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,7200	R\$ 0,7200
SALBUTAMOL 100MCG SPRAY AEROSOL 200 DOSES	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1120	R\$ 0,1120

SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SIST. FECHADO	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST. FECHADO	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,2000	R\$ 3,2000
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST. FECHADO	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,6800	R\$ 3,6800
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. FECHADO	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,4800	R\$ 4,4800
SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML SIST. FECHADO	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000
SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST. FECHADO	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,0000	R\$ 4,0000
SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SIST. FECHADO	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,8000	R\$ 4,8000
SORO GLICOSADO 05% 1000ML SIST. FECHADO	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000
SORO GLICOSADO 05% 250 ML SIST. FECHADO	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,6800	R\$ 3,6800
SORO GLICOSADO 05% 500ML SIST. FECHADO	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,4800	R\$ 4,4800
SORO RINGER C/LACTADO 500ML SIST. FECHADO	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 5,6000	R\$ 5,6000
SULFADIAZINA DE PRATA CREME 30GR	TUB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 5,1200	R\$ 5,1200
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400/80MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP 40/8MG/ML 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,8800	R\$ 2,8800
SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML 30ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,1200	R\$ 1,1200
TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4000	R\$ 0,4000
TIRAS TESTE GLICOSE	UND	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,8000	R\$ 0,8000
TRAMADOL INJETAVEL 50MG/1ML A2***	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,3600	R\$ 1,3600
VALPROATO DE SÓDIO SUSPENSÃO 50MG/ML 100ML C1***	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 5,6000	R\$ 5,6000
VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600

AMOXICILINA 500MG CAPSULA	CAP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2240	R\$ 0,2240
AMOXICILINA+CLAV. 400MG/5ML + 57MG/5ML 70ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 19,2000	R\$ 19,2000
AAS 100MG INFANTIL COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0304	R\$ 0,0304
ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4800	R\$ 0,4800
ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0640	R\$ 0,0640
ACIDO FOLICO GOTAS 0,2MG/ML 30 ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 9,6000	R\$ 9,6000
ACIDO FOLINICO 15MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,6000	R\$ 1,6000
ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO C1**	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200
ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO C1**	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,8000	R\$ 0,8000
AGUA BIDESEILADA INJETAVEL PLASTICO 10ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2080	R\$ 0,2080
ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,6400	R\$ 0,6400
ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO (G) FRACIONAVEL	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,6400	R\$ 0,6400
ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML 10ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,6000	R\$ 1,6000
ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4000	R\$ 0,4000
ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2560	R\$ 0,2560
AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO C1**	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4000	R\$ 0,4000
AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO C1**	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0640	R\$ 0,0640
AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4320	R\$ 0,4320
					TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 436,9392

02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

Caroline De Picoli
DIMASTER LTDA
CNPJ 02 520 829/0001-40
Barão de Cotegipe-RS

PROBADA LICITADORA



DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

Francisco Beltrão, 10/10/2018

Razão social: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – DISPROBEL

CNPJ: 82.291.311/0001-11

Endereço: Rua Santo Antônio, 151

Telefone: (46) 3524-2405

Cidade: Francisco Beltrão

Banco do Brasil

Agência: 0616-5

INSC. EST.: 32102692-30

Bairro: Cristo Rei

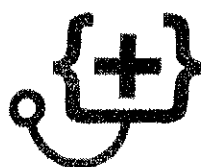
Celular: (46) 99934-8930

UF: Paraná

C/C: 31022-0

Para: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

Item	Cód.	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	204	Água destilada para autoclave 5L	40	UNID	R\$ 11,00	R\$ 440,00
2	1499	Agulha 0,7 x 25 caixa com 100unid.	30	CX	R\$ 9,00	R\$ 270,00
3	1501	Agulha 1,2 x 40 caixa com 100unid.	50	CX	R\$ 9,00	R\$ 450,00
4	1502	Agulha 20 x 5,5 caixa com 100unid.	5	CX	R\$ 9,00	R\$ 45,00
5	1503	Agulha 25 x 0,8 caixa com 100unid.	50	CX	R\$ 9,00	R\$ 450,00
6	2380	Álcool 70 % 1L	500	FR	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
7	5794	Álcool gel glicerinado frasco com 500ml	50	FR	R\$ 5,50	R\$ 275,00
8	1505	Algodão branco hospitalar, rolo de 500 gr.	100	UNID	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
9	190	Almofola 250ml	30	UNID	R\$ 3,00	R\$ 90,00
10	4868	Aspirador secreções, portátil, elétrico, frasco coletor graduado de 1,3 a 1,5 l, isento de lubrificação, 110/220 v	2	UNID	R\$ 370,00	R\$ 740,00
11	2381	Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm², embalagem individual	3000	UNID	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
12	2382	Atadura, crepom, 100% algodão, 20 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm², embalagem individual	4000	UNID	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
16	4126	Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000ml.	50	UNID	R\$ 3,50	R\$ 175,00
17	2377	Coletor material perfuro-cortante, papelão, 7 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta	100	UNID	R\$ 3,10	R\$ 310,00
18	4860	Coletor material perfuro-cortante, papelão, 3 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta	50	UNID	R\$ 2,25	R\$ 112,50
19	2384	Cateter intravenoso, vialon ou poliuretano, 18 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável,	200	UNID	R\$ 2,00	R\$ 400,00
20	150	Cateter intravenoso, vialon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável,	200	UNID	R\$ 2,00	R\$ 400,00
21	1599	Cateter intravenoso, vialon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável,	100	UNID	R\$ 2,00	R\$ 200,00
22	1600	Cateter intravenoso, vialon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável,	100	UNID	R\$ 2,00	R\$ 200,00
23	5807	Cateter Nasal tipo óculos pediátrico	30	UNID	R\$ 1,50	R\$ 45,00
24	614	Cateter Nasal tipo óculos adulto	100	UNID	R\$ 1,50	R\$ 150,00
26	338	Colar cervical, polietileno, adulto, regulável, travas, fecho em velcro, abertura parte frontal, com suporte mentoniano., revestido em eva, radiotransparente, abertura posterior	4	UNID	R\$ 35,00	R\$ 140,00
28	2405	Curativo., não tecido, resina e adesivo, com almofada viscosa antisséptica, redondo, opaco, microporoso, hipoalergênico, estéril caixa c/ 500 unidades.	20	CX	R\$ 14,00	R\$ 280,00
30	147	Máscara respiratória adulto, polivinil, transparente c/presilha ajustável, p/suplementação de o2, bolsa plástica de não reinalação de co2 expirado, conector e válvula.	2	UN	R\$ 30,00	R\$ 60,00
31	148	Máscara respiratória infantil, polivinil, transparente c/presilha ajustável, p/suplementação de o2, bolsa plástica de não reinalação de co2 expirado, conector e válvula.	1	UN	R\$ 30,00	R\$ 30,00



DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

32	149	Máscara respiratória neonatal, polivinil, transparente c/presilha ajustável, p/suplementação de o2, bolsa plástica de não reinalação de co2 expirado, conector e válvula.	1	UN	R\$ 30,00	R\$ 30,00
33	1598	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 19 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual	100	UNID	R\$ 0,30	R\$ 30,00
34	2383	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 21 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual	200	UNID	R\$ 0,30	R\$ 60,00
35	151	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 23 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual	300	UNID	R\$ 0,30	R\$ 90,00
36	152	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 25 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual	100	UNID	R\$ 0,30	R\$ 30,00
37	153	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 27 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual	100	UNID	R\$ 0,30	R\$ 30,00
39	154	Equipo macrogotas	2000	UNID	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
40	3774	Esfigmomanômetro, digital, de pulso, até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto, c/ frequencímetro	5	UNID	R\$ 100,00	R\$ 500,00
41	1607	Esparadrão 10cm x 4,5m	200	RL	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
42	160	Esparadrão 5 cm x 4,5m	200	RL	R\$ 4,00	R\$ 800,00
43	3326	Especulo Ginecológico Descartável G	350	UNID	R\$ 1,40	R\$ 490,00
44	179	Especulo Ginecológico Descartável M	600	UNID	R\$ 1,30	R\$ 780,00
45	178	Especulo Ginecológico Descartável P	400	UNID	R\$ 1,20	R\$ 480,00
47	5621	Estetoscópio adulto e pediátrico, com auscultador duplo para utilização em adultos e crianças. Modelo indicado para a ausculta cardíaca pulmonar. Sua estrutura tem um design avançado, proporciona ausculta mais precisa e eficiente, sua peça contém um auscultador sensível para melhor transmissão do som, com fone binauricular, que permite auscultar simultaneamente o som. O tubo duplo para maior sonoridade, auscultador duplo podendo ser usado como adulto e infantil.	2	UNID	R\$ 65,00	R\$ 130,00
48	5795	Fio de sutura catgut simples 0,7 4cm. Caixa com 24 unid.	5	CX	R\$ 150,00	R\$ 750,00
49	3324	Fio de sutura nylon 2.0 (agulha cilíndrica) caixa com 24 unid.	5	CX	R\$ 35,00	R\$ 175,00
50	3325	Fio de sutura nylon 3.0 (agulha cilíndrica) caixa com 24 unid.	5	CX	R\$ 35,00	R\$ 175,00
51	3323	Fio de sutura nylon 4.0 (agulha cilíndrica) caixa com 24 unid.	5	CX	R\$ 35,00	R\$ 175,00
52	3331	Fio de sutura nylon 5.0 (agulha cilíndrica) caixa com 24 unid.	5	CX	R\$ 35,00	R\$ 175,00
56	3327	Fita adesiva autoclave 19mm X 30m.	300	UNID	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
57	1608	Fita Micropore 3M 12,5mmx10m	400	UNID	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
58	2378	Fita Micropore 3M 25MMx10m	400	UNID	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
59	2379	Fita Micropore 3M 50mmx10m	200	UNID	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
60	5797	Frasco umidificador de oxigênio, confeccionado em plástico, com capacidade de 250ml.	30	UNID	R\$ 25,00	R\$ 750,00
61	1491	Gaze hospitalar queijo 13 flos 91 x 91	500	UNID	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
62	1490	Gaze, 13 flos 7,5x7,5 8 camadas, 5 dobras c/ 500 und.	500	PC	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
64	4858	Gluconato de Clorexidina aquoso 2%	300	L	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
65	1492	Gorro sanfonado c/ elástico, cx c/ 100 unid	50	CX	R\$ 8,00	R\$ 400,00
66	1601	Indicador biológico autoclave com 10unid.	200	CX	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
68	397	Kit cânula de guedel	2	UNID	R\$ 28,00	R\$ 56,00
69	1480	Lâmina de bisturi nº 11 com 100 und	10	CX	R\$ 35,00	R\$ 350,00
71	5796	Luva cirúrgica estéril de látex 6.5	200	PAR	R\$ 2,00	R\$ 400,00
72	2386	Luva cirúrgica estéril de látex 7.0	200	PAR	R\$ 2,00	R\$ 400,00
73	3703	Luva cirúrgica estéril de látex 7.5	200	PAR	R\$ 2,00	R\$ 400,00
74	3223	Luva plástica estéril pacote com 100 unid.	400	PC	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
75	3670	Luvas procedimento G caixa c/100 levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5.	200	CX	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
76	3672	Luvas procedimento M caixa c/100 levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5.	400	CX	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
77	5798	Luvas procedimento M vinil, caixa com 100.	100		R\$ 25,00	R\$ 2.500,00



DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

78	3673	Luvas procedimento P caixa c/100 levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5.	600	CX	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
79	3671	Luvas procedimento PP caixa c/100 levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5.	200	CX	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
80	1477	Mascara cirúrgica descartável, tripla c/ elástico, cx com 50 und.	50	CX	R\$ 6,50	R\$ 325,00
81	5799	Máscara de oxigênio de não reinalação adulto. Possui um reservatório. De cor transparente, vinil claro e suave. Possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável para maior conforto e fixação. Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado.	20	UNID	R\$ 30,00	R\$ 600,00
82	5800	Máscara de oxigênio de não reinalação de uso pediátrico. Possui um reservatório. De cor transparente, vinil claro e suave. Possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável para maior conforto e fixação. Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado.	10	UNID	R\$ 30,00	R\$ 300,00
83	4862	Oxímetro de Dedo.	4	UNID	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
85	1610	PVPI degermante 1000ml	50	L	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
86	1609	PVPI tópico 1000ml	50	L	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
88	5801	Rolo para esterilização 12 cm X 100m.	30	UNID	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
89	3328	Rolo para esterilização 20 cm X 100m.	30	UNID	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
90	165	Saco lixo hospitalar branco leitoso com 30 litros, pacote com 100 un.	300	PC	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
91	166	Saco lixo hospitalar branco leitoso com 50 litros, pacote com 100 un.	300	PC	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
92	164	Saco lixo hospitalar branco leitoso para 15 litros, pacote com 100 un.	300	PC	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
93	1553	Seringa descartável de 05 ml	10000	UNID	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
94	1554	Seringa descartável de 10 ml	12000	UNID	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00
95	1555	Seringa descartável de 20 ml	4000	UNID	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
96	5806	Seringa descartável de 5 ml com agulha 25x7 acoplada	12000	UNID	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
99	569	Sonda vesical de demora nº 14	50	UNID	R\$ 3,00	R\$ 150,00
100	5808	Sonda vesical de demora nº 16	50	UNID	R\$ 3,00	R\$ 150,00
101	5809	Sonda vesical de demora nº 18	50	UNID	R\$ 3,00	R\$ 150,00
102	2392	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	5000	UNID	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
103	2394	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml	1000	UNID	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
104	2393	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	2500	UNID	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
105	1617	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	2000	UNID	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
106	2389	Soro glicofisiológico 5% 250 ml	500	UNID	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
107	1619	Soro glicosado 5% 250 ml	1000	UNID	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
108	1620	Soro glicosado 5% 500 ml	750	UNID	R\$ 3,90	R\$ 2.925,00
109	5804	Soro Ringer lactato 500 ml	2000	UNID	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00
110	5810	Soro Ringer lactato 1000 ml	2000	UNID	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00
113	205	Tala de papelão de 30cm X 20cm.	50	UNID	R\$ 0,75	R\$ 37,50
Total						R\$310.796,00

Modalidade do orçamento: **ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO.**

*Este orçamento tem validade de 30 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.*

Atenciosamente,

82.291.311/0001-11
**AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.**

Rua Santo Antônio, 151
B. Cristo Rei - CEP 85602-000

Francisco Beltrão - Paraná

Marina P. Baseggio
Marina P. Baseggio
060.655.459-96

Orçamento emitido em 10/10/2018 11:54

Rua Santo Antônio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão

Accu-Chek Active Kit Monitor de Glicemia Completo | Farma D...

<https://www.farmadelivery.com.br/accu-chek-active-kit-monitor-...>

Precisa de Ajuda? **Ajuda** nossa página!

Fique por dentro das novidades

Envie
um E-mail

Acesse
o Chat

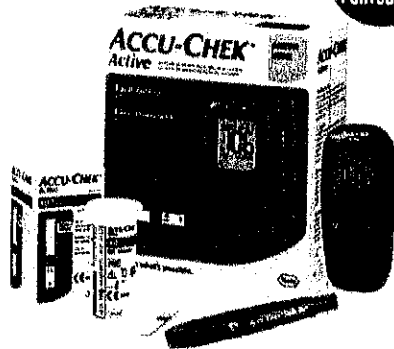
Principais
Dúvidas

Insira seu e-mail e receba nossas notícias e oportunidades exclusivas.

Acompanhe também:

Digite seu e-mail

PORTUGUES



Compartilhe:

Baixar Manual do produto em PDF

Glicemia Completo

Accu-Chek Active Kit Monitor de Glicemia Completo (Lancetador+ Lancetas+ Tiras Chip+ Monitor+Estojo) Monitor Accu-Chek Active: agora com visor maior, proporcionando maior visualização, possibilidade de adicionar uma segunda gota de sangue em até 10 segundos, lembrete de teste pós-prandial visual e sonoro, média dos resultados de testes dos últimos 7, 14, 30 e agora, 90 dias. **1 ano** mais...

Avalie este produto:

69 Opiniões

Quantidade

- 1 +

Calcular frete e prazo de entrega

Informe seu CEP

Calcular

R\$80,00

R\$65,90

COMPRAR

R\$65,90 no boleto bancário

Pague também nos cartões:

VISA





Minha
Conta

1 Itens

ACCU-CHEK ACTIVE

COMO UTILIZAR

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Linha Accu-Chek Active

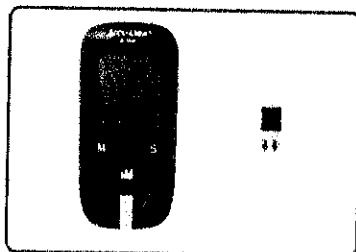
A mais vendida do Brasil¹.

Accu-Chek Active é uma linha de monitores e tiras de glicemia, desenvolvida pela Roche, para que as pessoas possam testar seus níveis de açúcar no sangue.

Com codificação automática, resultados em até 5 segundos e visor ampliado (para melhor visualização dos resultados), a linha Active é fácil de usar e conta com toda a tradição e qualidade da marca Accu-Chek.

O monitor Accu-Chek Active pode armazenar até 500 testes na memória, exibir a média de resultados dos seus testes e você ainda tem a possibilidade de baixar seus resultados glicêmicos e visualizá-los através de gráficos que facilitam o acompanhamento da terapia.

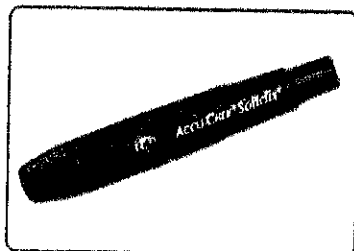
Tiras Accu-Chek Active



As tiras Accu-Chek Active oferecem mais flexibilidade ao usuário, pois permitem a aplicação da gota de sangue com a tira dentro ou fora do monitor de glicemia.

Você ainda tem a possibilidade de colocar uma 2ª gota de sangue na tira, em até 10 segundos, caso a primeira gota inserida seja insuficiente para leitura da glicemia.

Lancetador Accu-Chek Softclix



O lancetador Accu-Chek Softclix é gentil com seus dedos!

Sua tecnologia exclusiva, chamada Clixmotion®, permite que as lancetas disparadas na punção entrem e saiam da pele do paciente SEM as vibrações que causam lesão nos tecidos, dor e desconforto durante a punção.

Ele ainda conta com 11 graus de profundidade, para ajuste da punção à sua necessidade, lancetas individuais e mecanismo para descarte das

lancetas – trazendo maior higienização ao processo.

Conheça o seu monitor de glicemia Accu-Chek Active:



Minha
Conta

1 item

Monitor Accu-Chek Active: agora com visor maior, proporcionando maior visualização, possibilidade de adicionar uma segunda gota de sangue em até 10 segundos, lembrete de teste pós-prandial visual e sonoro, média dos resultados de testes dos últimos 7, 14, 30 e agora, 90 dias. Há mais de 12 anos no mercado, 22 milhões de usuários confiando no Accu-chek Active.

Accu-Chek Active Monitor

O novo Accu-Chek Active oferece vantagens para o controle do seu Diabetes. Resultados em 5 segundos, fácil de usar, marcadores de teste antes e depois das refeições, evita o desperdício das tiras e possui a possibilidade de inserção de 2ª gota em até 10 segundos. Aviso de vencimento de tira de teste, confirmação visual e a possibilidade de dosagem com a tira fora do monitor.

Muito prático e útil para você controlar melhor a diabetes.

- 1 - Manuseio rápido e descomplicado: com codificação automática, é só colocar o chip na lateral do monitor e estará pronto para usar, além do visor maior que facilita a visualização do resultado.
- 2 - Aviso de vencimento da tira de teste: é importante ter esse recurso no monitor, pois se a fita estiver vencida, é possível que o resultado da automonitorização não esteja correto.
- 3 - Possibilidade de 2ª gota em 10 segundos: o monitor identifica se a amostra de sangue foi insuficiente, e permite a colocação de uma segunda gota em até 10 segundos para proporcionar o resultado, sem a perda da tira. Caso a pessoa insira uma quantidade de sangue insuficiente para leitura da glicemia, agora em 10 segundos, a pessoa pode preencher a fita sem desperdício da mesma.
- 4 - Média dos resultados de teste dos últimos 7, 14, 30 e agora, 90 dias: com este recurso, o médico pode avaliar as médias dos valores antes e depois das refeições no últimos 7, 14 ou 30 e agora, 90 dias. Estas médias pré e pós prandial facilitam a interpretação dos resultados.
- 5 - Armazena 500 resultados com data e horário: para maior comodidade, as pessoas, que têm o hábito realizar anotações das taxas de glicemia podem realizar após alguns dias, sem a necessidade de registro na hora realizada.
- 6 - Conexão USB para transferência dos resultados para o computador: agora você pode transferir as informações do seu monitor Accu-Chek Active para o seu computador através de um simples cabo USB. Isso irá facilitar a leitura dos dados e análise de seus resultados, tanto para você, quanto para o seu médico.
- 7 - Duração da bateria: 1.000 testes.

Especificações

Tempo de medição:

Aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor)

Aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor)

Condições de medição: Temperatura: +10°C a +40°C (+50°F a +104°F)

Umidade: Umidade relativa de até 85 %

Condições de armazenamento:

Sem pilhas: -25°C a +70°C (-13°F a +158°F)

Com pilhas: -10°C a +50°C (+14°F a +122°F)

Umidade: Umidade relativa de até 93 %

Capacidade de memória: Até 350 medições com data e hora

Médias de teste: 7, 14, 30 dias

Transferência de dados: Via interface infra-vermelho (sem fio)

Dimensões: 104 x 52 x 21 mm

Peso: 53 g sem pilhas

Pilha: CR 2032

Vida útil da pilha: Aproximadamente 1.000 medições em um ano

Desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional

Monitor: LCD de 7 segmentos com símbolos

Deteção de dose insuficiente: Sim

Independência de altitude: 0 - 4000m (0 - 13123 pés)

Volume de sangue: 1 - 2 µL

Variação da medição: 10 mg/dl - 600 mg/dl ou 0.6 mmol/L - 33.3 mmol/L

Modo de Uso

Como Codificar o Monitor Accu-Chek Active?

O código, diz ao monitor como ler o frasco de tiras de teste que você vai usar.

Accu-Chek Active Kit Monitor de Glicemia Completo | Farma D...

<https://www.farmadelivery.com.br/accu-chek-active-kit-monitor-...>Minha
Conta
Entrar1 item
R\$ 349,74

2 - Insira o chip na fenda lateral do monitor, a partir daí o monitor estará codificado para usar as tiras de teste.

3 - Quando você começar a usar uma nova caixa de tiras de teste, ela terá um outro chip de código, você terá que retirar o chip anterior e colocar o novo da fenda.

Acompanha o Kit

- 1 monitor Accu-Chek Active.
- 1 Lancetador Accu-Chek Softclix.
- 1 caixa c/ 10 tiras Accu-Chek, com chip de código.
- 1 bateria 3V-CR2032 já inserida no monitor
- 1 estojo para transporte.
- 1 manual de instruções.
- 1 guia rápido de utilização.
- 1 cartão de garantia.

Não acompanha cabo USB.

ATENÇÃO: O texto acima deve ser utilizado apenas como uma referência secundária. É um registro histórico da bula, rótulo ou manual do produto. Este texto não pode substituir a leitura das informações que acompanham o produto, cujo fabricante pode mudar a recomendação, formulação, modo de uso e alertas legais sem que sejamos previamente comunicados. Apenas as informações contidas na própria bula, rótulo ou manual que acompanha o produto é que deve ser considerado porém, no caso de qualquer dúvida, consulte sempre o Serviço de Atendimento ao Consumidor do produto ou nossa equipe.

Seja bem vindo! Faça seu login ou cadastre-se

MEUS PEDIDOS ATENDIMENTO

ORÇAMENTOS
contato@produtoshospitalaresonline.com.br

(41) 3114-7407

(41) 99123-1772

O que você está procurando?

MEU CARRINHO (0)

Ver Todas

Avaliação Física
e Fitness

Balanças

Aparelhos

Equipamentos
Médicos

Estetoscópios

Especialidades

Biossegurança

Móveis
Hospitalares

Odontologia

Kits

Simuladores

OFERTAS

Saúde em Casa

Página inicial | Biossegurança

Indicador Biológico SteriTest Caixa com 10 unidades -
CRISTOFOLI

Cod. de Referência:

Avalie

Por: R\$ 100,00

(ou R\$ 93,00 para pagamento à vista)

ou 2x de R\$ 50,00 sem juros

[Formas de Parcelamento](#)

COMPRAR

Produto disponível

CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP

Qtd: 1 CEP:

SIMULAR FRETE



Tweet



Pin

000092

Indicador Biológico SteriTest Caixa com 10 unidade

Indicador biológico para monitorar ciclos
de esterilização a vapor.
Esporos autocontidos de
Geobacillus stearothermophilus.
Caixa com 10 unidades.
Resultado em 24 horas.
Validade de 24 meses a partir da data de fabricação.

Avaliações e Comentários

Nome* Email*

Cidade Estado (sigla)

Sua Nota* ☐ Mostrar email no comentário*Comentário*

ENVIAR

INSTITUCIONAL

Kit de Emergência
Sobre a Empresa
Segurança
Política
Trocas e devoluções
Prazo de Entrega
Fale Conosco
Dúvidas

DEPARTAMENTOS

Avaliação Física e Fitness
Balanças
Aparelhos
Equipamentos Médicos
Especialidades
Estetoscópios
Biossegurança
Móveis Hospitalares
Acessibilidade e Mobilidade
Odontologia
Kits
Simuladores

ATENDIMENTO

Produtos Hospitalares Online
CNPJ 21.839.639/0001-35
R. João Alencar Guimarães, 305 - Santa
Quitéria
Curitiba - PR
CEP 80310-420
Fone: (41) 3114-7407
WhatsApp: (41) 99123-1772

FORMAS DE PAGAMENTO



SEGURANÇA



TERMOS E CONDIÇÕES

As imagens dos produtos são meramente ilustrativas e de responsabilidade do fabricante. Venda sujeitas à análise e confirmação de dados do comprador, inclusive de disponibilidade do produto, devido ao dinamismo das compras e estoque. Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração, sem prévio aviso, não sendo necessariamente os mesmos praticados nas lojas físicas. Copyright © TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Desenvolvido por: **REDMOVE**

000093

Ganhe até
15%
de cashbackParcela em até
12x
sem jurosÉ só pagar com Ame
usando seu cartão.

Baixe o app

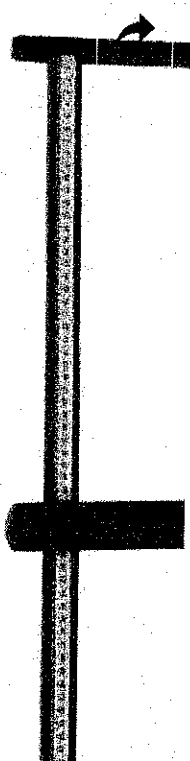
Apple Store Google Play

https://www.americanas.com.br/hotsite/amedigital?chave=prf_hm_0_hd_00_produto

página inicial > saúde > equipamentos médicos e hospitalares >
(/) (/categoria/saude) (/categoria/saude/equipamentos-medicos-e-hospitalares)

ortopedia >
(/categoria/saude/equipamentos-medicos-e-hospitalares/ortopedia)

produtos ortopédicos
(/categoria/saude/equipamentos-medicos-e-hospitalares/ortopedia/produtos-ortopedicos)



<https://images-americanas.b2w.it/5/25515573>

Régua Antropométrica De Madeira Infantil 100cm - Indaia

(Cód.25515576)

Tamanho
1 metro

vendido por **Cirurgica Joinville (/lojista/26107827000192)** e
entregue por **americanas.com**

R\$ 69,98 à prime

3x de R\$ 23,32 s/ juros

comprar

R\$ 69,98 em até 6x de R\$ 11,66 s/ juros com Ame e
receba R\$ 7,00 de volta saiba mais



R\$ 69,98 no cartão americanas.com em até 6x de R\$
11,66 s/ juros

formas de parcelamento

Este produto é vendido por uma loja parceira.
A **americanas.com** garante sua compra, do pedido à
entrega.

calcular frete e prazo
85628-000

ok

entrega

à prime ?

frete

grátis

prazo

8 a 11 dias úteis

0000094

 **ame**
Canhe até **15%** de cashback
https://www.americanas.com.br/nota/ame/digital?chave=prf_hm_0_hd_00_produto

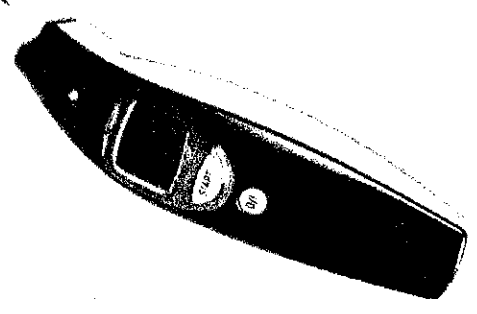
Parcela em até **12x** sem juros
É só pagar com Ame usando seu cartão.

Baixe o app

página inicial > saúde > medidores e testes
(/categoria/saude) (/categoria/saude/medidores-e-testes)

Termômetro Clínico G-Tech Digital De Testa Sem Contato - Medição Da Temperatura Corpórea, Ambientes

(Cód. 17572721)



Escolha uma loja abaixo e compre

vendido por **luxuries** (lojista/21819770000130) e entregue por **americanas.com**

R\$ 148,90
7x de R\$ 21,27 s/ juros

comprar

https://imgaes-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/17572721_1SZ.jpg

 **R\$ 148,90** em até 12x de R\$ 12,40 s/ juros com Ame e receba R\$ 14,89 de volta **seja mais**

 **R\$ 148,90** no cartão americanas.com em até 10x de R\$ 14,89 s/ juros

formas de parcelamento

 Este produto é vendido por uma loja parceira. A americanas.com garante sua compra, do pedido à entrega.

calcular frete e prazo
85628-000

ok

entrega	frete	prazo
 prime	grátis	15 a 21 dias úteis
econômica	R\$ 24,71	15 a 21 dias úteis

Experimente o Prime por 30 dias grátis. **Entenda**

mael representações
(loja parceira)

R\$ 141,87
Frete: R\$ 17,70 - 10 a 13 dias úteis

Município de Manfrinópolis
Cotação de preços nº 000001

Página: 1

CNPJ: 06.194.440/0001-03 **Fornecedor:** ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
Endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-275
Inscrição Estadual: 9030388299

E-mail: odontomedib@hotmail.com
Telefone: (46) 3524-1834 **Fax:**

Contador: **Telefone contador:** **Celular:**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Água destilada para autoclav e frasco com 5L	40,00	UNID			11,28	451,20
Aguilha 0,7 x 25 caixa com 100unid.	30,00	CX			20,35	610,50
Aguilha 1,2 x 40 caixa com 100unid.	50,00	CX			25,36	1.268,00
Aguilha 20 x5,5 caixa com 100unid.	5,00	CX			27,20	136,00
Aguilha 25 x 0,8 caixa com 100unid.	50,00	CX			19,88	994,00
Alcool 70 % 1L	500,00	FR			8,80	4.400,00
Algodão branco hospitalar, rolo de 500 gr.	100,00	UNID			20,90	2.090,00
Almololia 250ml	30,00	UNID			3,75	112,50
Atadura de crepom 10 cm	3.000,00	UNID			0,52	1.560,00
Atadura de crepom 20 cm	4.000,00	UNID			1,28	5.040,00
Bolsa coletora de urina sistema fechadocapacidade 2000ml.	50,00	UNID			3,95	197,50
Caixa perfuro cortante 3L	50,00	UNID			3,89	194,50
Cateter Intravenoso nº 18	200,00	UNID			1,02	204,00
Cateter Intravenoso nº 20	100,00	UNID			1,02	102,00
Cateter Intravenoso nº 22	100,00	UNID			1,07	107,00
Cateter Intravenoso nº 24	100,00	UNID			0,97	97,00
Cateter Nasal tipo óculos	30,00	UNID			0,68	20,40
Cateter Nasal tipo óculos pediátrico.	20,00	CX			1,23	24,60
Curativo redondo adesivo micro textura blood stop caixa cf 500 unidade	100,00	UNID			14,55	1.455,00
Dispositivo de Infusão intravenoso (SCALP) nº 19	200,00	UNID			0,27	54,00
Dispositivo de Infusão intravenoso (SCALP) nº 21	300,00	UN			0,28	84,00
Dispositivo de Infusão intravenoso (SCALP) nº 23	100,00	UN			0,27	27,00
Dispositivo de Infusão intravenoso (SCALP) nº 25	100,00	UN			0,23	23,00
Dispositivo de Infusão intravenoso (SCALP) nº 27	2.000,00	UN			0,22	440,00
Equipo macrogotas	5,00	UN			1,87	9,35
Esfignomômetro digital de braço com selo da inmetro	227,70					1.138,50
material de confecção: tecido em algodão, tipo de feixe: metal.						
Esparadrapo 10cm x 4,5m	200,00	RL			8,55	1.710,00
Esparadrapo 5 cm x 4,5m	200,00	RL			4,55	910,00
Especulo Ginecológico Descartável G	350,00	UNID			2,20	770,00
Especulo Ginecológico Descartável M	600,00	UN			1,91	1.146,00
Especulo Ginecológico Descartável P	400,00	UNID			1,78	712,00
Estetoscópio adulto e pediátrico,	2,00	UNID			212,63	425,26

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Roberto Junior

Município de Manfrinópolis
Cotação de preços nº 000001

Página: 2

CNPJ: 06.194.440/0001-03 Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
Endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-275
Inscrição Estadual: 9030388299

E-mail: odontomedib@hotmail.com
Telefone: (46) 3524-1834 Fax:

Contador: Telefone contador: Celular:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Fio de sutura catgut simples 0,1/4 cm. caixa com 24 unid.	5,00	CX			120,30	601,50
Fio de sutura nylon 2.0 (agulha cilíndrica) caixa com 24 unid.	5,00	CX			40,15	200,75
Fio de sutura nylon 3.0 (agulha cilíndrica) caixa com 24 unid.	5,00	CX			40,15	200,75
Fio de sutura nylon 4.0 (agulha cilíndrica) caixa com 24 unid.	5,00	CX			40,15	200,75
Fio de sutura nylon 5.0 (agulha cilíndrica) caixa com 24 unid.	5,00	CX			40,15	200,75
Fita adesiva autoclave 19mm X 30m.	300,00	UNID			3,74	1.122,00
Frasco unificador de oxigênio, confeccionado em plástico, com capacidade de 250ml.	30,00	UNID			23,05	691,50
Gaze hospitalar queijo 13 flos 91 x 91	500,00	UN			120,24	60.120,00
Gaze, 13 flos 7,5x7,5 8 camadas, 5 dobras c/ 500 unid.	500,00	PC			31,68	15.840,00
Gorro sanfonado c/ elástico, cx c/ 100 unid	50,00	CX			8,00	400,00
Indicador biológico autoclave com 10unid.	200,00	CX			124,73	24.946,00
Kit cânula de guedel	2,00	UNID			26,76	53,52
Lâmina de bisturi nº 11 com 100 unid	10,00	CX			34,10	341,00
Lençol descartável 50cm X 50cm.	100,00	RL			10,73	1.073,00
Luva cirúrgica estéril de látex 6.5	200,00	UNID			1,32	264,00
Luva cirúrgica estéril de látex 7.0	200,00	UNID			1,32	264,00
Luva cirúrgica estéril de látex 7.5	200,00	UNID			1,32	264,00
Luva plástica estéril pacote com 100 unid.	400,00	PC			2,17	868,00
Luas procedimento G caixa c/100	200,00	CX			24,00	4.800,00
Levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambedestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5.	400,00	CX			26,00	10.400,00
Luas procedimento M caixa c/100	500,00	CX			17,08	8.540,00
Levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambedestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5.	500,00	CX			26,32	15.782,00
Luas procedimento P caixa c/100	200,00	CX			26,72	5.344,00
Levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambedestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5.	50,00	CX			15,40	770,00
Máscara cirúrgica descartável, tripla c/ elástico, cx com 50 unid.	20,00	UNID			28,50	570,00
Máscara de oxigênio de não reinalação adulto. Possui um reservatório. De cor transparente, vinil claro e suave. Possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável para maior conforto e fixação. Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado. Máscara de oxigênio de não reinalação de uso pediátrico. Possui um reservatório. De cor transparente, vinil claro e suave. Possui um tubo de	10,00	UNID			31,95	319,50

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

319,50

Município de Manfrinópolis
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 06.194.440/0001-03 Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
Endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-275
Inscrição Estadual: 9030383299

E-mail: odontomedib@hotmail.com
Telefone: (46) 3524-1834 Fax:

Contador:
Telefone contador:
Celular:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável para maior conforto e fixação.	4,00	UNID			184,80	739,20
Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado.	2,00	UNID			554,70	1.109,40
Oxímetro de Dedo						
Oxímetro de pulso						
com medição de SpO2, frequência de pulso, tela de onda pleísmográfica, indicador de perfusão, alarme audível, com bateria recarregável através da base.						
Rolo para esterilização 12 cm X 100m.	30,00	UNID				
Rolo para esterilização 20 cm X 100m.	30,00	RL			66,64	1.999,20
Saco lixo hospitalar branco leitoso com 30 litros, pacote com 100 un.	300,00	PC			114,45	3.433,50
Saco lixo hospitalar branco leitoso com 50 litros, pacote com 100 un.	300,00	PC			23,27	6.981,00
Saco lixo hospitalar branco leitoso para 15 litros, pacote com 100 un.	300,00	PC			28,26	8.778,00
Seringa descartável de 05 ml	10.000,00	UNID			14,00	4.200,00
Seringa descartável de 10 ml	12.000,00	UNID			0,24	2.400,00
Seringa descartável de 20 ml	4.000,00	UNID			0,43	5.160,00
Seringa descartável de 5 ml com agulha 25x7 acoplada	12.000,00	UNID			0,63	2.520,00
Seringa para insulina com agulha caixa c/100 un	2,00	CX			0,33	3.960,00
Sonda de aspiração traqueal com válvula (nº 8 a 16)	200,00	UNID			25,30	50,60
Sonda vesical de demora nº 14	50,00	UNID			0,87	174,00
Sonda vesical de demora nº 16	50,00	UNID			4,07	203,50
Sonda vesical de demora nº 18	50,00	UNID			3,90	195,00
Soro fisiológico 0,9% 100 ml	50,00	UNID			3,63	181,50
Soro fisiológico 0,9% 1000 ml	5.000,00	UNID			3,40	17.000,00
Soro fisiológico 0,9% 250 ml	1.000,00	UNID			6,05	6.050,00
Soro fisiológico 0,9% 500 ml	2.000,00	UNID			3,85	9.825,00
Soro glicosado 5% 250 ml	1.000,00	UNID			4,54	9.080,00
Soro glicosado 5% 500 ml	750,00	UNID			3,87	3.870,00
Soro Ringer lactato 500 ml	2.000,00	UNID			4,40	3.300,00
Suporte de parede para perfuro cortante 20L, confeccionado em aço com pintura eletrostática.	10,00	UNID			4,54	9.080,00
Suporte de parede para perfuro cortante 7L, confeccionado em aço com pintura eletrostática.	5,00	UNID			25,85	258,50
Tela de papelão de 30cm X 20cm	50,00	UN			25,85	129,25

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

TOTAL DA PROPOSTA: 283.437,53

Tele vendas: (11) 2628-0085

Atendimento: (11) 2628-0078



Estou procurando por...

TODA A LOJA

LUVAS

COMPRE EM
ATACADO

ÓCULOS

ALTURA

PROTEÇÃO
RESPIRATÓRIA

HOME > DESCARTÁVEIS > AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA 20 PCT 10 UND

**AVENTAL DESCARTÁVEL
20 PCT 10 UND****Modelo:** av1022**Marca:** Jesey Pompom**Referência:** av1022**Conteúdo:** 10 Unidades**Seção:** Descartáveis**R\$ 20,15****3X sem juros
R\$ 6,72**

ou à vista com 5% de desconto

R\$ 19,14

G+

Tweet

DESCRIÇÃO

- avental descartável frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, e

Está indicado para área da estética, serviços de saúde, indústria alimentícia, refeitórios e serviços em geral. O avental descartável pode ser utilizado tanto para proteger o usuário quanto o produto manuseado. É higiênico e protege contra doenças infecto-contagiosas. Produto de uso individual - descartável.

VANTAGENS E BENEFÍCIOS:

Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido

100% polipropileno.

Material Descartável.

Atóxico.

Cor: Branco.
Gramatura: 20gr.
Embalagem: 10 unidades

Informações:

O TNT é um **tecido não tecido** por que é produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, tecidos passam. O TNT é um tecido mais barato devido a sua capacidade produtiva, além da economia gerada pelo tradicionais.

O avental é considerado um EPI, juntamente com óculos, máscara e luvas. O seu emprego depende do grau de exp procedimento invasivo, avaliando-se a condição da exposição (contato com face, mãos ou corpo), tipo da exposição quantidade de sangue ou fluido corpóreo e duração da exposição. São também utilizados para prevenir a transmiss

CENTRAL DE RELACIONAMENTO

Clic
Sup

Tire todas as suas dúvidas, teremos o maior prazer em atendê-lo!

Cadastre-se e rece

ACESSE AGORA MESMO



Endereço de Em

INSTITUCIONAL

Blogs e Redes Sociais
Luva Tricotada em Nylon Danny
Sobre a SuperEpi
Trabalhe Conosco
Política de Privacidade
Seja Nosso Fornecedor
Missão
Luva Nitrílica Danny Com Suporte
Textil
Luva de Latex Danny com Suporte
Textil

SUORTE E DÚVIDAS

Acompanhamento da Entrega
Formas de Pagamento
Nota Fiscal
Regulamento
Prazos de Entrega
Devoluções e Reembolsos
Atendimento ao Cliente
Perguntas Frequentes
Como Comprar
Segurança
Política de Faturamento
Retirada de Produtos

MATÉRIA PRIMA

Luva de Latex Danny
Luva Nitrílica Danny

Formas de pagamento

BOLETO

moip

VISA

Master Card

Diners Club

elo

Amex

Inter

Unibanco

Itau

Santander

FATURADO
\$\$\$

000100

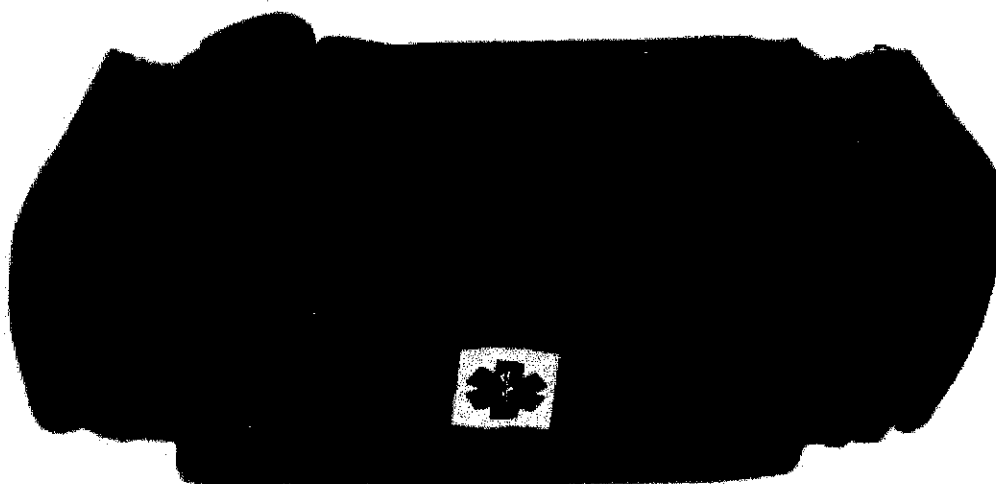
Olá visitante. Entre ou Cadastre-se

Televendas: (11) 2348-8710 (11) 96609-6133
contato@medaxo.com.br



Busque na loja toda...

 Minha Conta



000101



BOLSA APH RESGATE VERMELHA

cód Ref: APH01

R\$160,55

5% de desconto no boleto bancário

Quantidade

-	1	+
---	---	---

COMPRA SEGURA

R\$169,006x de R\$28,17 s/juros no cartão
ou 12x de R\$16,97 iguais

Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo :)

Opções de Parcelamento
no CartãoPague com desconto no boleto
bancário ou débito em contaCALCULE
O FRETENão sei
meu CEP

DESCRIÇÃO

Bolsa APH

A Bolsa APH é ideal para atendimento pré-hospitalar APH, decorada com estampa da cruz da vida.

A Bolsa APH apresenta bolsos laterais e frontais, costura dupla, forro em TNT, faixas refletivas frontais e zíper de qualidade,

é impermeável e lavável, possui alça larga, de 50 mm em nylon que ajuda no transporte.

A Bolsa APH pode ser encontrada nas seguintes Cores, Azul, Vermelha, Azul celeste.

NOSSAS LOJAS (/NOSSAS-LOJAS)

FALE CONOSCO (/FALE-CONOSCO)

TELEVENDAS 4007-2526 (TEL:01140072526)

na Farmácia mas caiu o toró?

Tá aqui O

Entrega
em até

CONSULTE RE



O que você está procurando?

()

OLÁ,
Faça seu
login
(/carrinho)
(/entrar)

SAÚDE (/SAUDE)

BELEZA (/BELEZA)

MÃE E BEBÊ (/MAE-E-BEBE)

HIGIENE E CUIDADOS (/HIGIENE-E-CUIDADOS)

FAZER LOGIN (/FAZER-LOGIN)

GENÉRICOS (/GENERICOS)

DIABETES (/DIABETES)

OUTLET (HTTPS://WWW.ONOFRE.COM.BR/OUTLET)

Onofre
(https://www.onofre.com.br/)

Saúde
(https://www.onofre.com.br/
/saude)

Medicamentos
(https://www.onofre.com.br/
/saude/medicamentos)

Todos de A a Z
(https://www.onofre.com.br/
/saude/medicamentos/todos-de-
a-e-z)

Dersani Hidrogel 30g

DAUDT EM ESTOQUE

QUANTIDADE

- 1 +



CÓD: 544329

MS: 8021919003000

PRINCÍPIO ATIVO: A.G.E + Vit. A + Vit. E
Associações

R\$ 45,99

COMPRAR



Descrição do produto

Características

Modo de Usar

Dersani Hidrogel auxilia a cicatrização de feridas secas, periféricas ou profundas, com ou sem infecção, com necrose ou esfacelo, causadas por: úlceras venosas, arteriais e por pressão, queimaduras de primeiro grau e de segundo grau de pequena extensão com perda parcial ou total de tecidos e áreas pós-- trauma.

medjet

CATEGORIAS

medjet.com.br Equipamentos Detector Fetal

DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL MOD. FD-200B M

EquipamentosEquipamentos
e OutrosBomba
Tira-Leite

Desfibrilador

Doppler
VascularEletrodos e
EletrocardiógraEstadiômetro
e Régua
Antropométrica

Desumidificador

Ultrassom
e ECGDetector
FetalIluminação
- Foco de
LuzAspirador
de
SecreçãoMáscara
CoximArmadilha
para
MosquitosInalador /
Nebulizador

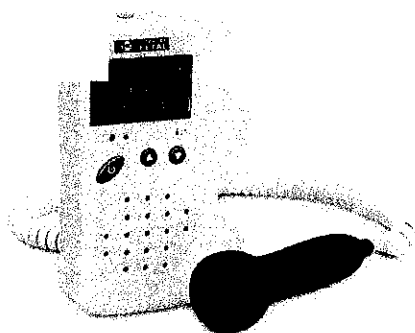
Decibêlmetro

Luxímetro

Negatoscópio

Estetoscópios

Aparelhos

Clique nas fotos para ampliar a
imagem

DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL MOD. FD-200B MD

Doppler Fetal com visor LCD para
visualização dos valores da FCF. -
Detector Fetal - MD - Cód: 797

Mais sobre o produto

Avalie agora (9 Votos - nota: 9.3 / 10)

R\$ 558,35

Ganhe 5% de desconto à vista:

R\$ 530,43

Parcelamento no Cartão:

1x de R\$ 558,35 ver todos

Comprar Agora



Disponível - Pronta entrega
Frete Grátis - Sul e Sudeste

Calcule valor e prazo de entrega
estimado para sua região

Digite seu CEP:

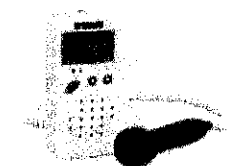
Calcular Frete (procurar CEP)



G+

Aproveite e compre junto

DETECTOR FETAL DIGITAL
PORTÁTIL MOD. FD-200B MD



R\$ 558,35



ESTOJO PARA DETECTOR
FETAL PORTÁTIL MD



~~R\$ 181,87~~ por R\$ 160,05

**Compre
junto!
de
740,22
por R\$
718,40**

**Comprar
junto**

[Voltar ao Topo](#)

000404

de Pressão

Aparelhos
Médicos

Termômetros

Curativos

Ortopedia

Acessibilidade

Esporte e
Fitness

Diabetes

Balanças

Laringoscópios

Instrumental
CirúrgicoResgate e
SalvamentoMaterial
MédicoHome
CareProteção
ProfissionalBebê -
Pediatria

Incontinência

Linha
Pessoal

Informações do produto

 Veja os Comentários

Avalie Agora

DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTÁTIL
MOD. FD-200B MD
Modelo FD-200B

O Doppler fetal ultra-sônico modelo FD-200B detecta a frequência cardíaca fetal (FCF) com alta performance e sensibilidade. Indispensável para avaliar o bem-estar fetal em exames de rotina através da observação da FCF - Frequência Cardíaca Fetal.

Características:

- Transdutor de alta sensibilidade
- Compacto, leve e de fácil operação
- Alto-falante de alta performance
- Design ergonômico e compartimento para transdutor
- Entrada para fone de ouvido, gravador ou computador
- Botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático
- Tela de LCD iluminado (backlight).
- 2 modos de visualização da FCF - Frequência Cardíaca Fetal: Numérica e Gráfica (Curva FCF).
- Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis.
- Indicador de Bateria
- Funcionamento com pilhas alcalinas AA (acompanha o produto).
- Garantia 1 ano.

Especificações Técnicas MODELO FD-200B:

- Alimentação: 2 Pilhas AA (incluso)
- Frequência ultra-som: 2 MHz
- Intensidade de ultra-som: <10mW/cm²
- Exibição: 45mm x 25 mm (visor LCD monocromático com luz de fundo azul).
- FCF Faixa de medição: 50 ~ 240bpm
- Resolução da FCF: 1bpm
- Precisão FCF: ± 1 bpm
- Dimensões: 135 milímetros x 95 milímetros x 35 milímetros
- Peso líquido: 200g

Quem comprou
aprova!

" Site de ótima
qualidade em
termos de
prestação de
serviço, interface
do site e
produtos."

Leandro (12/05
/2014)
MONTES CLAROS
/ MG

Confira os
resultados da
pesquisa!

[Voltar ao Topo](#)

000405

Itens do Produto MODELO FD-200B:

- Dispositivo FD-200B
- Sonda 2 MHz (Transdutor)
- 2 pilhas AA alcalinas
- Manual de Operações em português
- Certificado de Qualidade e Certificado de Garantia



Registro na ANVISA: 80070210067

Tabela comparativa dos modelos:

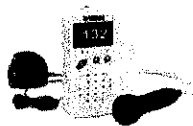
Características dos modelos				
Modelo	FD-200A	FD-200B	FD-200D	FD-200C
Visor LCD	Não	Sim	Sim	Color
Luz de fundo	Não	Sim	Sim	Sim
Ajuste de volume	Sim	Sim	Sim	Sim
Indicador de bateria/pilha	Não	Sim	Sim	Sim
Desligamento automático	Não	Sim	Sim	Sim
Bateria Recarregável	Não	Não	Sim	Sim
Carregador Bivolt	Não	Não	Sim	Sim
Página do Produto	Ver FD-200A	FD-200B	Ver FD-200D	V FD-200C

Voltar ao Topo



[Comprar Agora](#)

Produtos Relacionados:

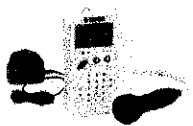


DETECTOR FETAL
DIGITAL
RECARREGÁVEL C/
VISOR COLORIDO
FD-200C MD

R\$ 1.083,28 > R\$
866,63

Frete Grátis*

[Comprar](#)



DETECTOR FETAL
DIGITAL PORTÁTIL
RECARREGÁVEL
FD-200D MD

R\$ 818,28 > R\$
654,62

Frete Grátis*

[Comprar](#)



DETECTOR FETAL
PORTÁTIL
DF-7001 B
MARROM MEDPEJ

R\$ **600,00**

Frete Grátis*

[Comprar](#)



DETECTOR FETAL
PORTÁTIL MOD
FD-200A MD

R\$ 792,93 > R\$
450,53

[Comprar](#)

**Central de
Atendimento**

**Proteção e
Segurança**

Compromisso

Produtos



ABCOMMI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE E-COMMERCE

Google Site Seguro



powered by Symantec



4,8 ★★★★★

Google

Avaliações do Consumidor

Conecte-se à medjet:



Receba novidades por
E-mail:

Informe seu e-mail



[Voltar ao Topo](#)



Ricardo Mira da
Silva EPP
Nome Fantasia:
Medjet
CNPJ:
16.877.544/0001-76
IE: 256.863.520



Medjet - Produtos para
Saúde
R. Pres. Campos Sales,
310 - LOJA 01 - Glória
Joinville - Santa Catarina -
CEP: 89217-100
medjet@medjet.com.br

(47) 3435-0526

Sobre a Medjet:

- Quem
somos
- Equipe de
Atendimento
- Seja nosso
fornecedor
- Trabalhe
Conosco

Medjet
medjet 2.620 curtidas

Curtir Página



Comprar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

Voltar ao Topo

000108

Ganhe até
15%
de cashbackParcela em até
12x
sem jurosÉ só pagar com Ame
usando seu cartão.

Baixe o app

Apple Store Google Play

https://www.americanas.com.br/hotsite/amedigital?chave=prf_hm_0_hd_00_produto

página inicial

(/)

saúde

(/categoria/saude)

equipamentos médicos e hospitalares

(/categoria/saude/equipamentos-medicos-e-hospitalares)

estadiômetro

(/categoria/saude/equipamentos-medicos-e-hospitalares/estadiometro)

Estadiômetro Portátil Avanutri

(Cód.22889444)

(1)

vendido por **Médicy Equipamentos Médicos (/lojista/17989293000184)** e
entregue por **americanas.com**

R\$ 299,00

3x de R\$ 99,66 s/ juros

comprar

R\$ 299,00 em até 3x de R\$ 99,66 s/ juros com
Ame e receba R\$ 29,90 de volta **saiba mais**

R\$ 299,00 no cartão americanas.com em até
3x de R\$ 99,66 s/ juros

formas de parcelamento

Este produto é vendido por uma loja parceira.
A **americanas.com** garante sua compra, do
pedido à entrega.

calcular frete e prazo

85628-000

entrega

frete

prazo

econômica

R\$ 40,32

11 a 15 dias úteis

<https://images-americanas.com.br/produto/22889444/estadiometro-portatil-avanutri>

000109



Busque pelo nome do produto ou marca

Minha
Conta
Entrar

1 Itens
R\$49,74

QUER FRETE GRÁTIS? [Clique aqui e saiba como obter](#)

Accu-Chek Safe-T-Pro Uno c/200 Lancetas Esterilizadas



Compartilhe: [Facebook](#) [Twitter](#) [WhatsApp](#) [Email](#)

ROCHE DIAGNOSTICS

**Accu-Chek Safe-T-Pro Uno c/200
Lancetas Esterilizadas**

-13%

Accu-Chek Safe-T-Pro Uno c/ 200 Lancetas Esterilizadas - Diâmetro da Agulha 28g/0. Leia mais...

Avalie este produto:

76 Opiniões

Quantidade

1

Calcular frete e prazo de entrega

Informe seu CEP

R\$110,80

R\$96,88



R\$96,88 no boleto bancário

Pague também nos cartões:

VISA



Descrição do produto

Accu-Chek Safe-T-Pro Uno c/ 200 Lancetas Esterilizadas - Diâmetro da Agulha 28g/0.36mm

Único sistema de punção única com 1 ajuste de profundidade. Fácil de usar: uso fácil e rápido. Basta tirar a ponta e o lancetador está pronto para coleta. Higiene e segurança: Accu-Chek Safe-T-Pro Uno oferece segurança a todos. Desde os profissionais de saúde até os funcionários da limpeza.

Accu-Chek Safe-T-Pro Uno

O diabetes é uma doença cada dia mais comum entre a população mundial. Segundo dados da SBD (Sociedade Brasileira de Diabetes), ela já afeta cerca de 12 milhões de brasileiros, e metade deles não sabe que possui a doença. Silenciosa em muitos casos, o diabetes nem sempre é diagnosticado facilmente. Isso faz com que ele evolua ainda mais, agravando-se e levando os pacientes a utilizarem medicamentos diários ou a aplicarem insulina.

Os dados também são contundentes ao redor do mundo. A OMS (Organização Mundial da Saúde) estimou, em 2012, que há 250 milhões de diabéticos em todo o planeta. Conviver com a doença é totalmente possível atualmente. Graças ao uso dos medicamentos certos os efeitos podem ser contornados e muitos sintomas não se manifestam. Além disso, a rotina e alimentação muitas vezes não passam por grandes mudanças, permitindo mais qualidade de vida e tranquilidade para as pessoas afetadas. Entretanto, é preciso ter um diagnóstico preciso e também um controle frequente do nível de insulina no corpo.

Essa medição é bastante simples e pode ser feita até mesmo em casa. Tudo isso graças a tecnologia e a pequenos aparelhos que realizam todo o trabalho. A medição da glicemia é feita com um pequeno furo no dedo, liberando apenas uma gota de sangue, o qual é colhido em uma pequena fita de papel ligada ao dispositivo. O aparelho consegue calcular a quantidade de açúcar presente na corrente sanguínea com certa precisão, permitindo o monitoramento da doença e o controle da ingestão dos medicamentos. A facilidade do processo garante a saúde dos diabéticos e também de toda a família, que pode fazer o teste em casa com a ajuda do Monitor da marca Accu-Chek.

Especificações

- Sistema de punção de uso único.
- 1 ajuste de profundidade.
- Profundidade de penetração: 1.5mm.
- Diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G).
- Lanceta Trifacetada e siliconada.
- Sistema estéril através de radiação Gamma.
- Retração automática da agulha.
- Peso máximo de 4 g.
- Tempo de punção: 3 milésimos de segundo.
- Atende as normas reguladoras: ISO 13485 e NR32.
- Capa de esterilidade, corpo do lancetador e gatilho compostos por polipropileno.

Modo de Usar

Usar Accu-Chek Safe-T-Pro Uno é rápido e fácil, são apenas três passos:

1. Gire:

Segure o sistema de punção Accu-Chek Safe-T-Pro Uno, gire e puxe a capa de esterilidade amarela.

2. Posicione:

Segure o sistema de punção com o dedo indicador, o dedo médio e o polegar. Pressione o sistema de punção Accu-Chek Safe-T-Pro Uno junto à polpa digital ou calcanhar do paciente.

3. Dispare:

Usando o dedão, pressione o botão de disparo (amarelo) até o fim. Após o uso descarte o lancetador.

Entenda o calibre das lancetas existentes no mercado 18G, 21G, 23G, 30G: A letra G, neste caso, é uma unidade de medida que define o diâmetro do furo a ser realizado no corpo. QUANTO MENOR o número da lanceta, MAIOR O diâmetro FURO.

ATENÇÃO: O texto acima deve ser utilizado apenas como uma referência secundária. É um registro histórico da bula, rótulo ou manual do produto. Este texto não pode substituir a leitura das informações que acompanham o produto, cujo fabricante pode mudar a recomendação, formulação, modo de uso e alertas legais sem que sejamos previamente comunicados. Apenas as informações contidas na própria bula, rótulo ou manual que acompanha o produto é que deve ser considerado porém, no caso de qualquer dúvida, consulte sempre o Serviço de Atendimento ao Consumidor do produto ou nossa equipe.

000111



Digite o nome, marca ou princípio ativo do produto

Olá, crie ou acesse
sua conta

0

Minha Cesta

Confira!
Só Hoje

Marcas

Nossos Parceiros

Acumule Descontos

*Preços para entrega no estado de PR

Home

Medicamentos

Gastrointestinais

Náuseas

Parcela em até 10x** sem juros os produtos Sidney Oliveira e Rahda
Parcela em até 3x** sem juros as demais marcas

Dramin B6 Gotas com 30 ml

Produto com a qualidade **Takeda** código: 11412 - [798031]De **R\$ 17,21**Por **R\$ 16,14** cada

Economize já: R\$ 1,07

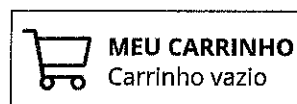
Produto
indisponível.Gostaria de ser avisado?
Clique aquiAcumule
DescontosVocê já faz parte do Clube Sidney
Oliveira? Cadastre-se já e comece a
acumular descontos agora para suas
próximas compras.Veja opções de
Genérico ou Similar

Informações do Produto Outras Informações

INDICAÇÃO: Nas náuseas e vômitos da gravidez. Na profilaxia e tratam. das cinetoses e suas manifestações: enjões devidos a viagens marítimas, terrestres e aéreas. No controle profilático e na terapêutica das perturbações vestibulares. Nas perturbações observadas pós os tratamentos radioterápicos intensivos. Na prevenção e tratam. das náuseas e vômitos no pré e pós-operatórios. No tratamento das labirintites e nos estados vertiginosos de origem central. **CONTRA-INDICAÇÕES:** É contra-indicado em recém-nascidos (até 30 dias de vida) e pacientes com hipersensibilidade conhecida aos componentes da fórmula. **REAÇÕES ADVERSAS:** Sonolência, sedação.

 Olá, Faça seu **login** ou **cadastre-se**

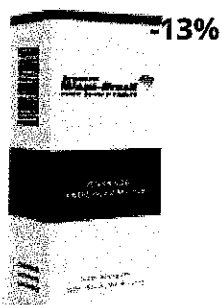
 **Central de Atendimento**



► Comprar Pirimetamina 25 Mg Online

Comprar Pirimetamina 25 Mg com o melhor preço na Drogaria Minas-Brasil Online!

Foi encontrado 1 produto.



FRETE GRÁTIS - VER REGRAS

Daraprim 25mg
Com 30
Comprimidos

De: **R\$2,88**

Por: **R\$2,48**



+ Lista de desejos

Foi encontrado 1 produto.

000113

000114



Frete Grátis para todo Brasil
Veja Regras

Loja 100% Segura
Seus dados protegidos

Desde 1981
22 Lojas Físicas

Em até 5x sem juros
Veja regras

Flagyl 40mg/ml Suspensão Pediátrica 100ml

Início ► Flagyl 40mg/ml Suspensão Pediátrica 100ml



Produto sem foto por
determinação da ANVISA
RDC 44 - 17/08/2009

Flagyl 40mg/ml Suspensão Pediátrica 100ml

METRONIDAZOL

R\$17,64

R\$15,52

SKU:18385

Veja também:

Informação Adicional



[Handwritten signature]

Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Genérico	Valores		Média Ponderada	Qtd Total	Soma	Tipo Compra
				Máximo	Mínimo				
BR0268949	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	Não	R\$ 11,2600	R\$ 0,0688	R\$ 5,3901	149460	804648,4 A	
BR0268949	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 22,50 ML	Não	R\$ 7,8000	R\$ 0,2717	R\$ 6,3299	133330	56096,585 A	
BR0268949	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	Sim	R\$ 9,5600	R\$ 6,4300	R\$ 5,3901	4260	28330,8 A	
BR0268949	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 37,50 ML	Não	R\$ 6,7000	R\$ 5,4100	R\$ 5,4415	1025	5577,5 A	
BR0268370	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRESSIDO	Sim	R\$ 0,7404	R\$ 0,3239	R\$ 0,2941	5400	2404,02 J	
BR0268370	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRESSIDO	Não	R\$ 0,2800	R\$ 0,2800	R\$ 0,2941	20700	5796 J	
BR0268370	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRESSIDO	Sim	R\$ 61,4400	R\$ 0,1300	R\$ 0,1887	6894461	1240289,72 A	
BR0268370	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRESSIDO	Não	R\$ 0,5400	R\$ 0,0825	R\$ 0,1887	1358207	318295,289 A	
BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRESSIDO	Não	R\$ 9,6000	R\$ 0,0003	R\$ 0,0214	57934385	1783537,054 A	
BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRESSIDO	Sim	R\$ 3,8000	R\$ 0,0180	R\$ 0,0214	555880	51319,68 A	
BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRESSIDO	Não	R\$ 0,5000	R\$ 0,0610	R\$ 0,4816	390	175,218 J	
BR0278489	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	Não	R\$ 649,0000	R\$ 4,9900	R\$ 5,3301	49701	265554,06 A	
BR0267503	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRESSIDO	Não	R\$ 22,6000	R\$ 0,0008	R\$ 0,0359	11483159	1249526,79 A	
BR0267507	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Sim	R\$ 6,1600	R\$ 0,0127	R\$ 1,0071	723673	727611,275 A	
BR0267507	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Não	R\$ 13,2000	R\$ 0,9400	R\$ 1,0071	168780	193759,93 A	
BR0267506	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRESSIDO	Não	R\$ 74,0000	R\$ 0,0076	R\$ 0,3478	656310	1293956,54 A	
BR0267506	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRESSIDO	Sim	R\$ 13,5600	R\$ 0,0046	R\$ 0,3478	1630822	606773,0875 A	
BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRESSIDO	Sim	R\$ 1,7000	R\$ 0,2300	R\$ 0,2592	345850	93681,615 A	
BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRESSIDO	Não	R\$ 0,5000	R\$ 0,5000	R\$ 0,5000	96	48 J	
BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRESSIDO	Não	R\$ 3,0080	R\$ 0,1940	R\$ 0,2592	769060	208265,26 A	
BR0267509	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRESSIDO	Sim	R\$ 70,8500	R\$ 0,0016	R\$ 0,1273	5942604	761948,172 A	
BR0267509	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRESSIDO	Não	R\$ 34,9500	R\$ 34,9500	R\$ 0,1608	6	209,7 J	
BR0267509	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRESSIDO	Sim	R\$ 0,1555	R\$ 0,1555	R\$ 0,1608	39600	6157,8 J	
BR0267510	AMIODARONA, 200 MG	COMPRESSIDO	Não	R\$ 0,1440	R\$ 0,1400	R\$ 0,1273	11250	1611, A	
BR0267510	AMIODARONA, 200 MG	COMPRESSIDO	Não	R\$ 1,4075	R\$ 0,4500	R\$ 1,1724	1670	917,65 J	
BR0267510	AMIODARONA, 200 MG	COMPRESSIDO	Não	R\$ 1,2500	R\$ 0,0068	R\$ 0,2969	3949870	1103710,26 A	
BR0267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRESSIDO	Sim	R\$ 9,0000	R\$ 0,0007	R\$ 0,0352	14786330	615150,54 A	
BR0267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRESSIDO	Não	R\$ 23,0000	R\$ 0,0222	R\$ 0,0352	8011663	3687496,565 A	
BR0267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRESSIDO	Não	R\$ 0,2296	R\$ 0,2296	R\$ 0,2296	90	20,664 J	
BR0276333	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	COMPRESSIDO	Não	R\$ 0,5200	R\$ 0,1800	R\$ 0,2030	861000	175159 A	
BR0276333	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	COMPRESSIDO	Sim	R\$ 0,7900	R\$ 0,1900	R\$ 0,2030	6600	1554 A	
BR0271089	AMOXICILINA, 500MG	COMPRESSIDO	Não	R\$ 1,7300	R\$ 0,0016	R\$ 0,1492	2034209	339566,224 A	
BR0271089	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	Não	R\$ 1,9400	R\$ 1,9400	R\$ 1,9400	504	977,76 J	
BR0271089	AMOXICILINA, 500MG	COMPRESSIDO	Sim	R\$ 0,4200	R\$ 0,1500	R\$ 0,1492	31300	6640 A	
BR0271089	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	Não	R\$ 34,3100	R\$ 0,1200	R\$ 0,1407	1080528	158301,68 A	
BR0271089	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	Sim	R\$ 20,4100	R\$ 0,0027	R\$ 0,1407	14406494	2022636 A	

BR0271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	Sim	R\$ 5,6000	R\$ 2,7000	R\$ 3,6599	910200	3303086,13 A
BR0271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80,00 ML	Não	R\$ 4,85	R\$ 4,8200	R\$ 4,8527	7500	36395 A
BR0271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	Não	R\$ 27,8000	R\$ 3,8200	R\$ 5,2022	137465	761612,5 A
BR0271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	Sim	R\$ 13,1400	R\$ 0,0390	R\$ 5,2022	4172808	5930637,564 A
BR0271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	Não	R\$ 12,0000	R\$ 3,5800	R\$ 3,6599	1572855	9323379,76 A
BR0281135	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5	FRASCO 75,00 ML	Sim	R\$ 35,8000	R\$ 3,0000	R\$ 10,6878	475512	5071565,03 A
BR0281135	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 100,00 ML	Não	R\$ 30,0000	R\$ 15,7200	R\$ 18,2021	15500	291763,95 A
BR0281135	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 100,00 ML	Sim	R\$ 14,3900	R\$ 7,6100	R\$ 18,2021	2355	28945,8 A
BR0281135	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 60,00 ML	Não	R\$ 19,0000	R\$ 10,6000	R\$ 19,0000	13000	238600 A
BR0281135	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75,00 ML	Não	R\$ 26,0000	R\$ 0,0576	R\$ 10,6878	40950	111394 A
BR0281135	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75,00 ML	Sim	R\$ 25,0700	R\$ 25,0700	R\$ 25,0700	750	18802,5 J
BR0271093	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 500MG + 500MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 0,2083	R\$ 0,2083	R\$ 0,2083	1200	249,96 A
BR0272434	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 1,0333	R\$ 0,7500	R\$ 1,0264	2460	2524,92 J
BR0272434	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 0,8800	R\$ 0,0004	R\$ 0,0288	21697460	694588,94 A
BR0272434	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	R\$ 19,9500	R\$ 0,0005	R\$ 0,0288	12972778	305977,526 A
BR0267517	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 19,2200	R\$ 0,0300	R\$ 0,0317	262601	13619,06 A
BR0267517	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	Sim	R\$ 0,7121	R\$ 0,0005	R\$ 0,0317	59420000	1878144,17 A
BR0267517	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	Sim	R\$ 0,3000	R\$ 0,0500	R\$ 0,0596	4380	275,52 J
BR0267140	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	Sim	R\$ 54,2300	R\$ 0,0085	R\$ 0,4398	2386866	1003451,15 A
BR0267140	AZITROMICINA, 500 MG	CÁPSULA	Não	R\$ 2,759,0000	R\$ 0,5000	R\$ 0,5782	32501	21549 A
BR0267140	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 11,4500	R\$ 0,4070	R\$ 0,4398	1134522	545985,55 A
BR0445797	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES	Não	R\$ 103,0300	R\$ 103,0300	R\$ 103,0300	1800	185454 A
BR0346586	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES	Não	R\$ 49,8000	R\$ 0,1483	R\$ 32,5020	86145	456292,42 A
BR0270140	PIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 200,0000	R\$ 0,0028	R\$ 0,1244	24228390	3014016,5 A
BR0266706	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES	Sim	R\$ 17,9000	R\$ 13,5000	R\$ 11,5687	500	7630 A
BR0266706	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES	Não	R\$ 28,7300	R\$ 1,7900	R\$ 11,5687	182714	1586570,776 A
BR0266706	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 60,00 DOSES	Não	R\$ 30,2300	R\$ 10,0700	R\$ 19,4973	490	10438,4 A
BR0266707	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES	Sim	R\$ 36,0000	R\$ 7,8200	R\$ 29,1518	2000	39948 A
BR0266707	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES	Não	R\$ 55,7300	R\$ 8,0500	R\$ 29,1518	9367	130328,16 A
BR0267613	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 3,0000	R\$ 0,0004	R\$ 0,0157	38542265	599504,9 A
BR0267613	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO	Sim	R\$ 9,6000	R\$ 0,0100	R\$ 0,0157	15455393	459510,7 A

BR0267613	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO	Sim	R\$ 0,0600	R\$ 0,0600	R\$ 0,0600	1200	72 J
BR0272454	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Não	R\$ 14,06	R\$ 8,5400	R\$ 9,4200	600	5930,4 J
BR0272454	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Não	R\$ 22,6500	R\$ 0,1087	R\$ 10,9113	728963	955712,085 A
BR0272454	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Sim	R\$ 15,8800	R\$ 9,0000	R\$ 10,9113	17744	205565,5 A
BR0267618	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 174,0000	R\$ 0,0600	R\$ 0,0742	2995855	523510,53 A
BR0267618	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	Sim	R\$ 0,7900	R\$ 0,0014	R\$ 0,0742	53461690	3666976,12 A
BR0267618	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	Sim	R\$ 0,2300	R\$ 0,2300	R\$ 0,2300	2880	662,4 J
BR0267617	CARBAMAZEPINA, 400 MG	COMPRIMIDO	Sim	R\$ 0,5800	R\$ 0,0041	R\$ 0,0841	2162510	148720,8 A
BR0267617	CARBAMAZEPINA, 400 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 88,0000	R\$ 0,0020	R\$ 0,0841	1243092	338802,26 A
BR0267617	CARBAMAZEPINA, 400 MG	COMPRIMIDO	Sim	R\$ 0,5800	R\$ 0,5800	R\$ 1,4373	2280	1322,4 J
BR0267617	CARBAMAZEPINA, 400 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 1,4390	R\$ 1,4000	R\$ 1,4373	2260	3248,24 J
BR0268225	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 0,8500	R\$ 0,8500	R\$ 0,8500	1440	1224 J
BR0268225	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 0,8500	R\$ 0,0349	R\$ 0,0479	1783410	318720,4 A
BR0396076	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	Não	R\$ 0,1500	R\$ 0,1500	R\$ 0,1500	3120	468 J
BR0396076	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	Não	R\$ 99,9500	R\$ 0,1000	R\$ 0,1595	13705209	2185795,07 A
BR0267621	CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG	COMPRIMIDO	Sim	R\$ 0,3800	R\$ 0,1600	R\$ 0,1700	14579200	2423671 A
BR0267621	CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 9,5400	R\$ 0,0024	R\$ 0,1700	3351170	624127,9 A
BR0267564	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 0,8700	R\$ 0,8700	R\$ 0,8348	22500	19575 J
BR0267564	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	Sim	R\$ 0,2600	R\$ 0,0024	R\$ 0,0936	2130990	258718,9 A
BR0267564	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 1,3700	R\$ 0,0600	R\$ 0,0936	24888227	2270273,23 A
BR0267567	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO	Sim	R\$ 0,1016	R\$ 0,1016	R\$ 0,8348	1080	109,728 J
BR0267567	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO	Sim	R\$ 67,7300	R\$ 0,0032	R\$ 0,1227	8571661	1054411,33 A
BR0267567	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 1,4160	R\$ 0,0030	R\$ 0,1227	3420690	417113,4 A
BR0267567	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 1,0000	R\$ 0,1333	R\$ 0,1428	21020	18859,964 J
BR0267566	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 0,6700	R\$ 0,6700	R\$ 0,6636	15300	10251 J
BR0267566	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRIMIDO	Sim	R\$ 0,9000	R\$ 0,0017	R\$ 0,0770	1544551	164162,83 A
BR0267566	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 19,9000	R\$ 0,0025	R\$ 0,0770	11584449	846750,75 A
BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	Sim	R\$ 0,3900	R\$ 0,0700	R\$ 0,6636	1440	216 J
BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 0,7700	R\$ 0,0800	R\$ 0,0910	138920	27040 J
BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	Sim	R\$ 0,5800	R\$ 0,0020	R\$ 0,0718	17539071	1187761,49 A
BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 340,0000	R\$ 0,0025	R\$ 0,0718	5219377	447482,5 A
BR0331555	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	Não	R\$ 14,4000	R\$ 0,1599	R\$ 0,7919	255660	863058 A
BR0331555	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	Sim	R\$ 583,0000	R\$ 0,0550	R\$ 0,7919	1784258	2207949,764 A
BR0331555	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Sim	R\$ 13,4000	R\$ 0,0440	R\$ 7,2404	111340	791678,3 A
BR0331555	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Não	R\$ 9,9000	R\$ 4,7200	R\$ 7,2404	50656	330512,4 A
BR0267625	CEFALEXINA, 500 MG	CÁPSULA	Não	R\$ 0,6000	R\$ 0,0600	R\$ 0,2789	2127697	616566,82 A
BR0267625	CEFALEXINA, 500 MG	CÁPSULA	Sim	R\$ 0,5800	R\$ 0,2499	R\$ 0,2789	2969200	788316,4 A

BR0267625	CEFALEXINA, 500 MG		COMPRIMIDO	Não	R\$ 1,2466	R\$ 0,2699	R\$ 0,2438	235150	105194,28	A
BR0267625	CEFALEXINA, 500 MG		CÁPSULA	Sim	R\$ 1,33	R\$ 1,3300	R\$ 1,3300	3600	4788	J
BR0267625	CEFALEXINA, 500 MG		COMPRIMIDO	Sim	R\$ 16,3300	R\$ 0,0055	R\$ 0,2438	22230142	5372512,67	A
BR0271103	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO		FRASCO 100,00 ML	Não	R\$ 63,0000	R\$ 0,0395	R\$ 0,7854	433986	69239,16	A
BR0271103	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO		FRASCO 100,00 ML	Sim	R\$ 20,1300	R\$ 0,1989	R\$ 0,7854	87490	342961,05	A
BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG		COMPRIMIDO	Sim	R\$ 7,7000	R\$ 0,0040	R\$ 0,1732	14363366	2482345,91	A
BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG		COMPRIMIDO	Sim	R\$ 2,1350	R\$ 0,6321	R\$ 0,9327	840	783,4512	J
BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG		COMPRIMIDO	Não	R\$ 0,5500	R\$ 0,1000	R\$ 0,1732	825400	150497,2	A
BR0268439	CLARITROMICINA, 500 MG		COMPRIMIDO	Sim	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500	400	1300	J
BR0268439	CLARITROMICINA, 500 MG		COMPRIMIDO	Sim	R\$ 15,7900	R\$ 2,4000	R\$ 3,1091	732910	3121639,96	A
BR0268439	CLARITROMICINA, 500 MG		COMPRIMIDO	Não	R\$ 55,8900	R\$ 1,0640	R\$ 3,1091	341716	1109004,96	A
BR0267522	CLOMIPRAMINA, 25 MG		DRÁGEA	Não	R\$ 1,2200	R\$ 0,6314	R\$ 0,6316	6016200	3800364	A
BR0267522	CLOMIPRAMINA, 25 MG		COMPRIMIDO	Sim	R\$ 1,6500	R\$ 0,5300	R\$ 0,6451	682160	444983,2	A
BR0267522	CLOMIPRAMINA, 25 MG		COMPRIMIDO	Sim	R\$ 0,8200	R\$ 0,8200	R\$ 0,8200	540	442,8	J
BR0267522	CLOMIPRAMINA, 25 MG		COMPRIMIDO	Não	R\$ 1,3117	R\$ 0,0640	R\$ 0,6451	1945540	1248608,12	A
BR0270120	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS		FRASCO 20,00 ML	Sim	R\$ 89,0550	R\$ 1,5693	R\$ 1,7274	751362	1254583,212	A
BR0270120	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS		FRASCO 20,00 ML	Não	R\$ 69,0000	R\$ 1,5000	R\$ 1,7274	59705	151799,668	A
BR0270120	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS		FRASCO 20,00 ML	Não	R\$ 12,1000	R\$ 12,1000	R\$ 4,0520	120	1452	J
BR0437160	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL		FRASCO 20,00 ML	Sim	R\$ 2,0400	R\$ 2,0400	R\$ 4,0520	480	979,2	J
BR0437160	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL		FRASCO 30,00 ML	Não	R\$ 1,6000	R\$ 0,1500	R\$ 0,6495	87660	40589,44	A
BR0437160	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL		FRASCO 10,00 ML	Não	R\$ 0,7260	R\$ 0,1400	R\$ 0,1663	12563	2088,738	A
BR0437160	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL		FRASCO 20,00 ML	Não	R\$ 2,8049	R\$ 2,8049	R\$ 2,8049	900	2524,41	A
BR0437160	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL		FRASCO 100,00 ML	Não	R\$ 22,7500	R\$ 1,4890	R\$ 4,0025	11410	45856,5	A
BR0437160	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL		FRASCO 50,00 ML	Não	R\$ 3,0900	R\$ 0,7900	R\$ 2,5734	5500	14153,47	A
BR0267638	CLORPROMAZINA, 100 MG		COMPRIMIDO	Não	R\$ 0,6200	R\$ 0,0031	R\$ 0,1631	13600046	2182638,98	A
BR0267635	CLORPROMAZINA, 25 MG		COMPRIMIDO	Não	R\$ 0,6600	R\$ 0,0390	R\$ 0,1720	11159900	1943034,6	A
BR0281135	MG/ML, SUSPENSÃO		FRASCO 75,00 ML	Sim	R\$ 35,8000	R\$ 3,0000	R\$ 10,6878	475512	5071565,03	A

Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Genérico	Valores	Mínimo	Média Ponderada	Qtd Total	Soma	Tipo Compra
				Máxim ^r					
BR0267205	(GOTAS)	FRASCO 20,00 ML	Não	14,700	0,0065	0,9748	452853	440852,51	A
BR0267643	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 15,00 G	Não	1,58	0,0075	1,1424	20620	24309,75	A
BR0267643	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 15,00 G	Sim	1,25	0,078	1,1424	2700	3281	A
BR0267643	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G	Sim	94,4	0,0086	0,7102	5895756	4361350,6	A
BR0267643	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G	Não	163	0,0075	0,7102	3420327	2414820,566	A
BR0269388	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	Sim	27	0,005	0,2103	3120832	4453569,89	A
BR0269388	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	Não	0,598	0,17	0,5522	5590	1264,84	J
BR0269388	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	Não	26,82	0,12	0,2103	1286822	306787,266	A
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	Sim	1,02	0,197	0,5522	9060	7203,52	J
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	Sim	2,4	0,99	1,0094	2099835	2118329,84	A
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Sim	9,4	0,009	0,8886	3913524	2002810,011	A
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Não	4,56	0,012	0,8886	2150267	1872402,76	A
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	Não	1,73	1,73	1,0094	4800	8304	a
BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	FRASCO 120,00 ML	Não	2,31	0,007	1,0094	823350	68847,6	A
BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	Sim	9,0015	9,0015	9,0015	1	9,0015	J
BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	Sim	35	0,05	0,0615	936371	54066,7	A
BR0267195	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	108,9	0,001	0,0615	53575330	3951061,353	A
BR0267195	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	0,08	0,067	0,0684	50720	3407,6	J
BR0267195	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	60	0,0007	0,0609	59769458	4322862,938	A
BR0267195	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,084	0,03	0,0609	315000	15810	A
BR0267647	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,5555	0,2	0,0684	530	123,775	J
BR0267647	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	Não	15,5	0,0009	0,0368	11812050	543995,32	A
BR0267647	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	Sim	44	0,0007	0,0368	53424018	15697186,1	A
BR0267647	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	Não	0,15	0,15	0,151	240	36	J
BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,25	0,0534	0,151	31070	1981,4	J
BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	0,9	0,08	0,08	6410	2817	J
BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,15	0,06	0,0666	17492500	1117071,55	A
BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	127	0,001	0,0666	96460655	201656764,1	A
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	Não	0,13	0,13	0,0666	144000	18720	a
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML	Não	14,48	0,0065	0,9748	452853	440852,51	A
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	Sim	673	0,01	0,1461	89132088	9034406,04	A
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	Não	8,29	0,34	0,1461	8919881	5426204,318	A
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML	Sim	3,15	3,15	3,15	63	198,45	J
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML	Sim	14,48	0,07	0,9748	732837	715536,13	A
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	Não	0,96	0,96	0,1461	4800	4608	a
BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,714	0,41	0,4141	1990	1034,22	J
BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO	Sim	20,4	0,09	0,1125	2824247	325674,155	A
BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO	Não	98	0,077	0,1125	42669106	298456206,8	A
BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	2,986	0,0956	0,4141	4440	2000,412	J
BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	0,15	0,0448	0,0643	8760	734,16	J
BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	60	0,0006	0,0316	232666386	8367123,92	A
BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,44	0,033	0,0643	14960	2669,08	J
BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,48	0,0009	0,0316	37718903	1103870,14	A
BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	111,89	0,001	0,0392	137496263	120177867	A
BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	2,067	0,0512	0,0376	6360	467,22	J
BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,784	0,037	0,0376	601710	22507,734	J
BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	19,45	0,026	0,0392	29155062	1128068,128	A
BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,03	0,03	0,0392	400000	12000	a
BR0269998	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80,00 ML	Sim	4,58	3,9	4,1641	1030	4289	A
BR0269998	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	Não	4,76	4,76	4,0942	500	2380	a

BR0269998	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 105,00 ML	Não	32	32	32	70	2240 A
BR0269998	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	Não	0,053	4,0942	222085	808180,75 A	
BR0269998	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	Não	4,5	4,5	100	450 A	
BR0269998	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Não	10	3,9208	1400	6097 A	
BR0267654	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	FRASCO 60,00 ML	Sim	3,7	4,0942	150	555 A	
BR0267654	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	6,2538	0,838	60540	375680,52 J	
BR0267654	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	210	0,0079	2811840	2295279,255 A	
BR0267654	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	1,03	0,208	4461614	1538096,79 A	
BR0267654	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	0,6	0,804	90	54 J	
BR0267653	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	0,6213	0,1534	0,3344	124050	19679,115 J
BR0267653	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO	Sim	20,79	0,0035	190887481	30213831,91 A	
BR0267653	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	0,17	0,17	0,1535	80000	13600 a
BR0267653	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO	Sim	18,82	0,1553	0,3344	1260532	655902,758 J
BR0267653	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	43,74	0,0014	0,1535	82908958	11912377,39 A
BR0267653	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO	Sim	24,75	5,95	10,5451	700	6033,7 A
BR0267208	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	Sim	19,5	9,7293	16,2431	270	4385,637 J
BR0267208	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	Não	71,38	5	10,5451	147169	1671459,362 A
BR0267208	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	Não	24,75	6,5	12,267	18470	221691 A
BR0356602	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,3 MG	DRÁGEA	Não	23,9	0,39	0,9961	182370	188325,56 A
BR0399412	EXTRATO MEDICINAL, ESPINHEIRA SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX. REISS, 500 MG	CÁPSULA	Não	0,59	0,227	0,2313	426700	99147 A
BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	10,92	0,3645	0,2565	127	111,7 J
BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	0,43	0,2404	0,2565	7215	1837,8195 J
BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	170	0,0027	0,198	45741713	9156421,584 A
BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	30,1	0,002	0,198	29796315	5816314,65 A
BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	0,41	0,41	1,625	1080	442,8 J
BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	13,2	0,12	1,625	550500	6104628 J
BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	18,85	0,0014	0,0786	25500250	2287240,25 A
BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	0,08	0,08	0,0786	150000	12000 a
BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Não	220	0,001	0,0786	124351081	94788882,56 A
BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Não	2,78	2,78	2,6294	10000	27800 a
BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Não	149,6	0,0252	2,6294	531158	1456763,211 A
BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Sim	6,2	1,48	2,6294	222908	585844,47 A
BR0396471	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Não	5,3	2,9	5,2812	1356	6220,8 J
BR0396471	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Sim	536,68	0,035	2,3264	601731	1556801,626 A
BR0396471	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Sim	5,3	2,93	5,1871	315	1633,95 J
BR0396471	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Não	15,9	0,045	2,3264	483783	971259,455 A
BR0396471	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	Não	2,1	1,25	2,0821	9500	19780 A
BR0275963	FINASTERIDA, 5 MG	FRASCO 20,00 ML	Não	3,66	3,66	2,3264	360	1317,6 a
BR0275963	FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	2,38	0,3	0,7	40290	81401,7 J
BR0275963	FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	2,4	0,179	0,257	23907076	6170054,546 A
BR0275963	FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	1,9033	0,3147	0,7	9980	4670,534 J
BR0267662	FLUCONAZOL, 150 MG	COMPRIMIDO	Sim	81,91	0,047	0,257	7043192	1786033,582 A
BR0267662	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	Sim	51,48	0,0235	0,2383	14930431	3560542,26 A
BR0267662	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	Não	400	0,002	0,2383	7467140	1782812 A
BR0273009	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA	Sim	0,352	0,352	0,352	10000	3520 J
BR0273009	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA	Sim	9,6	0,0007	0,0466	419091075	20300837,15 A
BR0273009	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA	Sim	0,73	0,73	0,73	1440	1051,2 J
BR0273009	FLUOXETINA, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	39	0,036	0,0436	770501	30935 A
BR0273009	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA	Não	0,04	0,04	0,0466	2500	100 a
BR0273009	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA	Não	21	0,0012	0,0466	136085854	8440459,991 A
BR0273009	FLUOXETINA, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	2,9107	0,665	1,7491	348	608,6976 J

BR0273009	FLUOXETINA, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	65,85	0,0009	0,0436	146859237	6407825,819 A
BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG	COMPRIMIDO	Sim	7	0,89	0,977	10000	8900 A
BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG	COMPRIMIDO	Não	4,77	0,77	0,977	1538551	1538778,744 A
BR0267663	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,357	0,03	0,2151	157010	9184,91 J
BR0267663	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	Não	0,147	0,06	0,2151	460	36,3 J
BR0267663	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	Não	60	0,0003	0,0239	120804648	268212,266 A
BR0406308	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Sim	44,55	0,0005	0,0239	104992346	3304327,6 A
BR0406308	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Não	11	3,5	7,9356	22617	171583,4015 A
BR0267671	GUBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	7,47	7,47	7,9356	500	3735 A
BR0267671	GUBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,3	0,3	0,2169	10000	3000 J
BR0267671	GUBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	0,0281	0,0281	0,2169	4400	123,64 J
BR0267671	GUBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	40	0,0005	0,0202	225811409	9332538,844 A
BR0267671	GUBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	44,55	0,0003	0,0202	109668181	2795592,7 A
BR0267670	HALOPERIDOL, 1 MG	COMPRIMIDO	Não	70	0,002	0,1097	22996823	2528286,46 A
BR0267670	HALOPERIDOL, 1 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,108	0,108	0,1097	16500	1782 A
BR0267670	HALOPERIDOL, 1 MG	COMPRIMIDO	Não	5,04	0,149	0,1634	2235	453,27 J
BR0292195	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML	Não	5,25	1,99	2,6975	2680	7364,1 A
BR0292195	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Não	8	0,0245	2,3203	5729566	1269999,986 A
BR0292195	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML	Sim	2,5	2,5	2,6975	500	1250 A
BR0292195	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Sim	23,65	0,096	2,3203	175714	309668,05 A
BR0292195	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML	Não	9,6	7,99	8,1138	52	421,92 J
BR0292195	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 10,00 ML	Não	260	2,33	3,3623	9560	37276,12 A
BR0292195	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 10,00 ML	Não	2,45	2,45	2,45	100	245 J
BR0267669	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	89	0,0009	0,0699	107830708	70222575,84 A
BR0267669	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	0,55	0,343	0,3503	1160	478,28 J
BR0267669	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,19	0,08	0,0699	75500	6238 A
BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,06	0,0366	0,0212	2160	104,328 J
BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	0,02	0,02	0,016	200000	4000 a
BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	36	0,0004	0,016	463596914	7798740,118 A
BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	Sim	19,69	0,0002	0,016	162974788	2723372,66 A
BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	0,1246	0,0199	0,0212	87100	1825,476 J
BR0340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 240,00 ML	Sim	7,5	3,4	4,8095	700	3805 A
BR0340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 240,00 ML	Não	16,8014	2,55	4,8095	77857	392607,3498 A
BR0340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	Não	13,46	1,47	2,1563	219791	476624,5915 A
BR0340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	Sim	2,28	1,59	2,1563	3050	6919,5 A
BR0270042	HIPROMELOSE, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	37,37	2,2	8,4191	50398	424107,2046 A
BR0267677	IBUPROFENO, 300 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,0722	0,05	0,1154	113000	7592,6 A
BR0267677	IBUPROFENO, 300 MG	COMPRIMIDO	Não	43,5	0,0015	0,1154	37262677	4373307,07 A
BR0294643	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	Não	174,5	0,39	1,0521	6004952	6304077,283 A
BR0294643	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Não	1,090,00	0,12	0,6352	879050	2297750,52 A
BR0294643	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Sim	2,06	2,06	0,6352	2500	5150 A
BR0267676	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	Sim	12	0,929	1,0521	195500	280502,4 A
BR0267676	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	Não	0,3	0,1033	0,285	3640	659,26 J
BR0267676	IBUPROFENO, 600 MG	DRÁGEA	Não	0,22	0,01	0,1076	44800	2756 A
BR0267676	IBUPROFENO, 600 MG	DRÁGEA	Sim	0,098	0,098	0,1076	30000	2940 A
BR0267676	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	Sim	130	0,0012	0,0991	334527437	34306012,35 A
BR0267676	IBUPROFENO, 600 MG	CÁPSULA	Sim	0,15	0,15	0,1019	20000	3000 A
BR0267676	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	Não	81,8	0,0009	0,0991	20592024	1455226,76 A
BR0267676	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,27	0,27	0,285	1440	388,8 J
BR0267676	IBUPROFENO, 600 MG	CÁPSULA	Não	0,1583	0,07	0,1019	2146400	209997,52 A
BR0267676	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,08	0,08	0,0991	220000	17600 a
BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML	Não	21,94	0,084	0,6439	529472	375680,2245 A

BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Sim	6,0858	0,95	1,9769	60	313,79 J
BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Sim	1	0,0104	0,6439	1048705	658305,585 A
BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Não	+	1,35	1,9769	660	1315 J
BR0273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	Sim	0,3	0,138	0,1938	7675	1162,5 A
BR0273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	Não	0,23	0,23	0,23	100	23 J
BR0273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	Não	62	0,0026	0,1938	3394120	658718,554 A
BR0273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	Não	0,25	0,12	0,1938	12200	1490 a
BR0273400	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	Não	0,45	0,0753	0,141	208440	26614,574 J
BR0273400	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	Não	0,46	0,0019	0,0829	7101631	643277,7941 A
BR0273400	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	Sim	42	0,0022	0,0829	13151044	3227413,606 A
BR0268861	ITRACONAZOL, 100 MG	Sim	0,17	0,12	0,141	439360	64833,8 J
BR0268861	ITRACONAZOL, 100 MG	Não	1,34	0,8	1,7313	1920	1924,8 J
BR0268861	ITRACONAZOL, 100 MG	Não	5,87	0,387	0,6285	2754295	1884953,917 A
BR0268861	ITRACONAZOL, 100 MG	Sim	42,66	2,12	1,7313	3608	7973,28 J
BR0376767	IVERMECTINA, 6 MG	Sim	0,67	0,67	0,6285	3000	2010 a
BR0376767	IVERMECTINA, 6 MG	Sim	32,4	0,35	0,6285	1819138	1070593,68 A
BR0305247	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	Não	6,4	0,0192	0,2816	1333926	383314,945 A
BR0398689	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 100MG + 25 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	Sim	188	0,0032	0,2816	1216598	1087581,679 A
BR0398689	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 100MG + 25 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	Não	16,5	0,055	5,8073	318337	1782103,55 A
BR0398689	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 100MG + 25 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	Não	2,2	0,859	1,1476	787381	984846,814 A
BR0398689	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 100MG + 25 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	Não	2	1,3	1,3033	50240	65480 J
BR0398689	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 100MG + 25 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	Não	3	1,05	1,4631	1727672	2477158,22 A
BR0270128	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	Não	2	0,8643	1,0317	9860	10405,366 J
BR0270128	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	Não	1,58	0,726	1,1733	115880	137342,72 J
BR0270128	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	Não	30,62	1,05	8,9144	75200	670360 J
BR0270128	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	Não	2,2	1,26	1,5476	642945	993683,75 A
BR0270128	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	Não	75,81	0,72	0,9586	15655320	15015486,25 A
BR0270128	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	Não	1,07	1,07	0,9586	15000	16050 a
BR0270126	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 200MG + 50MG	Não	220	0,0072	1,2608	69815449	317582415,1 A
BR0270126	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 200MG + 50MG	Não	94,15	0,765	2,7405	1323035	3626101,66 J
BR0270126	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 200MG + 50MG	Não	0,78	0,78	1,2608	10000	7800 a
BR0270126	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 200MG + 50MG	Sim	3,66	0,58	1,2608	335270	549496,1 A
BR0270130	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	Não	40,59	0,0049	0,5732	7061291	4061251,692 A
BR0270130	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	Não	0,64	0,64	0,5732	3500	2240 a
BR0270130	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	Sim	1,2	0,34	0,5732	42585	24748,15 A
BR0270130	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	Não	0,8	0,4736	0,7975	143900	114760,96 J
BR0272789	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	Sim	4,69	0,0009	0,1422	2487012	268912,0985 A
BR0272789	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	Não	596	0,02	0,1641	4737720	956202,845 A
BR0272789	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	Não	0,63	0,449	0,4813	1028250	493837,5 A

BR0272789	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	Não		0,001	0,1422	2473637	645481,085 A	
BR0272789	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	BLISTER	Sim	0,54	0,54	0,4813	7000	3780 A	
BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO	Não	0,5054	0,087	0,1911	926240	81147,27 J	
BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO	Sim	7,8	0,054	0,0811	9183017	1022402,6 A	
BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO	Sim	0,24	0,1246	0,1911	1470	269,712 J	
BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO	Não	13,5	0,0184	0,0811	78627651	6109171,871 A	
BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO	Não	26,19	0,1136	0,1946	3927	985,682 J	
BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO	Não	26,19	0,048	0,0724	125671113	8536747,459 A	
BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO	Sim	8,4	0,054	0,0724	10683947	1344766,5 A	
BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO	Sim	0,14	0,14	0,1946	720	100,8 J	
BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO	Sim	0,58	0,12	0,2597	1682	534,96 J	
BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO	Não	710	0,045	0,0733	124492197	29845918,36 A	
BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO	Sim	9,3	0,054	0,0733	7311207	1107641,3 A	
BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	COMPRIMIDO	Não	0,48	0,089	0,2597	1992945	179671,256 J	
BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	SERINGA 10,00 G	Sim	14,09	14,09	13,422	10200	143718 A	
BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30,00 G	Não	5	1,88	4,8679	2854	8656,22 J	
BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30,00 G	Sim	9,09	0,209	1,2967	156521	353154,09 A	
BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	SERINGA 10,00 G	Não	26,8	2,65	13,422	6528	84016,2 A	
BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30,00 G	Sim	6,17	4,9056	4,8679	20010	98173,7 J	
BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30,00 G	Não	389	0,039	1,2967	1380738	1681655,237 A	

Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fo	Genérico	Valores	Mínimo	Média Ponderada	Qtd Total	Soma	Tipo Compra
BR0397280	EXTRATO MEDICINAL GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 0,1 ML, XAROPE	FRASCO 100,00	Não	1,37	0,018	0,019	602100	11429,4	A
BR0397280	EXTRATO MEDICINAL GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 0,1 ML/ ML, XAROPE	FRASCO 120,00	Não	2,246	2	2,245	402500	903400	A
BR0273466	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	Não	21,08	0,0189	0,0404	18537139	749941,021	A
BR0273466	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	Sim	21,15	0,05	0,0404	1033	747,95	A
BR0273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00	Não	4,34	3	3,6537	820	2996	A
BR0273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00	Sim	25,26	1,55	1,9842	670879	1322161,77	A
BR0273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 60,00	Não	2,55	1,94	1,9578	1030	2016,5	A
BR0273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 30,00	Não	3,0058	3,0058	3,0058	300	901,74	A
BR0273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00	Sim	7,69	7,69	7,69	36	276,84	J
BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	FRASCO 100,00	Não	485	1,225	1,9842	12800	82684	A
BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO	Não	0,225	0,019	0,0298	5363800	161820,36	A
BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO	Não	1,7	0,0666	0,0714	7320	571,56	J
BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	Sim	25,82	0,0006	0,0298	180118543	5369961,807	A
BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	Sim	51,55	0,001	0,045	179478095	8072002,718	A
BR0267689	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	Não	19,65	0,04	0,045	10733576	513253,592	A
BR0267689	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	Sim	16,5	0,26	0,276	2943620	974853,96	A
BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	4	0,0055	0,276	15353868	4085282,092	A
BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	0,09	0,09	0,09	1440	129,6	J
BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,18	0,18	0,0934	1000	180	A
BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	Não	1,08	0,0012	0,0934	2092792	197238,787	A
BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00	Sim	1,7	0,0095	0,6633	68237	54504,1	A
BR0276657	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	FRASCO 10,00	Não	3,14	0,0299	0,6633	117038	49174,32	A
BR0276657	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Sim	0,68	0,68	1,0519	5760	3916,8	J
BR0276657	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	57,65	0,509	0,4792	875527	524056,5	A
BR0276657	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Sim	1,02	0,4	0,4792	8683671	4058432,4	A
BR0394650	METOPROLOL, SAL TARTARATO, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	1,5473	0,672	1,0519	285330	197816,148	J
BR0394650	METOPROLOL, SAL TARTARATO, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	2,4766	2,4766	0,5732	210	520,086	J
BR0394650	METOPROLOL, SAL TARTARATO, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	1,19	0,2535	0,2422	721540	191197,84	A
BR0394650	METOPROLOL, SAL TARTARATO, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,986	0,47	0,5732	1800	1031,76	J
BR0338591	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	COMPRIMIDO	Sim	0,98	0,209	0,2422	794480	195797,4	A
BR0338591	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50,00	Sim	7,4971	0,085	3,6235	405378	658267,02	A
BR0267717	METRONIDAZOL, 250 MG	BISNAGA 50,00	Não	4,12	3,523	3,6235	24550	97288,59	A
BR0267717	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	Sim	6,2	0,0014	0,0938	7553207	782663,578	A
BR0266863	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	COMPRIMIDO	Não	0,2	0,002	0,0938	1620400	98915	A
BR0266863	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80,00	Sim	8,02	3,39	4,4857	3400	17502,65	A
BR0266863	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00	Não	16,35	2,703	5,528	24760	220027,2	A
BR0266863	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 120,00	Não	3,8	3,8	3,96	8000	30400	A
BR0266863	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80,00	Não	11,39	1,11	4,4857	2700	11210,4	A
BR0266863	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 120,00	Sim	4,6	4,6	3,96	2000	9200	A
BR0268162	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	FRASCO 100,00	Sim	3,39	3,39	5,528	2500	6090	A
BR0268162	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00	Sim	235	0,0543	4,9254	326573	1628217,75	A
BR0268286	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME	BISNAGA 80,00	Não	7,18	4,09	4,9254	37720	168826,3	A
BR0268286	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME	BISNAGA 30,00	Não	2,8	1,4	1,4803	7280	12096	A
BR0268286	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME	BISNAGA 80,00	Não	5,05	1,5	4,2441	52000	225667	A
BR0268286	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME	BISNAGA 80,00	Sim	4,3	1,54	4,2441	27900	108945	A
BR0273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 28,00	Sim	1,5	1,5	1,116	600	900	A
BR0273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10,00	Não	143,84	0,045	1,116	314911	352915,58	A
BR0273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 20,00	Não	3,65	1,0793	1,0793	158258	175713,58	A
BR0273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 15,00	Sim	10,39	10,39	10,39	10	103,9	A
				5,5	1,05	1,3266	42700	59677,6	A

BR0273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10,00	Sim	2,26	0,91	1,0793	187184	203620,59 A
BR0273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 15,00	Não	1'	1,05	1,3266	175353	229631,42 A
BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00	Não	14,77	2,5	4,3916	21648	95258,924 A
BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00	Sim	4,6	4,6	4,6	18	82,8 J
BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00	Não	5,46	2,18	3,143	13230	39948,1 A
BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 40,00	Não	3,45	2,54	3,4091	2500	8262 A
BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00	Sim	5,38	0,146	3,143	195693	627913,88 A
BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00	Sim	5,9	0,0315	2,1932	11130	26386,99 A
BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00	Não	3,32	3,32	2,1932	100	332 A
BR0268273	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA	Não	3,57	0,176	0,1882	996894	238742,936 A
BR0268273	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA	Sim	0,4184	0,1609	0,1882	2574020	436696,5 A
BR0267733	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	COMPRIMIDO	Não	6,95	0,09	0,1669	605743	126709,91 A
BR0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA	Não	14,48	0,203	0,2583	106606	44051,28 A
BR0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA	Sim	0,44	0,44	0,44	7400	3256 J
BR0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA	Sim	18,6	0,15	0,2583	3204032	813213,1 A
BR0271607	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	CÁPSULA	Não	1,32	0,56	0,5505	37500	23500 A
BR0271607	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	CÁPSULA	Sim	1,07	1,07	1,07	300	321 J
BR0271607	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	CÁPSULA	Sim	0,85	0,14	0,5505	68100	22162,7 A
BR0267712	OMEPRAZOL, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	5,89	0,185	0,3394	2300	12769,9188 J
BR0267712	OMEPRAZOL, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	65	0,0016	0,0634	10419450	49362634,2 A
BR0267712	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA	Não	0,1385	0,08	0,0805	110820	8919,318 J
BR0267712	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA	Sim	0,2143	0,0576	0,0607	108283861	6305702,501 A
BR0267712	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA	Sim	0,7142	0,7142	0,0805	84	59,9928 J
BR0267712	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA	Não	139	0,054	0,0607	69931752	4514921,16 A
BR0268506	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG	COMPRIMIDO	Não	2,89	0,18	2,2713	62050	129132,5 A
BR0267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00	Não	1,59	0,0093	0,6388	373000	40543 A
BR0267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00	Sim	25,7999	0,038	0,5896	505805	306417,598 A
BR0267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00	Sim	1,06	0,53	0,6388	80400	53605,4 A
BR0267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00	Não	0,72	0,63	0,69	4500	3105 A
BR0267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00	Não	10,19	0,52	0,5896	126804	85161,586 A
BR0267778	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,11	0,039	0,038	174900	8712,82 A
BR0267778	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	19,5	0,0007	0,038	62049192	2362756,49 A
BR0267773	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00	Não	4,88	0,067	1,5728	58232	84112,202 A
BR0267773	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00	Sim	5,24	3,4	1,5728	10300	35572 A
BR0267773	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00	Não	1,47	1,47	1,47	500	735 J
BR0363597	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00	Não	2,58	2,58	2,58	500	1290 J
BR0363597	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00	Não	9,55	0,031	2,0208	571597	358809,315 A
BR0363597	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 100,00	Não	3,98	2,2	3,0476	2100	6400 A
BR0268150	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00	Sim	6,8666	2,12	5,2283	111200	578684,8 A
BR0268150	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00	Sim	13,91	0,044	2,7944	2611359	720952,702 A
BR0268150	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00	Sim	7,42	3,71	5,2283	12344	70778,16 A
BR0268150	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00	Sim	9,33	9,33	9,33	30	279,9 J
BR0268150	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00	Não	9,9	0,024	2,7944	94625	287387,8 A
BR0268150	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00	Não	28,49	2,6705	5,6904	921	5010,99 A
BR0268150	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00	Sim	6,2	3	5,6904	11800	67400 A
BR0267743	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	26,86	0,0029	0,2616	5720891	169000,53 A
BR0267743	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,8	0,03	0,2616	2077280	349932,6 A
BR0267743	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,25	0,25	0,25	16000	4000 J
BR0267741	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	0,44	0,0011	0,0849	13112170	1141957,23 A
BR0267741	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	6,41	0,063	0,0849	3073838	235694,364 A
BR0267741	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,175	0,175	0,175	60	10,5 J
BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,29	0,06	0,0885	3994945	334056,3255 A

BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	18,1	0,0017	0,0885	10777690	974348,46 A
BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	Sim	0	0,182	0,182	80	14,56 J
BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	Sim	2,27	0,0003	0,019	25988443	3063273,53 A
BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	Não	9,24	0,013	0,019	3981520	69453,8 A
BR0398701	RANITIDINA CLORIDRATO, 15 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00	Não	43,05	3,7502	4,6377	4519	18312,0516 A
BR0398701	RANITIDINA CLORIDRATO, 15 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00	Sim	14	4,5	6,2287	1920	9780 J
BR0398701	RANITIDINA CLORIDRATO, 15 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00	Sim	50,26	3,485	4,6377	26846	129527 A
BR0398701	RANITIDINA CLORIDRATO, 15 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00	Não	34,78	3,98	6,2287	170	3523,44 J
BR0267736	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	Não	0,131	0,131	0,131	720	94,32 J
BR0267736	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	Não	46,44	0,0028	0,0678	2869592	214094,32 A
BR0267736	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	Sim	30,58	0,06	0,0678	18092834	1206557,837 A
BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO	ENVELOPE	Não	6,5	0,0085	0,4311	1770099	763143,182 A
BR0294887	OMs, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	FRASCO 200,00	Não	697	0,0588	1,451	1181921	1784540,92 A
BR0267747	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	COMPRIMIDO	Não	133	0,0007	0,0565	13160107	940791,915 A
BR0267747	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	5,4	0,039	0,0565	67474870	3883546,85 A
BR0267747	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	0,08	0,08	0,0959	2880	230,4 J
BR0267747	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,11	0,11	0,0959	3240	356,4 J
BR0267745	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	Não	0,39	0,0014	0,111	2666000	324601 A
BR0267745	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	Sim	1,05	0,099	0,111	4086370	468654,95 A
BR0267745	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	Não	0,173	0,173	0,1666	2880	498,24 J
BR0267745	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,16	0,16	0,1666	2800	448 J
BR0267765	SULFADIAZINA, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	0,2811	0,038	0,1567	1481282	230462,442 A
BR0308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	Sim	1,34	0,0014	0,0822	4297350	341414,139 A
BR0308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	Sim	0,1	0,1	0,1	12000	1200 J
BR0308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	Não	15,06	0,0807	0,0822	437165	47950,9 A
BR0308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00	Não	2,45	1,32	1,5522	127670	182959,5 A
BR0308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00	Não	6,05	0,0132	1,0241	317149	322540,57 A
BR0308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00	Não	8,58	1	1,5522	62937	114147,23 A
BR0308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00	Sim	3,05	0,0898	1,4507	95750	24829,11 A
BR0292345	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00	Não	1,59	1,17	1,0241	10100	12179 A
BR0292344	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	Não	7,58	0,58	0,8017	106107	91589,454 A
BR0292344	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	Não	1,24	0,0056	0,041	15949482	676354,233 A
BR0272341	TIAMINA, 300 MG	COMPRIMIDO	Não	0,16	0,16	0,16	100	16 J
BR0272341	TIAMINA, 300 MG	COMPRIMIDO	Não	14,63	0,0031	0,1799	6003367	1081055,58 A
BR0272581	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	COMPRIMIDO	Não	0,42	0,42	0,42	1440	604,8 J
BR0272581	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 M	Não	10,35	10,35	6,2643	3	31,05 J
BR0272581	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 M	Não	4,9	0,2	1,3254	3758051	753098,404 A
BR0272581	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00	Não	9,05	0,9799	1,3254	22911	30904,03 A
BR0328529	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	FRASCO 5,00 M	Sim	7,26	1,31	1,5588	3224	5162,24 A
BR0328529	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	CÁPSULA	Não	6,06	6,06	6,2643	60	363,6 J
BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	CÁPSULA	Sim	3,5	0,0165	0,1203	3986380	481384,5 A
BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00	Não	12,48	12,48	0,1203	100	1248 A
BR0328530	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	FRASCO 100,00	Sim	10	0,89	2,8936	20083	55632,13 A
BR0328530	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	7,83	0,19	2,8936	97816	232472,9096 A
BR0279269	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	23,5	0,006	0,4354	1261897	552844,75 A
BR0279269	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	55,1973	55,1973	55,1973	2	110,3946 J
BR0279269	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,2166	0,123	0,1261	67080	8351,928 J
BR0279269	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	0,42	0,104	0,1064	341355	50693,6 A
BR0279269	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	24,4	0,0926	0,1064	4412490	458127,7 A
BR0279269	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	0,6456	0,16	0,1261	3190	524,998 J

000126

2

BR0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	COMPRIMIDO	Sim	61,6	0,05	0,0684	2952780	205646,574 A
BR0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	COMPRIMIDO	Não	1	0,15	0,0684	1000	150 A

Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fo	Genérico	Valores	Preço	Média Ponderada	Qtd Total	Soma	Tipo Compra
BR0315056	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	AMPOLA 5,00	Não	R\$ 48,0000	R\$ 0,1250	R\$ 0,1692	99115	17006,36	A
BR0315056	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	FRASCO 10,00	Não	R\$ 0,1800	R\$ 0,0021	R\$ 0,1339	411500	2380	A
BR0315056	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	FRASCO 1000,0	Não	R\$ 3,2500	R\$ 3,1100	R\$ 3,2499	8084	26260,64	A
BR0315056	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	FRASCO 5000,0	Não	R\$ 13,5000	R\$ 13,5000	R\$ 13,5000	400	5400	A
BR0315056	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00	Não	R\$ 24,9200	R\$ 0,1048	R\$ 0,1366	8425565	1161498,768	A
BR0315056	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	AMPOLA 2,00	Não	R\$ 0,1800	R\$ 0,1800	R\$ 0,1800	4000	720	A
BR0315056	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	FRASCO 100,00	Não	R\$ 2,0400	R\$ 2,0400	R\$ 2,0400	800	1632	A
BR0292402	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00	Sim	R\$ 2,3800	R\$ 0,0082	R\$ 0,7497	54285	51261,44	A
BR0292402	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00	Não	R\$ 1,5890	R\$ 0,2800	R\$ 0,7497	17237	15034,48	A
BR0271710	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00	Sim	R\$ 3,6800	R\$ 1,3000	R\$ 1,8669	16014	34158,182	A
BR0271710	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00	Não	R\$ 5,4500	R\$ 1,0000	R\$ 1,8669	17645	34759,82	A
BR0268214	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00	Não	R\$ 175,2000	R\$ 0,0028	R\$ 0,3852	38129	15035,307	A
BR0270612	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPO	Não	R\$ 419,0000	R\$ 3,3100	R\$ 8,8843	1335664	11876697,14	A
BR0270613	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPO	Não	R\$ 490,5000	R\$ 0,0990	R\$ 8,7123	691232	6023163,55	A
BR0270614	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPO	Não	R\$ 12,3900	R\$ 0,2690	R\$ 4,1822	79093	299524,44	A
BR0269958	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00	Sim	R\$ 58,5000	R\$ 0,5400	R\$ 0,9296	135208	126043,66	A
BR0269958	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00	Não	R\$ 26,5200	R\$ 0,0123	R\$ 0,9296	296000	277139,335	A
BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPO	Não	R\$ 17,0000	R\$ 1,1938	R\$ 2,0755	514396	1640410,71	A
BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPO	Sim	R\$ 19,9500	R\$ 1,3000	R\$ 2,0755	38021	211097,95	A
BR0442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPO	Não	R\$ 14,9900	R\$ 2,7900	R\$ 10,4046	101100	1113208,82	A
BR0442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPO	Sim	R\$ 14,3000	R\$ 7,5100	R\$ 10,4046	60414	576746,16	A
BR0340101	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL ENDOVENOSO	FRASCO-AMPO	Sim	R\$ 109,0000	R\$ 0,2941	R\$ 2,5036	174880	472912,09	A
BR0340101	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPO	Não	R\$ 6,0800	R\$ 0,1700	R\$ 2,5036	135955	312118,2	A
BR0340100	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2,00	Não	R\$ 112,5000	R\$ 0,2500	R\$ 1,1107	308586	354011,6	A
BR0340100	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2,00	Sim	R\$ 4,2300	R\$ 0,1798	R\$ 1,1107	210442	226481,84	A
BR0267161	CLORETO DE POTÁSSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00	Não	R\$ 0,5400	R\$ 0,2300	R\$ 0,4238	1600	678	A
BR0267161	CLORETO DE POTÁSSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00	Não	R\$ 0,3500	R\$ 0,1800	R\$ 0,2039	13600	3092	A
BR0292427	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50	Não	R\$ 58,5000	R\$ 0,4500	R\$ 0,4123	125745	177038,25	A
BR0292427	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 2,50 M	Sim	R\$ 0,5300	R\$ 0,4400	R\$ 0,4500	6200	3268	A
BR0292427	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50	Sim	R\$ 2,1300	R\$ 0,0096	R\$ 0,4123	1917177	666402,55	A
BR0292427	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 2,50 M	Não	R\$ 0,4500	R\$ 0,4500	R\$ 0,4500	62750	28237,5	A
BR0267194	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00	Sim	R\$ 85,0000	R\$ 0,0095	R\$ 0,2855	490323	135431,082	A
BR0267194	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00	Não	R\$ 0,7600	R\$ 0,4900	R\$ 0,2855	15570	9234,8	A
BR0270999	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00	Sim	R\$ 84,0000	R\$ 0,0100	R\$ 0,7286	748455	692248,35	A
BR0270999	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00	Não	R\$ 2,3000	R\$ 0,4200	R\$ 0,7286	639610	320365,5	A
BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00	Sim	R\$ 0,7400	R\$ 0,0069	R\$ 0,2822	1399860	327069,16	A

BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00	Não	R\$ 50,0000	R\$ 0,0035	R\$ 0,2822	2141024	672491,15 A
BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00	Não	R\$ 1,0000	R\$ 0,3100	R\$ 0,3792	115900	93614 A
BR0267282	ESCOPLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00	Sim	R\$ 9,2000	R\$ 0,0145	R\$ 0,8613	496550	420436,73 A
BR0267282	ESCOPLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00	Não	R\$ 3,2000	R\$ 0,7200	R\$ 0,8613	36080	44440,12 A
BR0270621	ESCOPLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00	Não	R\$ 115,0000	R\$ 0,3883	R\$ 1,4825	925028	1492206,78 A
BR0270621	ESCOPLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00	Sim	R\$ 2,5200	R\$ 1,0700	R\$ 1,4825	661601	862638,6 A
BR0270846	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/ML, INJETÁVEL	SERINGA	Sim	R\$ 15,5100	R\$ 7,8841	R\$ 7,9541	5450	43349,64 A
BR0270846	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00	Não	R\$ 20,8100	R\$ 6,2900	R\$ 7,0470	149685	1043170,7 A
BR0270846	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00	Sim	R\$ 13,5000	R\$ 0,1090	R\$ 7,0470	28260	213686,95 A
BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00	Sim	R\$ 3,9000	R\$ 1,3000	R\$ 2,6785	13455	27428,9 A
BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00	Não	R\$ 141,5000	R\$ 1,2700	R\$ 2,6785	62173	176163,32 A
BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00	Sim	R\$ 4,4900	R\$ 0,0328	R\$ 1,6009	79340	53491,5 A
BR0267566	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00	Não	R\$ 60,0000	R\$ 0,0063	R\$ 0,3049	365160	97668,588 A
BR0267566	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00	Não	R\$ 1,3300	R\$ 0,2675	R\$ 0,3049	635460	207987,88 A
BR0269759	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,50	Não	R\$ 3,6000	R\$ 0,7600	R\$ 1,0175	4160	5007,6 A
BR0269759	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00	Não	R\$ 1,8000	R\$ 0,0090	R\$ 0,9473	102920	101546,475 A
BR0267540	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20,00	Não	R\$ 0,2300	R\$ 0,2300	R\$ 0,2300	100	23 A
BR0267540	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00	Não	R\$ 20,5000	R\$ 0,1200	R\$ 0,2230	425539	97044,52 A
BR0267541	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20,00	Não	R\$ 0,4900	R\$ 0,2300	R\$ 0,4787	2300	1101 A
BR0267541	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00	Não	R\$ 21,5000	R\$ 0,0024	R\$ 0,2298	258971	61648,374 A
BR0267541	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00	Não	R\$ 0,4500	R\$ 0,2100	R\$ 0,2222	287803	64121,36 A
BR0292196	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00	Sim	R\$ 2,1000	R\$ 0,0182	R\$ 1,6911	66010	38887,883 A
BR0292196	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00	Não	R\$ 113,0000	R\$ 0,7600	R\$ 1,6911	343946	655061,62 A
BR0292194	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00	Não	R\$ 15,5500	R\$ 0,1507	R\$ 5,9114	960614	4347902,671 A
BR0268463	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25	Não	R\$ 103,7500	R\$ 0,0959	R\$ 4,1048	162118	669441,1 A
BR0268463	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25	Não	R\$ 3,3500	R\$ 3,3500	R\$ 3,3500	1500	5025 J
BR0270219	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPO	Não	R\$ 9,1600	R\$ 0,0490	R\$ 4,3710	90610	394828,52 A
BR0274989	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO	AMPOLA 5,00	Não	R\$ 74,4300	R\$ 3,8600	R\$ 4,1459	1620617	6719110,61 A
BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20,00	Sim	R\$ 80,0000	R\$ 1,7800	R\$ 1,3652	40823	92916,31 A
BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	AMPOLA 5,00	Não	R\$ 5,4500	R\$ 0,8500	R\$ 0,8956	29350	26512,25 A
BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	TUBETE 1,80 ML	Não	R\$ 51,5000	R\$ 0,8300	R\$ 1,0452	48750	58521 A
BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20,00	Não	R\$ 7,5300	R\$ 0,1110	R\$ 1,3652	93325	90840,59 A
BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20,00	Não	R\$ 9,0900	R\$ 9,0900	R\$ 9,0900	240	2181,6 J
BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00	Não	R\$ 19,0400	R\$ 0,1290	R\$ 10,6973	45205	490855,8 A
BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 0,0900	R\$ 0,0900	R\$ 0,0900	1440	129,6 J

BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	R\$ 0,1800	R\$ 0,1800	R\$ 0,1800	R\$ 0,0934	1000	180 A
BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	R\$ 1,0800	R\$ 1,0800	R\$ 0,0012	R\$ 0,0934	2092792	197238,787 A
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00	Sim	R\$ 1,1300	R\$ 1,1300	R\$ 0,1700	R\$ 0,2222	13640	3894,8 A
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00	Não	R\$ 45,0000	R\$ 45,0000	R\$ 0,0044	R\$ 0,2222	721076	160190,828 A
BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 10,00	Não	R\$ 3,3000	R\$ 3,3000	R\$ 1,1200	R\$ 2,3071	20310	55902,6 A
BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00	Sim	R\$ 7,3000	R\$ 7,3000	R\$ 0,7900	R\$ 1,0372	50642	53959,53 A
BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 10,00	Sim	R\$ 3,8900	R\$ 3,8900	R\$ 2,0900	R\$ 2,3071	7710	20429,2 A
BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 5,00	Sim	R\$ 1,1900	R\$ 1,1900	R\$ 1,1900	R\$ 1,5365	400	476 A
BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 5,00	Não	R\$ 9,6500	R\$ 9,6500	R\$ 1,2900	R\$ 1,5365	2070	3481,5 A
BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00	Não	R\$ 2,1600	R\$ 2,1600	R\$ 0,0190	R\$ 1,0372	20580	11294,93 A
BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00	Não	R\$ 2,8000	R\$ 2,8000	R\$ 0,1800	R\$ 1,9408	6790	11561,7 A
BR0268160	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPO	Sim	R\$ 12,2500	R\$ 12,2500	R\$ 0,0550	R\$ 5,8320	6442	35583,22 A
BR0268160	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPO	Não	R\$ 3,885,0000	R\$ 3,885,0000	R\$ 2,1000	R\$ 5,8320	49991	305173,57 A
BR0268507	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00	Não	R\$ 2,0000	R\$ 2,0000	R\$ 0,6500	R\$ 0,7198	13900	12780 A
BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00	Não	R\$ 250,0000	R\$ 250,0000	R\$ 0,0190	R\$ 2,1556	578571	1248682,325 A
BR0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00	Não	R\$ 4,4900	R\$ 4,4900	R\$ 0,2207	R\$ 0,3753	17250	10365,54 A
BR0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00	Sim	R\$ 349,0000	R\$ 349,0000	R\$ 0,0041	R\$ 0,3753	722655	1138881,23 A
BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00	Sim	R\$ 1,5000	R\$ 1,5000	R\$ 0,4900	R\$ 0,7185	44360	29525,7 A
BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00	Sim	R\$ 1,9799	R\$ 1,9799	R\$ 0,0095	R\$ 0,7137	292300	208141,564 A
BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00	Não	R\$ 3,9230	R\$ 3,9230	R\$ 0,5200	R\$ 0,7137	48360	47986,1 A
BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00	Não	R\$ 7,0800	R\$ 7,0800	R\$ 0,0090	R\$ 0,7185	24690	20720,375 A
BR0274567	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00	Não	R\$ 1,5600	R\$ 1,5600	R\$ 0,0390	R\$ 0,7926	68050	56550,35 A

Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Genérico	Valores	Mínimo	Média Ponderada	Qtd Total	Soma	Tipo Compra
BR0276839	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML	Não	R\$ 0,1426	R\$ 0,1426	R\$ 0,1426	6	0,8556	J
BR0276839	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 20,00 ML	Não	R\$ 0,2500	R\$ 0,0017	R\$ 0,2309	26000	6003,4	A
BR0276839	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	GAUÃO 5,00 L	Não	R\$ 24,0000	R\$ 5,8900	R\$ 6,2584	2648	16926,95	A
BR0380018	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML	Não	R\$ 29,5000	R\$ 0,0014	R\$ 0,1467	1280730	193784,04	A
BR0277541	ÁLCOOL ETÍLICO, 70% V/V, COM EMOLIENTE, GEL	FRASCO 1000,00 ML	Não	R\$ 6,5000	R\$ 4,0000	R\$ 6,4514	260	1554,8	A
BR0320817	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (702GL), GLICERINADO, LÍQUIDO	FRASCO 1000,00 ML	Não	R\$ 9,8700	R\$ 3,0000	R\$ 3,7717	1710	7059,5	A
BR0362231	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA	ROLO 500,00 G	Não	R\$ 15,5400	R\$ 7,8000	R\$ 10,3174	3795	39294,5	A
	ASPIRADOR SECREÇÕES, PORTÁTIL, ELÉTRICO, FRASCO COLETOR GRADUADO DE 1,3 A 1,5 L, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO, 110/220 V	UNIDADE	Não	R\$ 2,290,0000	R\$ 2,290,0000	R\$ 2,290,0000	2	4580	A
BR0375041	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	UNIDADE	Não	R\$ 63,9554	R\$ 0,1700	R\$ 8,3761	14824	126946,17	A
BR0382452	BOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE	UNIDADE	Não	R\$ 15,0400	R\$ 0,7283	R\$ 2,9097	6665	19453,898	A
BR0437173	C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ ADAPTADOR COLETA A VÁCUO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	Não	R\$ 14,5600	R\$ 0,1500	R\$ 0,3010	3662	1273,22	A
BR0437168	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	Não	R\$ 0,2200	R\$ 0,1500	R\$ 0,1614	6250	1055,8	A
BR0437173	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	Não	R\$ 14,5600	R\$ 0,1500	R\$ 0,3010	3662	1273,22	A
BR0437171	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	Não	R\$ 20,4000	R\$ 0,1390	R\$ 0,2125	39255	8443,2	A
BR0437169	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	Não	R\$ 21,6000	R\$ 0,1400	R\$ 0,1994	17755	3647,8	A
BR0437343	CINTO SEGURANÇA, NAILON, FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, 1,60 M, 5 CM, PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, FIVELAS EM POLIPROPILENO	UNIDADE	Não	R\$ 0,3300	R\$ 0,1749	R\$ 0,1872	8500	2019,8	A
BR0372363	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2%, COLÚTÓRIO	UNIDADE	Não	R\$ 39,1900	R\$ 6,5000	R\$ 23,7970	108	2431,7	A
BR0341173	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	FRASCO 1000,00 ML	Não	R\$ 19,4000	R\$ 8,5000	R\$ 9,2131	107	985,8	A
BR0363483	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	Não	R\$ 1,8700	R\$ 1,3500	R\$ 1,6068	4394	6984,4	A
BR0363484	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, 8 CAMADAS, 11 FIOS/CM², 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	UNIDADE	Não	R\$ 46,4900	R\$ 2,0000	R\$ 4,1037	9270	38465	A
BR0317779	CURATIVO., NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL	ROLO 91,00 M	Não	R\$ 30,1500	R\$ 17,5500	R\$ 20,4355	20460	456968	A
BR0429067		UNIDADE	Não	R\$ 13,4400	R\$ 0,0329	R\$ 0,7055	18502	13053,13	A

BR0432482	ESFIGMOMANÔMETRO, DIGITAL, DE PULSO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADE NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, C/ FREQUENCI-METRO	UNIDADE	Não	R\$ 71,0000	R\$ 71,0000	R\$ 71,0000	10	710 A
BR0438997	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, GRANDE, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	Não	R\$ 2,6000	R\$ 0,8000	R\$ 0,9226	8276	9312,84 A
BR0438998	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, MÉDIO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	Não	R\$ 2,4300	R\$ 0,7500	R\$ 1,0518	5050	8067,9 A
BR0438999	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, PEQUENO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	Não	R\$ 1,9800	R\$ 0,8000	R\$ 1,9200	3300	6000 A
BR0320206	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	Não	R\$ 1,4000	R\$ 1,4000	R\$ 1,4000	120	168 A
BR0281883	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	Não	R\$ 43,5000	R\$ 43,5000	R\$ 43,5000	10	435 A
BR0279895	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML	UNIDADE	Não	R\$ 4,6231	R\$ 2,0800	R\$ 2,2533	740	1785,905 A
BR0313571	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100,00 UN	Não	R\$ 29,7000	R\$ 24,8000	R\$ 25,9000	42	1095,4 A
BR0268855	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,50 M, 50 M, ROLO, BRANCO, MACA HOSPITALAR	UNIDADE	Não	R\$ 12,3500	R\$ 4,3500	R\$ 4,6396	10940	52299 A
BR0388415	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA SENSIBILIDADE, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	Não	R\$ 0,8300	R\$ 0,8300	R\$ 0,8300	2500	2075 A
BR0388415	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA 100,00 UN	Não	R\$ 26,9000	R\$ 26,9000	R\$ 26,9000	100	2690 A
BR0388417	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	Não	R\$ 0,8300	R\$ 0,8300	R\$ 0,8300	4500	3735 A
BR0388414	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	Não	R\$ 0,9400	R\$ 0,8300	R\$ 0,8712	4000	3485 A
BR0435413	MATERIAL GASOTERAPIA, UMIDIFICADOR, P/ OXIGÊNIO, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, CERCA DE 250 ML, CONECTOR METAL C/ROSCA, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	Não	R\$ 13,0000	R\$ 13,0000	R\$ 13,0000	240	3120 A
BR0389556	MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, 250 A 500 TESTES	UNIDADE	Não	R\$ 59,4000	R\$ 59,4000	R\$ 59,4000	12	712,8 A

Valores

Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Genérico	Máximo	Mínimo	Média Ponderada	Qtd Total	Soma	Tipo Compra
BR0289969	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	Não	R\$ 3,0000	R\$ 0,4600	R\$ 0,5667	2130	1255,815	A
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	Não	R\$ 5,0600	R\$ 1,9900	R\$ 3,1551	656413	2083620,84	A
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100,00 ML	Não	R\$ 144,0000	R\$ 0,0180	R\$ 0,2251	5813935	1310709,5	A
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000,00 ML	Não	R\$ 5,4500	R\$ 3,4000	R\$ 3,9404	30784	117439,36	A
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 50,00 ML	Não	R\$ 2,7490	R\$ 2,7490	R\$ 2,7490	7000	19243	A
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	Não	R\$ 92,6400	R\$ 2,1500	R\$ 2,8007	319124	898249,02	A
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100,00 ML	Não	R\$ 215,2000	R\$ 0,3800	R\$ 2,3440	504579	1193005,36	A
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	Não	R\$ 127,2000	R\$ 1,0000	R\$ 2,7691	378867	1055346,83	A
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 1000,00 ML	Não	R\$ 44,0000	R\$ 2,9800	R\$ 5,1458	35774	185019,62	A
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	Não	R\$ 4,7200	R\$ 1,8000	R\$ 2,0164	157130	372409	A
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 125,00 ML	Não	R\$ 4,6700	R\$ 4,6700	R\$ 4,6700	25000	116750	A
BR0442384	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLO 50,00 M	Não	R\$ 44,5000	R\$ 44,5000	R\$ 44,5000	2	89	A
BR0442384	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLO 100,00 M	Não	R\$ 154,5900	R\$ 60,5000	R\$ 71,8150	2810	192458,49	A
BR0398706	IODOPOVIDONA (PVPJ), A 10% (TEOR DE IODO 1%),	FRASCO 1000,00 ML	Não	R\$ 64,3608	R\$ 16,4100	R\$ 18,3507	3948	85310,74	A
BR0398705	IODOPOVIDONA (PVPJ), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 1000,00 ML	Não	R\$ 66,6619	R\$ 14,0000	R\$ 25,7091	2617	74847,275	A
BR0398705	IODOPOVIDONA (PVPJ), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 100,00 ML	Não	R\$ 25,6100	R\$ 3,9000	R\$ 6,7317	460	3096,6	A
BR0398706	IODOPOVIDONA (PVPJ), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 100,00 ML	Não	R\$ 23,4300	R\$ 11,9576	R\$ 15,2354	210	3199,44	A
BR0269891	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA 100,00 UN	Não	R\$ 35,0809	R\$ 13,7800	R\$ 20,2730	1070657	14988473,16	A
BR0269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA 100,00 UN	Não	R\$ 27,0000	R\$ 13,7800	R\$ 19,8000	770	15207	A
BR0269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	PAR	Não	R\$ 13,4800	R\$ 13,4800	R\$ 13,4800	4000	53920	A
BR0269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA 100,00 UN	Não	R\$ 27,0000	R\$ 17,9000	R\$ 21,0161	1074	22908	A
BR0375837	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA	CAIXA 100,00 UN	Não	R\$ 10,0700	R\$ 3,8500	R\$ 5,9233	300	1777	A
BR0279581	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL	CAIXA 50,00 UN	Não	R\$ 11,0000	R\$ 4,2300	R\$ 10,6437	380	4044,6	A
BR0401123	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, POLI VINIL, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, RESPIRATÓRIO, TUBO EXTENSOR 2,10 M, CONECTOR PADRÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO	UNIDADE	Não	R\$ 15,5300	R\$ 15,5300	R\$ 15,5300	250	3882,5	A
BR0277938	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, POLI VINIL, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, P/SUPLEMENTAÇÃO DE O2, BOLSA PLÁSTICA DE NÃO REINALAÇÃO DE CO2 EXPIRADO, CONECTOR E VÁLVULA	UNIDADE	Não	R\$ 9,4800	R\$ 9,4800	R\$ 9,4800	100	948	A

BR0285111	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, POLIVINIL, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, PEDIÁTRICO, P/SUPLEMENTAÇÃO DE O2, RESERVATÓRIO 750ML, TUBO / COMPRIMENTO, CONECTOR PADRÃO, VÁLVULA CONTROLE BAIXA RESISTÊNCIA	UNIDADE	Não	R\$ 15,5300	R\$ 15,5300	R\$ 15,5300	50	R\$ 15,5300	776,5 A
BR0285014	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, DESCARTÁVEL, ADULTO, TIPO VENTURI, COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL	UNIDADE	Não	R\$ 47,4112	R\$ 9,0000	R\$ 14,5750	328	R\$ 14,5750	11347,84 A
BR0303292	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	Não	R\$ 6,7500	R\$ 2,2500	R\$ 2,7155	63180	R\$ 2,7155	199064,04 A
BR0303292	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	Não	R\$ 3,0070	R\$ 2,1900	R\$ 2,7009	2150	R\$ 2,7009	5786,2 A
BR0303292	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 1000,00 ML	Não	R\$ 5,1500	R\$ 4,5500	R\$ 4,6394	2350	R\$ 4,6394	10902,5 A
BR0303292	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	Não	R\$ 6,2800	R\$ 0,0295	R\$ 2,8454	470068	R\$ 2,8454	1442547,022 A
BR0303292	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	Não	R\$ 4,6400	R\$ 4,6400	R\$ 4,6400	250	R\$ 4,6400	1160 A
BR0246549	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 39 CM, 58 CM, COM TÁRIA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR", COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	Não	R\$ 7,1400	R\$ 7,1400	R\$ 7,1400	20	R\$ 7,1400	142,8 A
BR0246549	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 39 CM, 58 CM, COM TÁRIA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR", COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	PACOTE 100,00 UN	Não	R\$ 7,9000	R\$ 6,6000	R\$ 7,1200	50	R\$ 7,1200	356 A
BR0345587	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, BRANCO LEITOSO, 59 CM, 62 CM, COM SOLDA CONTÍNUA, 7 MICRA, COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	Não	R\$ 62,2300	R\$ 31,6000	R\$ 35,9757	35	R\$ 35,9757	1259,15 A
BR0353773	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCO LEITOSO, 70 CM, 57 CM, HOSPITALAR, POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UNIDADE	Não	R\$ 23,9900	R\$ 16,9000	R\$ 17,0422	997	R\$ 17,0422	16991,1 A
BR0398706	SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 1000,00 ML	Não	R\$ 64,3608	R\$ 16,4100	R\$ 18,3507	3948	R\$ 18,3507	85310,74 A
BR0436007	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	Não	R\$ 5,0847	R\$ 2,2500	R\$ 2,4352	3005	R\$ 2,4352	9967,275 A
BR0436837	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	Não	R\$ 2,8500	R\$ 2,8500	R\$ 2,8500	50	R\$ 2,8500	142,5 A
BR0435845	SUORTE LABORATÓRIO, METAL, TIPO IGLU, COLETOR DE PERFURCORTANTE, DEPOSITOR COLETOR DE 7 LITROS	UNIDADE	Não	R\$ 20,0000	R\$ 20,0000	R\$ 20,0000	15	R\$ 20,0000	300 A
BR0288509	TALA ORTOPÉDICA, PAPELÃO, MEMBROS SUPERIORES, ARTICULÁVEL, ADULTO	UNIDADE	Não	R\$ 13,5000	R\$ 2,0400	R\$ 4,6846	130	R\$ 4,6846	609 A
BR0435804	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 °C, USO AURICULAR E DE TESTA, C/ ALARME, MEMÓRIA ATÉ 30 MEDIÇÕES, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	Não	R\$ 5,8800	R\$ 5,8800	R\$ 5,8800	2000	R\$ 5,8800	11760 A

Solutores 86-
Pacote 162
PP: 44-2018

COD. BR	Cod.	Item	MEDICAMENTO (NOME GÊNICO) DOSAGEM	FORMA FARMACÊUTICA	QTD	Preço BPS	Total BPS	valor unit.	valor total	valor unit.	valor total	valor unit.	valor total
BR0266370	1629	1	Aciclovir 200 mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,2941	R\$ 588,2000	R\$ 0,2800	R\$ 560,0000	R\$ 0,4800	R\$ 960,0000	R\$ 0,4790	R\$ 958,0000
BR0267502	2350	2	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	70.000	R\$ 0,0214	R\$ 1.498,0000	R\$ 0,0300	R\$ 2.100,0000	R\$ 0,0304	R\$ 2.128,0000	R\$ 0,0380	R\$ 2.660,0000
BR0278439	5745	3	Ácido fólico 0,2 mg/mL Solução oral frasco 30ml	Solução oral	200	R\$ 5,3300	R\$ 1.066,0000	R\$ 5,3000	R\$ 860,0000	R\$ 9,6000	R\$ 1.920,0000	R\$ 9,3930	R\$ 1.878,6000
BR0267503	201	4	Ácido fólico 5 mg	Comprimido	8.000	R\$ 0,0359	R\$ 287,2000	R\$ 3,3000	R\$ 480,0000	R\$ 0,0640	R\$ 512,0000	R\$ 0,0640	R\$ 512,0000
BR0267507	1396	5	Albendazol 40 mg/mL Suspensão oral frasco 10ml	Suspensão oral	300	R\$ 1,0071	R\$ 302,1300	R\$ 0,0600	R\$ 800,0000	R\$ 1,6000	R\$ 480,0000		R\$ 0,0000
BR0267506	1635	6	Albendazol 400 mg Comprimido mastigável	Comprimido mastigável	4.000	R\$ 0,3478	R\$ 1.391,2000	R\$ 2,0000	R\$ 2.120,0000	R\$ 0,6400	R\$ 2.560,0000		R\$ 0,0000
BR0269462	1637	7	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	1.000	R\$ 0,2592	R\$ 259,2000	R\$ 0,5300	R\$ 300,0000	R\$ 0,4000	R\$ 400,0000		R\$ 0,4490
BR0267509	4434	8	Alopurinol 300 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,1508	R\$ 964,8000	R\$ 0,3000	R\$ 1.500,0000	R\$ 0,2560	R\$ 1.536,0000		R\$ 1.514,0000
BR0267510	406	9	Amiodarona (cloridrato) 200 mg	Comprimido	8.000	R\$ 0,2969	R\$ 2.375,2000	R\$ 0,2500	R\$ 2.800,0000	R\$ 0,4320	R\$ 3.456,0000		R\$ 3.384,0000
BR0267512	407	10	Amitriptilina (cloridrato) 25 mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,0352	R\$ 1.760,0000	R\$ 0,3500	R\$ 3.000,0000	R\$ 0,0940	R\$ 3.200,0000		R\$ 2.650,0000
BR0276333	2277	11	Amitriptilina (cloridrato) 75 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,2030	R\$ 6.090,0000	R\$ 0,0600	R\$ 8.400,0000	R\$ 0,4000	R\$ 12.000,0000		R\$ 11.940,0000
BR0281135	1638	12	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL Pó para suspensão oral frasco 100ml	Pó para suspensão oral	200	R\$ 18,2021	R\$ 3.640,4200		R\$ 4.800,0000		R\$ 0,0000		R\$ 3.757,2000
BR0271093	2249	13	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	8.000	R\$ 0,2083	R\$ 1.666,4000	R\$ 24,0000	R\$ 9.280,0000		R\$ 0,0000		R\$ 1.7590
BR0271111	1398	14	Amoxicilina 50 mg/mL Pó para suspensão oral frasco 150ml	Pó para suspensão oral	300	R\$ 5,2022	R\$ 1.560,6600		R\$ 2.100,0000	R\$ 8,8000	R\$ 2.640,0000		R\$ 3.236,7000
BR0271093	409	15	Amoxicilina 500 mg	Comprimido/cápsula	15.000	R\$ 0,1492	R\$ 2.238,0000	R\$ 7,0000	R\$ 3.750,0000	R\$ 0,2240	R\$ 3.360,0000		R\$ 3.930,0000
BR0272434	2351	16	Anlodipino (besilato) 5 mg	Comprimido	70.000	R\$ 0,0248	R\$ 1.736,0000	R\$ 0,2500	R\$ 3.500,0000	R\$ 0,0320	R\$ 2.240,0000		R\$ 2.590,0000
BR0267517	415	17	Atenolol 50 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,0317	R\$ 951,0000	R\$ 0,0500	R\$ 1.500,0000	R\$ 0,0960	R\$ 1.800,0000		R\$ 1.980,0000
BR0268349	417	18	Azitromicina 40 mg/mL Pó para suspensão oral frasco 15ml	Pó para suspensão oral frasco 15ml	200	R\$ 5,3901	R\$ 1.078,0200	R\$ 0,0500	R\$ 1.800,0000	R\$ 7,8400	R\$ 1.568,0000		R\$ 1.555,6000
BR0267140	2253	19	Azitromicina 500 mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,5782	R\$ 1.156,4000	R\$ 9,0000	R\$ 1.820,0000	R\$ 0,8800	R\$ 1.760,0000		R\$ 2.384,0000
BR0445797	1462	20	Bedometazona (dipropionato) 200 mcg/dose Aerosol/spray oral frasco 200 doses	Aerosol/spray oral frasco 200 doses	150	R\$ 103,0300	R\$ 15.454,5000	R\$ 69,0000	R\$ 10.350,0000		R\$ 0,0000		R\$ 0,0000
BR0465586	1464	21	Bedometazona (dipropionato) 50 mcg/dose Aerosol/spray oral frasco 200 doses	Aerosol/spray oral frasco 200 doses	200	R\$ 32,5020	R\$ 6.500,4000	R\$ 48,0000	R\$ 9.600,0000	R\$ 40,0000	R\$ 8.000,0000		R\$ 0,0000
BR0270140	424	22	Biperideno (cloridrato) 2 mg	Comprimido	8.000	R\$ 0,1244	R\$ 995,2000		R\$ 2.560,0000	R\$ 0,2400	R\$ 1.920,0000		R\$ 2.712,0000
BR0266706	434	23	Budesonida 32 mcg/dose Aerosol/spray nasal frasco 50 doses	Aerosol/spray nasal frasco 50 doses	200	R\$ 19,4973	R\$ 3.899,4600	R\$ 0,3200	R\$ 640,0000	R\$ 0,1800	R\$ 360,0000		R\$ 3.108,0000
BR0266707	4446	24	Budesonida 64 mcg/dose Aerosol/spray nasal frasco 60 doses	Aerosol/spray nasal frasco 60 doses	200				R\$ 6.800,0000		R\$ 0,0000		R\$ 4.564,0000
BR0267613	437	25	Captopril 25 mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,0157	R\$ 78,5000	R\$ 34,0000	R\$ 150,0000	R\$ 0,0240	R\$ 120,0000		R\$ 150,0000
BR0272454	438	26	Carbamazepina 20 mg/mL Suspensão oral frasco 100ml	Suspensão oral frasco 120ml	200	R\$ 10,9119	R\$ 2.182,2600	R\$ 0,0300	R\$ 2.860,0000		R\$ 0,0000		R\$ 3.709,4000
BR0267618	499	27	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,0742	R\$ 742,0000	R\$ 14,3000	R\$ 2.860,0000		R\$ 0,0000		R\$ 1.460,0000
BR0267617	440	28	Carbamazepina 400 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,0841	R\$ 1.261,5000	R\$ 0,2400	R\$ 3.600,0000	R\$ 0,6400	R\$ 9.600,0000		R\$ 10.785,0000

2

BR0396076	1653	29	Carbonato de cálcio + colecalciferol 600 mg de cálcio + 400 UI	Comprimido	25.000	R\$ 0,1595	R\$ 3.987,5000	R\$ 0,8500	R\$ 21.250,0000		R\$ 0,0000	R\$ 0,2480	R\$ 6.225,0000
BR0256225	1409	30	Carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente 500 mg de cálcio)	Comprimido	2.000	R\$ 0,0479	R\$ 95,8000	R\$ 0,0900	R\$ 180,0000		R\$ 0,0800	R\$ 0,1660	R\$ 332,0000
BR0267621	444	31	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,1700	R\$ 1.700,0000	R\$ 0,2600	R\$ 2.600,0000		R\$ 0,4000	R\$ 0,3990	R\$ 3.990,0000
BR0267564	2357	32	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,0935	R\$ 1.404,0000	R\$ 0,2100	R\$ 3.150,0000			R\$ 0,0187	R\$ 280,5000
BR0267567	1653	33	Carvedilol 25 mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,1227	R\$ 613,5000	R\$ 0,2500	R\$ 1.250,0000			R\$ 0,2410	R\$ 1.205,0000
BR0267566	3024	34	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,0710	R\$ 1.155,0000	R\$ 0,1500	R\$ 2.250,0000			R\$ 0,1640	R\$ 2.410,0000
BR0267565	3025	35	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,0718	R\$ 718,0000	R\$ 0,1800	R\$ 1.800,0000			R\$ 0,1680	R\$ 1.680,0000
BR0331555	1656	36	Cefalexina 50 mg/mL Suspensão oral/pó para suspensão oral frasco 100ml	frasco 100ml	250	R\$ 7,2404	R\$ 1.810,1000	R\$ 13,2000	R\$ 3.300,0000		R\$ 12,0000		R\$ 0,0000
BR0267625	2267	37	Cefalexina 500 mg	Cápsula/comprimido	20.000	R\$ 0,2789	R\$ 5.578,0000	R\$ 0,4500	R\$ 9.000,0000		R\$ 0,6400	R\$ 0,4740	R\$ 9.474,0000
BR0271103	449	38	Cetoconazol 20 mg/g (2%) shampoo frasco 100ml	shampoo frasco 100ml	150	R\$ 0,7654	R\$ 117,8100		R\$ 0,0000		R\$ 0,6400	R\$ 0,4740	R\$ 9.474,0000
BR0267632	1665	39	Ciprofloxacino (cloridrato) 500 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,1732	R\$ 1.732,0000	R\$ 0,2100	R\$ 2.100,0000		R\$ 0,7280	R\$ 0,6350	R\$ 1.295,2500
BR0268439	3027	40	Clarithromicina 500 mg	Comprimido	4.000	R\$ 3,1091	R\$ 12.436,4000	R\$ 3,3000	R\$ 13.200,0000				R\$ 0,0000
BR0267522	1661	41	Clopraprana (cloridrato) 25 mg	Comprimido	65.000	R\$ 0,6451	R\$ 41.931,5000	R\$ 0,8100	R\$ 52.650,0000			R\$ 0,2530	R\$ 1.640,0000
BR0270120	462	42	Clozapem 2,5 mg/mL Solução oral frasco 20ml	Solução oral frasco 20ml	100	R\$ 1,7274	R\$ 172,7400	R\$ 3,3500	R\$ 335,0000		R\$ 3,2000	R\$ 11,1980	R\$ 1.119,8000
BR0437160	1675	43	Cloreto de sódio 9 mg/mL (0,9%) Solução nasal frasco 30ml	Solução nasal frasco 30ml	200	R\$ 0,8495	R\$ 169,9000	R\$ 0,8500	R\$ 170,0000		R\$ 10,9000	R\$ 0,2170	R\$ 217,0000
BR0267698	468	44	Clopramazina (cloridrato) 100 mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,1631	R\$ 815,5000	R\$ 0,3100	R\$ 1.550,0000		R\$ 0,3200	R\$ 0,4670	R\$ 2.335,0000
BR0267635	3319	45	Clopramazina (cloridrato) 25 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,1720	R\$ 1.720,0000	R\$ 0,3000	R\$ 3.000,0000		R\$ 0,3200	R\$ 0,4700	R\$ 3.700,0000
BR0267643	1678	46	Dexametazona 1 mg/g (0,1%) Crema bisnaga 10gr	Crema bisnaga 10gr	200	R\$ 0,7102	R\$ 142,0400	R\$ 1,3000	R\$ 260,0000		R\$ 1,8000	R\$ 2,6340	R\$ 403,8000
BR0269388	477	47	Dexametazona 4 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,2103	R\$ 1.261,8000	R\$ 0,3800	R\$ 1.680,0000			R\$ 0,2900	R\$ 1.580,0000
BR0267646	1707	48	Dexclorfeniramina (maleato) 0,4 mg/mL Solução oral/xarope frasco 100ml	Solução oral/xarope frasco 100ml	500	R\$ 0,8886	R\$ 444,3000	R\$ 1,4500	R\$ 725,0000		R\$ 1,6800	R\$ 2,6930	R\$ 1.346,5000
BR0267645	1708	49	Dexclorfeniramina (maleato) 2 mg	Comprimido	1.000	R\$ 0,0615	R\$ 61,5000	R\$ 0,1300	R\$ 130,0000		R\$ 0,0960	R\$ 0,1400	R\$ 140,0000
BR0267195	2297	50	Diazepam 5 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,0609	R\$ 609,0000	R\$ 0,0900	R\$ 900,0000		R\$ 0,1600	R\$ 0,1040	R\$ 104,0000
BR0267647	490	51	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,0968	R\$ 968,0000	R\$ 0,1200	R\$ 1.200,0000		R\$ 0,0960	R\$ 0,0780	R\$ 78,0000
BR0267203	1427	52	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	35.000	R\$ 0,0666	R\$ 2.331,0000	R\$ 0,0900	R\$ 3.150,0000		R\$ 0,1600	R\$ 0,1410	R\$ 193,5000
BR0267205	2299	53	Dipirona sódica Solução Oral 500 mg/mL frasco 100ml	Solução oral	300	R\$ 0,1461	R\$ 43,8300	R\$ 2,0000	R\$ 600,0000		R\$ 0,9600	R\$ 0,9720	R\$ 652,0000
BR0268493	1683	54	Doxazosina (mesilato) 2 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,1125	R\$ 3.375,0000	R\$ 0,1500	R\$ 4.500,0000			R\$ 0,2150	R\$ 6.450,0000
	2295	55	Dramin 36 gotas frasco com 30ml	Frasco	150		R\$ 0,0000	R\$ 15,1400	R\$ 2.421,0000				R\$ 0,0000
BR0267651	505	56	Enalapril (maleato) 10 mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,0316	R\$ 158,0000	R\$ 0,0700	R\$ 350,0000			R\$ 0,0800	R\$ 308,0000
BR0267652	506	57	Enalapril (maleato) 20 mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,0392	R\$ 196,0000	R\$ 0,0800	R\$ 400,0000			R\$ 0,0900	R\$ 390,0000
BR0269998	1687	58	Eritromicina (estolato) 50 mg/mL Suspensão oral frasco 100ml	Suspensão oral frasco 100ml	200	R\$ 3,3208	R\$ 784,1600		R\$ 0,0000		R\$ 0,0000	R\$ 1.535,4000	
BR0399412	5746	59	Espinheira Santa (Maytenus ilicifolia Vahlb.)	Cápsula	10.000	R\$ 0,2313	R\$ 2.313,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000		R\$ 0,1000		R\$ 0,0000
BR0270000	5747	60	Espiramicina 500 mg	Comprimido	1.000		R\$ 0,0000	R\$ 4,6500	R\$ 4.650,0000				R\$ 0,0000

BR0267654	1685	61	Espironolactona 100 mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,3540	R\$ 1.770,0000	R\$ 0,3500	R\$ 1.750,0000	R\$ 0,6700	R\$ 3.350,0000
BR0267653	509	62	Espironolactona 25 mg	Comprimido	70.000	R\$ 0,1535	R\$ 10.745,0000	R\$ 0,2500	R\$ 17.500,0000	R\$ 0,2440	R\$ 17.080,0000
BR0267208	2304	63	Extrial 1 mg/g Creme vaginal bisnaga 50gr	Creme vaginal bisnaga 50gr	100	R\$ 10,5451	R\$ 1.054,5100	R\$ 21,0000	R\$ 2.100,0000		R\$ 0,0000
BR0356602	511	64	Estrogênios conjugados 0,3 mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,9961	R\$ 4.980,5000		R\$ 0,0000		R\$ 6.980,0000
BR0267657	513	65	Fenitoína sódica 100 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,1980	R\$ 3.960,0000	R\$ 0,2100	R\$ 4.200,0000		R\$ 7.180,0000
BR0267660	5748	66	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,0786	R\$ 786,0000	R\$ 0,1600	R\$ 1.600,0000		R\$ 3.310,0000
BR0300723	515	67	Fenobarbital 40 mg/mL Solução oral frasco 20ml	Solução oral frasco 20ml	100	R\$ 2,6294	R\$ 262,9400	R\$ 4,0500	R\$ 405,0000		R\$ 0,0000
BR0396471	2314	68	Fenoterol (Bromidrato 5 mg/ ml) Solução p/ inalação frasco 5ml	frasco 5ml	500		R\$ 0,0000	R\$ 2,8800	R\$ 1.440,0000		R\$ 0,0000
BR0275963	5749	69	Finasterida 5 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,2570	R\$ 2.570,0000	R\$ 0,6500	R\$ 6.500,0000		R\$ 0,0000
BR0267662	1431	70	Fluconazol 150 mg	Cápsula	600	R\$ 0,2383	R\$ 142,9800	R\$ 1,2000	R\$ 720,0000		R\$ 0,0000
BR0273009	2284	71	Fluoxetina (cloridrato) 20 mg	Comprimido/cápsula	70.000	R\$ 0,0466	R\$ 3.262,0000	R\$ 0,2900	R\$ 20.300,0000		R\$ 6.370,0000
BR0268232	5750	72	Folínato de cálcio (ácido folínico) 15 mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,9770	R\$ 4.885,0000	R\$ 1,4500	R\$ 7.250,0000		R\$ 7.970,0000
BR0267663	523	73	Furosemida 40 mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,0739	R\$ 3.695,0000	R\$ 0,0400	R\$ 2.000,0000		R\$ 3.330,0000
BR0406308	524	74	Gentamicina (sulfato) 5 mg/mL (0,3%) Solução oftálmica (colírio) frasco 5ml	Solução oftálmica (colírio) frasco 5ml	200	R\$ 7,9556	R\$ 1.587,1200	R\$ 9,3000	R\$ 1.860,0000		R\$ 0,0000
BR0267671	526	75	Glibenclâmida 5 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,0202	R\$ 202,0000	R\$ 0,0300	R\$ 300,0000		R\$ 450,0000
BR0267670	530	76	Haloperidol 1 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,1097	R\$ 1.097,0000	R\$ 0,1600	R\$ 1.600,0000		R\$ 2.190,0000
BR0292195	529	77	Haloperidol 2 mg/ml Solução oral frasco 20ml	Solução oral frasco 20ml	200	R\$ 2,3203	R\$ 464,0600	R\$ 3,8400	R\$ 768,0000		R\$ 7.730,0000
BR0267669	2318	78	Haloperidol 5 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,0699	R\$ 699,0000	R\$ 0,1800	R\$ 1.800,0000		R\$ 1.970,0000
BR0267674	532	79	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,0150	R\$ 80,0000	R\$ 0,0300	R\$ 150,0000		R\$ 2.560,0000
BR0340783	536	80	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml Suspensão oral frasco 150ml	Suspensão oral frasco 150ml	500	R\$ 2,2563	R\$ 1.078,1500		R\$ 0,0000		R\$ 3.1910
BR0270042	5751	81	Hipromelose 5 mg/mL (0,5%) Solução oftálmica (colírio) frasco 10ml	Solução oftálmica (colírio) frasco 10ml	100	R\$ 8,4191	R\$ 841,9100	R\$ 14,3000	R\$ 1.430,0000		R\$ 0,0000
BR0267677	1697	82	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	70.000	R\$ 0,1154	R\$ 8.078,0000	R\$ 0,1500	R\$ 10.500,0000		R\$ 0,0000
BR0332743	2320	83	Ibuprofeno 50 mg/ml Suspensão oral frasco 30ml	Suspensão oral frasco 30ml	400	R\$ 1,0521	R\$ 420,8400	R\$ 2,2500	R\$ 900,0000		R\$ 0,0000
BR0267676	1698	84	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	70.000	R\$ 0,1076	R\$ 7.532,0000	R\$ 0,2500	R\$ 17.500,0000		R\$ 0,0000
BR0268331	1651	85	Ipratropio, Brometo 0,25 mg/ml Solução para inalação frasco 20 mL	Solução para inalação frasco 20 mL	500	R\$ 0,8439	R\$ 421,9500	R\$ 0,8500	R\$ 425,0000		R\$ 1.097,0000
BR0395945	2321	86	Isoflavonas de soja (glycine max (L.) Merr) 150 mg	Cápsula/comprimido	30.000		R\$ 0,0000	R\$ 0,1700	R\$ 5.100,0000		R\$ 0,0000
BR0273395	4851	87	Isossorbitida (dinitrato) 5 mg	Comprimido sublingual	5.000	R\$ 0,4938	R\$ 969,0000	R\$ 0,4000	R\$ 2.000,0000		R\$ 0,0000
BR0273400	539	88	Isossorbitida (mononitrato) 20 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,0829	R\$ 1.658,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000		R\$ 0,0000
BR0268861	540	89	Itraconazol 100 mg	Cápsula	5.000	R\$ 0,6285	R\$ 3.142,5000		R\$ 0,0000		R\$ 7.045,0000
BR0376767	541	90	Ivermectina 6 mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,2816	R\$ 563,2000		R\$ 0,0000		R\$ 0,0000
BR0305247	3043	91	Lactulose 667 mg/ml Solução oral/xarope frasco 120ml	Solução oral/xarope frasco 120ml	500	R\$ 5,8073	R\$ 2.903,6500		R\$ 0,0000		R\$ 5.988,0000

BR0270126	5753	92	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg Cápsula de liberação prolongada	30.000	R\$ 1.4631	R\$ 43.893,0000	R\$ 2,1000	R\$ 63.000,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
BR0270128	5754	93	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg Comprimido/comprimido dispersível	30.000	R\$ 0,9586	R\$ 28.758,0000	R\$ 1,4500	R\$ 43.500,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
BR0270126	5755	94	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg Comprimido	20.000	R\$ 1,2608	R\$ 25.216,0000	R\$ 2,2000	R\$ 44.000,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
BR0270130	5756	95	Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg Comprimido	20.000	R\$ 0,5732	R\$ 11.464,0000	R\$ 1,0000	R\$ 20.000,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
BR0277293	546	96	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 mg + 0,03 mg Comprimido ou drágea	10.000	R\$ 0,1422	R\$ 1.422,0000	R\$ 0,0400	R\$ 400,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
BR0268125	547	97	Levetiroxina sódica 100 mg Comprimido	10.000	R\$ 0,0811	R\$ 811,0000	R\$ 0,2000	R\$ 2.000,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
BR0268124	548	98	Levetiroxina sódica 25 mg Comprimido	10.000	R\$ 0,0724	R\$ 724,0000	R\$ 0,1600	R\$ 1.600,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
BR0268123	1702	99	Levetiroxina sódica 50 mg Comprimido	10.000	R\$ 0,0733	R\$ 733,0000	R\$ 0,1900	R\$ 1.900,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
BR0259846	232	100	Lidocaina (cloridrato) 20 mg/g (2%) Gel bisnaga 10gr	300		R\$ 0,0000	R\$ 3,3000	R\$ 990,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
BR0279467	1705	101	Lorazepam 1 mg/ml Solução oral/xarope frasco 100ml	500	R\$ 1,9842	R\$ 992,1000	R\$ 0,0000				
BR0273466	1704	102	Lorazepam 10 mg Comprimido	15.000	R\$ 0,0404	R\$ 606,0000		R\$ 0,0000			
BR0268856	1706	103	Losartana potássica 50 mg Comprimido	10.000	R\$ 0,2980	R\$ 2.980,0000	R\$ 0,0500	R\$ 500,0000			
BR0267691	556	104	Metformina (cloridrato) 850 mg Comprimido	5.000	R\$ 0,0450	R\$ 225,0000	R\$ 0,0900	R\$ 450,0000			
BR0267689	557	105	Metildopa 250 mg Comprimido	20.000	R\$ 0,2760	R\$ 5.520,0000	R\$ 0,3500	R\$ 7.000,0000			
BR0267312	1414	106	Metoprolol (cloridrato) 10 mg Comprimido	10.000	R\$ 0,0934	R\$ 934,0000	R\$ 0,1500	R\$ 1.500,0000			
BR0267311	1668	107	Metoprolol (cloridrato) 4 mg/ml Solução oral frasco 10ml	800	R\$ 0,6690	R\$ 535,2000	R\$ 0,3500	R\$ 280,0000			
BR0267757	5757	108	Metoprolol (succinato) 50 mg Comprimido de liberação controlada	30.000	R\$ 0,4792	R\$ 14.376,0000	R\$ 0,8500	R\$ 25.500,0000			
BR0267750	5758	109	Metoprolol (tartrato) 100 mg Comprimido	40.000	R\$ 0,2422	R\$ 9.688,0000	R\$ 4,4500	R\$ 18.000,0000			
BR0266863	1404	110	Metronidazol (benzoato) 40 mg/ml Suspensão oral frasco 100ml	200	R\$ 5,5280	R\$ 1.105,6000	R\$ 15,5200	R\$ 3.104,0000			
BR0338591	1714	111	Metronidazol 100 mg/ml Gel vaginal bisnaga 50gr	200	R\$ 3,5285	R\$ 724,7000	R\$ 6,3000	R\$ 1.260,0000			
BR0267717	1715	112	Metronidazol 250 mg Comprimido	8.000	R\$ 0,0938	R\$ 750,4000		R\$ 0,0000			
BR0268286	1718	113	Miconazol (nitrato) 20mg/g (2%) Creme Dermatológico bisnaga 28gr	200	R\$ 1,1160	R\$ 223,2000		R\$ 0,0000			
BR0268162	2330	114	Miconazol (nitrato) 20mg/g (2%) Creme vaginal bisnaga 80gr	500	R\$ 4,2441	R\$ 2.122,0500		R\$ 0,0000			
BR0397280	5759	115	Mikania Glomerata Sprengel (Guaco) 0,1mg/ml Solução oral/xarope frasco 120ml	500	R\$ 2,2445	R\$ 1.122,2500		R\$ 1.400,0000			
BR0273167	565	116	Neomicina + Bacitracina 5 mg/g (+) 250 UI/mg Pomada	200	R\$ 1,0793	R\$ 215,8600					
BR0267378	570	117	Nistatina 100.000 UI/mL Suspensão oral frasco 60ml	200	R\$ 4,3916	R\$ 878,3200		R\$ 0,0000			
BR0268273	572	118	Nitrofurantoina 100 mg Cápsula	7.000	R\$ 0,1882	R\$ 1.317,4000	R\$ 0,3600	R\$ 2.520,0000			
BR0267733	1722	119	Noretisterona 0,35 mg Comprimido	100	R\$ 0,1669	R\$ 16,6900	R\$ 0,6500	R\$ 65,0000			
BR0271606	576	120	Nortriptilina (cloridrato) 25 mg Cápsula	40.000	R\$ 0,2583	R\$ 10.332,0000	R\$ 0,4100	R\$ 16.400,0000			

✓

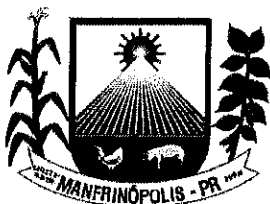
2348	151	Valproato de sódio ou ácido valproico 576 mg (equivalente 500 mg de ácido valproico)	Comprimido	7.000	R\$ 0,4354	R\$ 3.047,8000	R\$ 0,6500	R\$ 4.550,0000	R\$ 0,8000	R\$ 5.600,0000	R\$ 1,2070	R\$ 6.449,0000	R\$ 8,7731	R\$ 5.471,7000
623	152	Valproato de sódio ou ácido valproico 288 mg (equivalente 250 mg de ácido valproico)	Cápsula	7.000	R\$ 0,1203	R\$ 842,1000	R\$ 0,2600	R\$ 1.820,0000	R\$ 0,3200	R\$ 2.240,0000		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 1.820,0000
2347	153	Valproato de sódio ou ácido valproico 57,624 mg/mL (equivalente 50 mg/mL de ácido valproico) Solução oral/xarope frasco 100ml	Solução oral/xarope frasco 100ml	200	R\$ 2,8936	R\$ 578,7200	R\$ 4,6500	R\$ 930,0000	R\$ 5,6000	R\$ 1.120,0000	R\$ 6,2820	R\$ 1.256,4000	R\$ 4,5054	R\$ 979,2500
5763	154	Varfarina sódica 5 mg	Comprimido	8.000	R\$ 0,1054	R\$ 851,2000	R\$ 0,2100	R\$ 1.680,0000		R\$ 0,0000	R\$ 0,1790	R\$ 1.432,0000	R\$ 1,0065	R\$ 1.551,0000
625	155	Verapamil (cloridrato) 80 mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,0684	R\$ 342,0000	R\$ 0,1600	R\$ 800,0000	R\$ 0,1800	R\$ 900,0000	R\$ 0,1320	R\$ 660,0000	R\$ 0,1307	R\$ 660,0000
TOTAL					R\$ 439,063,0900			R\$ 567.753,0000		R\$ 269.657,6000		R\$ 626.047,5500		R\$ 269.657,6000

Seleção 86 - 02

COD. BR	Cod.	Item	MEDICAMENTO INJETÁVEIS	QTD	Preço BR	Total BR	Valor unit	valor total	Valor unit	Valor total	Valor unit	Valor total
BR0292228	2329	1	Acetato de Medroxiprogesterona 150 mg/ml solução injetável (ampolas)	300	R\$ 10,9973	R\$ 3.299.190	R\$ 13.300	R\$ 3.990.000		R\$ 3.990.000		R\$ 3.990.000
	2319	2	Adrianalina 1 mg/ml (ampolas)	500		R\$ 84.600	R\$ 3.300	R\$ 1.650.000		R\$ 1.650.000		R\$ 1.650.000
BR0315056	1392	3	Água para injeção 5 ml (ampolas)	500	R\$ 0,1592	R\$ 79.600	R\$ 0,160	R\$ 80.000		R\$ 80.000		R\$ 80.000
BR0292402	2246	4	Aminofilina 240mg/ml ampola 10ml (ampolas)	100	R\$ 0,7497	R\$ 74.970	R\$ 2,000	R\$ 200.000		R\$ 200.000		R\$ 200.000
BR0271710	2290	5	Aminofilina 50 mg/3ml (ampolas)	20	R\$ 1,8869	R\$ 37.738	R\$ 2,590	R\$ 51.800		R\$ 51.800		R\$ 51.800
BR0268224	3299	6	Atropina 0,25mg/ml (ampolas)	30	R\$ 0,3852	R\$ 11.556	R\$ 0,850	R\$ 25.500		R\$ 25.500		R\$ 25.500
BR0270612	1408	7	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI (ampolas)	400	R\$ 8,8843	R\$ 3.553.720	R\$ 13.000	R\$ 5.200.000		R\$ 5.200.000		R\$ 5.200.000
BR0270613	1400	8	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI (ampolas)	400	R\$ 8,7723	R\$ 3.484.920	R\$ 11.000	R\$ 4.412.000		R\$ 4.412.000		R\$ 4.412.000
BR0270614	420	9	Benzilpenicilina procaina + potássica 300.000 UI + 100.000 UI (ampolas)	200	R\$ 4,1822	R\$ 836.440	R\$ 6.840	R\$ 1.368.000		R\$ 1.368.000		R\$ 1.368.000
BR0269958	433	10	Bromoprida 5 mg/ml (ampolas)	600	R\$ 0,9286	R\$ 557.760	R\$ 2.780	R\$ 1.668.000		R\$ 1.668.000		R\$ 1.668.000
BR0270621	436	11	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona Sódica 4mg/500mg/ml (ampolas)	600	R\$ 1,4825	R\$ 889.500	R\$ 2.000	R\$ 1.200.000		R\$ 1.200.000		R\$ 1.200.000
BR0267282	2258	12	Bullibrometo de Escopolamina 20mg/ml (ampolas)	300	R\$ 0,6813	R\$ 208.390	R\$ 2,080	R\$ 624.000		R\$ 624.000		R\$ 624.000
BR0442701	3300	13	Ceftriaxona 1G pó para solução injetável Intravenosa	100	R\$ 2,0755	R\$ 2.075,50	R\$ 12.000	R\$ 1.200.000		R\$ 1.200.000		R\$ 1.200.000
BR0442703	2292	14	Ceftriaxona 800 mg P6 para solução injetável Intramuscular (ampolas)	400	R\$ 10,4045	R\$ 4.161.800	R\$ 10.000	R\$ 4.000.000		R\$ 4.000.000		R\$ 4.000.000
BR0340101	2274	15	Cetoprofeno 100 mg/ml solução Erdovenosa (ampolas)	500	R\$ 2,5038	R\$ 1.251.900	R\$ 4.650	R\$ 2.325.000		R\$ 2.325.000		R\$ 2.325.000
BR0340100	2275	16	Cetoprofeno 50mg/ml (ampolas)	500	R\$ 1,1107	R\$ 555.350	R\$ 2.000	R\$ 1.000.000		R\$ 1.000.000		R\$ 1.000.000
BR0267161	2272	17	Cloreto de Potássio 10% (ampolas)	100	R\$ 0,2039	R\$ 20.390	R\$ 0,850	R\$ 85.000		R\$ 85.000		R\$ 85.000
BR0267247	2279	18	Complexo B/2 ml (ampolas)	400	R\$ 0,7026	R\$ 281.040	R\$ 0,850	R\$ 340.000		R\$ 340.000		R\$ 340.000
BR0267194	2308	19	Dexametasona 4mg/ml (ampolas)	600	R\$ 0,4500	R\$ 270.000	R\$ 1.000	R\$ 600.000		R\$ 600.000		R\$ 600.000
BR0270999	485	20	Diazepam 5 mg/ml (ampolas)	30	R\$ 0,2855	R\$ 8.565	R\$ 1.320	R\$ 39.600		R\$ 39.600		R\$ 39.600
BR0267517	483	21	Diclofenaco sódico 75mg/3ml (ampolas)	300	R\$ 0,7298	R\$ 218.940	R\$ 0,650	R\$ 195.000		R\$ 195.000		R\$ 195.000
BR0270952	2300	22	Dipirona 500mg/ml ampola 1ml (ampolas)	300	R\$ 0,7292	R\$ 218.760	R\$ 0,650	R\$ 195.000		R\$ 195.000		R\$ 195.000
BR0272525	2285	23	Dopamina 5 mg/ml (ampolas)	20	R\$ 10,2822	R\$ 205.644	R\$ 0,850	R\$ 170.000		R\$ 170.000		R\$ 170.000
BR0274567	503	24	Dramin B6 50mg +50 mg/ml (ampolas)	400		R\$ 0,0000	R\$ 1.650	R\$ 660.000		R\$ 660.000		R\$ 660.000
BR0267107	2311	25	Fenitoina 50mg/ml (ampolas)	50	R\$ 2,6785	R\$ 133.925	R\$ 2.950	R\$ 147.500		R\$ 147.500		R\$ 147.500
BR0267210	2310	26	Fenitoina 50mg/ml (ampolas)	50	R\$ 2,6785	R\$ 133.925	R\$ 2.950	R\$ 147.500		R\$ 147.500		R\$ 147.500
BR0267655	2313	27	Furosemida 10 mg/ml (ampolas)	200	R\$ 0,3049	R\$ 60.980	R\$ 0,650	R\$ 130.000		R\$ 130.000		R\$ 130.000
BR0269759	525	28	Gertamicina 80 mg/ml ampola de 2ml (ampolas)	200	R\$ 4,0175	R\$ 803.500	R\$ 0,350	R\$ 70.000		R\$ 70.000		R\$ 70.000
BR0267540	1993	29	Glicose 25% (ampolas)	200	R\$ 0,2300	R\$ 46.000	R\$ 0,350	R\$ 70.000		R\$ 70.000		R\$ 70.000
BR0267541	528	30	Glicose 50% 10ml (ampolas)	200	R\$ 0,4767	R\$ 95.340	R\$ 0,550	R\$ 110.000		R\$ 110.000		R\$ 110.000
BR0292195	531	31	Haloperidol 5 mg/ml (ampolas)	50	R\$ 1,6591	R\$ 82.955	R\$ 1.000	R\$ 500.000		R\$ 500.000		R\$ 500.000
BR0292194	5764	32	Haloperidol Decanoato 50 mg/ml (ampolas)	100	R\$ 5,9114	R\$ 591.140	R\$ 13.320	R\$ 1.332.000		R\$ 1.332.000		R\$ 1.332.000
BR0268463	3302	33	Heparina 5.000 UI/ml (ampolas)	20	R\$ 4,1048	R\$ 82.096	R\$ 9.880	R\$ 197.600		R\$ 197.600		R\$ 197.600
BR0270219	2340	34	Hidrocortisona 500mg/ml (ampolas)	400	R\$ 4,3710	R\$ 1.748.400	R\$ 6.300	R\$ 2.520.000		R\$ 2.520.000		R\$ 2.520.000
BR0269843	2287	35	Lidocaina 2% sem vasoconstritor frasco 20ml (frascos)	50	R\$ 7,3652	R\$ 368.260	R\$ 3.000	R\$ 9.000.000		R\$ 9.000.000		R\$ 9.000.000
BR0267310	2289	36	Meloclopramida 10mg/2 ml (ampolas)	300	R\$ 0,2222	R\$ 66.660	R\$ 0,350	R\$ 105.000		R\$ 105.000		R\$ 105.000
BR0268481	3309	37	Midazolam 5 mg/5 ml (ampolas)	20	R\$ 1,3365	R\$ 26.730	R\$ 2.500	R\$ 50.000		R\$ 50.000		R\$ 50.000
BR0271386	3321	38	Morfina 10 mg/ml (ampolas)	20	R\$ 1,9408	R\$ 38.816	R\$ 3.350	R\$ 67.000		R\$ 67.000		R\$ 67.000
BR0270846	1686	39	Noretisterona (enantiato) + estradiol (valerato) 50 mg/ml + 5 mg/ml (ampolas)	100	R\$ 7,9541	R\$ 795.410	R\$ 12.000	R\$ 1.200.000		R\$ 1.200.000		R\$ 1.200.000
BR0268150	578	40	Omeprazol 40 mg/10ml (ampolas)	400	R\$ 5,8320	R\$ 2.332.800	R\$ 6.580	R\$ 2.632.000		R\$ 2.632.000		R\$ 2.632.000
BR0268507	3033	41	Orandersona 2 mg/ml (ampolas)	400	R\$ 0,7136	R\$ 285.440	R\$ 1.200	R\$ 480.000		R\$ 480.000		R\$ 480.000
BR0267769	2291	42	Prometazina 50 mg/ml (ampolas)	400	R\$ 3,3556	R\$ 1.342.240	R\$ 2.440	R\$ 976.000		R\$ 976.000		R\$ 976.000
BR0267735	594	43	Ranitidina 25mg/ml (ampolas)	400	R\$ 0,3753	R\$ 150.120	R\$ 0,770	R\$ 308.000		R\$ 308.000		R\$ 308.000
BR0274989	598	44	Secreto de Hidróxido Férrico 100mg/5 ml (ampolas)	100	R\$ 4,1459	R\$ 414.590	R\$ 10.000	R\$ 1.000.000		R\$ 1.000.000		R\$ 1.000.000
BR0292382	617	45	Tramadol 50 mg/ml (ampolas)	400	R\$ 0,1685	R\$ 67.400	R\$ 2.200	R\$ 880.000		R\$ 880.000		R\$ 880.000
TOTAL								R\$ 46.942.900		R\$ 46.942.900		R\$ 46.942.900

✓

ITEM	Cód.	Nome do produto	Qtde	Unid	valor total	valor Und	valor total	valor Und	valor total	valor Und	valor total
BR0276899	1	204	Água destilada para autoclave 5l								
BR0276930	2	1499	Agulha 0,7 x 25 calha com 100unid.								
BR0276935	3	1501	Agulha 1,2 x 40 calha com 100unid.								
BR0276936	4	1502	Agulha 20 x 5 calha com 100unid.								
BR0276954	5	1503	Agulha 25 x 0,8 calha com 100unid.								
BR0277541	6	2380	Alcool 70% 1l.								
BR0280013	7	5794	Alcool gel glicerinado frasco com 300ml								
BR0320817	8	1505	Algodão branco hospitalar, rolo de 500 gr.								
BR0275895	9	190	Almofada 250ml								
BR0262231	10	4868	ASPIRADOR SECÇÕES, PORTÁTI, ELÉTRICO, FRASCO COLETOR GRADU								
BR0336602	11	2381	ATAADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 12 2000								
BR02385604	12	2382	ATAADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 12 3000								
BR0275041	13	4884	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, P 200								
	14	4887	Bolsa APH-738 Impermeável, confeccionada em Amalfi 300/900, Nylon 3								
			70, Manta Hidrorepelente e Térmica; alças em nylon 40 mm, tela em poliéster; zíper 10mm, costura dupla, 05 Divisórias internas fixadas com velcro; 04 Divisórias com fundo fechado. Comprimento: 48 cm; - largura: 18 cm; -Altura: 26 cm.								
BR0382452	15	4126	Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000ml.								
BR0232691	16	2384	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, 200								
BR0232692	17	150	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, 200								
BR0232693	18	1599	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, 100								
BR02782535	19	1600	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, 100								
BR0351315	20	614	Cateter Nasal tipo óculos adulto								
BR0277590	21	5807	Cateter Nasal tipo óculos pediátrico								
BR0437168	22	1598	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 100								
			GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL								
BR0437173	23	2383	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 200								
			GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL								
BR0437171	24	151	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 300								
			GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL								
BR0437169	25	152	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 G 100								
BR0437343	26	153	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 G 100								
BR0272363	27	4865	CINTO SEGURANÇA, NAILON, FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPI 10								
BR0212224	28	338	COLAR CERVICAL, POLIETILENO, ADULTO, REGULAVEL, TRAVAS, FECHO 4								
BR0363483	29	4860	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDA 50								
BR0363484	30	2377	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDA 100								
	31	1543	Cotonete cx com 500 und.								
	32	2405	CURATIVO, NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA 20								
BR0425067			VISCOSE ANTISSEPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL caixa c/ 500 unidades.								
	33	4866	Dersani Hidrogel Gel Hidratante Corporal 30g								
	34	3809	Doppler fetal monitor batimento cardíaco, transdutor de alta sensibilidade, compacto, leve e de fácil operação, alto falante de alta performance, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido. Gravador ou computador, botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático. Tela de Led iluminado (black light) 2 modos de visualização da Fcf: Numérica e Gráfica (curva Fcf). Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis.Funciona com pilhas recarregáveis ou pilhas Alcalinas AA.								
BR0493842											
BR0212235	35	154	Equipo macroscópos								
BR0432482	36	3774	ESPIGOMANÔMETRO, DIGITAL, DE PULSO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADE 5								
BR0278500	37	1607	Espandirapo 10cm x 4,5m								
BR0295557	38	160	Espandirapo 5 cm x 4,5m								
BR0438997	39	3326	Especulo Ginecológico Descartável G								
BR0438998	40	179	Especulo Ginecológico Descartável M								
BR0438999	41	178	Especulo ginecológico Descartável P								



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 041/2018

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 19 de outubro de 2018 .

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

000148

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 41/2018

Manfrinópolis, em 29/10/2018.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2678/2018 de 04/01/2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000149

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 41/2018**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93****RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **21/11/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto licitado e suas respectivas alterações.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.

PROTOCOLO: 21/11/2018, às 09:00 horas**DATA DA ABERTURA:** 21/11/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 29/10/2018.



JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1477 Pág.: 1A
Data: 30 / 10 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 16212 Pág.: 109
Data: 30 / 10 / 2018.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) toma público que fará realizar às 14h15min do dia 14 de novembro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal n° 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço de forma parcelada para os servidores municipais de Salgado Filho, quando em serviço a Francisco Beltrão-PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 29 de Outubro de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) toma público que fará realizar às 09h15min do dia 14 de novembro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal n° 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual contratação de empresa para serviços de locação de impressoras e scanners, bem como prestação de serviços de assistência técnica na área de informática para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 29 de Outubro de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão N° 41/2018

Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93. RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, toma público que fará realizar dia 21/11/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto licitado e suas respectivas alterações para:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/PR, mediante licitação.

PROTOCOLO: 21/11/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 21/11/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, n° 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 19/10/2018.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOIEIRO

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA N° 245/2018**

SÚMULA: reintegração de Servidor sob regime Jurídico Único Estatutário

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, sob Regime Único Estatutário a servidora FERNANDA MONTEMEZZO PERIN, no cargo efetivo de Odontóloga PSF, bem como lotá-la na Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinado em Decisão Judicial de Autos n.º 0001772-26.2017.8.16.0181.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul/PR, 29 de outubro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA N° 244/18**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, para a servidora pública municipal, Sra. MARCIA REGENE MILITZ, inscrita no RG sob N° 7.549.762-8- SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal n° 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 29 de outubro de 2018, devendo retornar às suas atividades em 27 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 29 de outubro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 1 de 29/10/2018.
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior índice desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, REVISTA ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, conforme processo de Pregão n° 39/2015.

DETENTOR DA ATA: GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2018.
RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 29/10/2018.
Caetano Blair Alievi - Prefeito Municipal



Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.
Pratique essa ideia
Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!

Inciativa:
Tribuna Regional



da saúde
se cuida
todos os
DIAS

Doar sangue é uma
sempre necessária e
auto-estima elevada
e a saúde em dia,
prevenção evolutiva é
muito importante. Isso
orientados, se você estiver
a sua saúde melhorando
e melhorando a população de
sua comunidade de doadores de sangue.

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

MAIS BOM
YOCE
QUE NENHUM
Tribuna Regional

Poluição
+ Qualidade de VIDA
Cidade limpa, dever de todos



O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de outubro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN

Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:81C4C3D9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 227 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **IVETE KWASNEI DE OLIVEIRA**, matrícula 3459, portadora da Cédula de Identidade nº 9.256.263-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.375.469-09, no cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:F3C2F785

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO 38-2018 PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL Nº 38/2018 – PROCESSO 157/2018 – Modalidade Pregão Presencial**, tendo como objeto a **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para adequação do objeto e normas editalícias bem como por questões de cunho orçamentário, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

Manfrinópolis, 29/10/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:C75C3DFD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO PP 41-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 41/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **21/11/2018, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto licitado e suas respectivas alterações para:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.

PROTOCOLO: 21/11/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 21/11/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 19/10/2018.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:556D99E2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO



Memorando

Licitação Pregão nº 41/2018

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 41/2018 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 152 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.



Leticia Kloc de Camargo

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOZINEI DOS SANTOS PREGOEIRO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ.

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000

Ref.: Pregão Presencial nº 41/2018

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 – CEP: 80220-410 - Bairro Parolin, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, *adiante* assinado, com fulcro nos Artigo 5º, **XXXIV**, “a” da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 3º, I, parágrafo 1º da Lei nº 8666/93 e demais legislação pertinente, vem respeitosamente apresentar

IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Consoante **Pregão nº 41/2018**, pelos motivos de fato e direito demonstrados a seguir.

1. PRELIMINAR DE MÉRITO – DA TEMPESTIVIDADE:

De início, verifica-se que a **IMPUGNAÇÃO**, ora intentada, preenche o requisito da Tempestividade, pois o edital de licitação prevê sua abertura da sessão pública para a data de 21 de novembro de 2018, portanto, em conformidade com o disposto no **item 9.2.1 do presente edital**, a presente Impugnação deverá ser julgada tempestiva.

2. PRELIMINAR DE MÉRITO – DA MOTIVAÇÃO:

Preliminarmente faz-se necessário que as razões aqui formuladas sejam processadas e, se não forem acolhidas **sejam motivadamente respondidas** de acordo com a Lei Federal 9.784/99 e os princípios concernentes aos Atos da Administração Pública, não sem antes, serem apresentadas à apreciação da D. Autoridade Superior. É o ensinamento do ilustre professor José Afonso da Silva¹

"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação."

Portanto, pedimos preliminarmente que seja atendido ao dispositivo legal supra, para que haja a eficácia e se cumpra o princípio da legalidade prevista no caput do artigo 37 da Carta Magna.

Ainda, requer-se em preliminar de mérito a suspensão da abertura da presente licitação, em pedido de tutela antecipada, para que sejam processados e julgados os pedidos da Impugnante e aberto novo prazo para apresentação das propostas.

¹ *Direito Constitucional Positivo*, ed. 1.989, pág. 382



3. DA SÍNTESE FÁTICA

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através do órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, em conjunto com o Pregoeiro oficial, deu início ao referido processo licitatório, que tem como objeto a contratação para a aquisição de medicamentos.

A Impugnante, com interesse em participar da licitação supramencionada, obteve o respectivo Edital e no que diz respeito às condições para participação do processo licitatório, deparou-se com a seguinte exigência:

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES:

b) Certificado de boas práticas de distribuição e armazenamento emitido pela ANVISA em plena validade;

Antes de adentrar a questão meritória, impende registrar que a empresa interpõe a presente **Impugnação** na qualidade de colaboradora, com a mais lúdima boa-fé e respeito para essa Honrosa Comissão de licitação. Com o intuito de afastar as cláusulas supracitadas que frustram o caráter competitivo do certame em tela. Conforme será demonstrado a seguir.

4. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A habilitação é o procedimento administrativo externo, em que se reconhece a um determinado proponente a capacidade para participar de uma licitação determinada. Na verdade, a habilitação aperfeiçoa a aceitação do proponente pela administração pública, na medida em que esta o declara portador de capacidade jurídica, técnica, econômica, financeira, fiscal, para competir com os demais habilitados, na disputa do contrato objeto da licitação. A esse procedimento, alguns enfocam como fase e outros, como ato. Mas seja o fato como for procedimento, fase ou ato é igualmente chamado habilitação.

Dessa maneira, podendo ser enfocada de qualquer desses três ângulos (procedimento, fase, ato), a habilitação constitui um fato administrativo para cuja

realização os administradores e os administrados estão vinculados estritamente à lei, agindo com parca discricionariedade.

4.1. Da Ilegalidade da Cláusula 8.1.3, b

Primeiramente, quanto à cláusula supramencionada do Edital que exige "Certificado de boas práticas de distribuição e armazenamento emitido pela ANVISA em plena validade;

Importante ressaltar que, **inexiste** determinação legal impondo a apresentação dos Certificados de Boas Práticas da ANVISA, sua exigência em licitações para aquisição de produtos de saúde é incompatível com o princípio da legalidade previsto no art. 5º, II, da Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

Sendo assim, representa exigência excessiva, comprometendo, restringindo ou frustrando o caráter competitivo do procedimento licitatório, violando o disposto no art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

A exigência de apresentação dos Certificados de Boas Práticas da ANVISA em licitações para o fornecimento de produtos relacionados à saúde humana viola o princípio da legalidade **devendo ser afastada pelo administrador na elaboração dos editais de licitação, limitando ao rol fixado entre o artigo 28 e 31 da Lei de Licitações.**

No mesmo sentido, a Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, sob a relatoria do Desembargador Federal Francisco Barros Dias, entendeu que a exigência dos Certificados de Boas Práticas da ANVISA não possuiria amparo legal e representaria exigência excessiva em licitações públicas, o que restringiria a competição, além de afrontar o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/2002, conforme se depreende do arresto a seguir ementado²:

AÇÃO POPULAR. PREGÃO ELETRÔNICO. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO CONSTANTES DO EDITAL. EXIGÊNCIA DE CERTIFICADOS NÃO APONTADOS PELA LEI DO CERTAME. EXPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS. LIMITAÇÃO À COMPETIÇÃO. IMPROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL. 1. O edital do certame estabeleceu quais são os documentos necessários para a habilitação das empresas que participariam do certame, suficientes para o atendimento da legislação de regência, não sendo razoável a postulação para o acréscimo do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, previsto na Resolução de Diretoria Colegiada nº 59/2000, e Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para a Saúde, disposta na Resolução de Diretoria nº 354/2002, seja por não se constituir em imposição legal, seja, ainda, por que representa exigência excessiva, o que levaria à limitação da competição, afrontando ao disposto no art. 3º,

² BRASIL. Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Segunda Turma. Remessa ex officio em ação cível nº 546771/PE (0008556-58.2011.4.05.8300). Relator Desembargador Federal Francisco Barros Dias. Diário da Justiça Eletrônico TRF5, Poder Judiciário, Recife, PE, 18 out. 2012, p. 290.

inciso II, da Lei nº 10.520/2002. 2. O regramento legal atende ao disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, que estabelece a obrigação de que "somente as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações", não se configurando os referidos certificados na qualidade de documentos indispensáveis. 3. O pregão eletrônico é regido pela Lei nº 10.520/2002, sendo a aplicação da Lei nº 8.666/1993 apenas subsidiária, o que afasta a alegação de afronta a dispositivos deste último estatuto legal, quando regula matéria disciplinada na primeira. 4. Improvimento da remessa oficial. (GRIFO NOSSO)

Em situação semelhante, o Tribunal de Contas da União defende o entendimento que para o registro do produto no Ministério da Saúde o fabricante teve que demonstrar boas práticas de fabricação, tornando-se desnecessária a apresentação no processo licitatório. Isto é, o registro do produto já é suficiente.

Pregão para registro de preços: 1 – A exigência de certificado de boas práticas de fabricação não se coaduna com os requisitos de habilitação previstos na Lei 8.666/1993

Em face de representação, o Tribunal tomou conhecimento de potenciais irregularidades no Pregão nº 208/2010, realizado pelo Ministério da Saúde – MS, para registro de preços, e cujo objeto consistiu na aquisição de kits de testes de quantificação de RNA viral do HIV-1, em tempo real, no total de 1.008.000 unidades, a serem distribuídos para as 79 unidades que compõem a Rede Nacional de Laboratórios (com previsão de mais quatro a serem instaladas), em todos os estados da Federação. Dentre tais irregularidades, constou exigência, para o fim de qualificação técnica, de certificado de boas práticas de fabricação, o qual, na visão da representante, estaria em contrariedade à ordem jurídica. Para o relator, assistiria razão à representante, em razão da ausência de previsão legal para a exigência em questão. Para ele, "o art. 30 da Lei nº 8.666/93 enumera os documentos que poderão ser exigidos para fim de comprovação da qualificação técnica, entre os quais não se incluem certificados de qualidade". Assim, não haveria sido observado o princípio da legalidade. Além disso, ainda para o relator, "ainda que se considerasse legal a exigência supra, ela não atenderia, no caso concreto, ao princípio da proporcionalidade, não se revelando, na espécie, indispensável à garantia do cumprimento das obrigações a serem assumidas perante o Ministério da Saúde". Por conseguinte, votou, e o Plenário aprovou, por que se determinasse ao Ministério da Saúde a exclusão do edital do Pregão nº 208/2010 da exigência do certificado de boas práticas de fabricação, por absoluta falta de amparo legal, bem como por não se mostrar indispensável à garantia do cumprimento das obrigações a serem

pactuadas. Acórdão n.º 392/2011-Plenário, TC-033.876/2010-0, rel. Min. José Jorge, 16.02.2011. (GRIFO NOSSO)

Nesse sentido, inequivocamente não há o que falar na exigência do certificado de boas práticas de distribuição e/ou armazenagem, eis que a documentação a ser exigida, para fins de habilitação, dos interessados que desejem contratar com a Administração Pública devem **limitar-se** ao rol fixado entre o artigo 28 e 31 da Lei de Licitações. O certificado de boas práticas não consta nesta relação.

Acerca do assunto, observe o que diz o Jurista Marçal Justen Filho³:

“O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, a cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir o mais do que ali previsto. Mas poderá demandar menos.”

Em consonância com este entendimento, a Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR proferiu decisão recentemente confirmando que não há lei que institua como obrigatório o certificado de boas práticas e representa afronta ao disposto no art. 3º, I da lei 8.666/93, e, portanto, decidiu pela exclusão da cláusula do referido certame licitatório, retificando assim o edital com a exclusão da cláusula abusiva, conforme cópia de parecer anexo.

O próprio site da ANVISA (<http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/empresas/cbpda/informacoes-gerais>) apresenta informações gerais acerca da Regularização de Empresas – Certificado de Boas Práticas de Distribuição e armazenamento, e no item 5 resta claro sobre a não obrigatoriedade do certificado para as empresas, conforme imagem abaixo:

³ in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Ed, São Paulo: Dialética, 2005, p. 306.

Anvisa esclarece
Consultas públicas
Consulte a situação
de documentos
Petição eletrônica
SNGPC

REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

Agrotóxicos
Alimentos
Cosméticos
Embarcações
Farmácias e Drogarias
Insumos farmacêuticos
Medicamentos
Portos, Aeroportos e Fronteiras
Produtos para a saúde
Saneantes

Regularização de Empresas - Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem

Informações Gerais

1. O que é o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA)?
 2. A quem se aplica o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA)?
 3. Quais as situações em que são exigidos Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA)?
 4. Qual a norma da Anvisa que regulamenta a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de produtos sujeitos à vigilância sanitária?
 5. O Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem é obrigatório para o funcionamento de uma empresa?
- Não. As empresas produtoras de produtos sujeitos à vigilância sanitária devem, obrigatoriamente, cumprir com as Boas Práticas, seguindo os procedimentos e práticas estabelecidos em normas específicas da Anvisa. Entretanto, não é obrigatório que as empresas tenham Certificado de Boas Práticas para o seu regular funcionamento.

Desse modo, evidencia-se que a exigência de Certificados de Boas práticas emitidos pela ANVISA para fins de habilitação, dos interessados que desejem contratar com a Administração Pública **não possui amparo legal, razão pela qual é indevida sua exigência nos procedimentos licitatórios para a aquisição de medicamentos, insumos destinados ao diagnóstico, equipamentos e materiais médico-hospitalares.**

Nesse sentido, caso haja falhas ou inadequação do edital aos propósitos da Administração, pode ele ser aditado através de erratas ou elaborado em outros termos, sempre se dando ampla publicidade e reabrindo-se novo prazo, caso tal fato acarrete mudança na elaboração das propostas.

Como já mencionado anteriormente, de acordo com o artigo 3º, I, parágrafo 1º da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos *admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinja ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade. A cláusula apontada nessa Impugnação claramente restringe e frustra o caráter competitivo da licitação.*

Ademais, importante ressaltar ainda que foi revogado o inciso III do art 5º da portaria nº 2.814/GM/MS, de 29 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União na qual retira a exigência de Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. E dentre os documentos que continuam a serem exigidos não consta o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e armazenamento. Vejamos.

Art. 5º - Nas compras e licitações públicas de medicamentos, realizadas pelos serviços próprios, conveniados e contratados pelo SUS, devem ser observadas as seguintes exigências:

- I - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;*
- II - Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;*

~~*III - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; (Cancelado pela Portaria nº 1.167, de 5 de junho de 2012, DOU de 06/06/2012, Página 77)*~~

IV - Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária;

Parágrafo único. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira. (Nova redação conforme Portaria nº 3.765, de 20 de outubro de 1998, DOU de 22/10/1998, Página 5)

Por todo o exposto, pugna-se pela exclusão da cláusula abusiva contida no Edital, referente às condições para participação desta licitação, haja vista o mesmo conter exigência excessiva e que, portanto, ferem os princípios da isonomia, legalidade e economicidade e frustram o caráter competitivo do certame.

5. REQUERIMENTOS FINAIS

- i. Requer que seja recebida e processada a presente Impugnação nos termos da Lei, para que seja reformulada a cláusula e condições aqui evidenciadas pertencentes ao Edital e seus anexos, na forma acima demonstrada;

ii. Diante do exposto, com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nos artigos supracitados, requer a essa DD. Comissão de Licitação que seja invalidado o atual certame licitatório em epígrafe, com a expedição de um novo Edital, corrigidas a questão exposta, sendo prorrogados os prazos, respeitando assim todos os princípios administrativos norteadores da referida Lei;

iii. Requer ainda que seja afastada a irregularidade apontada na presente Impugnação relacionada à condição restritiva mencionada e contemplada no EDITAL: especificamente a **cláusula 8.1.3. b, que seja portanto retirada tal exigência.**

Caso seja negado o provimento, que assim o faça por escrito, pois assim é que a Constituição Federal, além de afirmar que a administração Pública deve pautar sua conduta pela observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput.), também considera garantias individuais do cidadão, a obtenção junto aos órgãos públicos, de informações de interesse pessoal ou de interesse coletivo ou geral (art. 5º, XXXIII) e a obtenção de certidões em repartições públicas, para a defesa de seus direitos.

É o que se espera da cultura, do saber jurídico e do alto descortino de todos os membros desse **Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Curitiba/PR, 06 de novembro de 2018.


Tayandra Maia
OAB/PR 93866
Setor Jurídico

PROCURAÇÃO

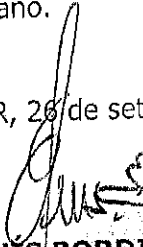
OUTORGANTE: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220-410 - Bairro Parolin, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Representante Legal **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 972.234.769-15 e RG n.º 5.591.020-0 SSP/PR.

OUTORGADO: **MARQUESIA TAYANDRA NOBRE MAIA DRESCH**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 054.375.704-81 e no RG nº 002.381.242 SSP/RN, domiciliada na Rua Agostinho Brusamolin, nº 333, Ap. 605, Bairro Neville, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PODERES: São conferidos ao outorgado poderes amplos, gerais e ilimitados para representar a Outorgante em atuar junto a quaisquer repartições e órgãos públicos, nas Esferas Administrativas, da União, Estado e Municípios e suas Empresas Públicas, Autarquias e Fundações, para que lhe represente e pratique todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste instrumento, especificamente para propor, responder, requerer e acompanhar processos administrativos, notificações e diversas petições referente as licitações, presenciais ou eletrônicas, perante órgãos públicos ou empresas privadas, sendo vedado o subestabelecimento.

O presente documento é válido por 01 ano.

Curitiba/PR, 26 de setembro de 2018.


ELCIO LUÍS BORDIGNON
Sócio-Administrador
RG Nº 5.591.020-0 SSP/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2018 10:47:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1084855

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/09/2019 10:35:32 (hora local)**.

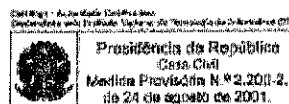
¹**Código de Autenticação Digital:** 58422709181030530057-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d4a5291e0da30585bb87275b891c7c652d4c1c9891d393c983e0808aff9187afb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d7748772797310c8d5961d88532b5c56e



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15004780

USO OBRIGATORIO
DE IDENTIFICACAO
EM TODAS AS
ATIVIDADES
PROFISSIONAIS
E COMERCIAIS
DE ACORDO COM
A LEI Nº 8.966/94




ASSINATURA DO PORTADOR




DESTAQUE OVA

 **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

93866

93866

IDENTIDADE

MARQUESIA TAYANDRA NOBRE MAIA DRESCH

EXCITADO

MARCOS MAIA CARNEIRO
MARIA AGENILDA NOBRE MAIA CARNEIRO

NATURALIDADE

NATAL-RN

DATA DE NASCIMENTO

20/04/1986

CPF

054 375 704-81

01 16/08/2018

002381242 - ITEP/RN

ESTADO DE CASAL E FÉTIMOS

NÃO

JOSE AUGUSTO PERAZZO DE NOBREGA
PRESIDENTE

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98

NIRE 41202261071

folha 1 de 5

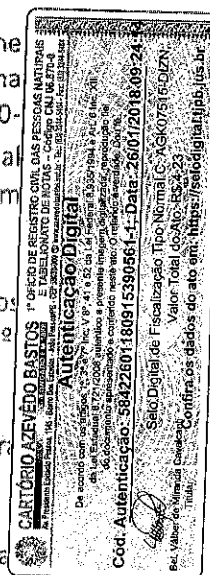
- 1) **ELCIO LUIS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;
- 2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989, e alterações posteriores, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAL: Por deliberação unânime dos sócios quotistas, fica criada a seguinte filial localizada no endereço na Rua Marco Celso, nº. 24, Sala 05, Centro, Garuva, Santa Catarina, CEP 89.248-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e alterações que não colidirem com a presente alteração.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ/MF 81.706.251/0001-98
 Nire 41202261071

- 1) **ELCIO LUIS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;
- 2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

[Handwritten signatures and a circular stamp]

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98
 NIRE 41202261071

folha 2 de 5

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferrelra da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989 e alterações posteriores;

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede e domicílio à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410.

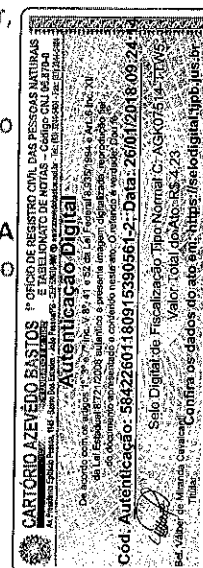
CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Paragrafo Único: A sociedade mantém uma filial localizada no endereço na Rua Marco Celso, nº. 24, Sala 05, Centro, Garuva, Santa Catarina, CEP 89.248-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade foi constituída na data de 12/12/1989 e não tem prazo definido para encerrar suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de:

- a) CNAE 46.44.3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) CNAE 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- c) CNAE 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- d) CNAE 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- e) CNAE 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- f) CNAE 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- g) CNAE 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- h) CNAE 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- i) CNAE 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- j) CNAE 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- k) CNAE 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- l) CNAE 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- m) CNAE 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- n) CNAE 46.18-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;



Handwritten signatures and a circular stamp with the text 'CLO' and a signature.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98

NIRE 41202261071

folha 3 de 3

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social na importância R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios;

Sócio	(%)	Quotas	Valor
Elcio Luis Bordignon	50,0	100.000	100.000,00
Luciana Capeletti	50,0	100.000	100.000,00
Total	100,0	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

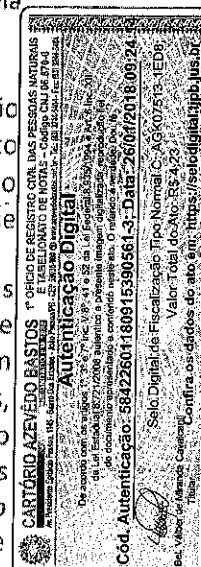
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabe aos sócios **Élcio Luís Bordignon** e **Luciana Capeletti**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, os quais poderão assinar individualmente, o que for de interesse da sociedade.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



h

60

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98

NIRE 41202261071

folha 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1.º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

§ 2.º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

§ 3.º A sociedade tem a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste contrato social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

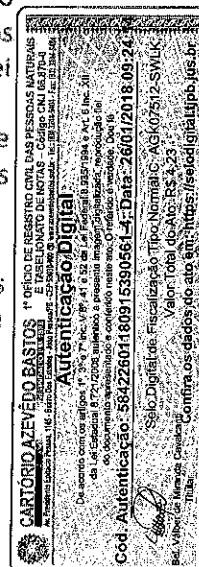
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



[Handwritten signature]

CLO

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98

NIRE 41202261071

folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

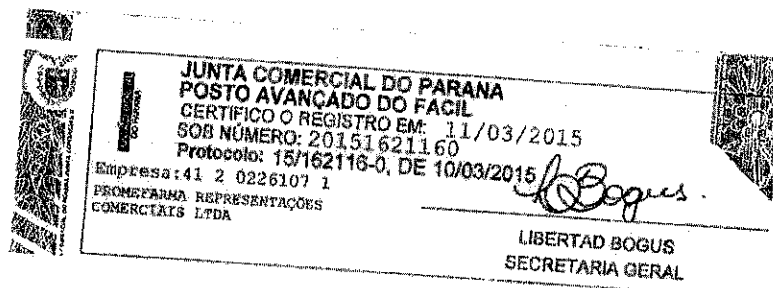
Curitiba, 10 de março de 2015

Luciana Capeletti

Luciana Capeletti

Elcio Luis Bordinon

Elcio Luis Bordinon



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2018 12:46:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 899495

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/01/2019 09:24:14 (hora local)**.

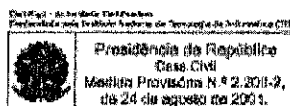
¹**Código de Autenticação Digital:** 58422601180915390561-1 a 58422601180915390561-5

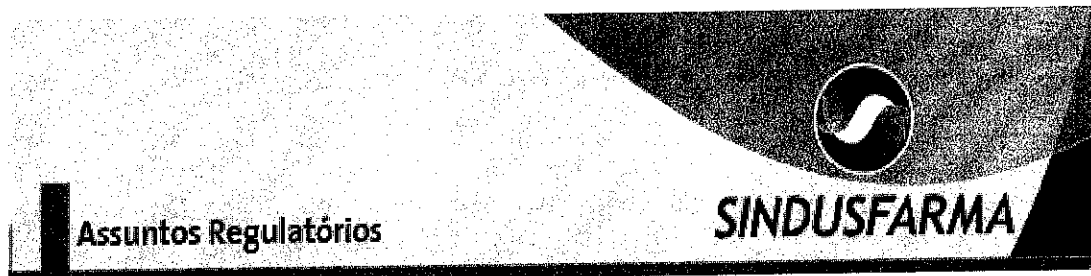
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd71c8559586fa35ef33a89b087a06e3b2150abcd36fb41f7c29e5df3e163cfb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43de6327215ac4b5922fabac884fde71374





Edição n° 061.2018 | São Paulo, 13 de setembro de 2018

[Este texto não substitui o publicado no DOU]

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 2.894, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

Revoga o inciso III do art. 5º da Portaria nº 2.814/GM/MS, de 29 de maio de 1998.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando os termos do Acórdão nº 4788/2016 - Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União, em especial o item 9.2.1, resolve:

Art 1º Fica revogado o inciso III do art. 5º da Portaria nº 2.814/GM/MS, de 29 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União nº 102, Seção 1, de 1º de junho de 1998, página 13, e republicada no Diário Oficial da União nº 221-E, Seção 1, de 18 de novembro de 1998, página 7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

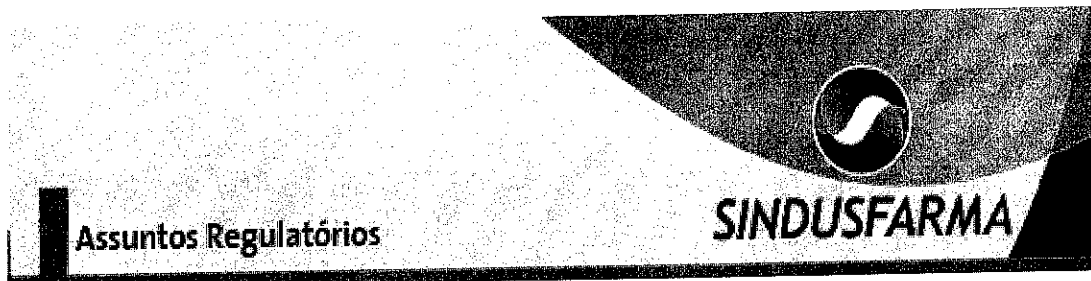
GILBERTO OCCHI

Diretoria de Assuntos Regulatórios



Responsável: Rosana Mastellaro- Tel.(11)3897-9779
E-mail: rosana@sindusfarma.org.br - sindusfarma.org.br

Rua Alvorada, 1.280 - Vila Olímpia
São Paulo/SP - CEP 04550-004



Edição nº 063.2018 | São Paulo, 13 de setembro de 2018

[Este texto não substitui o publicado no DOU]

MINISTÉRIO DA SAÚDE**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2.814, DE, 29 DE MAIO DE 1998(*)**

DOU de 18/11/1998

[Página 7]

O Ministro de Estado da Saúde, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, item II, da Constituição, e o artigo 87 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

Considerando que a produção e comercialização de medicamentos falsificados, adulterados e fraudados, além de constituir infração de natureza sanitária, prevista na Lei nº 6.437/77, configura, também, crime previsto no Código Penal, a ser apurado, na forma da lei, para punição dos culpados, exigindo ação conjunta das autoridades sanitárias, nos três níveis de governo, das empresas titulares de registro de medicamentos no Ministério da Saúde e das autoridades policiais competentes para coibir tais práticas delituosas;

Considerando que às empresas titulares de registro de medicamentos no Ministério da Saúde, incumbe garantir a qualidade e zelar pela manutenção das características de composição, acondicionamento, embalagem e rotulagem dos seus produtos até a sua dispensação final ao consumidor, a fim de evitar riscos e efeitos adversos à saúde;

Considerando a necessidade de facilitar as ações de controle sanitário que visem a imediata retirada do consumo dos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos a serem observados pelas empresas produtoras, importadoras, distribuidoras e do comércio farmacêutico, objetivando a comprovação, em caráter de urgência, da identidade e qualidade de medicamento, objeto de denúncia sobre possível falsificação, adulteração e fraude, mediante:

I - Pronta notificação de casos de falsificação ou suspeita de falsificação de medicamento, com a indicação do nº do lote objetivando a expedição pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde de Alerta Sanitário:

a) aos órgãos que integram o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária para apreensão do produto, em todo o território nacional, análise e inutilização, quando for o caso;

b) aos possíveis usuários do medicamento falsificado para orientá-los na interrupção do seu uso e acompanhamento médico imediato.

II - Fornecimento às autoridades policiais de informações sobre o respectivo registro no

Diretoria de Assuntos Regulatórios

Responsável: Rosana Mastellaro- Tel.(11)3897-9779
E-mail: rosana@sindusfarma.org.br - sindusfarma.org.br

Rua Alvorada, 1.280 - Vila Olímpia
São Paulo/SP - CEP 04550-004



Edição nº 063.2018 | São Paulo, 13 de setembro de 2018

Ministério da Saúde e sobre a movimentação no mercado dos lotes dos produtos em questão, a fim de facilitar a investigação e identificação dos possíveis locais clandestinos de produção e sua interdição e conseqüente responsabilização dos infratores, na forma da legislação penal civil e sanitária.

Art. 2º As empresas titulares de registro no Ministério da Saúde deverão elaborar e manter atualizado cadastro dos seus distribuidores, atacadistas e varejistas, credenciados para a comercialização dos seus produtos compreendendo o controle da movimentação de seus produtos no mercado.

Parágrafo único. As empresas, de que trata o caput deste Artigo, deverão indicar os locais onde estejam sendo comercializados os lotes de seus medicamentos, sempre que solicitado pelos órgãos de vigilância sanitária e autoridades policiais.

Art. 3º Os distribuidores, farmácias e drogarias somente poderão adquirir medicamentos do titular do registro no Ministério da Saúde ou daquele que detiver autorização legal específica desse mesmo titular, para comercialização de determinados lotes do produto.

Art. 4º Os distribuidores de medicamentos, licenciados pelo órgão sanitário competente devem manter cadastro dos estabelecimentos farmacêuticos e dos serviços de saúde, que com eles transacionam, especificando os lotes e respectivos quantitativos a eles correspondentes, a fim de permitir a pronta localização de medicamentos identificados como impróprios e nocivos à saúde.

~~Art. 5º Nas compras e licitações públicas de medicamentos, realizadas pelos serviços próprios, e conveniados pelo SUS, devem ser observadas as seguintes exigências:~~

- ~~I - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;~~
- ~~II - Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;~~
- ~~III - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;~~
- ~~IV - Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U.~~

~~§ 1º No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil.~~

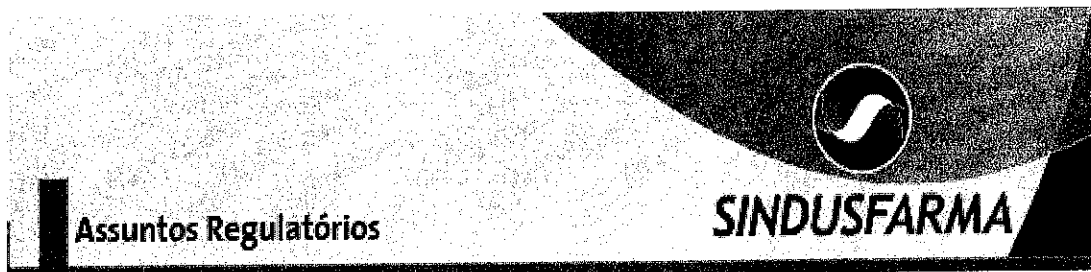
~~§ 2º No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de Boas Práticas de Fabricação bem como as Boas Práticas de Laboratório, todos traduzidos para o idioma Português.~~

Diretoria de Assuntos Regulatórios



Responsável: Rosana Mastellaro- Tel.(11)3897-9779
E-mail: rosana@sindusfarma.org.br - sindusfarma.org.br

Rua Alvorada, 1.280 - Vila Olímpia
São Paulo/SP - CEP 04550-004



Edição nº 063.2018 | São Paulo, 13 de setembro de 2018

~~§ 3º As empresas distribuidoras, além dos documentos previstos no caput deste artigo, será exigida a apresentação de declaração do seu credenciamento como distribuidora junto à empresa detentora do registro dos produtos, bem como Termo de Responsabilidade emitido pela distribuidora, garantindo a entrega dos mesmos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.~~

~~Art. 5º Nas compras e licitações públicas de medicamentos, realizadas pelos serviços próprios, conveniados e contratados pelo SUS, devem ser observadas as seguintes exigências:~~

~~I - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;~~
~~II - Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;~~

~~III - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;~~

~~IV - Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.~~

~~Parágrafo único. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira. (Nova redação conforme Portaria nº 3.716, de 8 de outubro de 1998, DOU de 09/10/1998, Página 8)~~

~~Art. 5º - Nas compras e licitações públicas de medicamentos, realizadas pelos serviços próprios, conveniados e contratados pelo SUS, devem ser observadas as seguintes exigências:~~

~~I - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;~~
~~II - Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;~~

~~III - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; (Cancelado pela Portaria nº 1.167, de 5 de junho de 2012, DOU de 06/06/2012, Página 77)~~

~~IV - Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária;~~

~~Parágrafo único. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira. (Nova redação conforme Portaria nº 3.765, de 20 de outubro de 1998, DOU de 22/10/1998, Página 5)~~

Art. 6º As distribuidoras devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

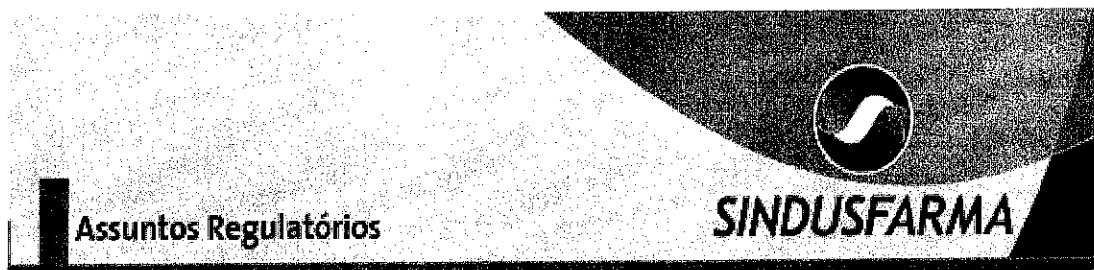
Art. 7º Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões),

Diretoria de Assuntos Regulatórios

Responsável: Rosana Mastellaro- Tel.(11)3897-9779
 E-mail: rosana@sindusfarma.org.br - sindusfarma.org.br



Rua Alvorada, 1.280 - Vila Olímpia
 São Paulo/SP - CEP 04550-004



Edição nº 063.2018 | São Paulo, 13 de setembro de 2018

devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"

Parágrafo Único - Fica estabelecido prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para o cumprimento integral ao disposto neste artigo.

Art. 8º Fica estabelecido período de transição de 6 (seis) meses, contados da publicação desta Portaria, em que a exigência constante do art. 5º inciso III, poderá ser suprida pela apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle outorgado anteriormente pela Autoridade Sanitária

Art. 9º A inobservância do disposto nesta Portaria, configura infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator às penalidades de cancelamento da autorização de funcionamento da empresa, cassação de todos os seus registros pelo Ministério da Saúde e da Licença do respectivo estabelecimento, pela autoridade sanitária estadual, municipal ou do Distrito Federal, na forma da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo de outras sanções civil e penal.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SERRA

Diretoria de Assuntos Regulatórios



Responsável: Rosana Mastellaro- Tel.(11)3897-9779
E-mail: rosana@sindusfarma.org.br - sindusfarma.org.br

Rua Alvorada, 1.280 - Vila Olímpia
São Paulo/SP - CEP 04550-004



**Processos Administrativos nº 30.747/2017; 30.667/2017; 30.379/2017;
30.458/2017 e 30.665/2017**

PARECER JURÍDICO

A SMATI / Departamento de Licitações;

1 Tratam-se de impugnações manejadas contra o edital do pregão presencial nº 108/2017, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com fulcro no permissivo do art. 12, *caput*, do Anexo I, do Decreto nº 3.555/2000.

Aduzem os impugnantes que: I) a exigência de "certificado de boas práticas de fabricação, comercialização e armazenagem" dos produtos (item 5,4, "g" e "n") não encontra respaldo legal; e II) que a participação exclusiva de ME's e EPP's em alguns itens fere a ampla competitividade e outros princípios da licitação, implicando em desvantagem para a Administração.

Pois bem.



2 O art. 30, IV, da Lei nº 8.666/93, permite que a Administração, nas licitações públicas, exija "prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial". Em relação ao denominado "certificado de boas práticas", entretanto, não se tem conhecimento de norma que o tenha instituído como obrigatório para empresas atuantes nos segmentos envolvidos no presente certame. Assim, impor tal exigência, mormente como condição de habilitação, representa ferimento ao disposto no art. 3º, I, da Lei de Regência, pelo que entendo que a mesma deve ser excluída, retificando-se o instrumento convocatório.

3 Já no que pertine à insurgência quanto a destinação de item exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tenho que não assiste razão aos impugnantes.

Em primeiro lugar, trata-se de medida imposta pela lei, no caso, o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Daí se depreende que não há, no caso, qualquer ofensa à ampla concorrência ou qualquer outro princípio informador das licitações públicas, na medida em que se trata, como dito, de imposição legal.

Também não se sustenta o argumento de que a existência de itens de participação exclusiva para ME's e EPP's não seria vantajoso para a Administração. Isso porque a regra é que tal prerrogativa de exclusividade seja observada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 49 da LC nº 123/2006, entre as quais se inclui o caso de haver desvantagem para o Poder Público. Disso, por lógica, se extrai que as hipóteses de exceção devem ser cabalmente comprovadas e demonstradas nos autos, o que não ocorre no presente caso. Ora, se o órgão interessado na aquisição dos produtos entendesse que a participação exclusiva de ME's e EPP's em determinados item fosse prejudicial, consignaria tal circunstância na fase interno do certame, demonstrando o fato com documentação apropriada. Em assim não sendo, não há que se falar na suposta "não vantagem" a elidir a aplicação da regra do art. 48, I, da LC nº 123/2006, mormente porque os preços máximos fixados no edital prestam-



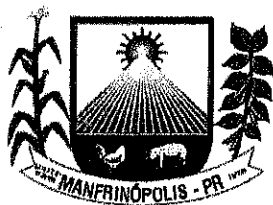
se, também como balizadores do valor de mercado dos produtos, a fim de evitar que a Administração compre por preço incompatível com o vigente no momento econômico.

5 Ante o exposto, opino pelo conhecimento da impugnação e no mérito, pelo seu parcial provimento, para que seja retificado parcialmente o edital nos termos da fundamentação, para excluir a exigência constante nas alíneas "g" e "n" do item 5.4.

Decisão pelo Sr. Pregoeiro.

Campo Largo/PR, 04 de janeiro de 2018.


Ricardo Sthuart Saldanha de Araujo
Procurador do Município – OAB/PR 51.132



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

À EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

LICITAÇÃO PP Nº 041/2018

PROCESSO Nº 163/2018 – REGISTRO DE PREÇO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Em resposta à impugnação do edital de Pregão Presencial nº 041/2018, temos o seguinte a dizer:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, apresentou impugnação ao edital em epígrafe, aduzindo em seu arrazoadado, em síntese que, o Município estaria **frustrando o caráter competitivo** do certame, com a exigência de: **Certificado de boas praticas de distribuição e armazenamento emitido pela ANVISA em plena validade**; constante do item 8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES, **alínea “b”**.

Analisada a impugnação, temos que:

Trata-se de Impugnação aos Termos do Edital, tempestivamente apresentada pela empresa em epígrafe, juntadas aos autos do processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 041/2018.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Edital do Pregão nº 041/2018 foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

A empresa impugnante alega que tal exigência estaria **frustrando o caráter competitivo** do certame.

Conforme consta no objeto do edital ora impugnado, esta licitação visa o REGISTRO DE PREÇOS para **FUTURA E EVENTUAL** aquisição de medicamentos e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas unidades básicas de saúde do município.

Nesse sentido, antes de se proceder a edição do certame licitatório em comento, foi realizado pelo setor competente um estudo detalhado não só, quanto a demanda e especificações dos medicamentos e materiais de uso hospitalar, mas também quanto as regras **LEGAIS DE LICITAÇÃO** para o caso concreto.

Em assim sendo, verifica-se que corriqueiramente são exigidos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

em processos licitatórios, que tenham como objeto a aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, a exigência do certificado de boas práticas de fabricação, uma vez que a Resolução 59/2000 da ANVISA traz algumas determinações, vejamos:

Art. 1º – Determinar a todos fornecedores de produtos médicos, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas “Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos”, conforme Anexo I desta Resolução.

§ 1º Os estabelecimentos que armazenem, distribuam ou comercializem produtos médicos deverão, igualmente, cumprir o previsto no Anexo I desta Resolução, no que couber.

§ 2º Outros produtos de interesse para o controle de risco à saúde da população, alcançados pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS e indicados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVS, equiparam-se aos produtos médicos referidos neste artigo, estando sujeitos às disposições desta Resolução.

Desta feita, o Decreto 3.961/2001, definiu o certificado de boas práticas de fabricação como o Certificado de Cumprimento de Boas Práticas de Fabricação e Controle, este um documento emitido pela autoridade sanitária federal declarando que o estabelecimento licenciado cumpre com os requisitos de boas práticas de fabricação e controle.

Nesse diapasão, por força do inciso IV do artigo 30 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações, no qual fala da qualificação técnica, o Administrador público PODE E DEVE EXIGIR, além daqueles arrolados na referida norma, entre os artigos 28 a 31, outros documentos para fim de aferir se tecnicamente o licitante está apto a contratar com a Administração, a saber:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Destarte, se a legislação que rege determinado setor exige algumas posturas dos particulares envolvidos, como por exemplo, alvarás, certificados, registro etc, a Administração deve exigir também, a fim de resguardar o interesse público envolvido na contratação.

Ou seja, a exigência do CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

SAÚDE em licitações vem sendo respaldada no dispositivo legal supramencionado, que autoriza a Administração a realizar exigências compatíveis com requisitos previstos em “lei especial”.

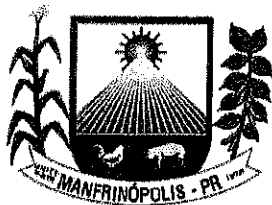
O Poder Judiciário já se manifestou no sentido da legalidade do certificado, na oportunidade colecionamos os seguintes julgados neste sentido, vejamos:

LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. EDITAL. EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DA ANVISA. NÃO APRESENTAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO.

Prevendo o edital a apresentação de Certificação de boas práticas de Fabricação e Controle expedido pela ANVISA, não pode sagrar-se vencedora empresa que não apresentar o documento, sob pena de infringência ao princípio da vinculação ao edital. HIPÓTESE DE NEGATIVO DE SEGUIMENTO AO RECURSO. (Agravado de Instrumento n. 70029408721, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Rejane Maria Dias de Castro Bins, Julgado em 09/04/2009).

PROCESSUAL CIVIL MANDADO DE SEGURANÇA PROCESSO LICITATÓRIO. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA. VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 1. A exigência de apresentação do Certificado de Boas Práticas da ANVISA pelos licitantes encontra respaldo na legalidade (Leis nº 8.666/93 e 10.520/02), constituindo-se também em elemento configurador da precaução no trato com as questões que envolvem a saúde dos pacientes. 2. Pode configurar dano irreparável à saúde pública a aquisição de insumos médicos não seguros, e causar dano ao Erário à aquisição dos mesmos em regime de urgência, em face da suspensão da licitação. (TRF 4 – AG 200904000002474, Rel. MARGA INGE BARTH TESSLER – D.E. 25.5.2009).

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. CABIMENTO E LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA. RESPEITO AO



PRAZO DE OITO DIAS ENTRE O AVISO DA LICITAÇÃO E A ABERTURA DAS PROPOSTAS. 1. Cabe ao Poder judiciário a análise da legalidade das exigências feitas pela Administração em edital de licitação. 2. As licitações são submetidas ao princípio da vinculação ao edital, que só pode ser afastado quando as exigências previstas se mostrarem desnecessárias ou ilegais. 2. Caso concreto em que não é ilegal, nem se mostra descabida, a exigência de apresentação de Certificado de Boas Práticas de fabricação como exigência para habilitação em licitação cujo objeto é aquisição de próteses para hospitais da rede pública. (Apelação Cível n. 70030652614 – RELATOR: Denise Oliveira Cezar – Diário de Justiça do dia 06/01/2010).

LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. EDITAL. EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DA ANVISA. NÃO APRESENTAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO. Prevendo o edital a apresentação de Certificação de boas práticas de Fabricação e Controle expedido pela ANVISA, não pode sagrar-se vencedora empresa que não apresentar o documento, sob pena de infringência ao princípio da vinculação ao edital. HIPÓTESE DE NEGATIVO DE SEGUIMENTO AO RECURSO. (Agravo de Instrumento n. 70029408721, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Rejane Maria Dias de Castro Bins, Julgado em 09/04/2009).

Corroborando mais ainda o entendimento pela legalidade da exigência dos CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, trago à baila o voto do Desembargador Cláudio Roessing do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas no Recurso de Apelação Cível, que trata de matéria análoga à estas contrarrazões, vejamos:

VOTO

O presente recurso preenche os requisitos de admissibilidade, razão pela qual deve ser conhecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

A questão recursal gira em torno da legalidade da exigência dos itens 5.5 e 5.6 dos editais 105/2009 e 106/2009, referentes ao certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição da ANVISA e Autorização de Funcionamento Especial da Empresa.

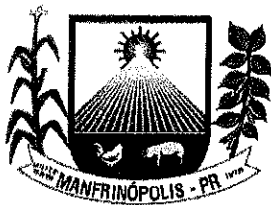
O juízo a que firmou seu entendimento no sentido de que muito embora o art. 30 da Lei 8666/93 traga um rol não taxativo acerca dos documentos a serem exigidos no edital, dever-se-ia afastar aquelas consideradas desarrazoadas e inúteis. Ao analisar a presença do item 5.5 do edital, o julgador de piso manifestou-se nos seguintes termos:

Tem-se, portanto, que a exigência de apresentação de Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição como condição para a classificação da proposta, além de não estar amparada por qualquer normativo legal, mostra-se desarrazoada e cercitória do direito à participação do certame, de modo que deve o item 5.5 dos editais dos pregões nº 105/2009 e 106/2009 serem considerados ilegais. (pg. 243).

É de se trazer a lume, no entanto, o fato de que a empresa licitante pode, amparada pelo disposto no artigo 37 da lei 8666/93, fazer constar no edital exigências de qualificação técnica relacionadas ao cumprimento das obrigações. Não é outro o mandamento contido no inciso II do artigo 30 da mesma legislação que prevê a comprovação da aptidão técnica na norma editalícia:

Art. 37. XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade das condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica



limitar-se-á a: II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

No caso em comento, tem-se que a exigência quanto à certidão de boas práticas de armazenamento e distribuição constante no item 5.5 do edital está em consonância com o princípio da legalidade, e sua exigibilidade visa a resguardar o interesse público consubstanciada na preservação da saúde coletiva. Os tribunais pátrios tem se posicionado por este entendimento:

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO LICITATÓRIO. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA. VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

1. A exigência de apresentação do Certificado de Boas Práticas da ANVISA pelos licitantes encontra respaldo na legalidade (Leis nº 8666/93 e 10.520 /02), constituindo-se também em elemento configurador da precaução no trato com as questões que envolvem a saúde dos pacientes.

2. Pode configurar dano irreparável à saúde pública a aquisição de insumos médicos não seguros, e causar dano ao Erário a aquisição dos mesmos em regime de urgência, em face da suspensão da licitação. TRF4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO: AG 247 RS 2009.04.00.000247-4. Relatora: MARGA INGE BARTH TESSLER. Publicação: D.E. 25/05/2009.

No que tange à previsão do item 5.6, referente à Autorização de Funcionamento Especial da Empresa, vislumbro não haver ensejo para a declaração da nulidade desta, uma vez que o referido dispositivo está em harmonia com o ordenamento jurídico aplicável, no caso a Portaria nº 2814/GM/1998, oriunda do Ministério da Saúde, que estabelece a necessidade de



comprovação da mencionada autorização, a ser expedida pela ANVISA, no âmbito de suas atribuições legais:

Art. 5º. Nas compras e licitações públicas de medicamentos realizadas pelos serviços próprios, e conveniados pelo SUS, devem ser observadas as seguintes exigências: II – comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação.

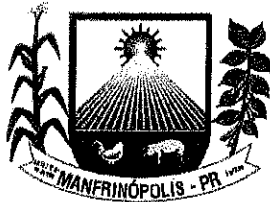
O que se nota no presente caso, é o descumprimento por parte do primeiro Apelante, quanto à referida Autorização, sustentando que o documento não compõe o rol daqueles exigíveis na Lei de licitações, restringindo a competitividade do certame.

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA.

1. A Corte de origem apreciou a demanda de modo suficiente, havendo se pronunciado acerca de todas as questões relevantes. É cediço que, quando o Tribunal a quo se pronuncia de forma clara e suficiente sobre a questão posta nos autos, não cabe falar em ofensa ao referidos dispositivos legais. Saliente-se, ademais, que o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão, como de fato ocorreu na hipótese dos autos.

2. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital.

Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no



Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital.

3. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.

4. Recurso especial não provido. (REsp 1178657/MG, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 21/09/2010, DJe 08/10/2010).

Com estas razões e encontrando-se a decisão recorrida em desacordo com a jurisprudência superior, impõe-se a reforma da sentença, a fim de ser declarada a legalidade das exigências contidas nos dispositivos 5.5 e 5.6 da norma editalícia, nos quais se estabelece a necessidade de constar entre rol de documentos a serem exigidos dos licitantes, tanto a presença do Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição expedido pela ANVISA, como a Autorização de Funcionamento Especial da Empresa licitante.

Pelo exposto, conheço os recursos, para negar provimento à primeira apelação e dar provimento à segunda, a fim de reformar a sentença, declarando como legais as exigências contida nos itens 5.5 e 5.6 do edital nº 105/2009 – CSL/PM. Fixo os honorários de advogado, em favor do causídico do segundo Apelante, no valor de R\$(cinco mil reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil.

É como voto.

*Manaus, 12 de março de 2012.
Cláudio Roessing
Relator*

Também discorre sobre o assunto o Acórdão nº 1738/07 – Pleno do Tribunal



de Contas do Estado do Paraná, vejamos:

PROCESSO N.º: 477275/07

ENTIDADE: ADLIN PLÁSTICOS LTDA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

RELATOR: CONS. FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

REPRESENTAÇÃO. INSURGÊNCIA DE LICITANTE CONTRA DISPOSIÇÃO EDITALÍCIA QUE EXIGE DOS INTERESSADOS – EM PREGÃO ELETRÔNICO DE FORNECIMENTO DE KITS DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES CÉRVICO UTERINOS – CEDRTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, COMO REQUISITO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO. ALEGAÇÃO, NÃO PROVADA, DE INFRAÇÃO AO ART. 3º DA LEI 8.666/93 POR INFRAÇÃO A PRINCÍPIO DE ISONOMIA E DE ESTABELECIMENTO DE MECANISMO DISCRIMINATÓRIO. MANUTENÇÃO DE ENTENDIMENTO ANTERIOR, FIRMADO EM CASO ANÁLOGO. IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos.

RELATÓRIO

Trata-se de representação datada de 14.09.2007, pelo qual ADLIN PLÁSTICOS LTDA., formula representação, com pedido de suspensão cautelar de pregão eletrônico objeto do edital nº 109/07, promovido pela Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de kits de colpocitológicos.

Segundo o relato, é abusiva a exigência do certificado de boas práticas de fabricação – BPF constante dos certames licitatórios encetados pela Pasta da Saúde, como requisito para habilitação dos interessados porque há um único fabricante desse produto no mercado, a empresa KOLPAST C. I. LTDA., detentora dessa certificação. Logo, a disposição editalícia implica infração ao princípio da isonomia, além de materializar cláusula discriminatória, em ofensa ao preceito do art. 3º da Lei 8.666/93.

Por isso, requer a revisão do entendimento firmado por esta Corte, noutra denúncia (protocolado nº 384059/05, acórdão nº 121/2006 – fls. 84), julgada procedente por não ter o edital incluído a exigência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nos pleitos promovidos pela Secretaria de Estado da Saúde, reputada indispensável à validade do certame licitatório.



A despeito disso, em despacho proferido às fls. 19/21, esta Corregedoria indeferiu o pedido de liminar formulado pela autora da representação por inexistência de *fumus boni juris*, porquanto o anexo I da Resolução RDC nº 59/200 não impede que se exija o certificado de boas práticas a medicamentos.

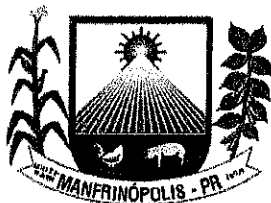
Regularmente intimado para se pronunciar sobre o feito, o responsável pelo pregão, Nelson Girardi presta esclarecimentos às fls. 24 e ss., pelos quais sustenta a licitude da exigência e afirma que, diante da iniciativa da representação, ordenou a suspensão do pregão nº 19/2007 até decisão desta Corte.

Assinala, porém, que a exigência de Boas Práticas de Fabricação emitida pela ANVISA é recomendada pelo Ministério da Saúde e por este Tribunal de Contas. Ressalta, ainda, que o Decreto Federal nº 3.961/01 estabelece que o Certificado de Boas Práticas de Fabricação constitui pré-requisito essencial à obtenção do registro na ANVISA. A validade do registro é de cinco anos e a do CBPF é de um ano.

Assevera que incumbe às empresas do ramo criar condições internas para obter do certificado junto à ANVISA, e à SESA adquirir produtos de saúde em conformidade com a legislação brasileira de enquadramento sanitário.

Em parecer nº 18965/07, lançado às fls. 78 e ss., a Diretoria Jurídica entende que a exigência do certificado está em consonância com a legislação de regência. O mapa comparativo exibido pela SESA (fls. 24) indica quatro empresas distintas figuram como arrematantes em pregões realizados para aquisição de kits de coleta de material para exame cêrvico uterino, de modo a evidenciar a inexistência de restrição entre os licitantes.

Lembra que a própria regulamentação da ANVISA exige a certificação para conceder registro sanitário. Mantém o entendimento firmado no parecer lançado na denúncia anterior, sobre o mesmo tema, e conclui pela improcedência da representação.



O Ministério Público junto a esta Corte, por meio do parecer nº 17715/07, às fls. 85 e ss., considera não ter restado demonstrado que a exigência da certificação é desarrazoada, ao contrário. É documento indispensável para obtenção do registro do produto junto à ANVISA e que tem validade circunscrita a apenas um ano. Além disso, configura instrumento de auxílio à ANVISA na implantação das boas práticas de fabricação aos produtos farmacêuticos. Conclui pela improcedência da representação e pela manutenção do entendimento firmado por esta Corte por via do Acórdão nº 121/06 (protocolado nº 384059/05 – fls. 84).

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

O exame da prova documental carreada aos autos está a evidenciar que razão não assiste à autora da representação. A instrução do feito demonstra, de forma indubitosa, que a exigência do instrumento convocatório, relativa à obrigatoriedade de apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação para habilitar as licitantes é mais que razoável. Funciona auxílio à ANVISA na implantação das boas práticas de fabricação aos produtos farmacêuticos, como bem registra o parecer do Ministério Público junto a esta Corte.

Restou ainda evidenciado que a exigência contra a qual se insurge a autora da representação está em plena consonância com a legislação de regência e nem remotamente implica estabelecimento de mecanismo discriminatório, ou fratura no princípio da isonomia. O documento de fls. 24, que instrui o pronunciamento da SESA, identifica quatro empresas fornecedoras dos produtos farmacêuticos, cuja exclusividade fora alegada na inicial, de sorte que não se sustenta a alegação de restrição ilegal articulada na inicial.

Ainda que se admita que a exigência possa diminuir o universo de fabricantes capacitados ao fornecimento dos produtos farmacêuticos, é válida e salutar, no que toca às fabricantes, porquanto visa a propiciar à administração e, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

conseqüência, à população, um serviço de saúde com garantia de maior qualidade.

Diante do exposto, e em abono às razões dos opinativos lançados no curso da instrução, os quais adoto como razão de convencimento, e, mais, em vista da finalidade buscada pela SESA, de assegurar à população um serviço de qualidade, voto pela improcedência da representação.

Proponho, afinal, ciência desta decisão à autora da representação e à administração da Secretaria de Estado da Saúde, via periódico oficial do Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo do prazo recursal fixado na Lei Orgânica desta Corte.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na conformidade com o voto do Relator e das notas taquigráficas, por unanimidade, julgar improcedente a presente representação ativada pela empresa ADLIN PLÁSTICOS LTDA. em face da Secretaria de Estado da Saúde.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e HERMAS EURIDES BRANDÃO e os Auditores CLÁUDIO AUGUSTO CANHA e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ANGELA CASSIA COSTALDELLO.

Curitiba, 29 de novembro de 2007.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
NESTOR BAPTISTA
Presidente

A emissão de "certificação de boas práticas de fabricação, fracionamento, distribuição e/ou armazenamento de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, perfumes, produtos de higiene e saneantes" encontra-se regulada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por meio da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 66, de 05 de outubro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

de 2007.

Tais certificados emitidos pela ANVISA visam garantir a qualidade dos medicamentos e demais produtos de saúde, no que tange à sua composição, acondicionamento, embalagem e rotulagem, até a sua dispensação final ao consumidor, a fim de evitar riscos e efeitos adversos à saúde.

Desta feita, afigura-se plausível a exigência de certificados de boas práticas de fabricação, fracionamento, distribuição e armazenamento de produtos destinados à saúde, tendo em vista que constitui obrigação do Poder Público zelar pela saúde pública, visando coibir a produção e comercialização de medicamentos falsificados, adulterados, fraudados ou armazenados de maneira irregular.

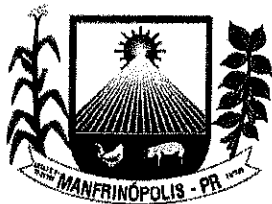
A exigência de apresentação do CBPF pelos licitantes encontra guarida na legalidade (Art. 30, inciso IV, da Lei n. 8.666, de 1993 c/c a Lei n. 9.782, de 1999), constituindo-se também em elemento concretizador da imprescindível segurança atinente ao dever constitucional de prestar a saúde, ao assegurar a qualidade do processo produtivo, a segurança e eficácia dos produtos sanitários, bem como o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor, não se apresentando, por isso, excessiva.

A Administração deve realizar suas condutas sempre velando pelos interesses da sociedade, mas nunca dispondo deles, uma vez que o administrador não goza de livre disposição dos bens que administra, pois o titular desses bens é o povo. Isto significa que a Administração Pública não tem competência para desfazer-se da coisa pública, bem como, não pode desvencilhar-se da sua atribuição de guarda e conservação do bem.

A Administração também não pode transferir a terceiros a sua tarefa de zelar, proteger e vigiar o bem. Ademais a disponibilidade dos interesses públicos somente pode ser feita pelo legislador.

Vale trazer à baila a existência do Princípio da Supremacia do Interesse Público, o qual informa todo o direito administrativo direcionando as condutas dos agentes. Ocorre que, no âmbito das relações sociais, vão surgir conflitos entre o interesse público e o interesse privado, de forma que, ocorrendo este conflito, há de prevalecer o interesse público, isto é, aquele que atende um maior número de pessoas.

Visto que o **Certificado de boas praticas de distribuição e armazenamento emitido pela ANVISA em plena validade;** hora questionado pela



impugnante já fora solicitado em procedimentos licitatórios anteriores, nos quais acudiram grande numero de proponentes habilitados, demonstrando desta forma que tal exigência não restringe o caráter competitivo do certame.

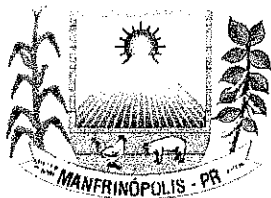
Assim, conhecemos a impugnação, por tempestiva, para, no mérito, negar-lhe provimento por ausência de fundamentação plausível na sustentação do pleito da Impugnante.

Por fim, comunico que a Sessão de Abertura do Pregão nº 041/2018, está mantida para o dia 21/11/2018, às 09:00horas.

Dê-se seguimento ao edital como publicado.

Manfrinópolis em 08 de novembro de 2018.


JOZINEI.DOS SANTOS.
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER JURIDICO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018, CUJO OBJETO É O
“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E
MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NOS
ATENDIMENTOS A PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS
DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS”.**

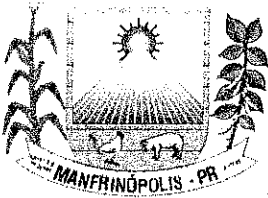
Aportou nesta Procuradoria Jurídica, requerendo sua opinião, o pedido de impugnação do item **8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES:** alínea **B Certificado de boas praticas de distribuição e armazenamento emitido pela ANVISA em plena validade;** do edital, requerendo a retirada de tal exigência editalícia, expondo um longo arrazoado para tanto.

Inicialmente, é imperioso consignar que o requerente tem legitimidade para apresentar a presente impugnação, a qual tem amparo no item 11 – 11.1 do edital.

Conforme já se manifestou o pregoeiro, através de resposta, constata-se inicialmente que o recurso é tempestivo, tendo em vista que foi apresentado no prazo determinado pelo § 2º, do artigo 41 da Lei de Licitações.

DO MÉRITO

Após análise, observa-se que o recurso não merece guarida tendo em vista que o item do qual se pede retificação, com sua conseqüente exclusão do edital, tem obrigatoriedade da norma; bem como, são corriqueiramente exigidos em processos licitatórios atendendo ao interesse da administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000195

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ademais, com o devido amparo legal, afigurando-se plausível a exigência de certificados de boas práticas de fabricação, fracionamento, distribuição e armazenamento de produtos destinados à saúde, tendo em vista que constitui obrigação do Poder Público zelar pela saúde pública, visando coibir a produção e comercialização de medicamentos falsificados, adulterados, fraudados ou armazenados de maneira irregular.

Diante disso, opina a Procuradoria Jurídica pelo não acolhimento do recurso, mantendo edital do Pregão Presencial nº 41/2018, do constante na aliena **“8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES: alínea B Certificado de boas praticas de distribuição e armazenamento emitido pela ANVISA em plena validade;, do edital”**. Ainda seja mantem-se a abertura da Sessão com mesma data e horário do edital.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Manfrinópolis, em 08 de novembro de 2018.

Amilton de Almeida

Procurador Municipal

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Estado do Paraná

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2018

A/C: Comissão Permanente de Licitações.

02.607.956/0001-81
ANGEOMED COMÉRCIO
DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALAR EIRELI
Rua Otaviano T. dos Santos, 1132
CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa **ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.607.956/0001-81, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018** do Município de Manfrinópolis - PR, cujo o Objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e material hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a paciente nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/ PR, conforme descrição constante do ANEXO 1.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 20 de Novembro de 2018.

ANGEOMED - Com. Prod. Méd. Hosp.

ANGEOMED - COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.
Angelo Follador Sobrinho - Representante Legal / Empresário
R.G.: 8.875.682-7 SSP/PR
CPF: 413.598.600-53

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI.
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP.
CNPJ. Nº 02.607.956/0001-81. – FL. 01/03.

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de empresário para EIRELI, **Angelo Follador Sobrinho**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030, portador da carteira de identidade RG. nº 8.875.682-7 - PR, CPF. MF. nº 413.598.600-53, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203930812 em 26/06/1998, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.607.956/0001-81, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002, resolve :

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de "Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Eireli EPP." Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA : O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA : Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte :

ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP.
CNPJ nº 02.607.956/0001-81
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO.

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de empresário para EIRELI, **Angelo Follador Sobrinho**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030, portador da carteira de identidade RG. nº 8.875.682-7 - PR, CPF. MF. nº 413.598.600-53, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203930812 em 26/06/1998, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.607.956/0001-81, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA : NOME EMPRESARIAL: A empresa girará sob o nome empresarial de "ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP."

CLÁUSULA SEGUNDA : SEDE E FORO : Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030.

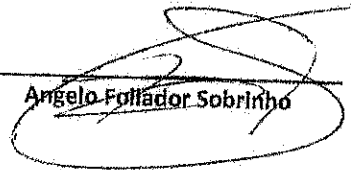


ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI.
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP.
CNPJ. Nº 02.607.956/0001-81. – FL. 03/03.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste ato constitutivo de EIRELI.

O instrumento de constituição de EIRELI, será assinado em três vias de igual forma, teor e consistência, para que surta seus efeitos legais e de direito.

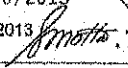
Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2013.


Angelo Follador Sobrinho

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2013
 SOB NÚMERO: 41.600.841.44
 Protocolo: 13/596193-9, DE 11/10/2013



ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
 MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2018 08:56:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 773436

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2019 08:55:32 (hora local)**.

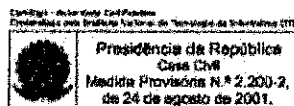
¹**Código de Autenticação Digital:** 50101007171422470890-1 a 50101007171422470890-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd54b8aa309b730f9c4fc70572cf47c9d2e4786b39c83c1dfdef94bd36817f81e999028872cff7ae8ee330a33cbd3
874dddc2a5bf2ba8c01a5c55ac77fbd3684



[Assinaturas manuais]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAÇÃO DE NOTAS - Cadastro CM 06.876-0
Rua Presidente Epitácio Paulo, 110 - Bairro Centro - CEP: 13.040-000 - Fone: (13) 3321-1111 - e-mail: cartorio@azevedobastos.br

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.º, 3.º e 4.º do V.º Art. 1.º, § 2.º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8.º do Art. 1.º da Lei Federal 9.708/1998 o presente (imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento autenticado e conferido neste ato) de referência é verídico. Dou, fe.

Cód. Autenticação: 50101601018104440811-1; Data: 16/02/2018 10:18:34

(Assinatura)

Belo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP6029-4M3Y.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS LOCAIS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

FRANCISCO DOMINGOS

NO. IDENTIFIC. DO PROPRIETÁRIO
 1871682-7 R\$ 100 R\$ 100

TEL. 200 200-33 18/08/1980

FRANCISCO DOMINGOS
 FOLHADO
 FOLHADO

NO. IDENTIFIC. DO PROPRIETÁRIO
 1871682-7 R\$ 100 R\$ 100

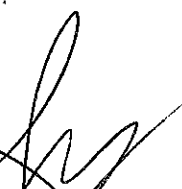
TEL. 200 200-33 18/08/1980

FRANCISCO DOMINGOS

FRANCISCO DOMINGOS, SR. 18/08/1980

FRANCISCO DOMINGOS

FRANCISCO DOMINGOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/10/2018 10:37:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1098525

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/10/2019 10:18:39 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 50101610181014440811-1

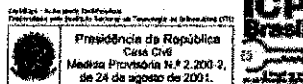
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d689fe6bc05bd6336f4280c73679a9575edc60b57510a051b313f112c493260a3dcf257e2a5c999028872cfff7ae8ee330a33cbd3874df17b67aa55e48acd2df82e771a33f0

2



ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.

C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81

Inscr. Estadual: 90161608-62

Rua Otaviano Teixeira dos Santos – Fone (46) 3524-6343 / Fax (46) 3523-5454

CEP: 85601-030 – Francisco Beltrão – Pr

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Estado do Paraná

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2018

A/C: Comissão Permanente de Licitações.

02.607.956/0001-81
ANGEOMED COMÉRCIO
DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALAR EIRELI
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.607.956/0001-81, por intermédio do seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, enquanto apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 20 de Novembro de 2018.

ANGEOMED - Com. Prod. Méd. Hosp.

Socio Gerente

ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.

Angelo Follador Sobrinho – Representante Legal / Empresário

R.G.: 8.875.682-7 SSP/PR

CPF 413.598.600-53

DECLARAÇÃO

Eu, João Bactista Manfroi, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., à Rua São Joaquim, nº 485 bairro Cristo Rei, portador da carteira de identidade RG nº 1.322.428-5-PR, CPF nº 212.815.139-20, CRC/PR nº 015.017/O-0, declaro para todos os fins, sob as penas da Lei, que a empresa **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP**, estabelecida à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, centro, em Francisco Beltrão PR, inscrita no CNPJ. Nº 02.607.956/0001-81, está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

Francisco Beltrão, 23 de Julho de 2018.

João Bactista Manfroi

JOÃO BACTISTA MANFROI
Rua Ponta Grossa, 1961 - Fone 3523-1932
35601-600 - Centro - Francisco Beltrão - PR
Técnico Contabilidade
CRC-PR 15017/O-0 - CPF 212.815.139-20

7º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Francisco Gomes, 1622 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85601-610 - Telefone: (49) 3233-6000
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
JOÃO BACTISTA MANFROI
Em test. da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR, 23 de Julho de 2018
ESCREVENTE - ANDRESSA VENTURUSO LO R\$5,50 + R\$0,80
3WXPJ - JmNTA - 50F8K - C5jbt - HbAwk - Confira em: <http://fscopen.pr.gov.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHA 06.5703
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro Dom Estácio - João Pinheiro - CEP 34030-000 - www.azevedobastos.pr.gov.br - Tel.: (31) 3244-0441 - (31) 3244-0411
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.953/1966 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 50102307181717200727-1; Data: 23/07/2018 17:19:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANE20898-HSAG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel, Valor de Miranda Católica
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2018 17:24:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1036442

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/07/2019 17:19:23 (hora local)**.

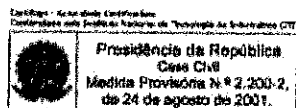
¹**Código de Autenticação Digital:** 50102307181717200727-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda93a807b3ff482097159bc1b3a0da8b1b2a4d13871e5bf85533f6dff7afb6d1999028872cff7ae8ee330a33cbd3
8743293be28bee167a953ab3d5e7dbede56



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-6484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1Y2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/10/2018 10:42:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1098083

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/10/2019 10:08:45 (hora local)**.

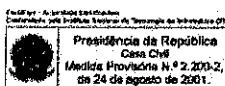
¹Código de Autenticação Digital: 50101810180956060415-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b02795516adfe512a14f7b022748ca92eea47b10b005b2a11dcd60e3b4a5bfcd7999026872cfff7ae8ee330a33cbd387471fe99984a470a1dffdcd44a1dda6bbf



[Assinaturas manuais]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2018 14:18:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 772345

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/07/2019 14:10:02 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 63860707171327310530-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b882820ab18a6e1bf6e165478bdc5c5d2eac734352b03b26efe350edf95c0811d816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca40da19cfa8d10c9cc23947bba484a5f45



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
MANFRINÓPOLIS – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
REGISTRO DE PREÇOS

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **DENTAL SHOW - Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Eireli**, com Sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1810, Bairro Industrial, Francisco Beltrão – PR, com CNPJ nº 11.776.334/0001-78 e Inscrição Estadual nº 90516884-38, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00664/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14, de 11/08/2017), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528.829-73, nomeia e constitui seu bastante procurador **Sr. Juliano Cezar dos Santos de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 12.789.017-9-PR, e do CPF nº 102.527.479-25, residente na Rua L, Bairro Colina da Cascata, Flor da Serra Do Sul – PR, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **DENTAL SHOW - Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, perante a **Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR**, no que se referir a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da **Licitação**, inclusive apresentar Proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas Proposta de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2018.

2º TABELAMENTO DE NOTAS
Rua Teodoro Othman, 1983 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-610 – Telefone: (46) 3055-6203
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ALEXANDRE DA ROSA

Alexandre da Rosa
RG: 12.999.627-7-PR
Procurador

FRANCISCO BELTRÃO

11.776.334/0001-78
DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
EIRELI - EPP

Av. Luiz Antônio Faedo, 1810
Centro - CEP 85601-275
Francisco Beltrão, Paraná,

ESCRITÓRIO DE NOTAS
OCTAVIO C. WOLF, aCE0j - Jir22, td7VH - Confira em: <http://funarpen.com.br>
Francisco Beltrão - PR 20 de Novembro de 2018
VENDE - ANDRESSA VENTURUSCOLO R\$5,55 + R\$0,80
LEGITIMADA DURANTE A SESSÃO DE LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião

00-211

Lv. 0227-P

Fls. 183

Prot. 00013900

Pag. 001

JUÍZ DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO

**PROCURAÇÃO BASTANTE que faz DENTAL SHOW -
COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA-ME, na forma abaixo:**

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete (11/08/2017), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Diogo Patric Gemelli, Escrevente, compareceu como **Outorgante: DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1810 - sala-01, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, com registro na Junta Comercial sob NIRE 41 2 0672903-4, em data de 31/03/2010, neste ato representada, por sua sócia proprietária **JULIANA PAULA GUIMARAES**, brasileira, declarou ser solteira, nascida em 16/03/1981, emresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01380794309-DETRAN/PR, expedida em 01/09/2016, inscrita no CPF/MF nº 030.364.169-00, residente e domiciliada na Avenida Francisco Perondi, 435 Aptº 03, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, ora aqui de passagem, conforme documentos arquivados nesta serventia sob nº 855, reconhecida como a própria por mim, Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu **procurador, o Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, nascido em 02/03/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03075866008-DETRAN/PR, expedida em 29/11/2013, inscrito no CPF/MF nº 047.528.829-73, residente e domiciliado na Avenida Francisco Perondi, nº 435 - Apto 02, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representá-la junto à quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e Cadernetas de Poupança, inclusive as já existentes, assinar contratos de abertura de crédito, convencionar cláusulas e condições, re-ratificar e aditar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, assinar guias de retiradas, receber ordem de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas contas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar e alterar, desbloquear e cancelar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; representar perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários para o Exterior, ou de recebimento de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, representar junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, cumprir exigências; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar



Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião

000212

Lv. 0227-P

Fls. 184

Prot. 00013900

Pag. 002

aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso-Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto à Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado da Fazenda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Prefeituras, Juntas de Conciliação e Julgamento, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, notificar e receber notificações, representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, propostas técnica, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação, DISSE-ME MAIS, que confere poderes especiais de promover a participação da outorgante em licitações públicas na modalidade de concorrência públicas, tomada de preços, carta convite, pregões presenciais, registro de preços, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, assinar propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, receber quantias e dar quitação, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte. **O presente mandato é válido pelo prazo de 03 (três) anos, a contar desta data.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lida sendo é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00664/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14, em data de 11/08/2017.** Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017. (aa) JULIANA PAULA GUIMARAES. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 70,00 + Selo Funapen R\$ 0,75 + Funrejus R\$17,50 = Valor Total Custas: R\$ 88,25,

Em testº da verdade.
Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017

Dicão Patrício Gemelli

Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 6v2ud . NY8Jq . v3DkN , Controle: OM9nH . zRPJt

Nº 6v2ud . NY8Jq . v3DkN , Controle: OM9nH . zRPJt

Confira os dados do ato em: <http://funarpem.com.br>



Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2018 17:00:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 799307

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2019 16:54:21 (hora local)**.

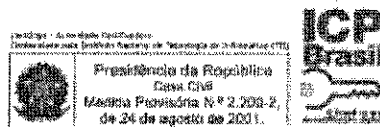
¹**Código de Autenticação Digital:** 63951708170902210291-1 a 63951708170902210291-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b731e91ca91d536f2b0a2a84e33671146f91a44dd23471bfdf260d7297baf2fce8de67aac98d923eb372575f30568a8938eb65e747ac0be4aaf748036e6fc818



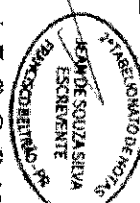
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1**

Folha 1 de 4

1) JULIANA PAULA GUIMARAES, brasileira, solteira, natural de Guarapuava -PR, nascida em 16/03/1981, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 030.364.169-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.120.345-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 435, Apto 03, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

Titular da EIRELI que gira sob o nome de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, com nome fantasia de DENTAL SHOW, com sede na Av Luiz Antonio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00604831-1 em 31/03/2010, resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. **PASSA PARA:** Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 00:13 SOB Nº 20183305329.
PROTOCOLO: 183305329 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803046567. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1**

Folha 2 de 4

peças; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolve por este instrumento de trabalho, o sócio consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1**

1) JULIANA PAULA GUIMARAES, brasileira, solteira, natural de Guarapuava-PR, nascida em 16/03/1981, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 030.364.169-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.120.345-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 435, Apto 03, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, com nome fantasia de DENTAL SHOW, com sede na Av Luiz Antonio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná em 31/03/2010 resolve por este instrumento particular consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP e tem sede e domicílio na Av Luiz Antonio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 01/04/2010 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 00:13 SOB Nº 20183305329.
PROTOCOLO: 183305329 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803046567. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1**

Folha 3 de 4

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100,000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JULIANA PAULA GUIMARAES	100.00	100000	100.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JULIANA PAULA GUIMARAES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SETIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 00:13 SOB Nº 20183305329.
PROTOCOLO: 183305329 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11803046567. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES EIRELI – EPP
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1**

Folha 4 de 4

sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão -PR, 10 de Julho de 2018

Juliana Paula Guimarães
JULIANA PAULA GUIMARAES

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
JULIANA PAULA GUIMARAES

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR, 20 de Julho de 2018
ESCREVENHA: JEAN DE SOUZA SILVA R\$1114 - R\$0,80
www.MnZp.MZLOz - p5puH . WGM2e Confira em: <http://funapert.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 00:13 SOB Nº 20183305329.
PROTOCOLO: 183305329 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803046567. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
MANFRINÓPOLIS - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com Sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1810, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 11.776.334/0001-78 e Inscrição Estadual nº 90516884-38, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00664/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14, de 11/08/2017), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528-829-73, **DECLARA**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018**, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/PR** conforme descrição constante do ANEXO 1.


Alexandre da Rosa
RG: 12.999.627-7-PR
Procurador

Francisco Beltrão, 05 de Novembro de 2018.

11.776.334/0001-78
DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
EIRELI - EPP
Av. Luiz Antônio Faedo, 1810
Centro - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná,

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
MANFRINÓPOLIS - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com Sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1810, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 11.776.334/0001-78 e Inscrição Estadual nº 90516884-38, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00664/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14, de 11/08/2017), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528-829-73, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 041/2018, realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR.

Francisco Beltrão, 05 de Novembro de 2018.


Alexandre da Rosa

RG: 12.999.627-7-PR

Procurador

11.776.334/0001-78

DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
EIRELI - EPP

Av. Luiz Antônio Faedo, 1810
Centro - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000220

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0060483-1	CNPJ 11.776.334/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/2010	Data de Início de Atividade 01/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810-SALA 01, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275			
Objeto Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF JULIANA PAULA GUIMARAES 030.364.169-00	Administrador Sim	Início do Mandato 08/01/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/650053-0

CURITIBA - PR, 07 de novembro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CIAMED

CIAMED Distribuidora de Medicamentos LTDA.

www.ciamed.com.br

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, CIAMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda, sito à Rua Severino Augusto Pretto, número 560 - Santo Antônio - Encantado - RS, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. Douglas Moraes, brasileiro, solteiro, RG 2077569982, SJS/RS, CPF 005.259.200-64, residente na Rua David Marca, Nº 537, Bairro Marca, Barão de Cotegipe-RS CEP 99.740-000, ao qual confere plenos poderes para representá-lo junto às entidades públicas, quer da Administração direta ou indireta, seja Federal, Estadual, Municipal, podendo para tanto, participar de Licitações, Tomadas de Preços, Carta Convite, Pregões, inclusive ofertar lances verbais, assinar Propostas, declarações e contratos de fornecimento de medicamentos, requerer informações, inclusive abdicar do direito de recursos, podendo o mesmo substabelecer, sob a responsabilidade do outorgado a terceiros, sem que a CIAMED assuma qualquer responsabilidade indenizatória sobre os terceirizados pelo Sr. Douglas Moraes, tendo esta procuração validade até 31/12/2018.

OBS: Esta Procuração anula todas as anteriores.

Encantado, 11 de Dezembro de 2017.

CIAMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 05.782.733/000149
Renata Casagrande Galiotto

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE MUÇUM
Av. Fernando Ferrari, 421 - Centro - Muçum - RS - Fone/Fax: (51) 3631.1111
Tabela/Registadora: Bel. Márcia Leticia Pretto Reitz
Reconheço, por AUTENTICIDADE, a firma de: Renata Casagrande Galiotto, Diretora Geral da CIAMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita com a seta. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Muçum-RS, 13 de dezembro de 2017.
Julia Dalle Laste - Substituta
CNPJ 15.450 - Selo digital: RS 1.40 - PK 630 - 0173 01.1770015 00097

Rua Severino Augusto Pretto, 560 | Bairro Santo Antônio, Encantado/RS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.379-4	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1990 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cod. Autenticação: 24291412170951160276-1	Data: 14/12/2017 10:04:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ASD10601-7FA1	
Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Por: Valter de Menezes Cavalcanti	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

14/12/2017

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/24291412170951160276>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavaicanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Clamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Clamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2017 10:17:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Clamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 869001

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/12/2018 10:10:17 (hora local)**.

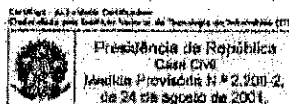
¹**Código de Autenticação Digital:** 24291412170951160276-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdc92e6df40c638cd8ea3fec997bbf335d70385c72e14ab6e5c77d690495581a9365bd906e11324065c35be476beb0cd1ddfc0b5a4fb8554b8541e7bb157af



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE FAMILIARIDADE

DOUGLAS MORAES

DOC. IDENTIDADE / CRE-EMISSOR / UF
2077859982-838/11 RS

CPF
005.259.200-64

DATA NASCIMENTO
19/12/1983

FILIAÇÃO
VALDECIR CARLOS MORAES
MARLENE LUIZA MORAES

PERMISSÃO
ACC
CAT. PAR
D

REGISTRO
02294647885

VALIDADE
03/07/2022

HABILITAÇÃO
19/04/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
04/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Rita Maria Góes Valachi
Diretora Geral
04986454830
RS195583728

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1464245750

PROIBIDO PLASTIFICAR
1464245750

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Princesa Leopoldina, 104 - Bairro do Engenheiro - CEP 91010-000 - Fone: (51) 341-5400 - Fax: (51) 341-5401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico e presente, em forma digitalizada, o documento fidei-
jussório apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 24292711171547350833-1; Data: 27/11/2017 15:53:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB52278-2W3J.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Clamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Clamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2017 16:03:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Clamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 858793

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2018 15:53:45 (hora local)**.

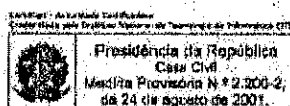
Código de Autenticação Digital: 24292711171547350833-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b17a165425f91cc9bdf3ba6166c38a48f94dbe8f128ec64c9b7208e27e69b186a9365bd906e11324065c35be476
beb0ceebbaf3d12f0b9e4ad20939ab2d6805



JUCESP PROTOCOLO
0.304.837/18-0



CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, Nº 560
BAIRRO SANTO ANTONIO
ENCANTADO/RS
CEP 95960-000
CNPJ 05.782.733/0001-49
NIRE 43205132010

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RENATA CASAGRANDE GALOTTO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 488.551.100-68, carteira de identidade nº 80432627905, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada à Rua Flores Da Cunha, nº 1025, Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000, e

PATRICIA CANDIDO FRANÇO ROSOLEN, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 115.723.058-00, carteira de identidade nº 231912365, expedida pela SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Armário Putz, nº 76, Residencial Crismata, Ieme/SP, CEP 13613-444,

únicas sócias componente da sociedade limitada, que tem como nome empresarial CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com endereço à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antônio, na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, com contrato social arquivado na JUCISRS sob NIRE nº 43205132010 em 29/07/2003, e com posteriores alterações contratuais sendo a última a de nº 13, arquivada sob o nº 3867062 em 15/10/2013, têm entre si, justo e combinado, alterar e consolidar o contrato social da sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1ª - As atividades da sociedade (matriz) passam a ser: como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644301), e como atividades secundárias, o comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646001), de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645101), de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646002), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4649408 e 4649409), de produtos odontológicos (CNAE 4645103), de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645102), especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 4637199), o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773300), de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772500), de produtos farmacêuticos homeopáticos (CNAE 4771703), de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (CNAE 4771701), o transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930202), o depósito de mercadorias para terceiros (CNAE 5211799), e a participação como quotista ou acionista em outras sociedades (CNAE 6462000).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4607322 em 06/02/2018 da Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 43205132010 e protocolo 180102109 - 11/01/2018. Autenticação: F044807DE1621DC271BF8C30F1CA80DF09B2C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe o nº do protocolo 180102109 e o código de segurança 0304. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

pág. 2/8

Cláusula 2ª - As atividades da filial nº 01, passam a ser: como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644301), e como atividades secundárias, o comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646001), de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645101), de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646002), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4649408 e 4649409), de produtos odontológicos (CNAE 4645103), de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645102), especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 4637199), o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773300), de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772500), de produtos farmacêuticos homeopáticos (CNAE 4771703), de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (CNAE 4771701), o transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930202), o depósito de mercadorias para terceiros (CNAE 5211799), e a participação como quotista ou acionista em outras sociedades (CNAE 6462000).

Cláusula 3ª - A cláusula 10ª (décima), da consolidação do contrato social, ocorrida na alteração contratual nº 13 (treze), passa a ter a seguinte redação: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas, justificadas de sua administração, com elaboração do inventário e dos balanços patrimonial e de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada para este fim, a respeito da distribuição dos resultados, que terá o desígnio que os sócios houverem por bem determinar, respeitada a proporcionalidade de suas quotas no capital social.

Parágrafo segundo: Caso os sócios entenderem que a distribuição dos resultados não deve ser proporcional à participação de suas quotas no capital social, poderão optar pela distribuição desproporcional.

Parágrafo terceiro: A critério dos sócios poderá haver distribuição antecipada de lucros, a qualquer tempo.

II) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade tem como nome empresarial CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Cláusula 2ª - As atividades da sociedade (matriz) são: como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644301), e como atividades secundárias, o comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646001), de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645101), de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646002), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4649408 e 4649409), de produtos odontológicos (CNAE 4645103), de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645102), especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 4637199), o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773300), de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772500), de produtos farmacêuticos homeopáticos (CNAE 4771703), de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (CNAE 4771701), o transporte rodoviário de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4607322 em 06/02/2018 da Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 43205132010 e protocolo 180102109 - 11/01/2018. Autenticação: F044807DE1621DC271BF8C30F1CA80DF09B2C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe o nº do protocolo 180102109 e o código de segurança 0304. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

pág. 3/8

000225